



Tribunal de Contas
Mato Grosso

4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7668 / 7653 / 7667

E-mail: quartasecex@tce.mt.gov.br

RELATÓRIO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO - 2022
MUNICÍPIO DE POXOREU

PROCESSO N.º:	89788/2022
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE POXOREU
CNPJ:	03.408.911/0001-40
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
ORDENADOR DE DESPESAS	NELSON ANTONIO PAIM
RELATOR:	GUILHERME ANTONIO MALUF
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	POXOREU
NÚMERO OS:	3510/2023
EQUIPE TÉCNICA:	RAQUEL JORGE



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	1
2. INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO	1
2.1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO	1
2.2. PARECER PRÉVIO PELO TCE-MT DE 2017 A 2021	1
2.3. IGF-M - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS - 2017 A 2021	2
2.4. GESTORES E RESPONSÁVEIS	3
2.5. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA	3
3. PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	4
3.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)	4
3.1.1. PLANO PLURIANUAL - PPA	4
3.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO	5
3.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA	7
3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	8
4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	11
4.1. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA	11
4.1.1. CONSISTÊNCIA ENTRE O VALOR DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E OS VALORES INFORMADOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS	12
4.1.1.1. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - VALORES INFORMADOS PELA STN	12
4.1.2. EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	13
4.1.3. RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA	15
4.1.4. GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA DOS MUNICÍPIOS	16
4.2. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA	17
4.2.1. EVOLUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	18
5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS	19
5.1. SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	19
5.1.1. RESULTADO DA ARRECADAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA (QER)	19
5.1.2. QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA (QED)	20
5.1.3. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	21
5.1.3.1. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRENTE (QEOCO)	21
5.1.3.2. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL (QEOCA)	22
5.1.3.3. REGRA DE OURO (Art. 167, III, CF)	22
5.1.3.4. QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (QREO)	23
5.2. SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL	24
5.2.1. QUOCIENTE DE RESTOS A PAGAR	24
5.2.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	25
5.2.1.2. QUOCIENTE DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	26
5.2.1.3. QUOCIENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA (QSF) - EXCETO RPPS	26
5.2.1.4. QUOCIENTE DA LIQUIDEZ CORRENTE	27
6. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28
6.1. DÍVIDA PÚBLICA	28
6.1.1. QUOCIENTE DO LIMITE DE ENDIVIDAMENTO (QLE)	28



6.1.2. QUOCIENTE DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA (QDPC)	29
6.1.3. QUOCIENTE DE DISPÊNDIO DA DÍVIDA PÚBLICA (QDDP)	29
6.2. EDUCAÇÃO	30
6.2.1. EMENDA CONSTITUCIONAL 119/2022 - APLICAÇÃO MDE - EXERCÍCIOS 2020 E 2021	31
6.2.2. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	32
6.3. SAÚDE	35
6.4. DESPESAS COM PESSOAL	36
6.4.1. REGIME PREVIDENCIÁRIO	36
6.4.1.1. NORMAS GERAIS - UNIDADE GESTORA ÚNICA	37
6.4.1.1.1. ADIMPLÊNCIA DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PATRONAIS E DOS SEGURADOS	37
6.4.1.1.2. PARCELAMENTOS DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	39
6.4.1.1.3. ANÁLISE DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA - CRP	40
6.4.2. PESSOAL - LIMITES LRF	41
6.4.2.1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO	42
6.5. LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL	43
6.6. LIMITE - DESPESAS CORRENTES/RECEITAS CORRENTES - Art. 167-A CF	44
7. CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS	47
7.1. RESULTADO PRIMÁRIO	47
7.2. AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS	48
8. PRESTAÇÃO DE CONTAS	49
8.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE	49
9. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO	50
10. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	51
11. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO	53
11.1. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DESTE RELATÓRIO TÉCNICO	53
Anexo 1 - ORÇAMENTO	55
Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária	55
Quadro 1.2 - Superávit Financeiro Exercício anterior X Créditos Adicionais Financiados por Superávit	59
Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação/Operação de Crédito	61
Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos)	64
Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias	67
Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas/Fontes de Financiamento	75
Anexo 2 - RECEITA	79
Quadro 2.1 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita	79
Quadro 2.2 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de Receitas (Valores Líquidos)	80
Quadro 2.3 - Receita Corrente Líquida (RCL)	80
Quadro 2.4 - Deduções da Receita Corrente (Exceto deduções para FUNDEB)	81
Quadro 2.5 - Receita Tributária Própria (Valores Líquidos)	81
Anexo 3 - DESPESA	82
Quadro 3.1 - Despesa por Categoria Econômica	82
Quadro 3.2 - Despesa por Função de Governo	83
Quadro 3.3 - Programas de Governo - Previsão e Execução	85
Anexo 4 - ANÁLISE DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	87
Quadro 4.1 - Resultado da Execução Orçamentária Ajustado - 2022 - Poderes e Órgãos Integrantes do	



OFSS	87
Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado	88
Quadro 4.3 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - Inclusive RPPS	90
Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - Somente RPPS	96
Anexo 5 - RESTOS A PAGAR	97
Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados	97
Quadro 5.2 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - Poder Executivo - Exceto RPPS (Inclusive Intra)	99
Quadro 5.3 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - RPPS (Inclusive Intra)	106
Quadro 5.4 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - Poder Legislativo (Inclusive Intra)	107
Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA	108
Quadro 6.1 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - Exceto RPPS	108
Quadro 6.2 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - RPPS	112
Quadro 6.3 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS	113
Quadro 6.4 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS	113
Quadro 6.5 - Quociente de Dispendio da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS	114
Quadro 6.6 - Dívida Pública Contratada (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001)	114
Anexo 7 - EDUCAÇÃO	116
Quadro 7.1 - Receita base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)	116
Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de Restos a Pagar do ensino em 31/12	116
Quadro 7.3 - Disp de recursos do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos para pagamento de RP MDE em 31/12	117
Quadro 7.4 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)	117
Quadro 7.5 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	119
Quadro 7.6 - Despesas Empenhadas que se enquadram como MDE classificadas em outras funções	120
Quadro 7.7 - Receita do Fundeb	121
Quadro 7.8 - Despesa do Fundeb	122
Quadro 7.9 - Indicadores do Fundeb	123
Anexo 8 - SAÚDE	124
Quadro 8.1 - Receita base para verificação da aplicação mínima de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde	124
Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento dos Restos a Pagar das ASPS em 31/12	124
Quadro 8.3 - Cálculo da aplicação de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (art.198 CF)	125
Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde	126
Quadro 8.5 - Outras despesas Empenhadas que se enquadram como ASPS. Fonte/ destinação de Recursos 500	127
Anexo 9 - PESSOAL	128
Quadro 9.1 - Gastos com Pessoal - Poderes Executivo e Legislativo (Arts. 18 a 22 da LRF)	128
Quadro 9.2 - Gastos com Pessoal - Poder Executivo (Arts. 18 a 22 LRF)	128
Quadro 9.3 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - MCASP - STN	129
Quadro 9.4 - Gastos com Pessoal - Detalhado	130
Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL	132
Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF)	132



Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)	132
Anexo 11 - METAS FISCAIS	134
Quadro 11.1 - Resultado Primário e Nominal	134
Anexo 12 - LIMITE CONSTITUCIONAL ART. 167-A	135
Quadro 12.1 - Relação entre Despesas e Receitas Correntes - Art. 167-A CF	135
APÊNDICE - A - Parecer Conclusivo do Controle Interno	136
APÊNDICE - B - Acordos de Parcelamentos	176
APÊNDICE - C - Despesas incluídas no cálculo de gastos com pessoal	247



1. INTRODUÇÃO

Em atendimento aos arts. 31, 71, inciso I e 75 da Constituição Federal, ao art. 210 da Constituição Estadual, bem como aos arts. 1º, inciso I e 26 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 e aos art. 1º, inciso I, da Resolução Normativa nº 16/2021/TCE-MT/TP, apresenta-se o Relatório Preliminar de Instrução de Contas com o resultado do exame das contas anuais e da Previdência Municipal do Município de **POXOREU** - exercício financeiro de **2022** - com o objetivo de subsidiar a emissão do Parecer Prévio sobre as Contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

A análise das contas considerou as informações e os documentos apresentados nas prestações de contas mensais encaminhadas pelos responsáveis dos Poderes Executivo e Legislativo, assim como dos demais órgãos da Administração Indireta que prestam contas individualmente ao TCE-MT, e a carga especial de Contas de Governo, encaminhadas via Aplic em atendimento à Resolução Normativa nº 03/2020/TCE-MT/TP.

Destaca-se ainda que nos casos em que a equipe técnica detectou irregularidades nos registros contábeis de receitas e despesas houve alteração dos valores para efeito de todos os cálculos dos limites constitucionais e legais, prevalecendo o valor considerado correto após fiscalização realizada em valores específicos, conforme detalhamento que será apresentado em cada tópico deste Relatório.

2. INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

2.1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO

Data de Criação do Município	26/10/1938
Área Geográfica	6.874.158
Distância Rodoviária do Município à Capital	261 km
Prévia da Estimativa de População do Município - IBGE - 2022	20.970

Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mt>

2.2. PARECER PRÉVIO PELO TCE-MT DE 2017 A 2021

Exercício 2017	Favorável
Exercício 2018	Favorável
Exercício 2019	Favorável
Exercício 2020	Favorável
Exercício 2021	Favorável

https://www.tce.mt.gov.br/resultado_contas/tjur/tipo_jur/prefeituras



Ressalta-se que está disposta no Tópico 10 deste Relatório Técnico a síntese da verificação do cumprimento das recomendações propostas nos Pareceres Prévios dos exercícios de 2020 e 2021.

2.3. IGF-M - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS - 2017 A 2021

O Índice de Gestão Fiscal dos Municípios - IGF-M trata-se de indicador que permite mensurar a qualidade da gestão pública dos municípios de Mato Grosso, subsidiado pelos dados recebidos por meio do Sistema Auditoria Pública Informatizada de Contas - Aplic, pelo TCE durante análise das Contas Anuais de Governo Municipal.

É importante ressaltar que os índices apresentados neste relatório para os exercícios anteriores podem ter sofrido alterações, quando comparados aos índices apresentados nos relatórios técnicos e pareceres prévios dos respectivos exercícios, devido à correção dos dados que consideraram os dados do Aplic sem a devida atualização após apontamentos feitos durante as análises das contas anuais.

Ressalta-se ainda que o IGF-M do exercício em análise (2022) não será apresentado neste relatório devido à impossibilidade de consolidação dos cálculos antes da análise conclusiva sobre as contas de governo, podendo existir alterações nos índices nas fases de instrução e análise das manifestações de defesa. Dessa forma, o IGF-M deste exercício comporá a série histórica deste indicador apenas no exercício seguinte.

A análise da evolução do IGF-M nos últimos cinco anos permite compreender qual é o cenário da gestão fiscal do município, bem como averiguar se houve ou não melhoria do índice.

Portanto, o indicador final é o resultado da média ponderada dos seguintes índices:

1. Índice da Receita Própria Tributária: Indica o grau de dependência das transferências constitucionais e voluntárias de outros entes.
2. Índice da Despesa com Pessoal: Representa quanto os municípios comprometem da sua receita corrente líquida (RCL) com o pagamento de pessoal.
3. Índice de Liquidez: Revela a capacidade da Administração de cumprir com seus compromissos de pagamentos imediatos com terceiros.
4. Índice de Investimentos: Acompanha o valor investido pelos municípios em relação à receita corrente líquida.
5. Índice do Custo da Dívida: Avalia o comprometimento do orçamento com pagamentos de juros, encargos e amortizações de empréstimos contraídos em exercícios anteriores.
6. IGF-M Resultado Orçamentário do RPPS: Avalia o quanto o fundo de previdência do município é superavitário ou deficitário.

Os índices e o indicador do Município serão classificados nos conceitos A, B, C e D, de acordo com os seguintes valores de referência:

- a) Conceito A (GESTÃO DE EXCELÊNCIA): resultados superiores a 0,80 pontos.
- b) Conceito B (BOA GESTÃO): resultados compreendidos de 0,61 a 0,80 pontos.
- c) Conceito C (GESTÃO EM DIFICULDADE): resultados compreendidos de 0,40 a 0,60 pontos.
- d) Conceito D (GESTÃO CRÍTICA): resultados inferiores a 0,40 pontos.

Destaca-se que o detalhamento dos índices e classificação dos conceitos deste indicador encontram-se no endereço eletrônico <http://cidadao.tce.mt.gov.br/igfomtce>.



Segue quadro que apresenta o resultado histórico do IGF-M do município de **POXOREU** :

Exercício	IGFM - Receita própria	IGFM - Gasto de Pessoal	IGFM - Liquidez	IGFM - Investimento	IGFM - Custo Dívida	IGFM - RES. ORÇ. RPPS	IGFM Geral	Ranking
2017	0,40	0,49	0,42	0,45	0,00	0,22	0,37	133
2018	0,48	0,60	0,99	0,42	0,00	0,23	0,52	84
2019	0,43	0,69	1,00	0,37	0,00	0,22	0,52	104
2020	0,47	0,56	1,00	0,55	0,00	0,25	0,54	95
2021	0,47	0,87	1,00	0,83	0,00	0,28	0,66	73

<https://cidadao.tce.mt.gov.br/igfmtce>

2.4. GESTORES E RESPONSÁVEIS

As contas do Município no exercício de **2022** estiveram sob gestão dos agentes responsáveis:

ENTIDADE	CARGO	NOME	PERÍODO
GESTORES E RESPONSÁVEIS			
PREFEITURA MUNICIPAL	ORDENADOR DE DESPESAS	NELSON ANTONIO PAIM	01/01/2022 a 31/12/2022
PREFEITURA MUNICIPAL	RESPONSÁVEL CONTÁBIL	LEYDIANE VIEIRA CORREA MARTINS	01/01/2022 a 31/12/2022
CAMARA MUNICIPAL	ORDENADOR DE DESPESAS	ZENILDA ROSA DE PAULA	01/01/2022 a 31/12/2022
CAMARA MUNICIPAL	RESPONSÁVEL CONTÁBIL	VIVIANE PEREIRA DOS SANTOS	01/01/2022 a 31/12/2022

Sistema Control-P

2.5. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA

Compõem a estrutura da administração pública municipal:

ENTIDADE
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE POXOREU
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXOREU
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE POXOREU

Sistema APLIC



3. PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

O processo de planejamento consiste em procedimentos permanentes e dinâmicos de que os Entes Federativos se utilizam para demonstrar quais planos e programas de trabalho, definidos para um período determinado, serão necessários para atender objetivos previamente estabelecidos. O processo orçamentário refere-se à manutenção das atividades dos Entes e viabiliza a execução dos projetos estabelecidos no processo de planejamento.

A Constituição Federal de 1988 definiu em seu art. 165 os seguintes instrumentos de planejamento e de orçamento:

- Plano Plurianual - PPA;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;
- Lei Orçamentária Anual - LOA.

Essas peças de planejamento formam uma cadeia lógica de procedimentos que se complementam e devem ser elaboradas em sintonia para que se tenha uma gestão orçamentária de qualidade.

Ressalta-se que as peças de planejamento (PPA, LDO, LOA e suas alterações) são encaminhadas ao TCE-MT conforme estabelecido no art. 171, incisos I e II, da Resolução Normativa TCE-MT nº 16/2021/TCE-MT/TP, para subsidiar a emissão do parecer prévio sobre as Contas Anuais de Governo.

Assim, foram realizados exames nas referidas peças e em suas alterações, a fim de verificar as situações encontradas com os critérios estabelecidos pelas normas que tratam a matéria.

3.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)

A seguir, serão descritas as informações de interesse à emissão do Parecer Prévio, bem como as irregularidades e seus respectivos achados resultantes dos exames efetuados.

3.1.1. PLANO PLURIANUAL - PPA

O Plano Plurianual-PPA, conforme determina a Constituição Federal de 1988, no art. 165, § 1º, é instituído por lei a cada quatro anos, para vigor no quadriênio subsequente. Este instrumento de planejamento estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

O PPA do Município de **POXOREU** para o quadriênio 2022 a 2025, foi instituído pela Lei nº **2.235/2021** de **17 de novembro de 2021**, a qual foi protocolada sob o nº **12041/2022** no TCE-MT.



Em **2022**, segundo dados do Sistema Aplic, o PPA não foi alterado.

1) Foram realizadas durante audiências públicas durante o processo de elaboração e de discussão do PPA, conforme determina o art. 48, 1º, inc. I da LRF.

3.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

A Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, conforme determina a Constituição Federal de 1988, no art. 165, § 2º, é uma peça de planejamento que dispõe sobre as metas e prioridades da administração pública federal, estabelece as diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em consonância com trajetória sustentável da dívida pública, orienta a elaboração da lei orçamentária anual, dispõe sobre as alterações na legislação tributária e estabelece a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

A LDO do Município de **POXOREU** para o exercício de **2022**, foi instituída pela Lei Municipal nº **2.244/2021**, de **21 de dezembro de 2021**, a qual foi protocolada sob o nº **12033/2022** no TCE-MT.

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, dispõe no § 1º do artigo 4º, que o Anexo de Metas Fiscais integrará o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias. Neste anexo serão estabelecidas as metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, as metas fiscais são o elo entre o planejamento e a elaboração do orçamento e sua execução. Dessa forma, se verificado, ao final de um bimestre, que *a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias* (Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios. Válido a partir do exercício financeiro de 2022, Secretaria do Tesouro Nacional. - 12ª ed., pág.257) .

Entende-se por:

Dívida Consolidada Líquida: Valor obtido deduzindo-se da Dívida Consolidada o valor do Ativo Disponível e dos haveres financeiros líquidos dos Restos a Pagar Processados.

Resultado Nominal: representa o conjunto das operações fiscais realizadas pela administração pública acrescentando ao resultado primário o saldo da conta de juros, ou seja, a diferença entre os juros ativos e juros passivos (método acima da Linha).

Resultado Primário: Diferença entre os totais das receitas e despesas não-financeiras, demonstrando a capacidade de pagamento do serviço da dívida.

Consta na LDO/2022 o Anexo de Metas Fiscais, conforme o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 4º, §1º), estabelecendo para o exercício de **2022** as seguintes metas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
Estado do Mato Grosso
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2022
Consolidado

ESPECIFICAÇÃO	2022			2023			2024		
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB %RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB %RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB %RCL
Receita Total	84.800.000,00	87.793.440,00	50,707	80.484.290,33	86.029.657,03	47,398	84.687.270,00	92.460.871,18	49,252
Receitas Primárias (I)	84.624.355,08	87.611.394,81	50,602	80.298.106,72	85.830.646,27	47,289	84.489.915,38	92.538.489,03	49,269
Receitas Primárias Correntes	73.624.355,08	76.223.294,81	44,002	76.748.106,72	82.036.051,27	45,200	79.489.915,38	87.725.070,61	46,499
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.324.806,00	7.583.371,65	4,38	7.341.756,18	7.847.603,18	4,32	8.118.016,74	8.959.043,27	4,75
Contribuições	7.901.894,21	8.180.893,19	4,75	8.521.645,79	9.108.782,18	5,02	9.100.074,81	10.142.166,56	5,37
Transferências Correntes	57.391.961,44	59.417.897,68	34,22	59.818.733,31	63.940.244,04	35,23	61.051.834,10	67.376.870,31	33,70
Taxas Recauda Primárias Correntes	1.005.637,43	1.041.132,29	0,60	1.065.973,44	1.139.416,67	0,63	1.129.292,75	1.248.990,45	0,64
Receitas Primárias de Capital	11.000.000,00	11.388.300,00	6,58	3.550.000,00	3.794.595,00	2,09	5.000.000,00	5.518.000,00	2,92
Despesa Total	84.800.000,00	87.793.440,00	50,707	80.484.290,33	86.029.657,03	47,398	84.687.280,00	93.460.882,22	49,253
Despesa Primárias (II)	85.265.244,00	88.275.197,11	50,966	80.986.448,97	86.566.415,30	47,694	84.569.568,17	93.330.975,43	49,056
Despesas Primárias Correntes	62.841.514,91	65.619.813,53	37,58	66.611.793,81	71.201.346,40	39,23	70.608.500,44	77.621.543,89	41,29
Pessoal e Encargos Sociais	36.061.200,00	37.334.140,36	21,56	38.224.872,00	40.858.565,68	22,51	40.518.364,32	44.716.006,86	23,69
Outras Despesas Correntes	26.780.114,91	27.725.652,97	16,01	28.386.921,81	30.342.780,72	16,72	30.090.137,12	33.207.473,33	17,60
Despesa Primárias de Capital	20.073.929,09	20.782.038,79	12,08	11.874.653,36	12.692.833,99	6,94	11.961.006,72	13.292.232,24	6,99
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	2.150.000,00	2.432.955,00	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	-640.888,92	-663.512,30	-0,383	-688.342,25	-735.769,03	-0,405	-79.652,79	-87.904,82	-0,047
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	175.644,92	181.845,19	0,11	186.183,61	199.011,66	0,11	197.354,63	217.800,57	0,12
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	250.000,00	258.825,00	0,15	265.000,00	283.258,50	0,16	280.900,00	310.001,24	0,16
Resultado Nominal = (VI) = (III + (IV - V))	-715.244,00	-740.492,11	-0,428	-767.158,64	-820.015,87	-0,452	-163.198,16	-180.101,29	-0,095
Dívida Pública Consolidada	16.903.641,00	16.568.569,53	9,79	14.859.000,00	15.018.605,00	8,274	11.500.000,00	12.691.400,00	6,728
Dívida Consolidada Líquida	11.353.641,00	11.754.424,53	6,789	9.350.000,00	9.994.215,00	5,504	8.000.000,00	8.828.800,00	4,678
Receitas Primárias adv. PPP (VII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Despesas Primárias geradas PPP (VIII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Impacto do saldo PPP (IX) = (VII-VIII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000

Fonte: Sistema Elosrec Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU, emitido em 21/12/2021 às 09h e 21m.

Nota:

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2022	2023	2024
PIB real (crescimento % anual)	2,33	2,50	2,50
Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)	8,09	10,00	10,00
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	5,25	5,00	5,00
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	3,53	3,25	3,25
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	167.234.000,00	169.804.000,00	171.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2022	2023	2024
1,0353	1,0689	1,1036

- a. a meta de resultado primário para o Município é de déficit de -R\$ 640.888,92, significando que as receitas primárias projetadas serão insuficientes para bancar as despesas primárias projetadas para o exercício;
- b. a meta de resultado nominal para o Município é de déficit de -R\$ 715.244,00 ;
- c. o montante da dívida consolidada líquida para **2022** ficou estabelecida em R\$ 11.353.641,00.

O cumprimento da meta fiscal de resultado primário estabelecida na LDO será objeto de análise específica pela equipe técnica e as conclusões serão apresentadas no Capítulo 7 deste Relatório.

Além do Anexo de Metas Fiscais, a LDO deve conter o Anexo de Riscos Fiscais, nos termos do art. 4º, §3º, da LRF, a fim de evidenciar os principais riscos capazes de influenciar no alcance das metas fiscais propostas e informar as opções escolhidas para enfrentar.

Assim, para que esses riscos não afetem as metas fiscais propostas, foram definidas na LDO/2022 do Município as seguintes providências:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POXOREU
Estado do Mato Grosso
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2022
Consolidado

ARF (LRF, art 4º, § 3º) R\$ 1,00

Identificação dos Riscos	Valor	Providência	Valor
Passivos Contingentes			
Demandas Judiciais	500.000,00	LIMITAÇÃO DE EMPENHOS RELACIONADOS A EXECUÇÃO DE OBRAS COM RECURSO ¹	500.000,00
Ações/Reclamações Diversas	1.000.000,00	REDUÇÃO DE DESPESAS EXTRAORDINARIAS ¹	1.000.000,00
SUB-TOTAL	1.500.000,00	SUB-TOTAL	1.500.000,00
Demais Riscos Fiscais Passivos			
Frustração de Arrecadação	3.500.000,00	LIMITAÇÃO DE EMPENHOS RELACIONADOS A DESPESAS EXTRAS E INVESTIMENTOS COM R	3.500.000,00
Outros Riscos Fiscais	1.000.000,00	LIMITAÇÃO DE EMPENHOS E REDUÇÃO DE DESPESAS EXTRAORDINARIAS ¹	1.000.000,00
Frustração de Arrecadação	11.000.000,00	CONTINGENCIAMENTO ORÇAMENTARIO DOS PROJETOS ATINGIDOS PELA REFERIDA FRUST	11.000.000,00
Outros Riscos Fiscais	2.000.000,00	CONTINGENCIAMENTO ORÇAMENTARIO DE PROJETOS DE INVESTIMENTOS A SEREM REALE	2.000.000,00
SUB-TOTAL	17.500.000,00	SUB-TOTAL	17.500.000,00
TOTAL	19.000.000,00	TOTAL	19.000.000,00

FONTE: Sistema Eletrônico Gestão Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXOREU, emitido em 14/09/2022 às 17h e 21m.

Notas:

1 - OS RISCOS ELENCADOS CONSIDERAM AS PROJEÇÕES DE REPASSES FINANCEIROS VINCULADOS A CONVENIOS, BEM COMO, AS INCERTEZAS DO MOMENTO ECONOMICO E POLITICO DO PAIS; TAMBEM A SITUAÇÃO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVIRUS; AUMENTO DOS GASTOS COM PESSOAL EM VIRTUDE DA POSSIVEL CONCESSAO DE "DATA BASE" FIGA - FÉRIAS GERAIS ANUAIS COM APLICAÇÃO DE ÍNDICE DE CORREÇÃO AOS SALÁRIOS DOS SERVIDORES, BEM COMO, CONCESSÃO DE PROVAVEL PISO DO MAGISTERIO; FRUSTRAÇÃO DE REPASSES DE CONVENIOS CELEBRADOS PARA EXECUÇÃO DE INVESTIMENTOS, FACTUADOS JUNTO A UNIAO E ESTADO; LIMITAÇÃO DE EMPENHOS RELACIONADOS A CUSTEIO.

NELSON ANTONIO PAIM
PREFEITO

LEYDIANE VIEIRA CORREA MARTINS
CONTADORA

Sobre a elaboração do LDO é possível afirmar que:

- 1) As metas fiscais de resultado nominal e primário foram previstas na LDO (art. 4º, §1º da LRF).
- 2) A LDO estabelece as providências que devem ser adotadas caso a realização das receitas apuradas bimestralmente não comporte o cumprimento das metas de resultado primário e nominal (art. 4º, I, b e art. 9º da LRF).
- 3) Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LDO, conforme determina o art. 48, § 1º, inc. I da LRF. Em consulta efetuada ao Portal Transparência da Prefeitura (<https://www.poxoreu.mt.gov.br/2021/09/no-dia-13-tera-audiencia-publica-on-line-onde-serao-recolhidas-sugestoes-pa> acesso em 30/05/2023), verificou-se que a audiência pública para apresentação e discussão do projeto da referida lei foi realizada em 13/09/2021, nos termos do artigo 48, § 1º, I, da LRF.
- 4) Houve divulgação/publicidade da LDO nos meios oficiais e no Portal Transparência do Município, conforme estabelece o art. 37, CF e art. 48, LRF.
- 5) Consta da LDO o Anexo de Riscos Fiscais com a avaliação dos passivos contingentes e outros Riscos, conforme estabelece o artigo 4º, §3º da LRF.
- 6) Consta da LDO o percentual 1% para a Reserva de Contingência, conforme art. 13.

3.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

A Constituição Federal, no art. 165, inciso III e § 5º, determina que lei de iniciativa do Poder Executivo estabeleça o orçamento anual, o qual compreenderá os Orçamentos Fiscal, de Investimento e da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.



A LOA do Município de **POXOREU** para o exercício de **2022** foi publicada em conformidade com a Lei Municipal nº **2.246/2021**, de **21 de dezembro de 2021**, a qual foi protocolada sob o nº **18961/2022** no TCE-MT.

A LOA/2022 estimou a receita e fixou a despesa no montante de R\$ 84.800.000,00, conforme seu art 2º., sendo este valor desdobrado nos seguintes orçamentos:

- Orçamento Fiscal: R\$ 58.591.238,75
- Orçamento da Seguridade Social: R\$ 26.208.716,25

Sobre a elaboração da LOA é possível afirmar que:

- 1) O texto da lei destaca os recursos dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimentos (art. 165, § 5º da CF).
- 2) Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LOA, em atendimento ao art. 48, § 1º, inc. I da LRF.
- 3) Houve divulgação/publicidade da LOA nos meios oficiais e no Portal Transparência do Município, conforme estabelece o art. 37, CF e art. 48, LRF.
- 4) Não consta na LOA autorização para transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, obedecendo assim, ao princípio da exclusividade (art. 165, §8º, CF/1988)

3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A Lei Municipal nº 2.246/2021 (LOA/2022) definiu os parâmetros para as alterações orçamentárias.

Na tabela abaixo demonstra-se as alterações realizadas no orçamento por meio da abertura de créditos adicionais, nas respectivas unidades orçamentárias do Município e o correspondente orçamento final.

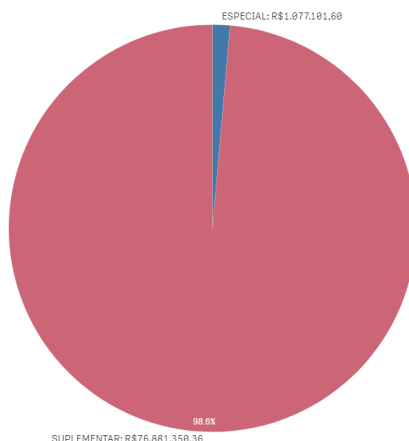
ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
	SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
R\$ 84.800.000,00	R\$ 76.881.350,36	R\$ 1.077.101,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 47.161.247,31	R\$ 115.597.204,65	36,31%
Percentual de alteração em relação ao orçamento inicial	90,66%	1,27%	0,00%	0,00%	55,61%	136,31%	-

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro – Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

Apresenta-se a seguir de forma gráfica a participação dos créditos adicionais em relação ao total dos créditos abertos no exercício.



Créditos Adicionais do Período



* O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero que não podem ser mostrados neste gráfico.

O Balanço Orçamentário apresentado pelo Chefe do Poder Executivo em sua prestação de contas (Doc nº 70520/2023, pg 18) apresenta como valor atualizado para fixação das despesas o montante de R\$ 115.597.204,65, igual ao detectado na análise conjunta do orçamento inicial e o orçamento final após as suplementações autorizadas e efetivadas, conforme informações do Sistema Aplic.

Ano	Valor Total LOA Município	Valor Total das Alterações do Município	Percentual das Alterações
2022	R\$ 84.800.000,00	R\$ 77.958.451,96	91,93%

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro – Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

De acordo com o quadro acima, constata-se que as alterações orçamentárias em **2022** totalizaram **91,93%** do Orçamento Inicial.

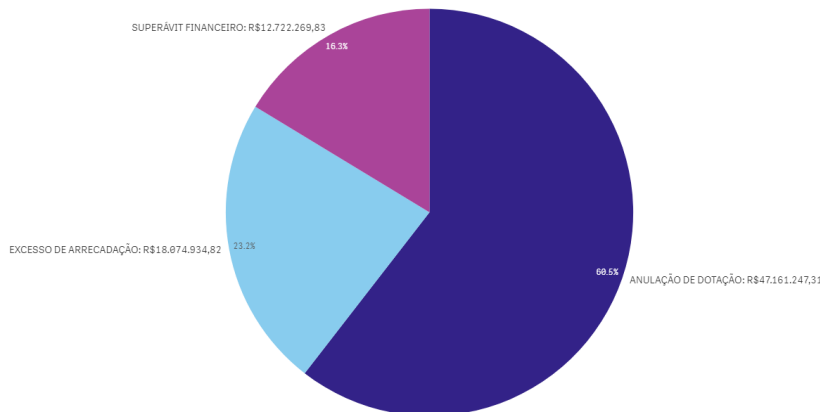
Na tabela a seguir, constam as fontes de financiamento desses créditos adicionais abertos no exercício em análise:

RECURSOS / FONTE DE FINANCIAMENTO	TOTAL
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R\$ 47.161.247,31
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 18.074.934,82
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R\$ 0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 12.722.269,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 0,00
RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	R\$ 0,00
TOTAL CRÉDITOS ADICIONAIS	R\$ 77.958.451,96

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro – Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos).



Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento



* O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero que não podem ser mostrados neste gráfico.

A partir da análise das alterações orçamentárias realizadas, por meio de créditos adicionais, constatou-se o que segue:

1) Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de excesso de arrecadação (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. II da Lei nº 4.320/1964). FB03.

Dispositivo Normativo:

Art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. II da Lei nº 4.320/1964.

1.1) Houve abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 1.546.995,37, na fonte 501. - **FB03**

Em 2022 houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Excesso de Arrecadação, no valor total de R\$ 333.516,31, distribuído nas seguintes fontes:

501 – Outros recursos não vinculados - R\$ 108.000,00;

570 - Transferências do governo federal referente à convênios e instrumentos Congêneres vinculados à educação - R\$ 145.516,31;

604 - Transferências provenientes do governo federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúdes - R\$ 80.000,00.

Contudo, analisando as informações no sistema, verificou-se que nas fontes 570 e 604 não houve empenho com recursos arrecadados no exercício de 2022, portanto, não serão objeto de apontamento.

Em relação à fonte 501 constatou-se que o valor empenhado foi de R\$ 3.016.434,27, no entanto, possuía somente R\$ 1.469.438,90 de receita arrecadada, conforme evidenciado a seguir:



APLIC (Módulo Auditoria) - PREFEITURA MUNICIPAL DE POXOREU - CNPJ: 030291000140 - Créditos Adicionais financeiros por excesso de arrecadação

Sistema > Págs de Planejamento > Prestação de Contas > Informes Mensais > Informes: Equiv Inviadato > Auditoria > Impressões > Cruzamento de Dados > Ajuda...

Créditos Adicionais financiados por excesso de arrecadação

1. Clique com o botão direito do mouse sobre a tabela para mais opções

Cálculos Adicionais

Consulta parametrizada

Dados consolidados do Este

Caroneles os dados acumulados até a última carga enviada

Processar (Enter)

Fonte(s)	Descrição da fonte de recurso (R)	Previsão ini...	Recetta Arr...	Excesso/Déf...	Credito Adicion...	Créd. Adic. abertos sem disponíveis (g...)	Empenhado com recursos arrecadados no Exercício (R)
500	Recursos não Vinculados de impostos	43.828.714,71	56.160.891,30	12.331.180,59	10.064.963,00	0,00	56.990.505,27
501	Outras Recreitas não Vinculadas	1.793.978,71	1.469.438,90	-292.539,81	180.000,00	0,00	3.016.434,27
540	Transferências de FUNDECs Impostos e Transferências de Impostos	9.761.066,96	11.470.771,92	1.709.704,96	1.022.070,00	0,00	19.773.159,25
550	Transferências do Salário Educação	412.000,00	452.024,71	40.024,71	0,00	0,00	348.006,24
552	Transferências de Recursos do FIDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	130.000,00	192.231,61	62.231,61	6.300,00	0,00	266.931,26
553	Transferências de Recursos do FIDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNAATE)	255.946,00	170.130,51	-85.809,49	0,00	0,00	241.589,95
560	Outras Transferências de Recursos do FIDE	3.000,00	19.200,27	17.200,27	0,00	0,00	34.061,63
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	54.483,89	54.483,89	200.000,00	0,00	145.516,21
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	950.000,00	1.296.083,59	306.083,59	0,00	0,00	1.491.238,90
600	Transferências Fundo de Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	3.763.961,00	7.738.371,67	3.972.510,67	2.893.775,00	0,00	7.179.913,92
602	Transferências Fundo de Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	-20.000,00	108.311,20	88.311,20	0,00	0,00	365.526,00
604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
621	Transferências Fundo de Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.127.824,00	3.262.541,68	1.024.667,68	1.014.912,19	0,00	1.600.996,43
660	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	204.558,00	211.477,02	-73.080,98	0,00	0,00	239.615,56
661	Transferências de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	61.000,00	73.989,36	22.989,36	0,00	0,00	191.851,45
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de União	8.617.546,34	3.362.292,74	-5.255.253,60	0,00	0,00	2.278.003,98
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	348.866,66	1.212.314,49	863.447,74	350.000,00	0,00	728.121,50
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartição de Recursos	180.000,00	1.646.542,07	1.466.542,07	600.000,00	0,00	0,00
718	Auxílio Financeiro - Outros Categorias Tributários - Art. 2º, inciso V, EC nº 12/2002	0,00	294.153,65	294.153,65	0,00	0,00	2.278.003,98
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	19.097,00	33.138,90	14.041,90	0,00	0,00	2.190,00
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	670.448,31	1.044.020,90	374.379,67	150.000,00	0,00	656.409,64
754	Recursos de Operações de Crédito	2.000.000,00	0,00	-2.000.000,00	0,00	0,00	0,00
755	Recursos de Alimação de Bens/Móveis - Administração Direta	50.000,00	0,00	-50.000,00	0,00	0,00	0,00
759	Recursos Vinculados a Fundos	3.074.384,00	3.014.689,99	-59.694,01	743.221,99	0,00	3.178.638,22
SOMA		77.641.263,76	93.946.376,34	16.489.092,61	17.470.881,49	313.516,21	86.456.249,84

Portanto, subtraindo a receita arrecadada da fonte 501 no valor de R\$ 1.469.438,90, do valor empenhado de R\$ 3.016.434,27, conclui-se que foi empenhado o valor total de **R\$ 1.546.995,37** por conta de recursos inexistentes de Excesso de Arrecadação.

2) Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Superávit Financeiro (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. I da Lei nº 4.320/1964). FB03.

Dispositivo Normativo:

Art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. I da Lei nº 4.320/1964

2.1) Houve abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Superávit Financeiro no valor total de R\$ 7.080.409,95, nas fontes 500, 540, 569, 570, 660, 700, 751 e 759. - **FB03**

Conforme evidenciado no quadro 1.2 deste relatório, em 2022 houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Superávit Financeiro, no valor total de R\$ 7.080.409,95, distribuído nas seguintes fontes:

- Fonte 500 R\$ 6.029.232,54;
- Fonte 540 R\$ 101.560,96;
- Fonte 569 R\$ 207.000,00;
- Fonte 570 R\$ 680.000,00;
- Fonte 660 R\$ 30.000,00;
- Fonte 700 R\$ 9.182,56;
- Fonte 751 R\$ 5.330,59;
- Fonte 759 R\$ 18.103,30.

4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA



Para o exercício de **2022**, a Receita total prevista após as deduções e considerando a receita Intraorçamentária, foi de **R\$ 102.270.581,19**, sendo arrecadado o montante de **R\$ 101.719.310,27**, conforme demonstrado no Quadro 2.1 do Anexo 2 deste Relatório.

4.1.1. CONSISTÊNCIA ENTRE O VALOR DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E OS VALORES INFORMADOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Dentre as receitas auferidas no exercício de **2022**, foram selecionadas as decorrentes de Transferências Constitucionais e Legais efetuadas pela União para verificação da consistência entre os valores informados na prestação de contas e os dados públicos divulgados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

4.1.1.1. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - VALORES INFORMADOS PELA STN

A STN disponibiliza no link <http://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2600:1>, consulta aos valores repassados pela União aos municípios como transferências constitucionais e legais.

O total dos valores repassados no decorrer do exercício foram comparados com os valores registrados como receita arrecadada:

Transferências Constitucionais e Legais	STN (A)	Receita Arrecadada (B)	Diferença (A-B)
Cota Parte FPM	R\$ 16.476.597,47	R\$ 16.476.597,47	R\$ 0,00
Transferência da LC 176/2020 (Compensação ICMS)	R\$ 832.793,52	R\$ 832.793,52	R\$ 0,00
Cota-Parte ITR	R\$ 2.285.594,78	R\$ 2.285.594,78	R\$ 0,00
Cota-Parte CIDE	R\$ 33.138,90	R\$ 33.138,90	R\$ 0,00
IOF - Ouro	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Cessão Onerosa	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita de Transferências do Fundeb	R\$ 11.225.626,91	R\$ 11.225.626,91	R\$ 0,00
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	R\$ 1.533.796,07	R\$ 1.529.689,32	R\$ 4.106,75



Transferências Constitucionais e Legais	STN (A)	Receita Arrecadada (B)	Diferença (A-B)
Transf. da Comp. Fin. pela Exploração de Rec. Naturais (União)	R\$ 1.533.796,07	R\$ 1.529.689,32	R\$ 4.106,75
Transf. da Comp. Fin. pela Exploração de Rec. Naturais (Estado)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Coluna A: STN - Transferências Constitucionais - link Coluna B: Receita Arrecadada. Valores obtidos na Consulta APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente.

4.1.2. EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

A série histórica das receitas orçamentárias no período de 2018/2022, revela crescimento na arrecadação, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Origens das Receitas	2018	2019	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (Exceto intra)	R\$ 54.989.635,80	R\$ 62.093.618,24	R\$ 69.366.265,86	R\$ 85.725.161,99	R\$ 101.871.307,18
Receitas de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	R\$ 5.870.674,16	R\$ 5.967.635,58	R\$ 7.186.033,98	R\$ 8.696.684,61	R\$ 13.274.893,37
Receita de Contribuição	R\$ 2.405.301,68	R\$ 2.680.887,60	R\$ 3.527.170,52	R\$ 4.400.993,56	R\$ 3.473.233,84
Receita Patrimonial	R\$ 1.144.544,15	R\$ 135.278,16	R\$ 65.770,31	R\$ 413.318,22	R\$ 1.967.477,85
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita de serviço	R\$ 984.744,99	R\$ 1.415.667,51	R\$ 1.006.852,08	R\$ 1.105.971,36	R\$ 1.161.236,85
Transferências Correntes	R\$ 44.440.783,26	R\$ 50.613.066,63	R\$ 56.756.645,42	R\$ 71.097.696,49	R\$ 81.983.869,28
Outras Receitas Correntes	R\$ 143.587,56	R\$ 1.281.082,76	R\$ 823.793,55	R\$ 10.497,75	R\$ 10.595,99
RECEITAS DE CAPITAL (Exceto intra)	R\$ 1.818.495,59	R\$ 265.573,03	R\$ 1.579.907,76	R\$ 3.779.878,80	R\$ 4.540.221,75
Operações de crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Alienação de bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 67.110,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Amortização de empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferências de capital	R\$ 1.818.495,59	R\$ 265.573,03	R\$ 1.512.797,76	R\$ 3.779.878,80	R\$ 4.540.221,75
Outras receitas de capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

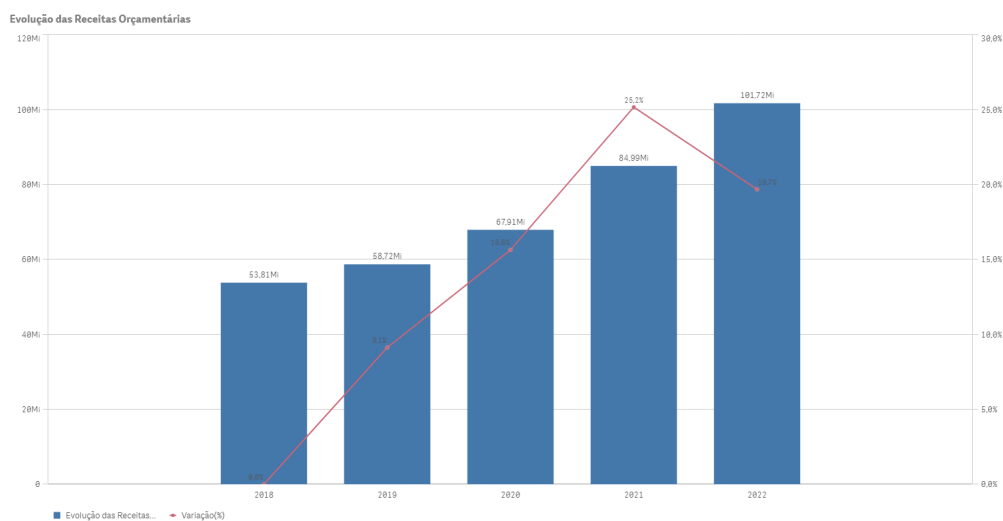


Origens das Receitas	2018	2019	2020	2021	2022
TOTAL DAS RECEITAS (Exceto Intra)	R\$ 56.808.131,39	R\$ 62.359.191,27	R\$ 70.946.173,62	R\$ 89.505.040,79	R\$ 106.411.528,93
DEDUÇÕES	-R\$ 5.494.830,83	-R\$ 6.032.117,10	-R\$ 5.907.256,48	-R\$ 8.548.582,54	-R\$ 9.901.427,51
RECEITA LÍQUIDA (Exceto Intra)	R\$ 51.313.300,56	R\$ 56.327.074,17	R\$ 65.038.917,14	R\$ 80.956.458,25	R\$ 96.510.101,42
Receita Corrente Intraorçamentária	R\$ 2.498.748,48	R\$ 2.395.157,57	R\$ 2.866.735,66	R\$ 4.035.971,34	R\$ 5.209.208,85
Receita de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total das Receitas Orçamentárias e Intraorçamentárias	R\$ 53.812.049,04	R\$ 58.722.231,74	R\$ 67.905.652,80	R\$ 84.992.429,59	R\$ 101.719.310,27
Receita Tributária Própria	R\$ 5.807.229,49	R\$ 5.865.461,17	R\$ 7.117.221,23	R\$ 8.591.453,36	R\$ 13.165.287,02
% de Receita Tributária Própria em relação ao total da receita corrente	10,56%	9,44%	10,26%	10,02%	12,92%
% Média de RTP em relação ao total da receita corrente	10,64%				

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores), Sistema Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic.

Verifica-se no quadro acima que as receitas de transferências correntes representaram em **2022** a maior fonte de recursos na composição da receita municipal, totalizando o valor de R\$ 81.983.869,28, o que corresponde a 84,95% do total da receita orçamentária - Exceto a intra (corrente e de capital) contabilizada pelo Município, cujo montante foi de R\$ **96.510.101,42**.

Segue demonstrado graficamente essa evolução das Receitas Orçamentárias nos últimos cinco exercícios, considerando os valores informados no quadro anterior:





4.1.3. RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA

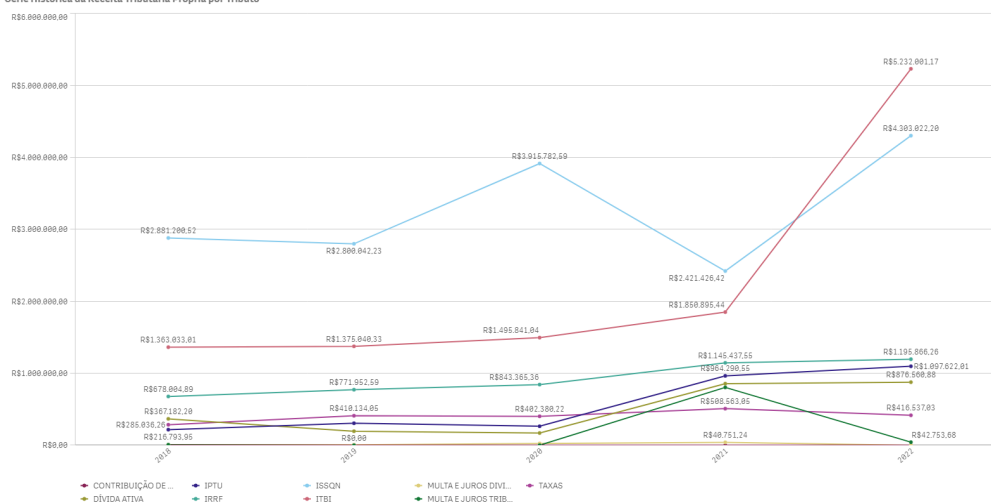
A receita tributária própria em relação ao total de receitas correntes arrecadadas, já descontada a contribuição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) atingiu o percentual de **12,92%**.

A tabela e o gráfico a seguir apresentam a composição da receita tributária própria arrecadada no período de 2018 a 2022, destacando-se, individualmente, os impostos:

Origens das Receitas	2018	2019	2020	2021	2022
IPTU	R\$ 216.793,95	R\$ 305.792,65	R\$ 264.023,28	R\$ 964.290,55	R\$ 1.097.622,01
IRRF	R\$ 678.004,89	R\$ 771.952,59	R\$ 843.365,36	R\$ 1.145.437,55	R\$ 1.195.866,26
ISSQN	R\$ 2.881.200,52	R\$ 2.800.042,23	R\$ 3.915.782,59	R\$ 2.421.426,42	R\$ 4.303.022,20
ITBI	R\$ 1.363.033,01	R\$ 1.375.040,33	R\$ 1.495.841,04	R\$ 1.850.895,44	R\$ 5.232.001,17
TAXAS	R\$ 285.036,26	R\$ 410.134,05	R\$ 402.380,22	R\$ 508.563,05	R\$ 416.537,03
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA +CIP	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MULTA E JUROS TRIBUTOS	R\$ 7.266,49	R\$ 209,83	R\$ 1.068,61	R\$ 803.882,95	R\$ 42.753,68
DÍVIDA ATIVA	R\$ 367.182,20	R\$ 194.843,36	R\$ 170.143,21	R\$ 856.206,16	R\$ 876.560,88
MULTA E JUROS DIVIDA ATIVA	R\$ 8.712,17	R\$ 7.446,13	R\$ 24.616,92	R\$ 40.751,24	R\$ 923,79
TOTAL	R\$ 5.807.229,49	R\$ 5.865.461,17	R\$ 7.117.221,23	R\$ 8.591.453,36	R\$ 13.165.287,02

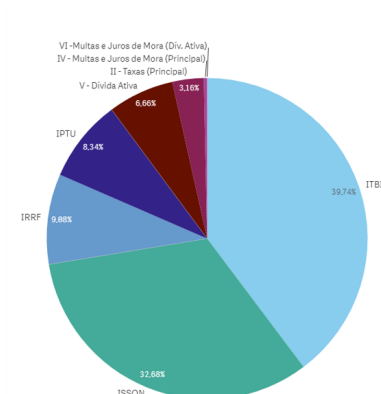
Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Aplíc) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplíc.

Série Histórica da Receita Tributária Própria por Tributo





Segue ilustrado no gráfico abaixo a composição da Receita Tributária Própria em **2022**:



4.1.4. GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA DOS MUNICÍPIOS

O art. 30, III, da Constituição Federal, estabelece a competência dos Municípios em instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar suas rendas. Além disso, os municípios dispõem do recebimento das receitas não tributárias as quais se somam ao montante de recursos arrecadados pelo município para a consecução de seus objetivos.

Por outro lado, a previsão constitucional de repasses financeiros da União e do Estado para o Município garante uma receita mínima independentemente de sua capacidade financeira de arrecadação própria, podendo fazer com que os municípios dependam de recursos externos para manutenção de sua estrutura político-administrativa.

O Grau de Autonomia Financeira do Município é caracterizada pelo percentual de participação das **receitas próprias do município** em relação à receita total arrecadada. Em outras palavras, a autonomia financeira é a capacidade do município de gerar receitas, sem depender das receitas de transferências.

Descrição	Valor - R\$
Receita Orçamentária Executada (Exceto Intra) (A)	R\$ 106.411.528,93
Receita de Transferência Corrente (B)	R\$ 81.983.869,28
Receita de Transferência de Capital (C)	R\$ 4.540.221,75
Total Receitas de Transferências D = (B+C)	R\$ 86.524.091,03
Receitas Próprias do Município E = (A-D)	R\$ 19.887.437,90
Índice de Participação de Receitas Próprias F = (E/A)*100	18,68%
Percentual de Dependência de Transferências G = (D/A)*100	81,31%

Relatório Contas de Governo >Anexo: Receita> Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de recursos da receita

A autonomia financeira de **18,68%** indica que, a cada R\$ 1,00 arrecadado, o município contribuiu com



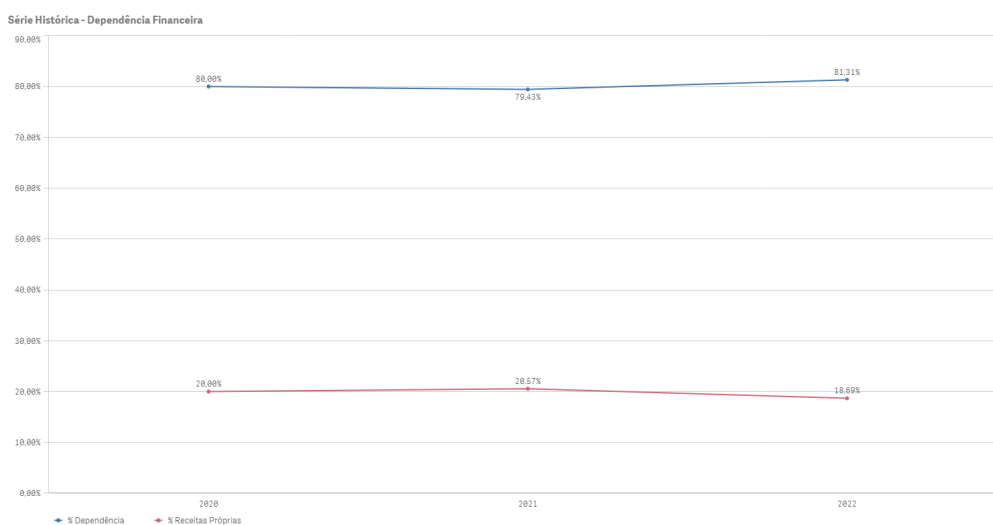
R\$ 0,18 de receita própria. Assim, o grau de dependência do município em relação às receitas de transferência foi de **81,31%**.

No ano de 2021 o índice de participação de receitas próprias foi de 20,56%, sendo assim, revela que no ano de 2022 houve uma diminuição de receita própria, ensejando em um aumento do percentual de Dependência de Transferências do município.

A tabela e o gráfico a seguir apresentam o grau de dependência financeira do município no período de 2020 a 2022:

Dependência de Transferência			
Descrição	2020	2021	2022
Percentual de Participação de Receitas Próprias	20,00%	20,56%	18,68%
Percentual de Dependência de Transferências	80,00%	79,43%	81,31%

Fonte: Relatórios Contas de Governo - Tópico: Grau de Autonomia Financeira



4.2. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Para o exercício de **2022**, a despesa autorizada, inclusive intraorçamentária, foi de **R\$ 115.597.204,65**, sendo realizado (empenhado) o montante de **R\$ 103.910.105,48**, liquidado **R\$ 103.615.737,44** e pago **R\$ 102.088.871,73**.



4.2.1. EVOLUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

A série histórica das despesas orçamentárias do Município, no período de 2018/2022, revela aumento da despesa realizada, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Grupo de despesas	2018	2019	2020	2021	2022
Despesas correntes	R\$ 45.599.833,29	R\$ 50.558.689,70	R\$ 53.925.196,98	R\$ 61.360.180,52	R\$ 81.108.291,91
Pessoal e encargos sociais	R\$ 25.237.396,72	R\$ 27.474.384,43	R\$ 29.645.656,19	R\$ 32.574.309,85	R\$ 40.716.419,92
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 373,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras despesas correntes	R\$ 20.362.063,51	R\$ 23.084.305,27	R\$ 24.279.540,79	R\$ 28.785.870,67	R\$ 40.391.871,99
Despesas de Capital	R\$ 4.581.819,17	R\$ 4.518.702,99	R\$ 7.088.367,53	R\$ 10.982.307,31	R\$ 18.738.185,34
Investimentos	R\$ 3.078.701,89	R\$ 2.986.610,23	R\$ 5.646.585,16	R\$ 9.228.770,59	R\$ 16.837.620,45
Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 97.000,00
Amortização da Dívida	R\$ 1.503.117,28	R\$ 1.532.092,76	R\$ 1.441.782,37	R\$ 1.753.536,72	R\$ 1.803.564,89
Total Despesas Exceto Intra	R\$ 50.181.652,46	R\$ 55.077.392,69	R\$ 61.013.564,51	R\$ 72.342.487,83	R\$ 99.846.477,25
Despesas Intraorçamentárias	R\$ 2.162.664,58	R\$ 2.246.750,71	R\$ 2.886.358,64	R\$ 3.605.978,19	R\$ 4.063.628,23
Total das Despesas	R\$ 52.344.317,04	R\$ 57.324.143,40	R\$ 63.899.923,15	R\$ 75.948.466,02	R\$ 103.910.105,48
Variação - %		9,51%	11,47%	18,85%	36,81%

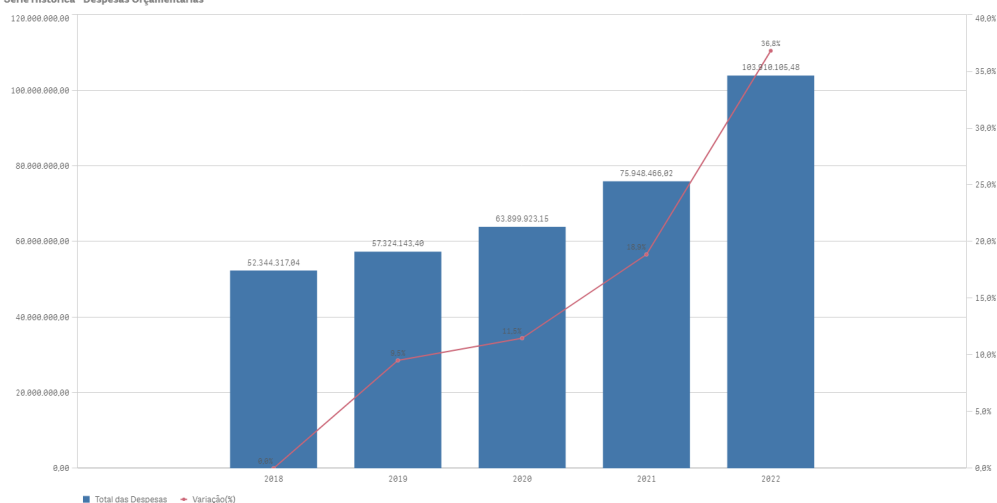
Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores), sistema Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic

Verifica-se no quadro acima, que o grupo de natureza de despesa que teve maior participação em **2022** na composição da despesa orçamentária municipal foi de pessoal e encargos sociais, totalizando o valor de R\$ 40.716.419,92, o que corresponde a 40,78% do total da despesa orçamentária (Exceto a intra) contabilizada pelo Município, cujo montante foi de R\$ 99.846.477,25.

Segue demonstrado graficamente a evolução das despesas orçamentárias ocorridas nos últimos cinco exercícios, verificada no quadro acima:



Série Histórica - Despesas Orçamentárias



Ressalta-se que consta demonstrado no Anexo 3, Quadro 3.3, o resultado da execução dos programas de governo previstos no orçamento.

5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

Este Tópico tem por objetivo fornecer um diagnóstico acerca da situação financeira, patrimonial, orçamentária e econômica do Município e é por meio dos balanços consolidados que são feitas as análises.

5.1. SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Abaixo, segue a análise de alguns quocientes da situação orçamentária referente ao exercício de **2022** do Município de **POXOREU**, com base nos demonstrativos e nas informações prestadas pelo gestor.

5.1.1. RESULTADO DA ARRECADAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA (QER)

Este quociente tem por objetivo verificar se houve excesso de arrecadação (indicador maior que 1), ou déficit de arrecadação (indicador menor que 1).

1) C. GOV M - Quociente de execução da receita (QER)

A	PA_RECEITA_LÍQUIDA_PREVISTA	R\$ 98.793.207,80
B	VA_RECEITA_LÍQUIDA_ARRECADADA	R\$ 96.510.101,42



QER	B/A	0,9768
-----	-----	--------

Esse resultado indica que a receita arrecadada é menor do que a prevista - déficit de arrecadação.

2) C. GOV M - Quociente de execução da receita corrente (QERC) - Exceto Intra

A	PA_Total_Receitas_Correntes	R\$ 95.654.600,66
B	VA_Total_Receitas_Correntes	R\$ 101.871.307,18

QERC	B/A	1,0649
------	-----	--------

Esse resultado indica que a receita corrente arrecadada foi maior do que a prevista, correspondendo a 106,49% do valor estimado (excesso de arrecadação).

3) C. GOV M - Quociente de execução da receita de capital (QRC) - Exceto Intra

A	PA_Total_Receita_Capital	R\$ 11.750.000,00
B	VA_Total_Receita_Capital	R\$ 4.540.221,75

QRC	B/A	0,3864
-----	-----	--------

Esse resultado indica que a receita de capital arrecadada foi menor do que a prevista, correspondendo a 35,64% do valor estimado (frustração de receitas de capital).

5.1.2. QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA (QED)

Este quociente relaciona a Despesa Orçamentária Executada em confronto com a Despesa Orçamentária Atualizada com o objetivo de verificar se houve economia orçamentária (indicador menor que 1) ou excesso de despesa (indicador maior que 1).

1) C. GOV M - Quociente de execução da despesa (QED)

A	DA_DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra)	R\$ 111.471.153,12
B	VE_DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra)	R\$ 99.846.477,25

QED	B/A	0,8957
-----	-----	--------



Esse resultado indica que despesa realizada é menor do que a autorizada - economia orçamentária.

As despesas foram realizadas com observância ao limite do crédito orçamentário (art. 167, inc. II, CF).

2) C. GOV M - Quociente de execução da Despesa Corrente (QEDC) - Exceto Intra

A	DA_TOTAL_Despesas Correntes	R\$ 88.669.845,68
B	VE_TOTAL_Despesas Correntes - Executado	R\$ 81.108.291,91
QEDC	B/A	0,9147

Esse resultado indica que a despesa corrente realizada foi menor do que a prevista, correspondendo a 91,47% do valor estimado.

3) C. GOV M - Quociente de execução da Despesa de Capital - Exceto Intra (QDC)

A	DA_TOTAL_Despesas Capital	R\$ 22.685.378,35
B	VE_TOTAL_Despesas Capital - Executado	R\$ 18.738.185,34
QDC	B/A	0,8260

Esse resultado indica que a despesa de capital realizada foi menor do que a prevista, correspondendo a 82,60% do valor estimado.

5.1.3. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A partir de 2015, os valores da Receita e da Despesa Orçamentárias estão ajustados conforme Anexo Único da Resolução Normativa TCE/MT n° 43/2013, a qual dispõe sobre as diretrizes para apuração e valoração do Resultado da Execução Orçamentária nas Contas de Governo dos Fiscalizados, conforme demonstrados no Anexo 4 - Análise da Situação Orçamentária, Quadro 4.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO - Exceto Operações Intraorçamentárias.

5.1.3.1. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRENTE (QEOCO)

Este quociente da Execução Orçamentária Corrente é resultante da relação entre a Receita Realizada Corrente Ajustada e a Despesa Empenhada Corrente Ajustada. A interpretação desse quociente indica se as receitas correntes suportaram as despesas correntes (indicador maior que 1) ou se foi necessário utilizar receitas de



capital para financiar despesas correntes.

1) C. GOV M - Quociente da execução orçamentária corrente (QEOCO)

C	O_DESP_CORRENTE_CRED_ADIC	R\$ 3.079.893,88
A	F_TOTAL_REC_CORRENTE_AJUSTADA	R\$ 89.409.154,61
B	M_TOTAL_DESP_CORRENTE_AJUSTADO	R\$ 78.413.285,21
<hr/>		
QEOCO	(A+C)/B	1,1795

Esse resultado indica que a receita corrente arrecadada foi suficiente para cobrir as despesas correntes - Superávit Corrente.

5.1.3.2. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL (QEOCA)

Este quociente da Execução Orçamentária Capital é resultante da relação entre a Receita Realizada de Capital Ajustada e a Despesa Empenhada de Capital Ajustada. A interpretação desse quociente indica quanto da receita de capital foi utilizada para pagamento da despesa de capital. Ressalta-se que se o quociente for igual a 1, indica que a receita de capital foi igual a despesa de capital. Caso o quociente seja maior que 1, indica que houve excesso de alienação de bens e valores ou operações de créditos. Já se o quociente for menor que 1, indica que uma parte das despesas de capital foram financiadas com receitas correntes.

1) C. GOV M - Quociente da execução orçamentária de capital (QEOCA)

C	O_DESP_CAPITAL_CRED_ADIC	R\$ 1.610.333,72
A	F_TOTAL_REC_CAPITAL_AJUSTADA	R\$ 4.540.221,75
B	M_TOTAL_DESP_CAPITAL_AJUSTADO	R\$ 18.738.185,34
<hr/>		
QEOCA	(A+C)/B	0,3282

Este resultado que indica que o excedente das despesas de capital foram financiadas com receitas correntes.

5.1.3.3. REGRA DE OURO (Art. 167, III, CF)

O art. 167, III, da CF, determina que é vedada a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade específica, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta.



Complementar a esse ditame, a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 32, § 3º, enfatiza que são consideradas para essa análise, em cada exercício financeiro, o total dos recursos de operações de crédito ingressados e o das despesas de capital executadas.

Assim, denomina-se Regra de Ouro a vedação de que os ingressos financeiros provenientes de endividamento (operações de crédito) sejam superiores às despesas de capital (investimentos, inversões financeiras e amortização da dívida).

O objetivo é impedir que o ente se endivide para o pagamento de despesas correntes como: pessoal, benefícios sociais, juros da dívida e o custeio da máquina pública. Categoricamente a regra determina que a Receita de Capital não deve ultrapassar o montante da Despesa de Capital.

1) C. GOV M - REGRA DE OURO

B	VE_TOTAL_Despesas Capital - Executado	R\$ 18.738.185,34
A	VA_Operações_Crédito	R\$ 0,00
REGRA DE OURO	A/B	0,0000

Houve obediência da regra de ouro, uma vez que as receitas de operações de créditos não ultrapassaram o montante das despesas de capital, conforme estabelece o Art. 167, III, CF.

5.1.3.4. QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (QREO)

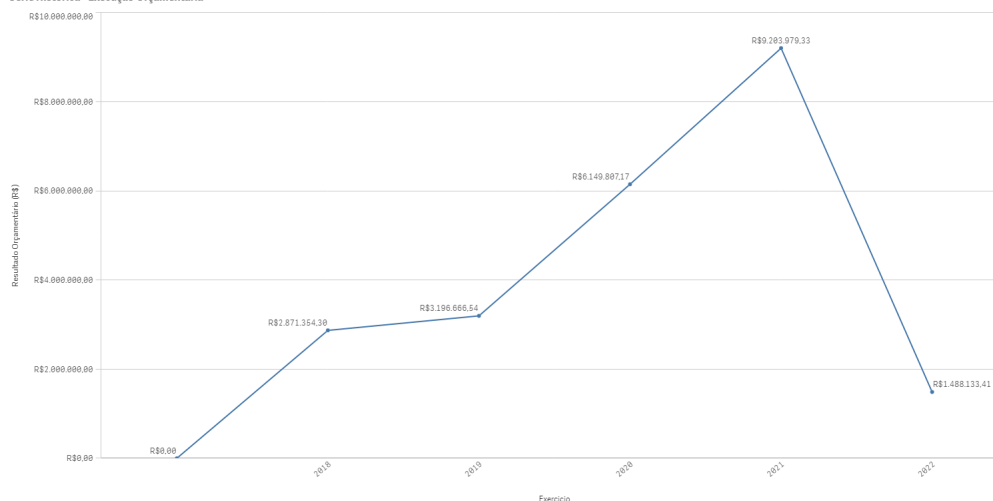
A seguir, apresenta-se histórico da execução orçamentária de 2018 a 2022:

	2018	2019	2020	2021	2022
Receita Arrecadada Ajustada (A)	R\$ 48.529.553,59	R\$ 53.194.515,49	R\$ 61.930.352,82	R\$ 77.084.958,26	R\$ 93.949.376,36
Despesa Realizada Ajustada (B)	R\$ 45.658.199,29	R\$ 49.997.848,95	R\$ 55.780.545,65	R\$ 70.218.836,69	R\$ 97.151.470,55
Desp. Empenhada decorrentes de Créditos Adicionais Superávit Financeiro (C)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.337.857,76	R\$ 4.690.227,60
Resultado Orçamentário (R\$) (D) = (A - B + C)	R\$ 2.871.354,30	R\$ 3.196.666,54	R\$ 6.149.807,17	R\$ 9.203.979,33	R\$ 1.488.133,41

Fonte: Parecer Prévio e Relatórios técnicos de Contas de Governo (exercícios anteriores), Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) No exercício de 2021 as despesas empenhadas decorrentes dos Créditos Adicionais por Superávit Financeiro foram demonstradas de forma segregada conforme Linha C do Quadro.



Série Histórica - Execução Orçamentária



O quociente do resultado da execução orçamentária tem por objetivo verificar se houve superávit orçamentário (indicador maior que 1), ou déficit orçamentário (indicador menor que 1).

A partir da análise dos quocientes da situação orçamentária, constatou-se o que segue:

1) C. GOV M - Quociente do Resultado da Execução Orçamentária - QREO

B	M_TOTAL_DESPESA_AJUSTADO	R\$ 97.151.470,55
A	F_TOTAL_RECEITA_AJUSTADA	R\$ 93.949.376,36
C	O_TOTAL_DESP_CRED_ADIC	R\$ 4.690.227,60

QREO	(A+C)/B	1,0153
------	---------	--------

Esse resultado indica que receita arrecadada é maior do que a despesa realizada - superávit orçamentário de execução.

Não houve déficit de execução orçamentária (arts. 169, CF e 9º, LRF).

5.2. SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

Abaixo, segue a análise de alguns quocientes da situação financeira e patrimonial referente ao exercício de **2022** do Município de **POXOREU**, com base nos demonstrativos e informações prestadas pelo gestor, bem como ajustes apurados pela equipe técnica.

5.2.1. QUOCIENTE DE RESTOS A PAGAR



Trata-se de compromissos assumidos, porém não pagos durante o Exercício, podendo ser classificados como processados (despesas liquidadas e não pagas) e não processados (despesas apenas empenhadas). Destaca-se que os saldos dos Restos a Pagar são cumulativos e consideram todas as despesas empenhadas ou liquidadas em exercícios anteriores sem o devido pagamento.

O Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados, do Anexo 5. (Restos a Pagar) apresentam os valores existentes de Restos a Pagar Processados de **R\$ 2.562.943,02**, e de Restos a Pagar Não Processados de **R\$ 843.128,20**.

5.2.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR

O cálculo da Disponibilidade Financeira por Fonte de recursos encontra-se detalhado nos Quadros 5.2 e 5.4 do Anexo 5 (Restos a Pagar) deste Relatório de Contas de Governo.

Este quociente tem por objetivo medir a capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo (Restos a Pagar Processados e Não Processados).

O Município deve garantir recursos para quitação das obrigações financeiras, incluindo os restos a pagar não processados do exercício ao final de 2022.

Disciplinando o assunto, a Secretaria do Tesouro Nacional esclarece da seguinte forma sobre o controle da disponibilidade de caixa:

“como regra geral, que as despesas devem ser executadas e pagas no exercício financeiro e, extraordinariamente, podem ser deixadas obrigações a serem cumpridas no exercício seguinte, por meio da inscrição em restos a pagar, com a suficiente disponibilidade de caixa. Assim, o controle da disponibilidade de caixa e da geração de obrigações deve ocorrer simultaneamente à execução financeira da despesa em todos os exercícios”. (**Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios**. Válido a partir do exercício financeiro de 2022, Secretaria do Tesouro Nacional. - 11ª ed., pág. 624).

De modo a garantir o princípio do equilíbrio financeiro, neste mesmo sentido há decisão deste Tribunal de Contas sobre a necessidade de garantir recursos para o pagamento tanto dos restos a pagar processados quanto não processados do exercício, conforme transcrição a seguir:

1. Para efeito de verificação do cumprimento das disposições constantes no art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), a relação entre a assunção de obrigação de despesa e a suficiente disponibilidade de caixa deve ser calculada, individualmente, por fontes de recursos. Incluem-se como assunção de obrigação de despesa tanto os restos a pagar processados quanto os não processados, inscritos no exercício." (Contas Anuais de Governo. Relator: Conselheiro Substituto Moisés Maciel. Parecer Prévio nº



41/2017-TP. Julgado em 03/10/2017. Publicado no DOC/TCE-MT em 24/10/2017. Processo nº 8.385-2/2016).(item 7.8 **Boletim de Jurisprudência**. Edição Consolidada | fevereiro de 2014 a junho de 2019, página 30)

1) C. GOV M - Quociente de disponibilidade financeira - Exceto RPPS

A	TOTAL_DISP_BRUTA_EXCETO_RPPS	R\$ 13.979.056,18
B	TOTAL_DEMAIS_OBRIGAÇÕES_EXCETO_RPPS	R\$ 952.140,85
C	TOTAL_RPP_EXCETO_RPPS	R\$ 2.526.790,67
D	TOTAL_RPNP_EXCETO_RPPS	R\$ 833.514,16
QDF	(A-B)/(C+D)	3,8767

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de restos a pagar inscritos, há R\$ 3,8767 de disponibilidade financeira.

Esse resultado indica equilíbrio financeiro, ou seja, existência de recursos financeiros suficientes para pagamento dos Restos a Pagar Processados e Não Processados.

5.2.1.2. QUOCIENTE DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR

Este indicador tem por objetivo verificar a proporcionalidade de inscrição de Restos a Pagar no exercício em relação ao total das despesas executadas (despesas empenhadas no exercício).

1) C. GOV M - Quociente de inscrição de restos a pagar

A	TOTAL DESPESAS - EXECUTADO	R\$ 103.910.105,48
B	B_TOTAL_INSCRIÇÃO	R\$ 1.821.233,75
QIRP	B/A	0,0175

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de despesa empenhada, R\$ 0,0175 foram inscritos em restos a pagar.

5.2.1.3. QUOCIENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA (QSF) - EXCETO RPPS



Este indicador é obtido da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, com o objetivo de apurar a ocorrência de déficit (indicador menor que 1) ou superávit financeiro (indicador maior que 1).

O superávit financeiro pode ser utilizado como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais no exercício seguinte, desde que respeitadas a fonte e a destinação de recursos específicas. No entanto, para fins de abertura de crédito adicional, deve-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 1º, I do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

O Cálculo detalhado da Situação Financeira por Fonte de Recursos, exceto RPPS, encontra-se no Quadro 6.2 do Anexo 6 (Dívida Pública) deste Relatório de Contas de Governo.

1) C. GOV M - Quociente da Situação Financeira (QSF)

A	TOTAL ATIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 13.982.482,83
B	TOTAL PASSIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 4.294.295,68

QSF	A/B	3,2560
-----	-----	--------

Esse resultado indica que houve superávit financeiro no valor de R\$ 9.688.187,15, considerando todas as fontes de recursos.

5.2.1.4. QUOCIENTE DA LIQUIDEZ CORRENTE

O índice de Liquidez Corrente (LC) é resultante da relação entre o Ativo Circulante e Passivo Circulante, e demonstra o quanto o Município dispõe de recursos a curto prazo (caixa, bancos, créditos, estoques, etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, etc). Caso o quociente de liquidez corrente seja maior que 1, indica a capacidade de pagamento de suas obrigações de curto prazo. Já se o quociente for menor que 1, indica a existência de passivos circulantes superiores aos ativos da mesma natureza e revela restrições na capacidade de pagamento do Município dos seus compromissos de curto prazo.

1) C. GOV M - Quociente da Liquidez Corrente - Exceto RPPS

A	Valor_Total_Ativo Circulante	R\$ 14.009.482,83
B	Valor_Total_Passivo_Circulante	R\$ 3.548.920,86

Liquidez Corrente	A/B	3,9475
-------------------	-----	--------

Este resultado demonstra que o total de recursos aplicados em ativos correntes supera o total das obrigações de curto prazo.



6. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

Abaixo, seguem análises dos cumprimentos dos limites constitucionais e legais, que devem ser observados pelo Município:

6.1. DÍVIDA PÚBLICA

Conforme estabelecido no art. 29, inc. I, e § 3º, da LRF e art. 1º, §1º, inc. III, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, a Dívida Pública Consolidada (DC) corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito. Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento.

A Dívida Consolidada Líquida (DCL) representa o montante da Dívida Consolidada (DC) deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros. O entendimento sobre a composição dos demais haveres financeiros engloba os valores a receber líquidos e certos (devidamente deduzidos das respectivas provisões para perdas prováveis reconhecidas nos balanços), como empréstimos e financiamentos concedidos (art. 1º, § 1º, inc. V, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal).

6.1.1. QUOCIENTE DO LIMITE DE ENDIVIDAMENTO (QLE)

O Quociente do Limite de Endividamento (QLE) verifica os limites de endividamento de que trata a legislação e outras informações relevantes, quanto à Dívida Consolidada Líquida (DCL), demonstrada no Quadro 6.4 deste Relatório.

Conforme art. 52, inc. VI, da Constituição Federal, compete ao Senado Federal fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, fixados em percentual da receita corrente líquida para cada esfera de governo e aplicados igualmente a todos os entes da Federação que a integrem, constituindo, para cada um deles, limites máximos (Art. 30, § 3º, LRF).

Assim, o art. 3º, II, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, estabeleceu, no caso dos Municípios, que a dívida consolidada líquida (DCL) não poderá exceder a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida (RCL).

1) C. GOV M - Quociente do Limite de Endividamento - QLE

B	RCL_AJUSTADA_ENDIVIDAMENTO	R\$ 86.669.154,61
A	DCL	R\$ 991.484,59



QLE	if(A<=0,0,A/B)	0,0114
-----	----------------	--------

Este resultado indica que a dívida consolidada líquida ao final do exercício representa 1,14% da receita corrente líquida, indicando cumprimento do limite legal (art. 3º, II, da Resolução do Senado Federal nº 40/2001).

6.1.2. QUOCIENTE DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA (QDPC)

A Dívida Pública Contratada baseia-se em contratos de empréstimo ou financiamentos com organismos multilaterais, agências governamentais ou credores privados.

Constitui as chamadas "operações de crédito", definida no art. 3º, da Resolução do Senado Federal nº43/2001, como "os compromissos assumidos com credores situados no País ou no exterior, em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros".

O art. 7º, I, da supracitada Resolução do Senado Federal, determina que deve ser observado, pelos Entes da Federação, que o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 16% (dezesesseis por cento) da receita corrente líquida (RCL).

1) C. GOV M - Quociente da Dívida Pública Contratada no exercício (QDPC)

B	RCL_AJUSTADA_ENDIVIDAMENTO	R\$ 86.669.154,61
A	TOTAL DA DIVIDA	R\$ 0,00
QDPC	A/B	0,0000

Não houve dívida contratada no exercício.

Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001).

6.1.3. QUOCIENTE DE DISPÊNDIO DA DÍVIDA PÚBLICA (QDDP)

Os dispêndios da Dívida Pública constituem-se nas despesas realizadas com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de crédito já contratadas e a contratar, e, de acordo com o art. 7º, II, da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal, não poderá



exceder a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida.

1) C. GOV M - Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)

B	RCL_AJUSTADA_ENDIVIDAMENTO	R\$ 86.669.154,61
A	Total Dispêndios da Dívida Pública	R\$ 1.803.564,89
QDDP	A/B	0,0208

Este resultado indica que os dispêndios da dívida pública efetuados no exercício representaram 0,20% da receita corrente líquida.

Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, II, da Resolução do Senado nº 43/2001).

6.2. EDUCAÇÃO

A Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, dispõe em seu art. 212 sobre o percentual mínimo que o município deverá aplicar com manutenção e desenvolvimento do ensino em cada ano.

Esse mínimo é fixado para o município em 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.

Quanto à formação da base de cálculo da MDE, é importante ressaltar que a tese prejudgada contida no Acórdão TCE-MT nº 1.098/2004 e constante do inciso VIII do artigo 1º da Decisão Administrativa TCE-MT nº 16/2005, que excluía o IRRF da referida base de cálculo, foi revogada pela Resolução de Consulta TCE-MT nº 16/2018.

Essa Resolução modulou os efeitos do novo entendimento para aplicação a partir de 1º de janeiro de 2020, com a inclusão do IRRF na Receita Base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Até o exercício de 2020, o TCE-MT para verificação anual do cumprimento do limite constitucional de aplicação em gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do ensino considerava as despesas após a sua regular liquidação conforme Resolução Normativa TCE-MT n. 14/2012. Todavia, em função da revogação do item que trata do cálculo da aplicação em MDE da citada Resolução, ocorrida na Sessão Presencial realizada em 3/maio/2022, por ocasião do julgamento de Embargos de Declaração opostos pelo Governo do estado de Mato Grosso, o cálculo passou a ser pela despesa empenhada, conforme item c.1 do Acórdão 207/2022-TP (Sessão de Julgamento 3-5-2022 - Tribunal Pleno - Processo nº 22.153-8/2020) transcrito abaixo:

c.1) para efeito de verificação anual do cumprimento dos limites referentes à aplicação em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino e Fundeb, deve-se considerar as despesas empenhadas, conforme critério previsto no art. 24, II, da LC nº 141/2012, que dispõe sobre os gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde; e, c.2) para efeito de verificação anual do cumprimento do limite constitucional de aplicação em gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino do Estado de Mato Grosso, deve-se incluir as despesas empenhadas com o ensino superior, sendo inaplicável, neste caso, o que dispõe a Resolução de Consulta nº 21/2008.

A série histórica da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no período de



2018/2022, indica que a administração municipal de vem **cumprindo** a exigência constitucional, exceto em 2020 e 2021, conforme se pode observar:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (art. 212 CF) - Limite Mínimo fixado 25%					
	2018	2019	2020	2021	2022
Aplicado - %	27,01%	25,80%	23,74%	19,26%	29,78%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino) - art.212,CF OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).



Nesse sentido, da análise das informações, é possível verificar o cumprimento desse dever constitucional por parte do Município, constatou-se que:

1) C. GOV M - ENSINO 25%

Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual aplicado (29,78%) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, conforme o estabelecido no art. 212 da Constituição Federal.

6.2.1. EMENDA CONSTITUCIONAL 119/2022 - APLICAÇÃO MDE - EXERCÍCIOS 2020 E 2021

Destaca-se que o limite constitucional de aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino para os exercícios financeiros de 2020 e 2021, caso não tenham sido cumpridos, devem ser verificados à luz da Emenda Constitucional nº 119/2022:



Art. 119. Em decorrência do estado de calamidade pública provocado pela pandemia da Covid-19, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e os agentes públicos desses entes federados não poderão ser responsabilizados administrativa, civil ou criminalmente pelo descumprimento, exclusivamente nos exercícios financeiros de 2020 e 2021, do disposto no caput do artigo 212 da Constituição Federal. Parágrafo único. Para efeitos do disposto no caput deste artigo, o ente deverá complementar na aplicação da manutenção e desenvolvimento do ensino, até o exercício financeiro de 2023, a diferença a menor entre o valor aplicado, conforme informação registrada no sistema integrado de planejamento e orçamento, e o valor mínimo exigível constitucionalmente para os exercícios de 2020 e 2021.

Todavia, essa desoneração legal, em razão das dificuldades trazidas pela pandemia da Covid-19, está condicionada à compensação, até o final do exercício de 2023, da diferença a menor do valor aplicado nos dois anos anteriores, de modo que a emenda se trata de **flexibilização da punição**, mas não da obrigação constitucional.

Segue abaixo quadro resumo dos valores não aplicados nos exercícios de 2020 e 2021:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Valor não aplicado em MDE no Exercício de 2020 (em função do descumprimento do limite constitucional de aplicação de 25% em MDE – conforme Contas de Governo do Exercício de 2020) (A)	R\$ 468.866,12
Valor não aplicado em MDE no Exercício de 2021 (em função do descumprimento do limite constitucional de aplicação de 25% em MDE – conforme Contas de Governo do Exercício de 2021) (B)	R\$ 2.995.102,97
TOTAL NÃO APLICADO EM MDE NOS EXERCÍCIOS DE 2020 E 2021 (C= A+B)	R\$ 3.463.969,09
(-) Valor aplicado a maior em 2022 (D)	R\$ 3.068.301,37
(=) VALOR A SER APLICADO EM 2023 (ALÉM DO LIMITE MÍNIMO ANUAL) (E= D>=C;0;C-D)	R\$ 395.667,72

Relatório Contas de Governo 2020 e 2021

6.2.2. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

O FUNDEB foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006, regulamentado pela Lei nº 11.494, de 20/06/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, trata-se de um fundo especial, de natureza contábil, formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e das transferências dos Estados, Distrito Federal e Municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

A Emenda Constitucional 108, de 26/08/2020, dá nova redação ao art. 212-A, da Constituição Federal:

Art. 212-A. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios destinarão parte dos recursos a que se refere o caput do art. 212 desta Constituição à manutenção e ao desenvolvimento do ensino na educação básica e à remuneração condigna de seus profissionais, respeitadas as seguintes



disposições:

I - a distribuição dos recursos e de responsabilidades entre o Distrito Federal, os Estados e seus Municípios é assegurada mediante a instituição, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, de um Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de natureza contábil;

O inciso XI, dessa EC, determina que a proporção não inferior a 70% (setenta por cento) do Fundeb será destinada ao pagamento dos profissionais da educação básica em efetivo exercício. (Antes era 60%)

Diante disso, a Lei nº 14.113, de 25/12/2020, regulamenta o Fundeb e revoga, a partir de 1º de janeiro de 2021, a Lei nº 11.494/2007, ressalvado o *caput* do art. 12 e mantidos seus efeitos financeiros no que se refere à execução dos Fundos relativa ao exercício de 2020. Além disso, o Decreto nº 10.656, de 22/03/2021, revoga o Decreto nº 6.253/2007, sendo a nova norma regulamentadora do Fundeb.

Essa lei definiu os seguintes parâmetros:

- a) haverá complementação da União aos recursos do Fundeb, sendo que a proporção de 50% (cinquenta por cento) dos recursos globais, será destinada à educação infantil (art. 3º, § 2º; art. 4º, art. 5º, art. 13, art. 16, § 2º, art. 28, da Lei nº 14.113/2020);
- b) até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. (art. 25, § 3º) (antes era 5%).

Ressalta-se que o superávit de 10% se refere somente ao Fundeb 30%, sendo que a parte de 70%, destinada à remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública, deve ser aplicado integralmente até o final do exercício em que os recursos forem recebidos.

Nesse sentido, a jurisprudência do TCE/MT, na vigência da Lei 11.494/2007:

Educação. Superávit nos recursos do Fundeb 40%. Aplicação no exercício subsequente. Parte Fundeb 60%. Utilização exclusiva no exercício corrente.

1. Sendo apurado superávit financeiro de até 5% nos recursos recebidos do Fundeb no exercício corrente, poderá ser aplicado no primeiro trimestre do exercício subsequente, mediante abertura de créditos adicionais (art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007). Tal previsão legal aplica-se exclusivamente à parte disponível do Fundeb 40%.

2. A parte do Fundeb 60%, vinculada ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública, deve ser aplicada anualmente, sendo incabível, neste caso, a possibilidade prevista no art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007. (Contas Anuais de Governo. Relator: Conselheiro Substituto João Batista Camargo. Parecer Prévio nº 81/2017-TP. Julgado em 28/11/2017. Publicado no DOC/TCE-MT em 14/12/2017. Processo nº 7.816-6/2016). (Boletim de Jurisprudência. Edição Consolidada. fevereiro de 2014 a dezembro de 2020, p. 39)

Apresenta-se abaixo série histórica de remuneração dos profissionais do magistério, período 2018/2022, sendo possível concluir o quanto, percentualmente, o município investiu na remuneração dos educadores, nos últimos anos:

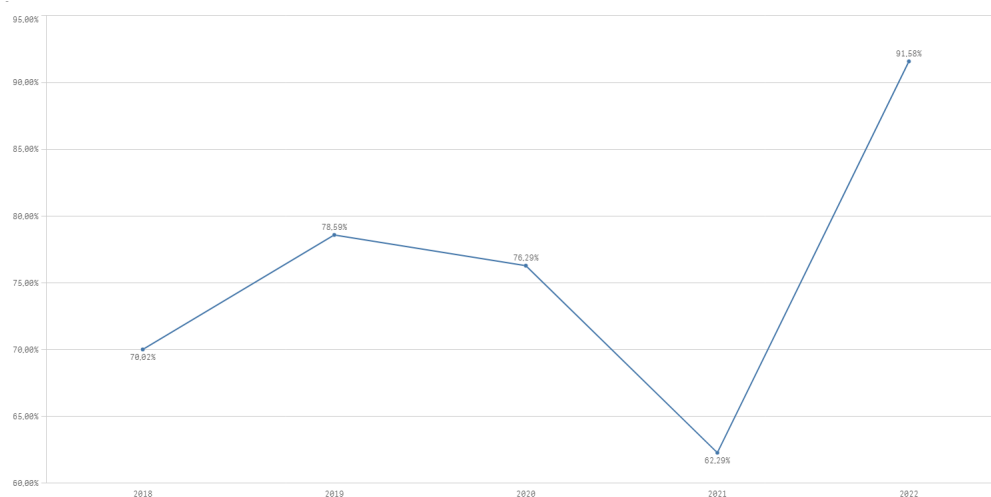


HISTÓRICO - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - Limite Mínimo Fixado 60% até 2020 e 70% a partir de 2021

	2018	2019	2020	2021	2022
Aplicado - %	70,02%	78,59%	76,29%	62,29%	91,58%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Recursos do FUNDEB).
OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores). A partir de 2021 o % mínimo de Aplicação é de 70%

Série Histórica - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica



Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever por parte do Município no atual exercício, constata-se que:

1) C. GOV M - FUNDEB 70%

Este resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual destinado para os profissionais da educação básica em efetivo exercício (91,58%) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido pela legislação.

2) C. GOV M - FUNDEB 50% - COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO

Não houve registro de recebimento de Recursos do Fundeb/Complementação da União.

3) C. GOV M - FUNDEB 15% - COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO



Não houve registro de recebimento de Recursos do FUNDEB/Complementação da União.

6.3. SAÚDE

O art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, estabelecia que os municípios deveriam aplicar, anualmente, no mínimo, 15% da receita de impostos refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b" e § 3º, todos da Constituição Federal.

A referida imposição deveria ser observada até que viesse a Lei Complementar, descrita no art. 198, § 3º, da Constituição Federal. Fato esse que ocorreu até o ano de 2011.

Atendendo ao comando do art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, foi publicada a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, estabelecendo em seu art. 7º que os municípios deverão aplicar anualmente, no mínimo, 15 % da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea "b" do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

Quanto à formação da base de cálculo para as ASPS, é importante ressaltar que a tese prejudgada contida no Acórdão TCE-MT nº 1.098/2004 e constante do inciso VIII do artigo 1º da Decisão Administrativa TCE-MT nº 16/2005, que exclui o IRRF da base de cálculo, foi revogada pela Resolução de Consulta TCE-MT nº 16/2018.

Essa Resolução modulou os efeitos do novo entendimento para aplicação a partir de 1º de janeiro de 2020, com a inclusão do IRRF na Receita Base para verificação da aplicação mínima de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde.

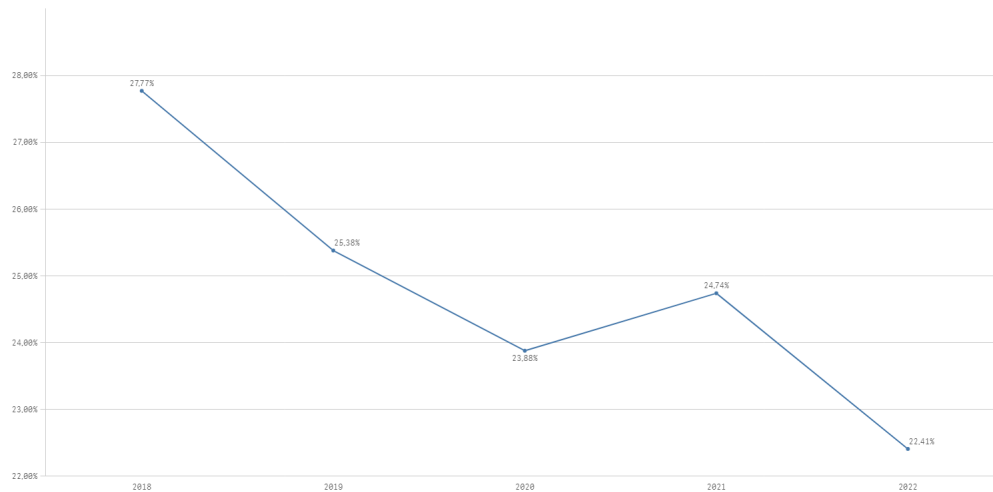
No período 2018/2022, os gastos com ações e serviços públicos de saúde, **atenderam** à exigência constitucional, **superando** o percentual de aplicação obrigatória, conforme demonstrado a seguir:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA SAÚDE - Limite Mínimo Fixado 15%					
	2018	2019	2020	2021	2022
Aplicado - %	27,77%	25,38%	23,88%	24,74%	22,41%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com ações e serviços públicos de saúde - APLIC). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).



Série Histórica - Aplicação na Saúde



1) C. GOV M - SAÚDE 15%

Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual aplicado (22,41%) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 15%, de acordo com o que determina o art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012.

6.4. DESPESAS COM PESSOAL

A Lei Complementar nº 101/2000, em seu art. 20, III, da LRF, fixou limite baseado em percentual da Receita Corrente Líquida, de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

O Poder Executivo totalizou **R\$ 36.816.027,96**, em **2022**, em despesas com pessoal, o que corresponde a 42,14% da Receita Corrente Líquida Ajustada (R\$ 86.668.154,61), o que **assegura** o cumprimento do limite fixado na LRF.

6.4.1. REGIME PREVIDENCIÁRIO

Os servidores efetivos do município estão vinculados ao regime próprio de previdência social e os demais ao regime geral (INSS).



6.4.1.1. NORMAS GERAIS - UNIDADE GESTORA ÚNICA

A Portaria nº 1.467, de 02/06/2022, disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamentos dos RPPS, e mantém a vedação de existência de mais de um RPPS e unidade gestora em cada ente federativo, conforme art. 71, in verbis:

Portaria MTP nº 1.467/2022

(...)

Art. 71. É vedada a existência de mais de um RPPS para os segurados desse regime em cada ente federativo e de mais de uma unidade gestora.

§ 1º A unidade gestora única deverá gerenciar, direta ou indiretamente, a concessão, o pagamento e a manutenção, dos benefícios de aposentadoria e pensão por morte devidos a todos os segurados e beneficiários do RPPS e a seus dependentes, relativos a todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.

§ 2º Há gerenciamento indireto quando a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios forem executados por outro órgão ou entidade integrante da correspondente Administração Pública, atendendo-se, porém, na realização daquelas atividades, ao comando, à coordenação e ao controle da unidade gestora única.

A Emenda Constitucional nº 103/2019 registrou como mandamento constitucional a referida obrigação, estabelecendo:

Constituição Federal de 1988

Art.40.(...)

§ 20. É vedada a existência de mais de um regime próprio de previdência social e de mais de um órgão ou entidade gestora desse regime em cada ente federativo, abrangidos todos os poderes, órgãos e entidades autárquicas e fundacionais, que serão responsáveis pelo seu financiamento, observados os critérios, os parâmetros e a natureza jurídica definidos na lei complementar de que trata o § 22. [\(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019\)](#)

Da análise da previdência social dos servidores do Município **POXOREU**, verifica-se que esses estão vinculados ao (Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Poxoreu), não sendo constatados outros Regimes Próprios de Previdência Social.

6.4.1.1.1. ADIMPLÊNCIA DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PATRONAIS E DOS SEGURADOS

O *caput* do art. 40 e inc. I do art. 198 da Constituição Federal/1988 determinam que será assegurado o regime de previdência de caráter contributivo e solidário, a fim de que se preserve o equilíbrio financeiro e atuarial



e que o financiamento da seguridade social será de responsabilidade de toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Portanto, é determinação constitucional o recolhimento, tempestivo, da contribuição previdenciária pelo ente público.

De acordo com os dispositivos citados, extrai-se que a Administração Municipal tem a obrigação de contribuir com o custeio do RPPS e o administrador público tem o dever de cumprir os prazos de pagamento de suas obrigações previdenciárias e, caso configurada a situação de atraso e/ou inadimplência no recolhimento das contribuições patronais e segurados, é de sua responsabilidade arcar com os juros e multas dele oriundos.

Portanto, os repasses das contribuições previdenciárias são uma obrigação constitucional, sendo necessário o seu recolhimento dentro do prazo, a fim de não ocasionar o pagamento de **juros e multas por atraso**, não podendo ser tratado como despesas flexíveis de pagamento ou como uma forma de financiamento de outras despesas.

Registra-se que a inadimplência previdenciária prejudica a saúde financeira dos RPPS e, por via de consequência, sua capacidade de pagar eventuais benefícios aos seus segurados.

De acordo com o Parecer Técnico Conclusivo emitido pela Unidade de Controle Interno, nos termos da Resolução Normativa nº 12/2020-TP, o Controlador Interno informou a adimplência das contribuições previdenciárias patronais e dos segurados do exercício de 2022, conforme demonstrado no Apêndice A deste Relatório Técnico.

O gestor do Fundo de Previdência Municipal de Poxoreu não encaminhou, no sistema Aplic, a Declaração de Veracidade das Contribuições Previdenciárias. No entanto, o Parecer Técnico Conclusivo da Unidade de Controle Interno (Apêndice A, fls. 32 a 35), enviado ao Sistema Aplic, conforme consulta realizada em 01/06/2023, consta a adimplência de contribuições previdenciárias, conforme demonstrado a seguir:

Quadro: Contribuições Previdenciárias - Segurado

Competência	Valor Devido em R\$ (A)	Valor Recolhido em R\$ (B)	Valores Pagos Individualmente		Valor em R\$ (B-A)
			Juros em R\$	Multas em R\$	
Janeiro	R\$ 136.699,22	R\$ 136.699,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Fevereiro	R\$ 160.473,73	R\$ 160.473,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Março	R\$ 161.488,39	R\$ 161.488,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Abril	R\$ 172.470,18	R\$ 172.470,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Maio	R\$ 172.763,93	R\$ 172.763,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Junho	R\$ 174.859,88	R\$ 174.859,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Julho	R\$ 174.859,88	R\$ 174.859,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Agosto	R\$ 178.779,61	R\$ 178.779,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Setembro	R\$ 176.158,00	R\$ 176.158,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outubro	R\$ 211.153,92	R\$ 211.153,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Novembro	R\$ 183.565,48	R\$ 183.565,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Dezembro	R\$ 383.056,35	R\$ 383.056,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13º Salário	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 2.286.328,57	R\$ 2.286.328,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC>UG: RPPS> Informes Mensais > Documentos Diversos>Declaração de Veracidade das Contribuições Previdenciárias

Quadro: Contribuições Previdenciárias - Patronal



Competência	Valor Devido em R\$ (A)	Valor Recolhido em R\$ (B)	Valores Pagos Indevidamente		Valor em R\$ (B-A)
			Juros em R\$	Multas em R\$	
Janeiro	R\$ 239.711,91	R\$ 239.711,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Fevereiro	R\$ 279.399,51	R\$ 279.399,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Março	R\$ 283.181,62	R\$ 283.181,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Abril	R\$ 343.741,30	R\$ 343.741,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Maiο	R\$ 303.805,24	R\$ 303.805,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Junho	R\$ 306.629,09	R\$ 306.629,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Julho	R\$ 306.629,09	R\$ 306.629,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Agosto	R\$ 313.983,81	R\$ 313.983,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Setembro	R\$ 323.073,29	R\$ 323.073,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outubro	R\$ 371.705,55	R\$ 371.705,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Novembro	R\$ 327.457,21	R\$ 327.457,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Dezembro	R\$ 671.539,98	R\$ 671.539,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13º Salário	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 4.070.857,60	R\$ 4.070.857,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC>UG: RPPS> Informes Mensais > Documentos Diversos>Declaração de Veracidade das Contribuições Previdenciárias

Ressalta-se que o valor de contribuição previdenciária patronal e dos segurados, referente ao 13º salário, está somado ao valor do mês de dezembro.

1) Assim, com base nos documentos e informações citados, é possível concluir pela adimplência das Contribuições Previdenciárias dos Segurados devidas ao RPPS.

2) Assim, com base nos documentos e informações citados, é possível concluir pela adimplência das Contribuições Previdenciárias Patronais devidas ao RPPS.

6.4.1.1.2. PARCELAMENTOS DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

Por meio do acesso ao Sistema CADPREV, constatou-se a existência de parcelamentos efetuados com o Regime Próprio de Previdência Social.



Número do Acordo	Rubrica	Situação do Acordo	Natureza do Acordo
01153/2013	Contribuição Patronal	Repactuado	Novo
01154/2013	Contribuição dos Segurados	Repactuado	Novo
01207/2013	Contribuição Patronal (240 meses)	Repactuado	Novo
01208/2013	Outros Critérios	Repactuado	Novo
00873/2014	Contribuição Patronal	Repactuado	Novo
01058/2017	Contribuição Patronal (200 meses)	Aceito	Novo
01059/2017	Contribuição dos Segurados (200 meses)	Aceito	Novo
01060/2017	Contribuição dos Segurados (200 meses)	Aceito	Novo
01064/2017	Outros Critérios	Aceito	Novo
01065/2017	Contribuição Patronal (200 meses)	Aceito	Novo
00664/2018	Contribuição Patronal	Aceito	Novo
00135/2020	Contribuição Patronal	Aceito	Novo
00136/2020	Contribuição Patronal	Aceito	Novo
00137/2020	Outros Critérios	Aceito	Novo
00138/2020	Outros Critérios	Aceito	Novo
00139/2020	Outros Critérios	Aceito	Novo
00141/2020	Outros Critérios	Aceito	Novo

Fonte: CADPREV - <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/faces/pages/index.xhtml>

1) Da análise dos documentos denominados Acompanhamento de Acordo de Parcelamento, constantes no Cadprev, não foram constatadas parcelas NÃO PAGAS e com vencimento em 2022.

A relação completa com todos os acordos de parcelamento com parcelas PAGAS e com vencimento em 2022 constam no Apêndice B deste relatório.

6.4.1.1.3. ANÁLISE DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA - CRP

O Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP é um documento fornecido pela Secretaria de Previdência, do Ministério da Economia, que atesta o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717/1998, pelo Regime Próprio de Previdência Social de um Estado, do Distrito Federal ou de um Município, ou seja, atesta que o ente federativo segue normas de boa gestão, de forma a assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados.

Na análise das informações extraídas em 01/06/2023, no endereço eletrônico da Secretaria de Previdência (<https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/crp/pesquisarEnteCrp.xhtml>), constatou-se que o Município de Poxoreu, por meio do CRP nº 989139-218885, encontra-se REGULAR com o Certificado de Regularidade Previdenciária.



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR
Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público

Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

Ente Federativo: Poxoréo UF: MT
CNPJ Principal: 03.408.911/0001-40

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, COM FUNDAMENTO NO ART. 167, XIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E DA PORTARIA Nº 1.467, DE 2 DE JUNHO DE 2022, QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Os órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime Próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art 7º da lei nº 9.717, de 1998:

- i. Realização de transferências voluntárias de recursos pela união;
- ii. Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união;
- iii. Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os órgãos e entidades do município

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da internet, de sua autenticidade e validade no endereço: <http://www.previdencia.gov.br>, pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.

Este certificado deve ser juntado ao processo referente ao ato ou contrato para o qual foi EXIGIDO.



EMITIDO EM 30/03/2023
VÁLIDO ATÉ 26/09/2023

N.º 989139 -
218885

1) Foi emitido Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) pelo MPAS ao RPPS – art. 7º, Lei nº 9.717/98 e Portaria MPS nº 204/08.

6.4.2. PESSOAL - LIMITES LRF

A Lei Complementar nº 101/2000, em seu art. 20, III, da LRF, fixou limite baseado em percentual da Receita Corrente Líquida, de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

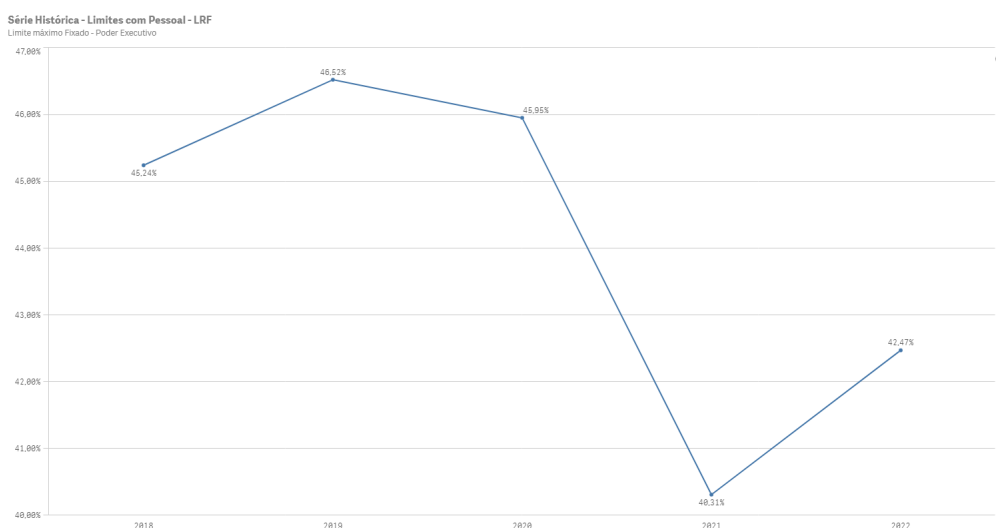
A série histórica de percentuais dos gastos com pessoal do Poder Executivo e Legislativo em relação à Receita Corrente Líquida, no período 2018/2022, **mantiveram-se** abaixo do valor máximo permitido, conforme se observa a seguir:

LIMITES COM PESSOAL - LRF					
	2018	2019	2020	2021	2022
Limite máximo Fixado - Poder Executivo					
Aplicado - %	45,24%	46,52%	45,95%	40,31%	42,47%
Limite máximo Fixado - Poder legislativo					



LIMITES COM PESSOAL - LRF					
	2018	2019	2020	2021	2022
Aplicado - %	2,74%	2,73%	2,78%	2,33%	2,25%
Limite máximo Fixado - Município					
Aplicado - %	47,98%	49,25%	48,73%	42,64%	44,72%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual: Quadro: Apuração do Cumprimento do limite legal individual. OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).



Em resposta ao Ofício Circular nº 3/2023 expedido por esta SECEX, a Prefeitura Municipal de Poxoréu declarou que não houve despesas com contratações de Cooperativas, OSCIP, OS referentes à mão-de-obra que se enquadram no conceito de gasto com pessoal. Tal Declaração encontra-se à fl. 02 do Documento Digital nº 195276/2023 deste processo de Contas de Governo.

Considerando a análise efetuada, foi incluído no cálculo da despesa com pessoal o montante de R\$ 292.700,00, decorrente de outras terceirizações de serviços relacionadas à mão-de-obra que se enquadram no conceito de gasto com pessoal, as quais foram contabilizadas nos elementos de despesa 39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica, conforme consta no Apêndice C deste relatório.

A partir da análise das informações sobre o total de gastos com pessoal do Poder Executivo é possível verificar o que segue:

6.4.2.1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO

O total da despesa com pessoal e encargos do Poder Executivo (Quadros 9.3 e 9.4 do Anexo 9 - Pessoal) foi de R\$ 36.816.027,96, que correspondeu a 42,47% da Receita Corrente Líquida Ajustada, **estando abaixo do** Limite de Alerta (48,6%) estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, que corresponde a 90% do valor máximo permitido para gastos com pessoal.



1) C. GOV M - PESSOAL_LIMITE EXECUTIVO

Nos gastos com pessoal do Poder Executivo foi assegurado o cumprimento do limite de 54%.

6.5. LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL

A Constituição Federal dispõe, em seu art. 29A, sobre o Poder Legislativo Municipal, sendo que o total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:

- I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes;*
- II - 6% (seis por cento) para Municípios com população entre 100.000 (cem mil) e 300.000 (trezentos mil) habitantes;*
- III - 5% (cinco por cento) para Municípios com população entre 300.001 (trezentos mil e um) e 500.000 (quinhentos mil) habitantes;*
- IV - 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população entre 500.001 (quinhentos mil e um) e 3.000.000 (três milhões) de habitantes;*
- V - 4% (quatro por cento) para Municípios com população entre 3.000.001 (três milhões e um) e 8.000.000 (oito milhões) de habitantes;*
- VI - 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população acima de 8.000.001 (oito milhões e um) habitantes.*

Além disso, constitui crime de responsabilidade do Prefeito Municipal:

- I - efetuar repasse que supere os limites definidos no artigo 29A, CF;*
- II - não enviar o repasse até o dia vinte de cada mês; ou*
- III - enviá-lo a menor em relação à proporção fixada na Lei Orçamentária.*

No caso do Município de **POXOREU**, com a prévia da Estimativa de População do Município - IBGE - 2022 de 20.970 habitantes, o percentual de repasse fica estabelecido em **7,00%** da Receita Base.

A série histórica de percentuais dos repasses para o Poder Legislativo, no período de 2018/2022 está apresentada a seguir:

REPASSE PARA O LEGISLATIVO					
	2018	2019	2020	2021	2022
Percentual máximo Fixado	7,00%				
Aplicado - %	6,98%	6,68%	6,92%	7,00%	6,83%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (Exercício Atual). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).



A partir da análise dos quadros 10.1 e 10.2, constantes no Anexo 10 - Repasse à Câmara Municipal deste relatório, constata-se:

- 1) Os repasses ao Poder Legislativo não foram superiores aos limites definido no art. 29-A da Constituição Federal.
- 2) Os repasses ao Poder Legislativo não foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (art. 29-A, § 2º, inc. III, CF).
- 3) Os repasses ao Poder Legislativo não ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2º, inc. II, CF). AA05.

Dispositivo Normativo:

Art. 29-A, § 2º, inc. II, CF

3.1) *Os repasses ao Poder Legislativo não ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2º, inc. II, CF). - AA05*

Constatou-se que nos meses de março, setembro e novembro de 2022 os repasses ao Poder Legislativo não ocorreram até o dia 20, conforme quadro a seguir:

APLIC [Módulo Auditoria] :: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXOREU :: CNPJ: 03408911000140 ::

Sistema Peças de Planejamento Prestação de Contas Informes Mensais Informes Envio Imediato Auditoria Impressões Cruzamento de Dados Ajuda.

Razão Contábil
:: Clique com o botão direito do mouse sobre a tabela para mais opções

Resultado(s) da consulta

Consulta parametrizada

Mês de referência: DEZEMBRO Conta contábil: 35112020100

Data	Có.	Num. lanç...	Seq.	Cód. Conta	Descrição	Val. débito	Val. crédito	Detalhamento	Histórico
20/01/2022	2	25367533	2	35112020100	REPASSE CONCEDIDO ...	219.177,96	0,00	111332315010000000	REPASSE CONCEDIDO - DUODÉCIMO
22/02/2022	2	25571230	2	35112020100	REPASSE CONCEDIDO ...	219.177,96	0,00	111332315010000000	REPASSE CONCEDIDO - DUODÉCIMO
21/03/2022	2	25691857	2	35112020100	REPASSE CONCEDIDO ...	252.602,57	0,00	111332315010000000	REPASSE CONCEDIDO - DUODÉCIMO
	2	25691858	2	35112020100	REPASSE CONCEDIDO ...	66.849,23	0,00	111332315010000000	REPASSE CONCEDIDO - DUODÉCIMO
20/04/2022	2	25814920	2	35112020100	REPASSE CONCEDIDO ...	352.336,03	0,00	111332315010000000	REPASSE CONCEDIDO - DUODÉCIMO
20/05/2022	2	25919165	2	35112020100	REPASSE CONCEDIDO ...	352.336,03	0,00	111332315010000000	REPASSE CONCEDIDO - DUODÉCIMO
20/06/2022	2	26048133	2	35112020100	REPASSE CONCEDIDO ...	352.336,03	0,00	111332315010000000	REPASSE CONCEDIDO - DUODÉCIMO
20/07/2022	2	26221620	2	35112020100	REPASSE CONCEDIDO ...	302.469,30	0,00	111332315010000000	REPASSE CONCEDIDO - DUODÉCIMO
19/08/2022	2	26478701	2	35112020100	REPASSE CONCEDIDO ...	302.469,30	0,00	111332315010000000	REPASSE CONCEDIDO - DUODÉCIMO
21/09/2022	2	26578893	2	35112020100	REPASSE CONCEDIDO ...	302.469,30	0,00	111332315010000000	REPASSE CONCEDIDO - DUODÉCIMO
20/10/2022	2	26726123	2	35112020100	REPASSE CONCEDIDO ...	302.469,30	0,00	111332315010000000	REPASSE CONCEDIDO - DUODÉCIMO
21/11/2022	2	26970594	2	35112020100	REPASSE CONCEDIDO ...	302.469,30	0,00	111332315010000000	REPASSE CONCEDIDO - DUODÉCIMO
20/12/2022	2	27299837	2	35112020100	REPASSE CONCEDIDO ...	227.191,22	0,00	111332315010000000	REPASSE CONCEDIDO - DUODÉCIMO
22/12/2022	2	27299838	2	35112020100	REPASSE CONCEDIDO ...	35.806,30	0,00	111332315010000000	REPASSE CONCEDIDO - DUODÉCIMO

6.6. LIMITE - DESPESAS CORRENTES/RECEITAS CORRENTES - Art. 167-A CF

O dispositivo constitucional 167-A preconiza que:

Art. 167-A. **Apurado que, no período de 12 (doze) meses, a relação entre despesas correntes e receitas correntes supera 95% (noventa e cinco por cento),** no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é facultado aos Poderes Executivo,



Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas e à Defensoria Pública do ente, enquanto permanecer a situação, aplicar o mecanismo de ajuste fiscal de vedação da:

I - concessão, a qualquer título, de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração de membros de Poder ou de órgão, de servidores e empregados públicos e de militares, exceto dos derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;

II - criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas:

- a) as reposições de cargos de chefia e de direção que não acarretem aumento de despesa
- b) as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios
- c) as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 desta Constituição; e
- d) as reposições de temporários para prestação de serviço militar e de alunos de órgãos de formação de militares;

V - realização de concurso público, exceto para as reposições de vacâncias previstas no inciso IV deste caput;

VI - criação ou majoração de auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza, inclusive os de cunho indenizatório, em favor de membros de Poder, do Ministério Público ou da Defensoria Pública e de servidores e empregados públicos e de militares, ou ainda de seus dependentes, exceto quando derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;

VII - criação de despesa obrigatória;

VIII - adoção de medida que implique reajuste de despesa obrigatória acima da variação da inflação, observada a preservação do poder aquisitivo referida no inciso IV do caput do art. 7º desta Constituição;

IX - criação ou expansão de programas e linhas de financiamento, bem como remissão, renegociação ou refinanciamento de dívidas que impliquem ampliação das despesas com subsídios e subvenções;

X - concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária

§ 1º Apurado que a despesa corrente supera 85% (oitenta e cinco por cento) da receita corrente, sem exceder o percentual mencionado no caput deste artigo, as medidas nele indicadas podem ser, no todo ou em parte, implementadas por atos do Chefe do Poder Executivo com vigência imediata, facultado aos demais Poderes e órgãos autônomos implementá-las em seus respectivos âmbitos.

§ 2º O ato de que trata o § 1º deste artigo deve ser submetido, em regime de urgência, à apreciação do Poder Legislativo.

§ 3º O ato perde a eficácia, reconhecida a validade dos atos praticados na sua vigência, quando:

I - rejeitado pelo Poder Legislativo;

II - transcorrido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias sem que se ultime a sua apreciação; ou

III - apurado que não mais se verifica a hipótese prevista no § 1º deste artigo, mesmo após a sua aprovação pelo Poder Legislativo.



§ 4º A apuração referida neste artigo deve ser realizada bimestralmente

§ 5º As disposições de que trata este artigo.

I - não constituem obrigação de pagamento futuro pelo ente da Federação ou direitos de outrem sobre o erário;

II - não revogam, dispensam ou suspendem o cumprimento de dispositivos constitucionais e legais que disponham sobre metas fiscais ou limites máximos de despesas.

§ 6º Ocorrendo a hipótese de que trata o caput deste artigo, até que todas as medidas nele previstas tenham sido adotadas por todos os Poderes e órgãos nele mencionados, de acordo com declaração do respectivo Tribunal de Contas, é vedada:

I - a concessão, por qualquer outro ente da Federação, de garantias ao ente envolvido;

II - a tomada de operação de crédito por parte do ente envolvido com outro ente da Federação, diretamente ou por intermédio de seus fundos, autarquias, fundações ou empresas estatais dependentes, ainda que sob a forma de novação, refinanciamento ou postergação de dívida contraída anteriormente, ressalvados os financiamentos destinados a projetos específicos celebrados na forma de operações típicas das agências financeiras oficiais de fomento. (grifo nosso)

Em linhas gerais, o artigo 167-A da Constituição Federal prevê que nos casos em que a relação entre as despesas e receitas correntes do Ente atingir o limite de 95%, algumas restrições deverão ser adotadas visando controlar as despesas com pessoal, como, por exemplo, a concessão, a qualquer título, de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração de membros de Poder ou de órgão, de servidores e empregados públicos e de militares, exceto dos derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior, criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa e alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa (...).

Importa constar que conforme redação do dispositivo constitucional mencionado, trata-se de uma “faculdade” aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas e à Defensoria Pública do ente, enquanto permanecer a situação, aplicar o mecanismo de ajuste fiscal de vedação prevista nos incisos I ao X, quando apurado que, no período de 12 (doze) meses, a relação entre despesas correntes e receitas correntes supera 95% (noventa e cinco por cento).

Todavia, se o ente que extrapolar o limite de 95% informado não poderá tomar empréstimos com a União e nem com outros entes, o que torna o dispositivo obrigatório de cumprimento e de verificação nos casos de análises e concessões de créditos pelos Órgãos e Poderes a que se refere.

Os tribunais de contas serão responsáveis por atestar o percentual da relação entre a receita e a despesa corrente e, caso esse percentual supere 95% (noventa e cinco por cento), atestar a adoção dos mecanismos de ajustes fiscal estabelecidos.

A seguir apresenta a relação entre despesas correntes e receitas correntes dos exercícios de 2021 e 2022:

Exercício	Receita Corrente Arrecadada (a) R\$	Despesa Corrente Liquidada (b) R\$	Despesas Inscritas em RPNP (c) R\$	Indicador Despesa/Receita (d) %
2021	R\$ 81.212.550,79	R\$ 64.153.205,95	R\$ 812.952,76	79,99%
2022	R\$ 97.179.088,52	R\$ 85.034.253,51	R\$ 137.666,63	87,64%

Anexo: Receita> Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de recursos da receita (valores Líquidos) Anexo: Despesa> Quadro: Despesa por Categoria Econômica



Assim, apresenta-se a seguir os montantes das receitas e despesas correntes e da inscrição de Restos a Pagar Não processados em 31/12/2022:

1) C. GOV M - Limite Art. 167-A CF/88

A	A_Receita_Corrente	R\$ 97.179.088,52
B	B_Desp_Corrente_Liquidada	R\$ 85.034.253,51
C	C_Desp_Insc_RPNP	R\$ 137.666,63
Limite Art. 167-A CF	((B+C)/A)	0,8764

Este resultado indica que o limite foi cumprido.

7. CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, as metas fiscais representam os resultados a serem alcançados para variáveis fiscais visando atingir os objetivos desejados pelo ente da Federação quanto à trajetória de endividamento no médio prazo. *Pelo princípio da gestão fiscal responsável, as metas representam a conexão entre o planejamento, a elaboração e a execução do orçamento. Esses parâmetros indicam os rumos da condução da política fiscal para os próximos exercícios e servem de indicadores para a promoção da limitação de empenho e de movimentação financeira (Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios. Válido a partir do exercício financeiro de 2022, Secretaria do Tesouro Nacional. - 12ª ed., pág. 61).*

7.1. RESULTADO PRIMÁRIO

O Resultado Primário é calculado com base somente nas receitas e nas despesas não-financeiras e tem por objetivos demonstrar a capacidade de pagamento do serviço da dívida.

Receitas Não-Financeiras - RNF ou Primárias: corresponde ao total da receita orçamentária deduzidas as operações de crédito, as provenientes de rendimentos de aplicações financeiras e retorno de operações de crédito (juros e amortizações), recebimento de recursos oriundos de empréstimos concedidos, as receitas de privatização e aquelas relativas a superávits financeiros. Para evitar a dupla contagem, não devem ser consideradas como receitas não-financeiras as provenientes de transferências entre as entidades que compõem o Ente federativo.

Despesas Não-Financeiras - DNF ou Primárias: corresponde ao total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida interna e externa, com aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido.

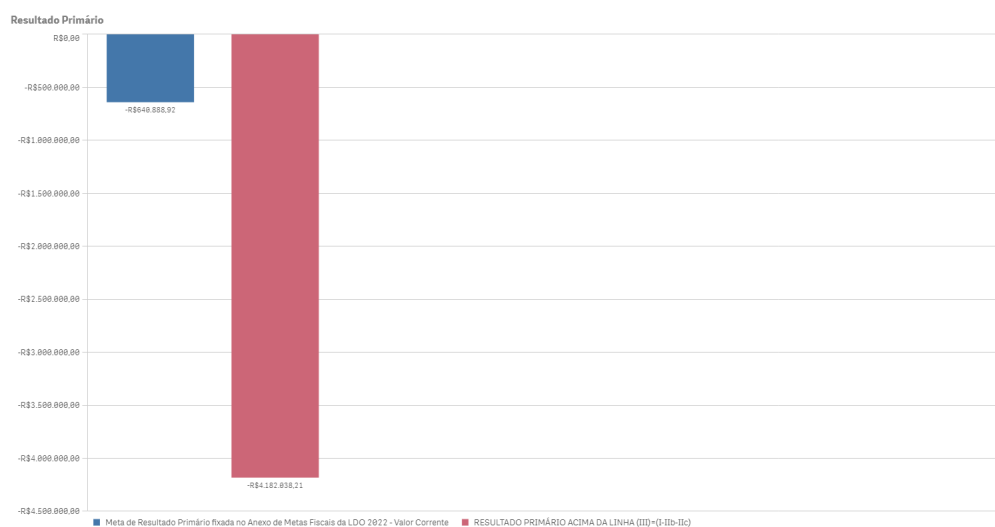
Déficits primários indicam que o Município não possui recursos para pagamento de suas despesas



não-financeiras, tendo que recorrer a operações de crédito para pagar suas despesas, elevando, assim, o seu nível de endividamento. Superávits primários significa que possui recursos para pagamento de suas despesas não-financeiras e ainda para honrar os seus compromissos decorrentes de operações financeiras, tais como juros e amortizações (estoque da dívida).

A meta fixada, em valores correntes, no Anexo de Metas Fiscais da LDO para **2022** é de -R\$ 640.888,92 e o Resultado Primário alcançou o montante de -R\$ 4.182.038,21, ou seja, o valor alcançado está abaixo da meta estipulada na LDO, conforme demonstra o Quadro 11.1 - Resultado Primário constante no Anexo 11 - Metas Fiscais (Resultado Primário e Nominal - Acima da Linha).

Ressalta-se que se utiliza, para fins de análise, o Resultado “Acima da Linha”, ou seja, a partir da mensuração dos fluxos de ingressos (receitas) e saídas (despesas). Essa metodologia permite a avaliação dos resultados da política fiscal corrente por meio de um retrato amplo e detalhado da atual situação fiscal.



1) Houve o descumprimento da meta de resultado primário estabelecida na LDO/2022. DB99.

Dispositivo Normativo:

Art. 9º, LRF

1.1) Houve o descumprimento da meta de resultado primário estabelecida na LDO/2022. - DB99

Em 2022 a meta de Resultado Primário fixada na LDO/2022 foi de -R\$ 640.888,92, porém o município de Poxoréu alcançou o valor de -R\$ 4.182.038,21, ou seja, o valor alcançado está abaixo da meta estipulada na LDO, conforme demonstra o Quadro 11.1 deste relatório.

7.2. AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS

O artigo 9º, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal determina que no final dos meses de maio, setembro e fevereiro o Poder Executivo deve demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais em audiência pública.



Destaca-se que a faculdade estabelecida pela LRF aos municípios com população inferior a 50 mil habitantes para publicação do RGF semestralmente não se estende às audiências públicas, devendo ser realizadas audiências quadrimestrais, conforme estabelece o Boletim de Jurisprudência do TCE-MT em seu item 21.2:

“21.2) Transparência. Metas fiscais. Necessidade de realização de audiências públicas quadrimestrais. Divulgação de relatórios e demonstrativos (art. 63, LRF).1. A realização de audiências públicas quadrimestrais, pelo Poder Executivo, para demonstrar a avaliação do cumprimento de metas fiscais, conforme dispõe o art. 9º, § 4º, da LRF, deve ocorrer independentemente da opção pelo prazo semestral facultado aos Municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes para a divulgação dos relatórios e demonstrativos previstos no art. 63 dessa mesma Lei.”(Item 21.2. Boletim de Jurisprudência. Edição Consolidada | fevereiro de 2014 a junho de 2019, página 145)

Apresenta-se a seguir a conclusão quanto a realização das audiências para demonstração e avaliação das metas fiscais no exercício de 2022:

1) Conforme sistema Aplic, o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre foi avaliado em audiência pública na Câmara Municipal, art. 9º, § 4º, da LRF.

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE

O Chefe do Poder Executivo deve prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme dispõe os incisos I e II, do artigo 71 da Constituição Federal; nos incisos I e II do artigo 47 e artigo 210 da Constituição Estadual; nos artigos 26 e 34 da Lei Complementar nº 269/2007.

As contas anuais de governo demonstram a conduta do Prefeito no exercício das funções políticas de planejamento, organização, direção e controle das políticas públicas e devem ser remetidas ao Tribunal de Contas do Estado no dia seguinte ao prazo estabelecido no art. 209, da Constituição do Estado de Mato Grosso (sessenta dias, a partir do dia quinze de fevereiro), para emissão do parecer prévio (Resolução Normativa nº 10/2008-TCE/MT-TP), ou seja, até 16 de abril do exercício seguinte.

A Resolução Normativa nº 03/2020 -TCE/MT-TP, em seu art. 1º, XI, determina que a remessa das Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo seja feita exclusivamente por meio eletrônico, via internet, conforme informações/documentos detalhados no leiaute do Anexo 1 desse normativo.

Além disso, a Orientação Normativa nº 04/2016, do Comitê Técnico deste Tribunal de Contas, prescreve que a elaboração dos relatórios de contas de governo dos Poderes Executivos Municipais deve ser realizada por meio do sistema Conex-e, com base nas informações mensalmente encaminhadas por meio do sistema Aplic.



O quadro a seguir apresenta o resumo dos envios de informações e documentos, referentes ao exercício de 2022. Ressalta-se que os envios intempestivos serão objeto de RNI em momento oportuno, cabendo neste processo apenas a apuração quanto a prestação de contas de governo.

.: APLIC [Módulo Auditoria] :: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXOREU :: CNPJ: 03408911000140.: - [Consulta Prestação de Contas]

Sistema Pçgas de Planejamento Prestação de Contas Informes Mensais Informes Envio Imediato Auditoria Impressões Cruzar

Consulta Prestação de Contas
:: Clique com o botão direito do mouse sobre a tabela para mais opções

Contabilidade Pública

Competência	Prazo	Prazo individual	1º envio	Último envio	Situação	Dias em ...	Controlo
PPA	03/01/2022		28/01/2022 19:02:32	28/01/2022 19:02:32	ENVIADO FORA DO PRAZO	25	1
LDO	25/01/2022		28/01/2022 18:52:38	28/01/2022 18:52:38	ENVIADO FORA DO PRAZO	3	1
Pçgas de Planejame...	07/02/2022		19/01/2022 18:56:51	19/01/2022 18:56:51	ENVIADO NO PRAZO		0
LDA			09/02/2022 16:32:22	09/02/2022 16:32:22	ENVIADO FORA DO PRAZO	2	1
Carga Inicial	25/03/2022		20/05/2022 10:34:32	20/05/2022 10:34:32	ENVIADO FORA DO PRAZO	56	0
Janeiro	11/04/2022		09/06/2022 09:15:41	09/06/2022 09:15:41	ENVIADO FORA DO PRAZO	59	0
Fevereiro	25/04/2022		05/07/2022 07:59:50	05/07/2022 07:59:50	ENVIADO FORA DO PRAZO	71	0
Março	27/05/2022		14/07/2022 15:44:16	14/07/2022 15:44:16	ENVIADO FORA DO PRAZO	48	0
Abril	27/06/2022		22/07/2022 16:50:32	22/07/2022 16:50:32	ENVIADO FORA DO PRAZO	25	0
Mai	25/07/2022		01/08/2022 10:24:09	01/08/2022 10:24:09	ENVIADO FORA DO PRAZO	7	0
Junho	26/08/2022		18/08/2022 16:14:25	18/08/2022 16:14:25	ENVIADO NO PRAZO		0
Julho	26/09/2022		22/09/2022 10:00:26	22/09/2022 10:00:26	ENVIADO NO PRAZO		0
Agosto	25/10/2022		25/10/2022 09:09:31	10/11/2022 09:57:08	ENVIADO NO PRAZO		0
Setembro	25/11/2022		28/11/2022 10:21:04	28/11/2022 10:21:04	ENVIADO FORA DO PRAZO	3	0
Outubro	26/12/2022		09/12/2022 10:21:25	09/12/2022 10:21:25	ENVIADO NO PRAZO		0
Novembro	27/01/2023		29/01/2023 12:43:57	29/01/2023 12:43:57	ENVIADO FORA DO PRAZO	2	0
Dezembro	27/02/2023		02/04/2023 11:22:46	11/04/2023 09:48:45	ENVIADO FORA DO PRAZO	34	0
Encerramento	08/03/2023		28/04/2023 10:32:38	28/04/2023 10:32:38	ENVIADO FORA DO PRAZO	51	0
Contas de Governo	17/04/2023		17/04/2023 21:35:14	17/04/2023 21:35:14	ENVIADO NO PRAZO		2

1) O Chefe do Poder Executivo encaminhou ao TCE/MT a Prestação de Contas Anuais dentro do prazo legal e de acordo com a Resolução Normativa nº 36/2012.

2) As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo foram colocadas à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, art. 49 da LRF, conforme informação apresentada pelo Presidente da Câmara Municipal, por meio do Ofício 05/2023/CPCM (doc. digital 26202/2023).

9. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO

De acordo com a Orientação Normativa nº 02/2016 TCE/MT, as irregularidades relevantes identificadas nos processos de fiscalização do Poder Executivo municipal devem ser elencadas no relatório das contas de governo com a finalidade de formar o convencimento do relator sobre o parecer prévio e subsidiar o julgamento pela Câmara Municipal.

Assim, segue abaixo quadro contendo o Resultado dos Processos de Fiscalização, incluindo os processos de RNI e RNE.

Processos		Objeto da Fiscalização	Existe decisão no Processo?
Assunto	Número		
Resultado dos Processos de Fiscalização			

Sistema Control-P



10. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Entre outras atribuições, o TCE-MT exerce a atividade de monitoramento que consiste em verificar se suas determinações e recomendações decorrentes de decisões anteriores foram observadas pelo gestor municipal.

Nesse sentido, a seguir é descrita a postura do gestor diante das recomendações relevantes contidas nos Pareceres Prévios dos exercícios de 2020 e 2021:

EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2021	412589/2021	59/2022	06/09/2022	recomendar ao Poder Legislativo que determine ao Poder Executivo de Poxoréu: I) o aprimoramento das técnicas de previsões de valores para as metas fiscais, adequando-as à realidade fiscal/capacidade financeira do município e compatibilize as metas com as peças de planejamento;	Recomendação não atendida conforme item 7.1 deste relatório.
				II) observe o cumprimento dos 70% na valorização e remuneração do magistério da Educação Básica Pública disposto no art. 212-A da Constituição da República, incluído pela Emenda Constitucional n.º 108/2020, bem como na Lei n.º 14.133/2020 e no Decreto n.º 10.656/2021;	Recomendação atendida conforme item 6.2.2 deste relatório.
				III) faça constar da Lei Orçamentária Anual os convênios celebrados previamente a sua elaboração, de forma que sejam previstos e executados no orçamento anual do município;	Não foi objeto de análise
				IV) observe os prazos para prestação de contas perante o Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso, com fundamento no art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal; arts. 207, 208 e 209 da Constituição Estadual e Resolução Normativa TCE nº 36/2012;	Recomendação atendida conforme item 8.1 deste relatório.



EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2020	100919/2020	198/2021	30/11/2021	a) determine ao Chefe do Poder Executivo que: I) proceda, segundo o princípio da gestão fiscal responsável (§ 1º do artigo 1º da LRF), ao controle das receitas e das despesas, mediante exame atento dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, adotando em caso de constatação de queda das receitas estimadas ou mesmo de elevação dos gastos, medidas efetivas à luz da prescrição do artigo 9º da LRF, a fim de se garantir o cumprimento dos limites constitucionais e legais não só referentes à educação, como também relativos à pessoal, saúde, remuneração dos profissionais do magistério e aos repasses ao Poder Legislativo;	Não foi objeto de análise
				II) realize à luz do princípio da gestão fiscal responsável (§ 1º do artigo 1º da LRF), avaliação, em cada fonte, mês a mês, da ocorrência ou não de recursos disponíveis (superávit ou excesso de arrecadação), para que, em sendo constatada existência de saldo ou estando as receitas estimadas dentro da tendência observada para o exercício financeiro, se possa, então, promover abertura de créditos adicionais, em cumprimento ao disposto no artigo 167, II, da CF, e nos artigos 43 e 59 da Lei nº 4.320/1964;	Recomendação não atendida conforme item 3.1.3.1 deste relatório.
				III) observe e cumpra os mandamentos constitucionais e infraconstitucionais de prestar contas (artigo 34, VII, "d", c/c o artigo 35, II, c/c o artigo 70, parágrafo único, I e VII, todos da CF); artigos 209 e 215 da Constituição Estadual; artigos 29 e 36, § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007; artigos 153 e 154, 182, II, 284-A, VI, todos da Resolução nº 14/2007;	Recomendação atendida conforme item 8.1 deste relatório.



EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
				IV) adote providências efetivas no sentido de garantir o envio eletrônico, a este Tribunal, dos documentos e informes obrigatórios de remessa imediata ou mensal, de modo fidedigno, em atendimento ao disposto no artigo 146, §§ 1º e 2º, c/c os artigos 154 e 175, todos também da Resolução nº 14/2007, assegurando que os fatos contábeis estejam devidamente registrados à luz das prescrições normativas aplicáveis, e das Instruções, Manuais e Procedimentos Contábeis da STN, a fim de evitar o comprometimento ou mesmo a inviabilização das atividades do controle externo;	Recomendação atendida conforme item 4.1.1.1 deste relatório.
				V) observe e cumpra a previsão do § 1º e dos incisos I e II do § 2º do artigo 4º da LRF, assim como as metodologias e os parâmetros de cálculos previstos no Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), editado anualmente pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), para se definir os resultados primário e nominal que constarão do Anexo das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias; e,	Recomendação não atendida conforme item 7.1 deste relatório.
				b) recomende ao Chefe do Poder Executivo que elabore e implemente um plano de ação no sentido de não só assegurar a cobrança dos tributos de sua competência, como também de viabilizar a máxima efetividade na arrecadação destes, a fim de aumentar as Receitas Próprias do Município, visto que as Transferências Correntes no exercício de 2020 corresponderam a 80,00% do total da receita arrecadada, sobre o qual as receitas tributárias próprias representaram apenas 10,26%.	Recomendação não atendida conforme item 4.1.4 deste relatório.

Control-p

11. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO

11.1. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DESTE RELATÓRIO TÉCNICO



No entendimento desta equipe, o Senhor **NELSON ANTONIO PAIM**, Prefeito do Município de **POXOREU** - exercício **2022**, deve ser citado para prestar esclarecimentos sobre as seguintes irregularidades, das quais decorrem achados, constantes deste relatório sobre as contas anuais de governo:

NELSON ANTONIO PAIM - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

1) AA05 LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS_GRAVÍSSIMA_05. Repasses ao Poder Legislativo em desacordo com art. 29-A, § 2º, da Constituição Federal.

1.1) *Os repasses ao Poder Legislativo não ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2º, inc. II, CF).* - Tópico - 6.5. LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL

2) DB99 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_99. Irregularidade referente à Gestão Fiscal/Financeira, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT.

2.1) *Houve o descumprimento da meta de resultado primário estabelecida na LDO/2022.* - Tópico - 7.1. RESULTADO PRIMÁRIO

3) FB03 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_03. Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43 da Lei 4.320/1964).

3.1) *Houve abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 1.546.995,37, na fonte 501.* - Tópico - 3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.2) *Houve abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Superávit Financeiro no valor total de R\$ 7.080.409,95, nas fontes 500, 540, 569, 570, 660, 700, 751 e 759.* - Tópico - 3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Em Cuiabá-MT, 5 de Junho de 2023.

RAQUEL JORGE
AUDITOR PÚBLICO EXTERNO
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA



Tribunal de Contas
Mato Grosso

4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7668 / 7653 / 7667

E-mail: quartasecex@tce.mt.gov.br

ANEXOS

REL. PRELIMINAR CONTAS ANUAIS GOVERNO MUNICIPAL MUNICÍPIO DE POXOREU - EXERCÍCIO 2022

Anexo 1 - ORÇAMENTO

Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPosição	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
Orçamentários								
COORDENADORIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	R\$ 445.000,00	R\$ 235.360,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 234.500,00	R\$ 445.860,00	0,19%
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FISCALIZACAO DE TRIBUTOS	R\$ 755.000,00	R\$ 129.460,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 181.100,00	R\$ 703.360,00	-6,84%
Fundo de Manutencao Desen. Educacao FUNDEB	R\$ 8.247.918,19	R\$ 5.669.035,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.040.900,00	R\$ 10.876.053,27	31,86%
FUNDO MANUTENCAO DESENVOLVIMENTO EDUCACAO-FUNDEB	R\$ 385.500,00	R\$ 477.365,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 162.941,62	R\$ 699.923,38	81,56%



Tribunal de Contas
Mato Grosso

4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7668 / 7653 / 7667

E-mail: quartasecex@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	R\$ 661.600,00	R\$ 977.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 907.500,00	R\$ 731.400,00	10,55%
GABINETE DO PREFEITO	R\$ 1.398.000,00	R\$ 707.769,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 461.359,94	R\$ 1.644.410,00	17,62%
GABINETE DO SECRETÁRIO	R\$ 7.158.520,00	R\$ 8.962.672,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.925.901,69	R\$ 12.195.290,83	70,36%
GABINETE DO SECRETÁRIO	R\$ 5.835.350,00	R\$ 1.618.321,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.420.837,83	R\$ 3.032.833,17	-48,02%
GABINETE DO SECRETÁRIO	R\$ 1.962.900,00	R\$ 2.752.541,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.136.300,00	R\$ 3.579.141,62	82,33%
GABINETE DO SECRETÁRIO	R\$ 709.900,00	R\$ 1.025.176,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 351.790,00	R\$ 1.383.286,98	94,85%
GABINETE DO SECRETÁRIO	R\$ 18.430.400,00	R\$ 22.749.764,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.275.918,82	R\$ 25.904.246,00	40,55%
GABINETE DO SECRETÁRIO	R\$ 1.307.000,00	R\$ 2.014.607,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 553.112,28	R\$ 2.768.494,72	111,82%
GABINETE DO SECRETÁRIO	R\$ 14.433.800,00	R\$ 19.970.816,80	R\$ 1.077.101,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.757.191,13	R\$ 25.724.527,27	78,22%
GABINETE DO SECRETÁRIO	R\$ 4.733.574,00	R\$ 2.036.646,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.866.524,00	R\$ 4.903.696,00	3,59%
GABINETE DO SECRETÁRIO	R\$ 3.460.000,00	R\$ 1.955.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.247.540,00	R\$ 3.167.960,00	-8,44%
GABINETE DO SECRETÁRIO	R\$ 1.085.000,00	R\$ 2.524.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 631.200,00	R\$ 2.978.100,00	174,47%
PREVI - POXOREO	R\$ 7.253.716,25	R\$ 370.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 370.000,00	R\$ 7.253.716,25	0,00%
PREVI - POXOREO	R\$ 2.884.500,00	R\$ 1.024.353,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 470.000,00	R\$ 3.438.853,63	19,21%



Tribunal de Contas
Mato Grosso

4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7668 / 7653 / 7667

E-mail: quartasecex@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00	R\$ 40.000,00	-60,00%
	R\$ 81.247.678,44	R\$ 75.200.990,39	R\$ 1.077.101,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 46.054.617,31	R\$ 111.471.153,12	
Intraorçamentários								
COORDENADORIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	-100,00%
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FISCALIZACAO DE TRIBUTOS	R\$ 95.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.000,00	R\$ 101.000,00	6,31%
Fundo de Manutencao Desen. Educacao FUNDEB	R\$ 903.021,56	R\$ 731.090,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 214.300,00	R\$ 1.419.812,53	57,22%
FUNDO MANUTENCAO DESENVOLVIMENTO EDUCACAO-FUNDEB	R\$ 1.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 500,00	-66,66%
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	R\$ 33.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 33.000,00	R\$ 400,00	-98,80%
GABINETE DO PREFEITO	R\$ 121.000,00	R\$ 7.670,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 83.500,00	R\$ 45.170,00	-62,66%
GABINETE DO SECRETÁRIO	R\$ 110.500,00	R\$ 4.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 95.500,00	R\$ 19.600,00	-82,26%
GABINETE DO SECRETÁRIO	R\$ 150.000,00	R\$ 34.270,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 184.270,00	22,84%
GABINETE DO SECRETÁRIO	R\$ 140.100,00	R\$ 165.930,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 31.900,00	R\$ 274.130,00	95,66%



Tribunal de Contas
Mato Grosso

4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7668 / 7653 / 7667

E-mail: quartasecex@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
GABINETE DO SECRETÁRIO	R\$ 40.100,00	R\$ 7.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.800,00	R\$ 45.300,00	12,96%
GABINETE DO SECRETÁRIO	R\$ 320.000,00	R\$ 123.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 84.100,00	R\$ 358.900,00	12,15%
GABINETE DO SECRETÁRIO	R\$ 1.286.200,00	R\$ 495.364,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 535.530,00	R\$ 1.246.034,00	-3,12%
GABINETE DO SECRETÁRIO	R\$ 50.000,00	R\$ 7.435,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 57.435,00	14,87%
GABINETE DO SECRETÁRIO	R\$ 100.000,00	R\$ 11.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.000,00	R\$ 94.000,00	-6,00%
GABINETE DO SECRETÁRIO	R\$ 6.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00	-16,66%
GABINETE DO SECRETÁRIO	R\$ 53.000,00	R\$ 31.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 84.000,00	58,49%
PREVI - POXOREO	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.000,00	0,00%
PREVI - POXOREO	R\$ 115.500,00	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 165.500,00	43,29%
	R\$ 3.552.321,56	R\$ 1.680.359,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.106.630,00	R\$ 4.126.051,53	
TOTAL	R\$ 84.800.000,00	R\$ 76.881.350,36	R\$ 1.077.101,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 47.161.247,31	R\$ 115.597.204,65	36,31%

APLIC > Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Por Unidade Orçamentária>Dados Consolidados do Ente



Quadro 1.2 - Superávit Financeiro Exercício anterior X Créditos Adicionais Financiados por Superávit

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R\$) =SE(C<0;D;SE(C>=D;0;(D-C))
Superávit/Déficit Financeiro X Créditos Adicionais por Superávit				
500	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 150.517,46	R\$ 6.179.750,00	R\$ 6.029.232,54
501	Outros Recursos não Vinculados	R\$ 6.313.992,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 1.042.085,36	R\$ 1.143.646,32	R\$ 101.560,96
550	Transferência do Salário Educação	R\$ 45.538,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R\$ 98.695,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R\$ 74.999,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	-R\$ 8.143,78	R\$ 207.000,00	R\$ 207.000,00
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	-R\$ 128,67	R\$ 680.000,00	R\$ 680.000,00
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 679.620,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 2.005.027,45	R\$ 1.900.000,00	R\$ 0,00
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	-R\$ 0,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	-R\$ 87.678,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso

4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7668 / 7653 / 7667

E-mail: quartasecex@tce.mt.gov.br

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R\$) =SE(C<0;D;SE(C>=D;0;(D-C))
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 788.561,60	R\$ 783.873,51	R\$ 0,00
659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	-R\$ 1.332,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	-R\$ 61.439,57	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R\$ 34.231,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00
669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$ 55.817,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R\$ 1.400.817,44	R\$ 1.410.000,00	R\$ 9.182,56
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	R\$ 55,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 223.669,41	R\$ 229.000,00	R\$ 5.330,59
759	Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 140.896,70	R\$ 159.000,00	R\$ 18.103,30
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R\$ 14.529.701,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 27.425.505,04	R\$ 12.722.269,83	R\$ 7.080.409,95
		R\$ 27.425.505,04	R\$ 12.722.269,83	R\$ 7.080.409,95

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Superávit Financeiro > Dados Consolidados do Ente.



Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação/Operação de Crédito

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT ARRECADADO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADADO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)=Se (e<0; f; Se (e>=f; 0; f-e))
Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação						
500	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 43.829.710,71	R\$ 56.160.891,30	R\$ 12.331.180,59	R\$ 11.269.316,63	R\$ 0,00
501	Outros Recursos não Vinculados	R\$ 1.761.978,77	R\$ 1.469.438,90	-R\$ 292.539,87	R\$ 108.000,00	R\$ 108.000,00
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 9.761.066,96	R\$ 11.470.771,92	R\$ 1.709.704,96	R\$ 1.602.670,00	R\$ 0,00
550	Transferência do Salário Educação	R\$ 412.000,00	R\$ 452.624,71	R\$ 40.624,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R\$ 130.000,00	R\$ 192.221,61	R\$ 62.221,61	R\$ 6.360,00	R\$ 0,00
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R\$ 255.940,00	R\$ 170.130,51	-R\$ 85.809,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$ 3.000,00	R\$ 10.200,27	R\$ 7.200,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 0,00	R\$ 54.483,69	R\$ 54.483,69	R\$ 200.000,00	R\$ 145.516,31
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 950.000,00	R\$ 1.256.083,59	R\$ 306.083,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 3.763.861,00	R\$ 7.736.371,47	R\$ 3.972.510,47	R\$ 2.693.775,00	R\$ 0,00



FUNTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT ARRECADADO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADADO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)=Se (e<0; f; Se (e>=f; 0; f-e))
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	R\$ 20.000,00	R\$ 108.311,20	R\$ 88.311,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 1.337.854,00	R\$ 3.262.541,08	R\$ 1.924.687,08	R\$ 1.014.813,19	R\$ 0,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 284.558,00	R\$ 211.477,02	-R\$ 73.080,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R\$ 51.000,00	R\$ 73.909,36	R\$ 22.909,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R\$ 8.617.540,34	R\$ 3.365.258,74	-R\$ 5.252.281,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R\$ 348.866,66	R\$ 1.212.314,40	R\$ 863.447,74	R\$ 350.000,00	R\$ 0,00
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	R\$ 180.000,00	R\$ 1.645.542,07	R\$ 1.465.542,07	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00
718	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	R\$ 0,00	R\$ 204.153,65	R\$ 204.153,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	R\$ 19.097,00	R\$ 33.138,90	R\$ 14.041,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso

4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7668 / 7653 / 7667

E-mail: quartasecex@tce.mt.gov.br

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT ARRECADADO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADADO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)=Se (e<0; f; Se (e>=f; 0; f-e))
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 670.446,31	R\$ 1.044.825,98	R\$ 374.379,67	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00
754	Recursos de Operações de Crédito	R\$ 2.000.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 2.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
759	Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 3.074.364,00	R\$ 3.814.685,99	R\$ 740.321,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R\$ 7.278.716,25	R\$ 7.769.933,91	R\$ 491.217,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 84.800.000,00	R\$ 101.719.310,27	R\$ 16.919.310,27	R\$ 18.074.934,82	R\$ 333.516,31
		R\$ 84.800.000,00	R\$ 101.719.310,27	R\$ 16.919.310,27	R\$ 18.074.934,82	R\$ 333.516,31

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Excesso de Arrecadação > Dados Consolidados do Ente.



Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos)

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
FONTE DE FINANCIAMENTO: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 30.562.046,35
501	Outros Recursos não Vinculados	R\$ 1.934.959,94
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 3.422.809,73
550	Transferência do Salário Educação	R\$ 101.873,00
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R\$ 216.000,00
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R\$ 86.000,00
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$ 40.175,83
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 3.000,00
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 705.999,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 5.075.663,15
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	R\$ 479.920,00
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 608.279,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 486.241,62
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R\$ 128.400,00
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R\$ 386.000,00
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	R\$ 10.000,00
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 774.500,00
759	Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 1.769.379,69
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R\$ 370.000,00
		R\$ 47.161.247,31
FONTE DE FINANCIAMENTO: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		



Tribunal de Contas
Mato Grosso

4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7668 / 7653 / 7667

E-mail: quartasecex@tce.mt.gov.br

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
500	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 11.269.316,63
501	Outros Recursos não Vinculados	R\$ 108.000,00
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 1.602.670,00
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R\$ 6.360,00
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 200.000,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 2.693.775,00
604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	R\$ 80.000,00
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 1.014.813,19
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R\$ 350.000,00
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	R\$ 600.000,00
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 150.000,00
		R\$ 18.074.934,82
FONTE DE FINANCIAMENTO: OPERAÇÕES DE CRÉDITOS		
		R\$ 0,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: SUPERÁVIT FINANCEIRO		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 6.179.750,00
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 1.143.646,32
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$ 207.000,00
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 680.000,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 1.900.000,00
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 783.873,51
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 30.000,00
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R\$ 1.410.000,00
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 229.000,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso

4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7668 / 7653 / 7667

E-mail: quartasecex@tce.mt.gov.br

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
759	Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 159.000,00
		R\$ 12.722.269,83
FONTE DE FINANCIAMENTO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
		R\$ 0,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES		
		R\$ 0,00
		R\$ 77.958.451,96

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais> por Fonte/Financiamento>Dados Consolidados do Ente.



Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias

TIPO UG	LEI	DECRETO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias					
PREFEITURA MUNICIPAL	02246/2021	00002/2022	.52.00.1.550.	R\$ 10.000,00	-R\$ 10.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02246/2021	00003/2022	.14.00.1.500.	R\$ 15.000,00	-R\$ 15.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02246/2021	00003/2022	.30.00.1.500.	R\$ 180.000,00	-R\$ 180.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02246/2021	00003/2022	.39.00.1.500.	R\$ 40.000,00	-R\$ 40.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02246/2021	00003/2022	.39.00.1.600.	R\$ 215.000,00	-R\$ 215.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02246/2021	00003/2022	.51.00.1.500.	R\$ 170.000,00	-R\$ 170.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02246/2021	00003/2022	.51.00.1.569.	R\$ 30.000,00	-R\$ 30.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02246/2021	00003/2022	.52.00.1.500.	R\$ 240.000,00	-R\$ 240.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02246/2021	00003/2022	.52.00.1.754.	R\$ 10.000,00	-R\$ 10.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02246/2021	00010/2022	.14.00.1.500.	R\$ 7.000,00	-R\$ 7.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02246/2021	00010/2022	.30.00.1.500.	R\$ 150.000,00	-R\$ 150.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02246/2021	00010/2022	.39.00.1.500.	R\$ 12.000,00	-R\$ 12.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02246/2021	00010/2022	.39.00.1.759.	R\$ 5.000,00	-R\$ 5.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02246/2021	00030/2022	.30.00.1.621.	R\$ 3.000,00	-R\$ 3.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02246/2021	00030/2022	.39.00.1.553.	R\$ 30.000,00	-R\$ 30.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02246/2021	00037/2022	.39.00.1.571.	R\$ 90.000,00	-R\$ 90.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02246/2021	00037/2022	.39.00.1.600.	R\$ 130.000,00	-R\$ 130.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02246/2021	00052/2022	.14.00.1.500.	R\$ 0,00	-R\$ 1.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02246/2021	00052/2022	.14.00.1.501.	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02246/2021	00052/2022	.30.00.1.500.	R\$ 26.000,00	-R\$ 656.100,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02246/2021	00052/2022	.30.00.1.501.	R\$ 69.100,00	R\$ 0,00



TIPO UG	LEI	DECRETO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL	02246/2021	00052/2022	.30.00.1.552.	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02246/2021	00052/2022	.30.00.1.553.	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02246/2021	00052/2022	.30.00.1.569.	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02246/2021	00052/2022	.30.00.1.571.	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02246/2021	00052/2022	.30.00.1.660.	R\$ 52.000,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02246/2021	00052/2022	.30.00.1.751.	R\$ 174.000,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02246/2021	00052/2022	.30.00.1.759.	R\$ 430.000,00	-R\$ 26.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02246/2021	00052/2022	.30.00.2.751.	R\$ 0,00	-R\$ 124.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02246/2021	00052/2022	.31.00.1.500.	R\$ 0,00	-R\$ 145.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02246/2021	00052/2022	.31.00.1.701.	R\$ 145.000,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02246/2021	00052/2022	.36.00.1.500.	R\$ 0,00	-R\$ 21.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02246/2021	00052/2022	.36.00.1.501.	R\$ 21.000,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02246/2021	00052/2022	.39.00.1.500.	R\$ 7.000,00	-R\$ 734.600,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02246/2021	00052/2022	.39.00.1.501.	R\$ 140.000,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02246/2021	00052/2022	.39.00.1.540.	R\$ 3.100,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02246/2021	00052/2022	.39.00.1.550.	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02246/2021	00052/2022	.39.00.1.553.	R\$ 0,00	-R\$ 45.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02246/2021	00052/2022	.39.00.1.571.	R\$ 352.000,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02246/2021	00052/2022	.39.00.1.600.	R\$ 0,00	-R\$ 7.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02246/2021	00052/2022	.39.00.1.660.	R\$ 3.500,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02246/2021	00052/2022	.39.00.1.701.	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02246/2021	00052/2022	.39.00.1.759.	R\$ 356.000,00	-R\$ 80.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02246/2021	00052/2022	.39.00.2.500.	R\$ 0,00	-R\$ 3.000,00



TIPO UG	LEI	DECRETO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL	02246/2021	00052/2022	43.00.1.500.	R\$ 0,00	-R\$ 130.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02246/2021	00052/2022	43.00.1.600.	R\$ 145.000,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02246/2021	00052/2022	43.00.1.621.	R\$ 0,00	-R\$ 145.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02246/2021	00052/2022	43.00.1.701.	R\$ 130.000,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02246/2021	00052/2022	48.00.1.500.	R\$ 0,00	-R\$ 5.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02246/2021	00052/2022	48.00.1.661.	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02246/2021	00052/2022	52.00.1.500.	R\$ 176.000,00	-R\$ 105.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02246/2021	00052/2022	52.00.1.550.	R\$ 105.000,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02246/2021	00052/2022	52.00.1.754.	R\$ 0,00	-R\$ 14.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02246/2021	00052/2022	52.00.2.570.	R\$ 0,00	-R\$ 162.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02246/2021	00052/2022	93.00.1.500.	R\$ 0,00	-R\$ 97.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02246/2021	00052/2022	93.00.1.501.	R\$ 97.000,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02246/2021	00058/2022	39.00.1.500.	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02246/2021	00058/2022	39.00.2.700.	R\$ 0,00	-R\$ 10.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02246/2021	00059/2022	30.00.1.500.	R\$ 453.983,41	-R\$ 215.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02246/2021	00059/2022	30.00.1.501.	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02246/2021	00059/2022	30.00.1.540.	R\$ 3.000,00	-R\$ 5.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02246/2021	00059/2022	30.00.1.550.	R\$ 0,00	-R\$ 31.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02246/2021	00059/2022	30.00.1.552.	R\$ 0,00	-R\$ 5.800,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02246/2021	00059/2022	30.00.1.553.	R\$ 20.000,00	-R\$ 1.953,10
PREFEITURA MUNICIPAL	02246/2021	00059/2022	30.00.1.600.	R\$ 335.000,00	-R\$ 21.600,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02246/2021	00059/2022	30.00.1.621.	R\$ 0,00	-R\$ 124.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02246/2021	00059/2022	30.00.1.660.	R\$ 0,00	-R\$ 22.000,00



TIPO UG	LEI	DECRETO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL	02246/2021	00059/2022	.30.00.1.751.	R\$ 105.000,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02246/2021	00059/2022	.30.00.1.759.	R\$ 1.953,10	-R\$ 200.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02246/2021	00059/2022	.30.00.2.500.	R\$ 0,00	-R\$ 27.950,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02246/2021	00059/2022	.30.00.2.569.	R\$ 0,00	-R\$ 135.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02246/2021	00059/2022	.30.00.2.621.	R\$ 0,00	-R\$ 9.633,41
PREFEITURA MUNICIPAL	02246/2021	00059/2022	.30.00.2.660.	R\$ 0,00	-R\$ 21.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02246/2021	00059/2022	.30.00.2.751.	R\$ 0,00	-R\$ 105.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02246/2021	00059/2022	.30.00.2.759.	R\$ 0,00	-R\$ 3.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02246/2021	00059/2022	.39.00.1.500.	R\$ 60.000,00	-R\$ 22.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02246/2021	00059/2022	.39.00.1.501.	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02246/2021	00059/2022	.39.00.1.540.	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02246/2021	00059/2022	.39.00.1.553.	R\$ 80.000,00	-R\$ 17.025,65
PREFEITURA MUNICIPAL	02246/2021	00059/2022	.39.00.1.571.	R\$ 17.025,65	-R\$ 75.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02246/2021	00059/2022	.39.00.1.600.	R\$ 363.500,00	-R\$ 8.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02246/2021	00059/2022	.39.00.1.759.	R\$ 0,00	-R\$ 20.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02246/2021	00059/2022	.39.00.2.500.	R\$ 0,00	-R\$ 10.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02246/2021	00059/2022	.39.00.2.569.	R\$ 20.000,00	-R\$ 30.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02246/2021	00059/2022	.39.00.2.600.	R\$ 0,00	-R\$ 350.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02246/2021	00059/2022	.39.00.2.621.	R\$ 0,00	-R\$ 20.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02246/2021	00059/2022	.39.00.2.759.	R\$ 0,00	-R\$ 28.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02246/2021	00059/2022	.40.00.1.500.	R\$ 45.000,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02246/2021	00059/2022	.40.00.1.600.	R\$ 0,00	-R\$ 45.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02246/2021	00059/2022	.47.00.1.500.	R\$ 600,00	R\$ 0,00



TIPO UG	LEI	DECRETO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL	02246/2021	00059/2022	.47.00.2.500.	R\$ 0,00	-R\$ 600,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02246/2021	00059/2022	.52.00.1.500.	R\$ 160.000,00	-R\$ 14.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02246/2021	00059/2022	.52.00.1.540.	R\$ 19.000,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02246/2021	00059/2022	.52.00.1.600.	R\$ 53.500,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02246/2021	00059/2022	.52.00.2.500.	R\$ 0,00	-R\$ 20.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02246/2021	00059/2022	.52.00.2.569.	R\$ 0,00	-R\$ 38.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02246/2021	00059/2022	.52.00.2.570.	R\$ 0,00	-R\$ 160.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02246/2021	00059/2022	.77.00.1.500.	R\$ 73.000,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02246/2021	00059/2022	.77.00.2.759.	R\$ 0,00	-R\$ 73.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02246/2021	00059/2022	.93.00.1.501.	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02246/2021	00059/2022	.93.00.2.759.	R\$ 0,00	-R\$ 50.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02310/2021	00042/2022	.14.00.1.660.	R\$ 500,00	-R\$ 500,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02310/2021	00042/2022	.30.00.1.500.	R\$ 400.000,00	-R\$ 400.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02310/2021	00042/2022	.30.00.1.600.	R\$ 172.000,00	-R\$ 172.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02310/2021	00042/2022	.30.00.1.759.	R\$ 3.000,00	-R\$ 3.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02310/2021	00042/2022	.31.00.1.701.	R\$ 48.000,00	-R\$ 48.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02310/2021	00042/2022	.39.00.1.500.	R\$ 40.000,00	-R\$ 40.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02310/2021	00042/2022	.39.00.1.550.	R\$ 1.200,00	-R\$ 1.200,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02310/2021	00042/2022	.39.00.1.571.	R\$ 68.000,00	-R\$ 68.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02310/2021	00042/2022	.39.00.1.600.	R\$ 345.000,00	-R\$ 345.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02310/2021	00042/2022	.39.00.1.701.	R\$ 16.000,00	-R\$ 16.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02310/2021	00042/2022	.39.00.1.751.	R\$ 120.000,00	-R\$ 120.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02310/2021	00042/2022	.39.00.1.759.	R\$ 63.000,00	-R\$ 63.000,00



TIPO UG	LEI	DECRETO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL	02310/2021	00042/2022	.51.00.1.569.	R\$ 36.000,00	-R\$ 36.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02310/2021	00042/2022	.52.00.1.701.	R\$ 89.000,00	-R\$ 89.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02310/2021	00091/2022	.04.00.1.500.	R\$ 148.400,00	-R\$ 24.400,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02310/2021	00091/2022	.04.00.1.600.	R\$ 0,00	-R\$ 148.400,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02310/2021	00091/2022	.04.00.2.500.	R\$ 24.400,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02310/2021	00091/2022	.11.00.1.500.	R\$ 1.560.375,00	-R\$ 832.380,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02310/2021	00091/2022	.11.00.1.540.	R\$ 0,00	-R\$ 173.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02310/2021	00091/2022	.11.00.1.600.	R\$ 0,00	-R\$ 1.387.375,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02310/2021	00091/2022	.11.00.2.500.	R\$ 832.380,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02310/2021	00091/2022	.13.00.1.500.	R\$ 0,00	-R\$ 26.600,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02310/2021	00091/2022	.13.00.2.500.	R\$ 26.600,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02310/2021	00091/2022	.30.00.1.500.	R\$ 0,00	-R\$ 489.400,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02310/2021	00091/2022	.30.00.1.759.	R\$ 175.000,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02310/2021	00091/2022	.30.00.2.500.	R\$ 314.400,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02310/2021	00091/2022	.39.00.1.500.	R\$ 45.000,00	-R\$ 293.300,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02310/2021	00091/2022	.39.00.1.571.	R\$ 0,00	-R\$ 45.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02310/2021	00091/2022	.39.00.1.600.	R\$ 35.000,00	-R\$ 35.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02310/2021	00091/2022	.39.00.1.751.	R\$ 0,00	-R\$ 91.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02310/2021	00091/2022	.39.00.1.759.	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02310/2021	00091/2022	.39.00.2.500.	R\$ 184.300,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02310/2021	00091/2022	.43.00.1.500.	R\$ 0,00	-R\$ 82.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02310/2021	00091/2022	.43.00.1.600.	R\$ 145.000,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02310/2021	00091/2022	.43.00.1.604.	R\$ 0,00	-R\$ 80.000,00



TIPO UG	LEI	DECRETO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL	02310/2021	00091/2022	43.00.1.621.	R\$ 0,00	-R\$ 65.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02310/2021	00091/2022	43.00.2.500.	R\$ 82.000,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02310/2021	00091/2022	51.00.1.500.	R\$ 12.000,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02310/2021	00091/2022	51.00.1.700.	R\$ 0,00	-R\$ 12.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02310/2021	00091/2022	52.00.1.500.	R\$ 1.040.000,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02310/2021	00091/2022	52.00.1.570.	R\$ 0,00	-R\$ 203.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02310/2021	00091/2022	52.00.1.711.	R\$ 0,00	-R\$ 600.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02310/2021	00091/2022	52.00.1.751.	R\$ 0,00	-R\$ 150.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02310/2021	00091/2022	52.00.2.570.	R\$ 0,00	-R\$ 87.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02310/2021	00091/2022	70.00.1.500.	R\$ 60.000,00	-R\$ 65.100,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02310/2021	00091/2022	70.00.1.600.	R\$ 0,00	-R\$ 220.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02310/2021	00091/2022	70.00.1.621.	R\$ 225.100,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02310/2021	00096/2022	43.00.1.600.	R\$ 0,00	-R\$ 90.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02310/2021	00096/2022	43.00.1.604.	R\$ 90.000,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02321/2022	00071/2022	30.00.1.500.	R\$ 0,00	-R\$ 16.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02321/2022	00071/2022	30.00.1.550.	R\$ 0,00	-R\$ 18.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02321/2022	00071/2022	30.00.1.553.	R\$ 0,00	-R\$ 19.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02321/2022	00071/2022	30.00.1.571.	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02321/2022	00071/2022	30.00.1.759.	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02321/2022	00071/2022	39.00.1.600.	R\$ 120.000,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02321/2022	00071/2022	39.00.2.600.	R\$ 0,00	-R\$ 120.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02321/2022	00072/2022	30.00.1.500.	R\$ 138.600,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02321/2022	00072/2022	30.00.1.552.	R\$ 0,00	-R\$ 10.000,00



TIPO UG	LEI	DECRETO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL	02321/2022	00072/2022	.30.00.2.500.	R\$ 0,00	-R\$ 128.600,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02321/2022	00072/2022	.39.00.1.500.	R\$ 95.000,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02321/2022	00072/2022	.39.00.1.571.	R\$ 0,00	-R\$ 50.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02321/2022	00072/2022	.39.00.1.600.	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02321/2022	00072/2022	.39.00.1.759.	R\$ 0,00	-R\$ 10.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02321/2022	00072/2022	.39.00.2.500.	R\$ 0,00	-R\$ 35.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02321/2022	00072/2022	.39.00.2.600.	R\$ 0,00	-R\$ 50.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02321/2022	00072/2022	.52.00.1.500.	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02321/2022	00072/2022	.52.00.1.550.	R\$ 0,00	-R\$ 3.000,00
				R\$ 12.819.517,16	-R\$ 12.819.517,16
				R\$ 12.819.517,16	-R\$ 12.819.517,16

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações de Fontes de Recursos/Destações de Recursos > Dados Consolidados do Ente.



Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas/Fontes de Financiamento

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO						
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	
Alterações Orçamentárias												
02246/2021	00001/2022	R\$ 70.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 70.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02246/2021	00002/2022	R\$ 4.718.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.718.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02246/2021	00003/2022	R\$ 347.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 347.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02246/2021	00004/2022	R\$ 953.646,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 953.646,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02246/2021	00010/2022	R\$ 3.157.879,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.957.879,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02246/2021	00015/2022	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02246/2021	00020/2022	R\$ 555.014,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 555.014,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02246/2021	00027/2022	R\$ 4.205.610,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.205.610,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02246/2021	00030/2022	R\$ 4.611.861,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.611.861,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02246/2021	00031/2022	R\$ 95.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 95.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02246/2021	00035/2022	R\$ 4.665.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.665.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02246/2021	00036/2022	R\$ 4.439.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.439.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02246/2021	00040/2022	R\$ 338.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 338.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02246/2021	00043/2022	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02246/2021	00052/2022	R\$ 568.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 568.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso

4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7668 / 7653 / 7667

E-mail: quartasecex@tce.mt.gov.br

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
02246/2021	00054/2022	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02246/2021	00058/2022	R\$ 704.250,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 704.250,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02246/2021	00059/2022	R\$ 219.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 209.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02246/2021	00060/2022	R\$ 1.599.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.599.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02246/2021	00085/2022	R\$ 1.113.723,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.113.723,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02246/2021	00096/2022	R\$ 370.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 370.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02246/2021	00582/2022	R\$ 155.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 155.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02263/2022	00021/2022	R\$ 3.680.000,00	R\$ 724.173,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.404.173,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02264/2022	00022/2022	R\$ 0,00	R\$ 352.928,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 352.928,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02269/2022	00019/2022	R\$ 86.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 86.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02276/2022	00028/2022	R\$ 4.689.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.689.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02279/2022	00033/2022	R\$ 124.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 124.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02282/2022	00038/2022	R\$ 214.248,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 214.248,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02287/2022	00047/2022	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02304/2022	00048/2022	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02306/2022	00049/2022	R\$ 45.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 45.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02308/2022	00050/2022	R\$ 350.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 350.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02310/2021	00039/2022	R\$ 2.023.450,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.023.450,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso

4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7668 / 7653 / 7667

E-mail: quartasecex@tce.mt.gov.br

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
02310/2021	00041/2022	R\$ 1.011.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.011.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02310/2021	00042/2022	R\$ 598.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 598.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02310/2021	00051/2022	R\$ 1.345.896,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.345.896,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02310/2021	00053/2022	R\$ 6.100.860,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.100.860,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02310/2021	00056/2022	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02310/2021	00079/2022	R\$ 661.540,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 661.540,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02310/2021	00086/2022	R\$ 213.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 213.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02310/2021	00087/2022	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02310/2021	00091/2022	R\$ 90.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 90.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02315/2022	00066/2022	R\$ 1.335.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.335.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02320/2022	00074/2022	R\$ 604.353,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 604.353,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02320/2022	00094/2022	R\$ 175.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 175.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02321/2022	00070/2022	R\$ 8.400.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.400.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02321/2022	00072/2022	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02323/2022	00093/2022	R\$ 247.637,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 247.637,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02329/2022	00088/2022	R\$ 7.476.458,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.476.458,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02349/2022	00095/2022	R\$ 3.741.222,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.741.222,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 76.881.350,36	R\$ 1.077.101,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 47.161.247,31	R\$ 18.074.934,82	R\$ 0,00	R\$ 12.722.269,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso

4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7668 / 7653 / 7667

E-mail: quartasecex@tce.mt.gov.br

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
		R\$ 76.881.350,36	R\$ 1.077.101,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 47.161.247,31	R\$ 18.074.934,82	R\$ 0,00	R\$ 12.722.269,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações orçamentárias/leis autorizativas/fontes de financiamento > Dados Consolidados do Ente.



Anexo 2 - RECEITA

Quadro 2.1 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECADADA S/ PREVISÃO
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)	R\$ 95.654.600,66	R\$ 101.871.307,18	106,49%
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R\$ 13.685.956,00	R\$ 13.274.893,37	96,99%
Receita de Contribuições	R\$ 4.574.580,82	R\$ 3.473.233,84	75,92%
Receita Patrimonial	R\$ 407.644,92	R\$ 1.967.477,85	482,64%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 990.121,33	R\$ 1.161.236,85	117,28%
Transferências Correntes	R\$ 75.980.782,49	R\$ 81.983.869,28	107,90%
Outras Receitas Correntes	R\$ 15.515,10	R\$ 10.595,99	68,29%
II - RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)	R\$ 11.750.000,00	R\$ 4.540.221,75	38,64%
Operações de Crédito	R\$ 2.000.000,00	R\$ 0,00	0,00%
Alienação de Bens	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização de Empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferências de Capital	R\$ 9.700.000,00	R\$ 4.540.221,75	46,80%
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
III - RECEITA BRUTA (Exceto Intra)	R\$ 107.404.600,66	R\$ 106.411.528,93	99,07%
IV - DEDUÇÕES DA RECEITA	-R\$ 8.611.392,86	-R\$ 9.901.427,51	114,98%
Deduções para o FUNDEB	-R\$ 8.611.392,86	-R\$ 9.901.427,51	114,98%
Renúncias de Receita	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Outras Deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
IV - RECEITA LÍQUIDA (exceto Intraorçamentária)	R\$ 98.793.207,80	R\$ 96.510.101,42	97,68%
V - Receita Corrente Intraorçamentária	R\$ 3.477.373,39	R\$ 5.209.208,85	149,80%
VI - Receita de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL GERAL	R\$ 102.270.581,19	R\$ 101.719.310,27	99,46%

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.



Quadro 2.2 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de Receitas (Valores Líquidos)

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECAÇÃO S/ PREVISÃO
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)	R\$ 87.043.207,80	R\$ 91.969.879,67	105,66%
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R\$ 13.685.956,00	R\$ 13.274.893,37	96,99%
Receita de Contribuições	R\$ 4.574.580,82	R\$ 3.473.233,84	75,92%
Receita Patrimonial	R\$ 407.644,92	R\$ 1.967.477,85	482,64%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 990.121,33	R\$ 1.161.236,85	117,28%
Transferências Correntes	R\$ 67.369.389,63	R\$ 72.082.441,77	106,99%
Outras Receitas Correntes	R\$ 15.515,10	R\$ 10.595,99	68,29%
II - RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)	R\$ 11.750.000,00	R\$ 4.540.221,75	38,64%
Operações de Crédito	R\$ 2.000.000,00	R\$ 0,00	0,00%
Alienação de Bens	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização de Empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferências de Capital	R\$ 9.700.000,00	R\$ 4.540.221,75	46,80%
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
III - RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA	R\$ 3.477.373,39	R\$ 5.209.208,85	149,80%
IV - SUBTOTAL DA RECEITA	R\$ 102.270.581,19	R\$ 101.719.310,27	99,46%
V - OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL GERAL	R\$ 102.270.581,19	R\$ 101.719.310,27	99,46%

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 2.3 - Receita Corrente Líquida (RCL)

Receitas	Total R\$
Total de Receitas Correntes (I)	R\$ 101.871.307,18
(-) Deduções da Receita Corrente (Exceto deduções para o FUNDEB) (II)	R\$ 0,00
(=) Subtotal (III) = (I - II)	R\$ 101.871.307,18
(-) Receita Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência (IV)	R\$ 2.499.991,06
(-) Receita Compensação Financeira entre regimes previdenciários (V)	R\$ 0,00
(-) Deduções da Receita para (VI) formação do FUNDEB	R\$ 9.901.427,51
(=) RCL antes da dedução da Receita de Aplicação Financeira do RPPS - Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017 (VII) = (III-IV-V-VI)	R\$ 89.469.888,61
(-) Receita de Aplicação Financeira do RPPS – Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017 (VIII)	R\$ 60.734,00
(=) Receita Corrente Líquida (IX) = (VII - VIII)	R\$ 89.409.154,61
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (X)	R\$ 2.740.000,00



Receitas	Total R\$
(=) Receita Corrente Líquida Ajustada para o Cálculo dos Limites de Endividamento (XI) = (IX-X)	R\$ 86.669.154,61
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (XII)	R\$ 0,00
(=) Receita Corrente Líquida Ajustada para o Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal (XIII) = (XI-XII)	R\$ 86.669.154,61

APLIC > Informes Mensais > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Receita Corrente Líquida Anual (preliminar).

Quadro 2.4 - Deduções da Receita Corrente (Exceto deduções para FUNDEB)

DESCRIÇÃO	Total R\$
Receitas de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	R\$ 0,00
Receita de Contribuição	R\$ 0,00
Receita Patrimonial	R\$ 0,00
Receita Agropecuária	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00
Receita de Serviços	R\$ 0,00
Transf. Correntes	R\$ 0,00
Outras receitas correntes	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 2.5 - Receita Tributária Própria (Valores Líquidos)

Receita Tributária Própria	Previsão Atualizada R\$	Valor Arrecadado R\$	% Total da Receita Arrecadada
I - Impostos	R\$ 12.072.972,00	R\$ 11.828.511,64	89,84%
IPTU	R\$ 1.022.000,00	R\$ 1.097.622,01	8,33%
IRRF	R\$ 620.020,00	R\$ 1.195.866,26	9,08%
ISSQN	R\$ 4.196.920,00	R\$ 4.303.022,20	32,68%
ITBI	R\$ 6.234.032,00	R\$ 5.232.001,17	39,74%
II - Taxas (Principal)	R\$ 470.661,34	R\$ 416.537,03	3,16%
III - Contribuição de Melhoria (Principal)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
IV - Multas e Juros de Mora (Principal)	R\$ 30.862,00	R\$ 42.753,68	0,32%
V - Dívida Ativa	R\$ 977.669,66	R\$ 876.560,88	6,65%
VI - Multas e Juros de Mora (Div. Ativa)	R\$ 133.791,00	R\$ 923,79	0,00%
TOTAL	R\$ 13.685.956,00	R\$ 13.165.287,02	

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Tributária Própria (a partir de 2018).



Anexo 3 - DESPESA

Quadro 3.1 - Despesa por Categoria Econômica

ORIGEM	DOTAÇÃO ATUALIZADA R\$	VALOR EXECUTADO R\$	% DA EXECUÇÃO S/ PREVISÃO
I - DESPESAS CORRENTES	R\$ 88.669.845,68	R\$ 81.108.291,91	91,47%
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 41.159.219,52	R\$ 40.716.419,92	98,92%
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 52.486,00	R\$ 0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	R\$ 47.458.140,16	R\$ 40.391.871,99	85,11%
II - DESPESA DE CAPITAL	R\$ 22.685.378,35	R\$ 18.738.185,34	82,60%
Investimentos	R\$ 20.710.622,35	R\$ 16.837.620,45	81,29%
Inversões Financeiras	R\$ 110.000,00	R\$ 97.000,00	88,18%
Amortização da Dívida	R\$ 1.864.756,00	R\$ 1.803.564,89	96,71%
III - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 115.929,09	R\$ 0,00	0,00%
IV - TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra)	R\$ 111.471.153,12	R\$ 99.846.477,25	89,57%
V - DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	R\$ 4.126.051,53	R\$ 4.063.628,23	98,48%
VI - Despesa Corrente Intraorçamentária	R\$ 4.126.051,53	R\$ 4.063.628,23	98,48%
VII - Despesa de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
IX - TOTAL DESPESA	R\$ 115.597.204,65	R\$ 103.910.105,48	89,89%

APLIC> Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Dados Consolidados do Ente> Mês: Dezembro



Quadro 3.2 - Despesa por Função de Governo

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
Despesa Orçamentária por Função						
01	Legislativa	R\$ 2.884.500,00	R\$ 3.438.853,63	R\$ 2.829.963,76	R\$ 2.829.963,76	R\$ 2.829.963,76
04	Administração	R\$ 15.311.474,00	R\$ 19.654.619,75	R\$ 18.232.786,81	R\$ 18.176.287,46	R\$ 18.028.582,48
08	Assistência Social	R\$ 3.005.000,00	R\$ 5.010.465,00	R\$ 4.058.556,50	R\$ 4.052.759,20	R\$ 4.018.867,80
09	Previdência Municipal	R\$ 7.207.787,16	R\$ 7.207.787,16	R\$ 6.741.955,04	R\$ 6.733.001,00	R\$ 6.716.361,31
10	Saúde	R\$ 14.433.800,00	R\$ 25.724.527,27	R\$ 22.629.875,12	R\$ 22.604.756,36	R\$ 22.376.902,99
12	Educação	R\$ 15.406.438,19	R\$ 23.071.344,10	R\$ 22.040.391,10	R\$ 21.999.483,45	R\$ 21.449.317,97
13	Cultura	R\$ 831.000,00	R\$ 2.776.100,00	R\$ 1.819.719,83	R\$ 1.797.177,92	R\$ 1.733.139,21
15	Urbanismo	R\$ 7.146.400,00	R\$ 10.658.892,70	R\$ 9.773.323,69	R\$ 9.659.480,26	R\$ 9.615.290,97
16	Habitação	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Saneamento	R\$ 847.000,00	R\$ 2.171.407,00	R\$ 1.990.624,19	R\$ 1.976.828,73	R\$ 1.944.867,32
18	Gestão Ambiental	R\$ 150.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00
20	Agricultura	R\$ 5.685.350,00	R\$ 2.992.833,17	R\$ 2.429.787,35	R\$ 2.427.757,04	R\$ 2.405.086,02
23	Comércio e Serviços	R\$ 254.000,00	R\$ 202.000,00	R\$ 83.225,83	R\$ 82.990,03	R\$ 82.990,03
26	Transporte	R\$ 7.489.000,00	R\$ 7.990.534,25	R\$ 6.882.787,70	R\$ 6.878.508,42	R\$ 6.854.580,23
27	Desporto e Lazer	R\$ 445.000,00	R\$ 445.860,00	R\$ 330.380,33	R\$ 330.015,58	R\$ 329.131,61
99	Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS	R\$ 145.929,09	R\$ 85.929,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 81.247.678,44	R\$ 111.471.153,12	R\$ 99.846.477,25	R\$ 99.552.109,21	R\$ 98.388.181,70
Despesa Intraorçamentária por Função						
01	Legislativa	R\$ 115.500,00	R\$ 165.500,00	R\$ 141.029,55	R\$ 141.029,55	R\$ 141.029,55
04	Administração	R\$ 726.100,00	R\$ 701.805,00	R\$ 695.925,53	R\$ 695.925,53	R\$ 641.775,29
08	Assistência Social	R\$ 175.000,00	R\$ 275.030,00	R\$ 272.837,57	R\$ 272.837,57	R\$ 250.847,74



Tribunal de Contas
Mato Grosso

4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7668 / 7653 / 7667

E-mail: quartasecex@tce.mt.gov.br

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
09	Previdência Municipal	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 16.679,89	R\$ 16.679,89	R\$ 14.310,39
10	Saúde	R\$ 1.286.200,00	R\$ 1.246.034,00	R\$ 1.239.504,87	R\$ 1.239.504,87	R\$ 1.131.747,72
12	Educação	R\$ 1.013.521,56	R\$ 1.439.412,53	R\$ 1.430.534,76	R\$ 1.430.534,76	R\$ 1.274.917,11
13	Cultura	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Saneamento	R\$ 53.000,00	R\$ 84.000,00	R\$ 82.851,64	R\$ 82.851,64	R\$ 76.182,52
20	Agricultura	R\$ 150.000,00	R\$ 184.270,00	R\$ 184.264,42	R\$ 184.264,42	R\$ 169.879,71
23	Comércio e Serviços	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27	Desporto e Lazer	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 3.552.321,56	R\$ 4.126.051,53	R\$ 4.063.628,23	R\$ 4.063.628,23	R\$ 3.700.690,03
		R\$ 84.800.000,00	R\$ 115.597.204,65	R\$ 103.910.105,48	R\$ 103.615.737,44	R\$ 102.088.871,73

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa por Função/Subfunção > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.



Quadro 3.3 - Programas de Governo - Previsão e Execução

COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0017	AGRICULTURA FAMILIAR	R\$ 205.000,00	R\$ 99.000,00	R\$ 32.890,75	33,22%
0013	COVID Enfretamento da Emergencia Decorrente do Coronavirus	R\$ 25.000,00	R\$ 851.434,00	R\$ 817.257,04	95,98%
0010	DESENVOLVIMENTO RURAL E ECONOMICO	R\$ 1.880.000,00	R\$ 215.772,17	R\$ 16.232,73	7,52%
0003	EDUCACAO DE QUALIDADE PARA TODOS	R\$ 14.329.959,75	R\$ 22.778.126,63	R\$ 21.981.188,71	96,50%
0009	ESPACO URBANO ESTRUTURADO HUMANIZADO E COM QUALIDADE	R\$ 4.149.000,00	R\$ 3.097.000,00	R\$ 2.917.141,14	94,19%
0004	ESPORTE E LAZER, MAIS QUALIDADE DE VIDA	R\$ 267.000,00	R\$ 226.360,00	R\$ 143.069,31	63,20%
0012	FORTALECIMENTO DA CULTURA E TURISMO POXORENSE	R\$ 481.000,00	R\$ 2.158.200,00	R\$ 1.279.706,64	59,29%
0001	GESTAO EFICAZ	R\$ 18.129.574,00	R\$ 29.279.269,03	R\$ 27.485.159,66	93,87%
0002	GESTAO ESTRUTURADA E MODERNA	R\$ 8.835.350,00	R\$ 6.996.383,72	R\$ 6.096.846,83	87,14%
0008	INFRAESTRUTURA EM DESENVOLVIMENTO	R\$ 10.486.400,00	R\$ 15.552.426,95	R\$ 13.738.970,25	88,34%
0011	MEIO AMBIENTE EQUILIBRADO	R\$ 150.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 3.100,00	7,75%
0007	MORADIA CIDADADA	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0001	PREVIDENCIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0082	PREVIDENCIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0016	PREVIDENCIA SUSTENTAVEL	R\$ 7.232.787,16	R\$ 7.232.787,16	R\$ 6.758.634,93	93,44%
0001	PROCESSO LEGISLATIVO	R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.604.353,63	R\$ 2.970.993,31	82,42%
0015	PROCESSO LEGISLATIVO EM ACAO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%



COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0006	PROTECAO E INCLUSAO SOCIAL PRODUTIVA	R\$ 2.283.000,00	R\$ 2.410.095,00	R\$ 1.656.917,11	68,74%
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 145.929,09	R\$ 85.929,09	R\$ 0,00	0,00%
0005	SAUDE MAIS PERTO DO CIDADAO	R\$ 13.195.000,00	R\$ 20.970.067,27	R\$ 18.011.997,07	85,89%
		R\$ 84.800.000,00	R\$ 115.597.204,65	R\$ 103.910.105,48	
		R\$ 84.800.000,00	R\$ 115.597.204,65	R\$ 103.910.105,48	89,89%

APLIC>Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Programa > Dados Consolidados do Ente.



Anexo 4 - ANÁLISE DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Quadro 4.1 - Resultado da Execução Orçamentária Ajustado - 2022 - Poderes e Órgãos Integrantes do OFSS

RECEITA ARRECADADA (Líquida das deduções)	CORRENTE (R\$)	DE CAPITAL (R\$)	SOMA (R\$)
Receitas Líquidas (exceto intraorçamentárias) (a)	R\$ 91.969.879,67	R\$ 4.540.221,75	R\$ 96.510.101,42
Receitas Intraorçamentárias (b)	R\$ 5.209.208,85	R\$ 0,00	R\$ 5.209.208,85
TOTAL RECEITAS (c) = a + b	R\$ 97.179.088,52	R\$ 4.540.221,75	R\$ 101.719.310,27
Receitas próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	R\$ 7.769.933,91	R\$ 0,00	R\$ 7.769.933,91
Outros acréscimos promovidos pela equipe técnica (e)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL RECEITA AJUSTADA (f) = c - d + e	R\$ 89.409.154,61	R\$ 4.540.221,75	R\$ 93.949.376,36
DESPESA EMPENHADA	CORRENTE (R\$)	DE CAPITAL (R\$)	SOMA (R\$)
Despesas Empenhadas (exceto intraorçamentárias) (g)	R\$ 81.108.291,91	R\$ 18.738.185,34	R\$ 99.846.477,25
Despesas Empenhadas Intraorçamentárias (h)	R\$ 4.063.628,23	R\$ 0,00	R\$ 4.063.628,23
TOTAL DESPESAS (i) = g + h	R\$ 85.171.920,14	R\$ 18.738.185,34	R\$ 103.910.105,48
Despesas próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (j)	R\$ 6.758.634,93	R\$ 0,00	R\$ 6.758.634,93
Despesas efetivamente realizadas, cujo fato gerador já tenham ocorrido, mas que não foram empenhadas no exercício superavitário (Item 5 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (k)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ajustes promovidos pela equipe técnica na despesa empenhada (l)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DESPESA AJUSTADA (m) = i - j + k + l	R\$ 78.413.285,21	R\$ 18.738.185,34	R\$ 97.151.470,55
RESULTADO ANTES DAS DESPESAS FINANCIADAS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (Conforme itens 5 e 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (n) = f - m	R\$ 10.995.869,40	-R\$ 14.197.963,59	-R\$ 3.202.094,19
Despesas empenhadas decorrentes de créditos adicionais abertos por conta de superávit financeiro (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (o)	R\$ 3.079.893,88	R\$ 1.610.333,72	R\$ 4.690.227,60
Despesa Financiada por Superávit Financeiro - RPPS Superavitário (p)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



RECEITA ARRECADADA (Líquida das deduções)	CORRENTE (R\$)	DE CAPITAL (R\$)	SOMA (R\$)
RESULTADO DA EXECUÇÃO AJUSTADO (Conforme itens 5, 6 e 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (q) = n + o - p	R\$ 14.075.763,28	-R\$ 12.587.629,87	R\$ 1.488.133,41

Relatório Contas de Governo>Anexo: Receita > Quadro: Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita Relatório Contas de Governo > Anexo: Despesa > Quadro: Despesa por Categoria Econômica APLIC > UG: Prefeitura > APLIC> UG: Prefeitura > Informes Mensais> Despesas >Despesa por órgão/unidade orçamentária

Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado

RECEITA ARRECADADA (Líquida das deduções)	CORRENTE (R\$)	DE CAPITAL (R\$)	SOMA (R\$)
Receitas Líquidas (exceto intraorçamentárias) (a)	R\$ 2.560.725,06	R\$ 0,00	R\$ 2.560.725,06
Receitas Líquidas Intraorçamentárias (b)	R\$ 5.209.208,85	R\$ 0,00	R\$ 5.209.208,85
TOTAL RECEITAS (c) = a + b	R\$ 7.769.933,91	R\$ 0,00	R\$ 7.769.933,91
Outros acréscimos promovidos pela equipe técnica (d)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL RECEITA AJUSTADA (e) = c + d	R\$ 7.769.933,91	R\$ 0,00	R\$ 7.769.933,91
DESPESA EMPENHADA	CORRENTE (R\$)	DE CAPITAL (R\$)	SOMA (R\$)
Despesas Empenhadas (exceto intraorçamentárias) (f)	R\$ 6.741.955,04	R\$ 0,00	R\$ 6.741.955,04
Despesas Empenhadas Intraorçamentárias (g)	R\$ 16.679,89	R\$ 0,00	R\$ 16.679,89
TOTAL DESPESAS (h) = f + g	R\$ 6.758.634,93	R\$ 0,00	R\$ 6.758.634,93
Despesas efetivamente realizadas, cujo fato gerador já tenham ocorrido, mas que não foram empenhadas no exercício superavitário (Item 5 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (i)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ajustes promovidos pela equipe técnica na despesa empenhada (j)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DESPESA AJUSTADA (k) = h + i + j	R\$ 6.758.634,93	R\$ 0,00	R\$ 6.758.634,93
RESULTADO ANTES DAS DESPESAS FINANCIADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO (Conforme itens 5 e 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (l) = e - k	R\$ 1.011.298,98	R\$ 0,00	R\$ 1.011.298,98
Despesas empenhadas decorrentes de créditos adicionais abertos por conta de superávit financeiro (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (m)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



RECEITA ARRECADADA (Líquida das deduções)	CORRENTE (R\$)	DE CAPITAL (R\$)	SOMA (R\$)
RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA AJUSTADO (Conforme itens 5, 6 e 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (n) = l + m	R\$ 1.011.298,98	R\$ 0,00	R\$ 1.011.298,98

APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro - Total da Receita Realizada. APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Despesas > Despesa por órgão/unidade orçamentária. APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro - Total Empenhado.



Quadro 4.3 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - Inclusive RPPS

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS										
500	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 56.160.891,30	R\$ 0,00	R\$ 62.773.115,21	R\$ 0,00	-R\$ 6.612.223,91	R\$ 2.813.621,53	R\$ 0,00	-R\$ 3.798.602,38	R\$ 1.422.888,89
501	Outros Recursos não Vinculados	R\$ 1.469.438,90	R\$ 0,00	R\$ 3.016.434,27	R\$ 0,00	-R\$ 1.546.995,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 1.546.995,37	R\$ 311.701,80
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 11.470.771,92	R\$ 0,00	R\$ 11.727.589,40	R\$ 0,00	-R\$ 256.817,48	R\$ 952.430,35	R\$ 0,00	R\$ 695.612,87	R\$ 515.354,52
550	Transferência do Salário Educação	R\$ 452.624,71	R\$ 0,00	R\$ 348.006,24	R\$ 0,00	R\$ 104.618,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 104.618,47	R\$ 158.552,63
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R\$ 192.221,61	R\$ 0,00	R\$ 268.001,35	R\$ 0,00	-R\$ 75.779,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 75.779,74	R\$ 22.755,70



Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R\$ 170.130,51	R\$ 0,00	R\$ 241.589,85	R\$ 0,00	-R\$ 71.459,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 71.459,34	R\$ 46.621,90
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$ 10.200,27	R\$ 0,00	R\$ 34.061,83	R\$ 0,00	-R\$ 23.861,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 23.861,56	R\$ 32.229,24
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 54.483,69	R\$ 0,00	R\$ 200.002,21	R\$ 0,00	-R\$ 145.518,52	R\$ 200.002,21	R\$ 0,00	R\$ 54.483,69	R\$ 0,00
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 1.256.083,59	R\$ 0,00	R\$ 1.491.238,98	R\$ 0,00	-R\$ 235.155,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 235.155,39	R\$ 562.138,72



Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 7.736.371,47	R\$ 0,00	R\$ 7.179.913,82	R\$ 0,00	R\$ 556.457,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 556.457,65	R\$ 830.430,78
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	R\$ 108.311,20	R\$ 0,00	R\$ 365.520,00	R\$ 0,00	-R\$ 257.208,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 257.208,80	-R\$ 587,93
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 3.262.541,08	R\$ 0,00	R\$ 2.325.171,94	R\$ 0,00	R\$ 937.369,14	R\$ 724.173,51	R\$ 0,00	R\$ 1.661.542,65	R\$ 1.513.114,32



Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 211.477,02	R\$ 0,00	R\$ 239.610,56	R\$ 0,00	-R\$ 28.133,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 28.133,54	-R\$ 6.040,88
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R\$ 73.909,36	R\$ 0,00	R\$ 101.851,45	R\$ 0,00	-R\$ 27.942,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 27.942,09	R\$ 6.076,46
669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.132,43
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R\$ 3.365.258,74	R\$ 0,00	R\$ 2.276.003,98	R\$ 0,00	R\$ 1.089.254,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.089.254,76	R\$ 1.610.083,62
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R\$ 1.212.314,40	R\$ 0,00	R\$ 728.121,50	R\$ 0,00	R\$ 484.192,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 484.192,90	R\$ 785.348,85



Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	R\$ 1.645.542,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.645.542,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.645.542,07	R\$ 1.050.614,56
718	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	R\$ 204.153,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 204.153,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 204.153,65	R\$ 0,00
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	R\$ 33.138,90	R\$ 0,00	R\$ 2.190,00	R\$ 0,00	R\$ 30.948,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.948,90	R\$ 9.840,32
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 1.044.825,98	R\$ 0,00	R\$ 656.409,64	R\$ 0,00	R\$ 388.416,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 388.416,34	R\$ 529.886,61
759	Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 3.814.685,99	R\$ 0,00	R\$ 3.176.638,32	R\$ 0,00	R\$ 638.047,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 638.047,67	R\$ 305.651,28
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R\$ 7.769.933,91	R\$ 0,00	R\$ 6.758.634,93	R\$ 0,00	R\$ 1.011.298,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.011.298,98	R\$ 16.182.928,46



Tribunal de Contas
Mato Grosso

4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7668 / 7653 / 7667

E-mail: quartasecex@tce.mt.gov.br

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
		R\$ 101.719.310,27	R\$ 0,00	R\$ 103.910.105,48	R\$ 0,00	-R\$ 2.190.795,21	R\$ 4.690.227,60	R\$ 0,00	R\$ 2.499.432,39	R\$ 25.914.722,28
>>>>>	>>>>>	R\$ 101.719.310,27	R\$ 0,00	R\$ 103.910.105,48	R\$ 0,00	-R\$ 2.190.795,21	R\$ 4.690.227,60	R\$ 0,00	R\$ 2.499.432,39	R\$ 25.914.722,28

APLIC > Contabilidade > Execução orçamentária por Fonte x Superávit Financeiro - Inclusive RPPS > Dados Consolidados do Ente.



Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - Somente RPPS

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (a)	Despesa Orçamentária (b)	Resultado Execução Orçamentária (c) = a - b	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (e) = c + d	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (f)
Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - Somente RPPS							
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R\$ 7.769.933,91	R\$ 6.758.634,93	R\$ 1.011.298,98	R\$ 0,00	R\$ 1.011.298,98	R\$ 16.182.928,46
		R\$ 7.769.933,91	R\$ 6.758.634,93	R\$ 1.011.298,98	R\$ 0,00	R\$ 1.011.298,98	R\$ 16.182.928,46
>>>>>	>>>>>	R\$ 7.769.933,91	R\$ 6.758.634,93	R\$ 1.011.298,98	R\$ 0,00	R\$ 1.011.298,98	R\$ 16.182.928,46

APLIC > Contabilidade > Execução orçamentária por Fonte x Superávit Financeiro - Inclusive RPPS > Dados Consolidados do Ente.



Anexo 5 - RESTOS A PAGAR

Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados

Exercício	Saldo Anterior (R\$)	Inscrição (R\$)	RP não Processados Liquidados e não Pagos (R\$)	Baixa (R\$)		Saldo para o Exercício Seguinte (R\$)
				Por Pagamento (R\$)	Por Cancelamento (R\$)	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
2015	R\$ 660,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 660,00
2016	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2020	R\$ 4.508,09	R\$ 0,00	-R\$ 1.567,50	R\$ 2.400,00	R\$ 0,00	R\$ 540,59
2021	R\$ 1.658.726,41	R\$ 0,00	-R\$ 10,45	R\$ 1.098.715,36	R\$ 12.441,03	R\$ 547.559,57
2022	R\$ 0,00	R\$ 294.368,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 294.368,04
	R\$ 1.664.894,50	R\$ 294.368,04	-R\$ 2.577,95	R\$ 1.101.115,36	R\$ 12.441,03	R\$ 843.128,20
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
2011	R\$ 24.001,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24.001,00
2012	R\$ 2.558,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.558,23
2013	R\$ 1.417,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.417,54
2014	R\$ 6.339,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.339,48
2015	R\$ 8.310,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.310,28
2016	R\$ 609.854,91	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 610.854,91
2017	R\$ 169.779,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 863,00	R\$ 0,00	R\$ 168.916,04
2018	R\$ 81.656,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.865,88	R\$ 0,00	R\$ 65.790,31
2019	R\$ 39.165,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 39.165,16
2020	R\$ 39.746,80	R\$ 0,00	R\$ 1.567,50	R\$ 7.341,47	R\$ 0,00	R\$ 33.972,83
2021	R\$ 1.090.993,04	R\$ 0,00	R\$ 10,45	R\$ 1.016.251,96	R\$ 0,00	R\$ 74.751,53
2022	R\$ 0,00	R\$ 1.526.865,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.526.865,71



Tribunal de Contas
Mato Grosso

4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7668 / 7653 / 7667

E-mail: quartasecex@tce.mt.gov.br

Exercício	Saldo Anterior (R\$)	Inscrição (R\$)	RP não Processados Liquidados e não Pagos (R\$)	Baixa (R\$)		Saldo para o Exercício Seguinte (R\$)
				Por Pagamento (R\$)	Por Cancelamento (R\$)	
	R\$ 2.073.821,67	R\$ 1.526.865,71	R\$ 2.577,95	R\$ 1.040.322,31	R\$ 0,00	R\$ 2.562.943,02
TOTAL	R\$ 3.738.716,17	R\$ 1.821.233,75	R\$ 0,00	R\$ 2.141.437,67	R\$ 12.441,03	R\$ 3.406.071,22

APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução dos Restos a Pagar > Dados Consolidados do Ente



Quadro 5.2 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - Poder Executivo - Exceto RPPS (Inclusive Intra)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
RECURSOS ORDINÁRIOS									
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 3.533.944,67	R\$ 167.651,32	R\$ 830.427,63	R\$ 423.319,16	R\$ 332.458,64	R\$ 0,00	R\$ 1.780.087,92	R\$ 221.797,99	R\$ 1.558.289,93
501 - Outros Recursos não Vinculados	R\$ 832.978,49	R\$ 388.918,86	R\$ 79.582,18	R\$ 0,00	R\$ 266.181,53	R\$ 0,00	R\$ 98.295,92	R\$ 16.974,64	R\$ 81.321,28
	R\$ 4.366.923,16	R\$ 556.570,18	R\$ 910.009,81	R\$ 423.319,16	R\$ 598.640,17	R\$ 0,00	R\$ 1.878.383,84	R\$ 238.772,63	R\$ 1.639.611,21
RECURSOS VINCULADOS									
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 1.122.314,25	R\$ 159.051,16	R\$ 76.734,31	R\$ 5.831,41	R\$ 81.358,07	R\$ 0,00	R\$ 799.339,30	R\$ 5.456,74	R\$ 793.882,56



Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 0,23	R\$ 0,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	R\$ 22.136,38	R\$ 753,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21.382,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B - C - D - E - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 1.529.648,66	R\$ 15.346,38	R\$ 76,80	R\$ 0,00	R\$ 390,06	R\$ 0,00	R\$ 1.513.835,42	R\$ 721,10	R\$ 1.513.114,32
659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	R\$ 1.332,00	R\$ 1.332,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 70.804,04	R\$ 44.182,69	R\$ 3.563,97	R\$ 19.456,66	R\$ 3.600,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R\$ 9.594,44	R\$ 0,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.182,68	R\$ 0,00	R\$ 7.411,16	R\$ 0,00	R\$ 7.411,16
669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$ 25.132,63	R\$ 0,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.132,43	R\$ 0,00	R\$ 25.132,43



Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B - C - D - E - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 1.071.573,12	R\$ 137.627,53	R\$ 269.268,73	R\$ 0,00	R\$ 138.935,34	R\$ 0,00	R\$ 525.741,52	R\$ 10.387,00	R\$ 515.354,52
550 - Transferência do Salário Educação	R\$ 162.425,83	R\$ 0,00	R\$ 739,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 161.685,88	R\$ 3.133,25	R\$ 158.552,63
552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R\$ 22.994,52	R\$ 238,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22.755,70	R\$ 0,00	R\$ 22.755,70
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R\$ 46.621,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 46.621,90	R\$ 0,00	R\$ 46.621,90
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$ 42.374,06	R\$ 5.332,29	R\$ 30,00	R\$ 0,00	R\$ 3.360,69	R\$ 0,00	R\$ 33.651,08	R\$ 0,00	R\$ 33.651,08



Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B - C - D - E - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação	R\$ 200.130,88	R\$ 128,67	R\$ 200.002,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação	R\$ 587.443,32	R\$ 2.697,95	R\$ 3.152,18	R\$ 445,52	R\$ 5.991,50	R\$ 0,00	R\$ 575.156,17	R\$ 8.530,00	R\$ 566.626,17
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	R\$ 1.789.509,27	R\$ 5.165,43	R\$ 0,00	R\$ 96.517,15	R\$ 61.579,21	R\$ 0,00	R\$ 1.626.247,48	R\$ 0,00	R\$ 1.626.247,48



Tribunal de Contas
Mato Grosso

4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7668 / 7653 / 7667

E-mail: quartasecex@tce.mt.gov.br

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B - C - D - E - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R\$ 849.732,18	R\$ 0,00	R\$ 42.199,00	R\$ 0,00	R\$ 5.854,33	R\$ 0,00	R\$ 801.678,85	R\$ 16.330,00	R\$ 785.348,85
711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	R\$ 1.050.614,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.050.614,56	R\$ 0,00	R\$ 1.050.614,56
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	R\$ 9.840,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.840,32	R\$ 0,00	R\$ 9.840,32
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 544.541,37	R\$ 18,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.480,79	R\$ 0,00	R\$ 536.041,93	R\$ 0,00	R\$ 536.041,93
759 - Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 453.369,06	R\$ 90.487,38	R\$ 2.079,56	R\$ 2.530,26	R\$ 20.384,90	R\$ 0,00	R\$ 337.886,96	R\$ 2.083,28	R\$ 335.803,68



Tribunal de Contas
Mato Grosso

4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7668 / 7653 / 7667

E-mail: quartasecex@tce.mt.gov.br

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
	R\$ 9.612.133,02	R\$ 462.363,97	R\$ 597.846,71	R\$ 124.781,00	R\$ 353.500,68	R\$ 0,00	R\$ 8.073.640,66	R\$ 46.641,37	R\$ 8.026.999,29
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 13.979.056,18	R\$ 1.018.934,15	R\$ 1.507.856,52	R\$ 548.100,16	R\$ 952.140,85	R\$ 0,00	R\$ 9.952.024,50	R\$ 285.414,00	R\$ 9.666.610,50

APLIC> UG: Prefeitura> LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente (Exceto RPPS).



Quadro 5.3 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - RPPS (Inclusive Intra)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
RECURSOS ORDINÁRIOS									
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 43.606,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 136.608,66	R\$ 0,00	-R\$ 93.001,99	R\$ 0,00	-R\$ 93.001,99
	R\$ 43.606,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 136.608,66	R\$ 0,00	-R\$ 93.001,99	R\$ 0,00	-R\$ 93.001,99
RECURSOS VINCULADOS									
800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R\$ 1.307.413,94	R\$ 17.143,16	R\$ 19.009,19	R\$ 660,00	R\$ 362.342,07	R\$ 0,00	R\$ 908.259,52	R\$ 8.954,04	R\$ 899.305,48
	R\$ 1.307.413,94	R\$ 17.143,16	R\$ 19.009,19	R\$ 660,00	R\$ 362.342,07	R\$ 0,00	R\$ 908.259,52	R\$ 8.954,04	R\$ 899.305,48
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 1.351.020,61	R\$ 17.143,16	R\$ 19.009,19	R\$ 660,00	R\$ 498.950,73	R\$ 0,00	R\$ 815.257,53	R\$ 8.954,04	R\$ 806.303,49

APLIC> UG: RPPS > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro.



Quadro 5.4 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - Poder Legislativo (Inclusive Intra)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
RECURSOS ORDINÁRIOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > UG: Câmara > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro



Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA

Quadro 6.1 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - Exceto RPPS

Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
SUPERÁVIT X DÉFICIT - EXCETO RPPS						
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 3.537.371,32	R\$ 2.158.089,10	R\$ 1.379.282,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
501 - Outros Recursos não Vinculados	R\$ 832.978,49	R\$ 521.276,69	R\$ 311.701,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 1.071.573,12	R\$ 556.218,60	R\$ 515.354,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
550 - Transferência do Salário Educação	R\$ 162.425,83	R\$ 3.873,20	R\$ 158.552,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R\$ 22.994,52	R\$ 238,82	R\$ 22.755,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R\$ 46.621,90	R\$ 0,00	R\$ 46.621,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$ 42.374,06	R\$ 10.144,82	R\$ 32.229,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso

4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7668 / 7653 / 7667

E-mail: quartasecex@tce.mt.gov.br

Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 200.130,88	R\$ 200.130,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 587.443,32	R\$ 25.304,60	R\$ 562.138,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 1.122.314,25	R\$ 291.883,47	R\$ 830.430,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 0,23	R\$ 0,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	R\$ 22.136,38	R\$ 22.724,31	-R\$ 587,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 1.529.648,66	R\$ 16.534,34	R\$ 1.513.114,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	R\$ 1.332,00	R\$ 1.332,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 70.804,04	R\$ 76.844,92	-R\$ 6.040,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R\$ 9.594,44	R\$ 3.517,98	R\$ 6.076,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$ 25.132,63	R\$ 0,20	R\$ 25.132,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R\$ 1.789.509,27	R\$ 179.425,65	R\$ 1.610.083,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso

4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7668 / 7653 / 7667

E-mail: quartasecex@tce.mt.gov.br

Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R\$ 849.732,18	R\$ 64.383,33	R\$ 785.348,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	R\$ 1.050.614,56	R\$ 0,00	R\$ 1.050.614,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	R\$ 9.840,32	R\$ 0,00	R\$ 9.840,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 544.541,37	R\$ 14.654,76	R\$ 529.886,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
759 - Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 453.369,06	R\$ 147.717,78	R\$ 305.651,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	R\$ 13.982.482,83	R\$ 4.294.295,68	R\$ 9.688.187,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 13.982.482,83	R\$ 4.294.295,68	R\$ 9.688.187,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > Contabilidade > Ativos e Passivos Financeiros por Fontes – Acumulado até o mês de dezembro.



Quadro 6.2 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - RPPS

Fontes de Recursos	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
SUPERÁVIT X DÉFICIT - RPPS			
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 43.606,67	R\$ 0,00	R\$ 43.606,67
800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R\$ 16.727.645,58	R\$ 544.717,12	R\$ 16.182.928,46
	R\$ 16.771.252,25	R\$ 544.717,12	R\$ 16.226.535,13
TOTAL	R\$ 16.771.252,25	R\$ 544.717,12	R\$ 16.226.535,13

APLIC: UG RPPS > Informes Mensais > Contabilidade > Ativos e Passivos Financeiros por Fontes



Quadro 6.3 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	PODER EXECUTIVO - EXCETO RPPS	PODER LEGISLATIVO	TOTAL
ATIVO FINANCEIRO	R\$ 13.982.482,83	R\$ 0,00	R\$ 13.982.482,83
PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 4.294.295,68	R\$ 0,00	R\$ 4.294.295,68
SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	R\$ 9.688.187,15	R\$ 0,00	R\$ 9.688.187,15

Relatório Contas de Governo> Anexo: Dívida> Quadro: Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) – Exceto RPPS

Quadro 6.4 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS

Descrição	Valor R\$
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	R\$ 11.877.612,06
1. Dívida Mobiliária	R\$ 0,00
2. Dívida Contratual	R\$ 11.877.612,06
2.1. Empréstimos	R\$ 67.604,06
2.1.1. Internos	R\$ 67.604,06
2.1.2. Externos	R\$ 0,00
2.2. Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	R\$ 0,00
2.3. Financiamentos	R\$ 0,00
2.3.1. Internos	R\$ 0,00
2.3.2. Externos	R\$ 0,00
2.4. Parcelamento e Renegociação de Dívidas	R\$ 11.810.008,00
2.4.1. De Tributos	R\$ 0,00
2.4.2. De Contribuições Previdenciárias	R\$ 7.535.866,73
2.4.3. De Demais Contribuições Sociais	R\$ 0,00
2.4.4. Do FGTS	R\$ 0,00
2.4.5. Com Instituição Não Financeira	R\$ 4.274.141,27
2.5. Demais Dívidas Contratuais	R\$ 0,00
3. Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos	R\$ 0,00
4. Outras Dívidas	R\$ 0,00
DEDUÇÕES (II)	R\$ 10.886.127,47
5. Disponibilidade de Caixa	R\$ 10.886.127,47
5.1. Disponibilidade de Caixa Bruta	R\$ 13.979.056,18
5.2. (-) Restos a Pagar Processados	R\$ 2.140.787,86
5.3. (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	R\$ 952.140,85
6. Demais Haveres Financeiros	R\$ 0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I - II)	R\$ 991.484,59
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (IV)	R\$ 86.669.154,61
% da DC sobre a RCL Ajustada	13,70%



Descrição	Valor R\$
% da DCL sobre a RCL Ajustada	1,14%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: <120%>	R\$ 104.002.985,53
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	R\$ 0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	R\$ 0,00
PASSIVO ATUARIAL - RPPS	R\$ 101.510.855,81
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	R\$ 833.514,16
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	R\$ 0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	R\$ 0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Dívida Consolidada Líquida Anual (Composição) > Aba: Dívida Consolidada Líquida.
APLIC > Informes Mensais > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Dívida Consolidada Líquida Anual (Composição) > Aba: Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada.

Quadro 6.5 - Quociente de Dispendio da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	R\$
Amortização da Dívida	R\$ 1.803.564,89
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 1.803.564,89
Receita Corrente Líquida - RCL Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	R\$ 86.669.154,61
% do Dispendios da Dívida Pública sobre a RCL Ajustada <11,5% RCL>	2,08%

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária

Quadro 6.6 - Dívida Pública Contratada (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001)

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR R\$
Mobiliária	R\$ 0,00
Empréstimos	R\$ 0,00
Aquisição Financiada de Bens e Serviços de Arrendamento Mercantil Financeiro	R\$ 0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	R\$ 0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art.29, § 1º)	R\$ 0,00
Operações de crédito não sujeitas aos limites para fins de contratação (art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I))	R\$ 0,00
TOTAL (II)	R\$ 0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR (R\$)



OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR R\$
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (III)	R\$ 86.669.154,61
OPERAÇÕES VEDADAS (IV)	R\$ 0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (V)=(II+IV-I)	R\$ 0,00
% DA DÍVIDA CONTRATADA SOBRE A RCL AJUSTADA (VI)=V / III x 100	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS <16% RCL>	R\$ 13.867.064,73
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) <90%x16% RCL>	R\$ 12.480.358,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	R\$ 0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA <60% RCL>	R\$ 52.001.492,76

APLIC



Anexo 7 - EDUCAÇÃO

Quadro 7.1 - Receita base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Receitas Resultantes de Impostos (I)	R\$ 12.684.668,35
IPTU - Imposto s/ Propriedade Territorial Urbana (Art. 156, I, da CF/88)	R\$ 1.097.622,01
ITBI - Imposto s/ Transmissão de Bens "Inter Vivos" (Art. 156, II, da CF/88)	R\$ 5.232.001,17
ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (Art. 156, III, da CF/88)	R\$ 4.303.022,20
IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte (Art. 158, I, da CF/88)	R\$ 1.195.866,26
ITR - Imposto Territorial Rural (Art. 158, II c/c Art. 153, § 4º, III, da CF/88)	R\$ 0,00
Multas e Juros provenientes de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 40.684,44
Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 814.548,48
Multas e Juros provenientes de Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 923,79
Transferências (II)	R\$ 51.406.059,48
Cota - Parte FPM - Fundo de Participação dos Municípios (Art. 159, I, "b", da CF/88)	R\$ 18.599.397,69
Cota - Parte FPM - (Art. 159, I, "d", da CF/88)	R\$ 810.079,35
Cota - Parte FPM - (Art. 159, I, "e", da CF/88)	R\$ 759.551,91
Cota - Parte ICMS (Art. 158, IV, da CF/88)	R\$ 26.388.633,83
Cota - Parte IPI Exportação (Art. 159, § 3º, da CF/88 c/c LC 61/89)	R\$ 110.381,88
Cota - Parte ITR (Art. 158, II, da CF/88)	R\$ 2.856.993,30
Cota - Parte IPVA (Art. 158, III, da CF/88)	R\$ 1.799.360,06
Cota - Parte IOF s/ Ouro - Imposto sobre Operações Financeiras (Art. 153, §5º CF)	R\$ 0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais (Art. 9º LC 141/2012)	R\$ 81.661,46
Total da Receita base - MDE (III) = (I+II)	R\$ 64.090.727,83
Valor mínimo para aplicação na MDE (25% de III)	R\$ 16.022.681,95

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de Restos a Pagar do ensino em 31/12

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135. Fontes 500 e 718 (A).	R\$ 3.533.944,67
Restos a Pagar Processados e não pagos, de exercícios anteriores. Fontes 500 e 718 (B)	R\$ 167.651,32
Restos a Pagar Processados e não pagos, do exercício. Fontes 500 e 718 (C)	R\$ 830.427,63
Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fontes 500 e 718 (D)	R\$ 423.319,16
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fontes 500 e 718. Função diferente de 12 (E)	R\$ 202.940,59
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fontes 500 e 718. Função 12. Subfunções diferentes de 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 (F)	R\$ 0,00
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fontes 500 e 718. Função 12 Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 e elementos 01, 03, 91 e 97. (G)	R\$ 0,00
Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288. Fontes 500 e 718 (H)	R\$ 332.458,64



DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(In)Disponibilidade Caixa Líquida para pagamento dos Restos a Pagar MDE Não Processados do exercício. Fontes 500 e 718 e Função 12 (I) = A-B-C-D-E-F-G-H	R\$ 1.577.147,33
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fontes 500 e 718. Função 12. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 e elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97 (J).	R\$ 18.857,40
Restos a Pagar MDE Não Processados, sem disponibilidade financeira nas Fontes 500 e 718. (K) (Se I<=0, K=J; (Se I>J, K=0, Se não K= J-I)	R\$ 0,00

APLIC

Quadro 7.3 - Disp de recursos do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos para pagamento de RP MDE em 31/12

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135. Fonte 540 (A).	R\$ 1.071.573,12
Restos a Pagar Processados e não pagos, de exercícios anteriores. Fonte 540 (B)	R\$ 137.627,53
Restos a Pagar Processados e não pagos, do exercício. Fonte 540 (C)	R\$ 269.268,73
Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fonte 540 (D)	R\$ 0,00
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 540. Função diferente de 12 (E)	R\$ 0,00
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 540. Função 12. Subfunções diferentes de 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 (F)	R\$ 0,00
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 540. Função 12 Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 e elementos 01, 03, 91 e 97. (G)	R\$ 0,00
Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288. Fonte 540 (H)	R\$ 138.935,34
(In)Disponibilidade Caixa Líquida para pagamento dos Restos a Pagar MDE Não Processados do exercício. Fonte 540 (I) = A-B-C-D-E-F-G-H	R\$ 525.741,52
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 1.540. Função 12. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 e elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97 (J).	R\$ 10.387,00
Restos a Pagar MDE Não Processados, sem disponibilidade financeira nas Fonte 540. (K) (Se I<=0, K=J; (Se I>J, K=0, Se não K= J-I)	R\$ 0,00

APLIC

Quadro 7.4 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Total da Despesa MDE empenhada no exercício. Fontes de Recursos 1.500.1001 e 1.718.1001. Função 12 - Educação. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 (A)	R\$ 8.687.703,92
Restos a Pagar Não Processados de MDE, inscritos no exercício corrente sem suficiente disponibilidade financeira. Fontes 1.500 e 1.718 (Conforme quadro 7.2) (B)	R\$ 0,00
Despesas que se enquadram como MDE, mas classificadas em outras funções (Inclusão pela Equipe Técnica). (C)	R\$ 0,00
Despesa Bruta da MDE (D) = (A-B+C)	R\$ 8.687.703,92
Receitas Recebidas do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (E)	R\$ 11.225.626,91
Recursos Destinados ao FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (F)	R\$ 9.901.427,51
Resultado Líquido das Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (G) = E - F	R\$ 1.324.199,40



DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Despesas empenhadas com recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos. Fonte de Recursos 540. Função 12 - Educação. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367. Exceto Inativos e Pensionista (Elementos 01, 03, 91 e 97) (H)	R\$ 11.727.589,40
Restos a Pagar Não Processados de FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos, inscritos no exercício corrente sem suficiente disponibilidade financeira. Fonte 1.540 (Conforme quadro 7.3) (I)	R\$ 0,00
Cancelamento, no exercício, de RP FUNDEB - Impostos e Transf.de Impostos inscritos com disp. de recursos da Educação. Fonte 540 Função 12. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367. Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 (J)	R\$ 0,00
Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar MDE inscritos com disponibilidade de recursos vinculados à Educação. Fonte 500 e 718 Função 12. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367. Exceto elementos de despesa 01, 03, 91 e 97 (K)	R\$ 110,60
Outras Despesas que não se enquadram na MDE (Inclusão pela Equipe Técnica) (L)	R\$ 0,00
Total dos recursos aplicados na MDE (M) = (D-G+H-I-J-K-L)	R\$ 19.090.983,32
Receita base da MDE (Conforme Quadro Receita base) (N)	R\$ 64.090.727,83
Percentual aplicado na MDE (O) = (M-N) %	29,78%
Percentual mínimo de aplicação em MDE (P)	25%
Percentual aplicado a maior (menor) no exercício (Q) = (O-P)	4,78%
Situação (R)	REGULAR

APLIC



Quadro 7.5 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Nº Liquidação	Nº Empenho	Credor	Objeto	Valor
				R\$ 0,00

APLIC>Informes Mensais>Despesas>Empenhos



Quadro 7.6 - Despesas Empenhadas que se enquadram como MDE classificadas em outras funções

Nº Liquidação	Nº Empenho	Função	Subfunção	Fonte	Elemento	Objeto	Valor
							R\$ 0,00

APLIC>Informes Mensais>Despesas>Empenhos



Quadro 7.7 - Receita do Fundeb

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Fundeb - Principal (1.7.5.1.50.0) Fontes 1.540 (A)	R\$ 11.225.626,91
Fundeb - Rendimento de Aplicação Financeira (1.3.2.1.01.0, 1.3.2.1.02.0, 1.3.2.1.03.0, 1.3.2.1.05.0, 1.3.2.9.99.0, 1.9.2.2.51.0). Fontes 1.540 (B)	R\$ 245.145,01
Total recursos recebidos do Fundeb e Rendimentos de Aplicação Financeira (C) = A + B	R\$ 11.470.771,92
Fundeb - Complementação da União - VAAF - Principal (1.7.5.1.51.0). Fonte 1.541 (D)	R\$ 0,00
Fundeb - Complementação da União - VAAF - Rendimento Aplicação Financeira (1.3.2.1.01.0, 1.3.2.1.02.0, 1.3.2.1.03.0, 1.3.2.1.05.0, 1.3.2.9.99.0, 1.9.2.2.51.0). Fonte 1.541 (E)	R\$ 0,00
Total recursos recebidos do Fundeb - Complementação União - VAAF (F) = D + E	R\$ 0,00
Fundeb - Complementação da União - VAAT - Principal (1.7.1.5.50.0). Fonte 1.542 (G)	R\$ 0,00
Fundeb - Complementação da União - VAAT - Rendimento Aplicação Financeira (1.3.2.1.01.0, 1.3.2.1.02.0, 1.3.2.1.03.0, 1.3.2.1.05.0, 1.3.2.9.99.0, 1.9.2.2.51.0). Fonte 1.542 (H)	R\$ 0,00
Total recursos recebidos do Fundeb - Complementação União - VAAT (I) = G + H	R\$ 0,00
Total Receita Recebida do Fundeb no exercício (J) = (C + F + I)	R\$ 11.470.771,92

APLIC > Informes Mensais > Receita > Receita Orçamentária



Quadro 7.8 - Despesa do Fundeb

DESCRIÇÃO	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
Recursos do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos. Fonte 1.540 (A) = B+C+D	R\$ 10.775.159,05	R\$ 10.764.772,05	R\$ 10.495.503,32
1. Educação Infantil (365) (B)	R\$ 4.243.822,21	R\$ 4.243.822,21	R\$ 4.114.662,91
2. Ensino Fundamental (361) (C)	R\$ 6.531.336,84	R\$ 6.520.949,84	R\$ 6.380.840,41
3. Outras subfunções (D)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recursos do Fundeb - Complementação da União - VAAF. Fonte 1.541 (E) = F+G+H	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1. Educação Infantil (365) (F)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2. Ensino Fundamental (361) (G)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3. Outras subfunções (H)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recursos do Fundeb - Complementação da União - VAAT. Fonte 1.542 (I)=J+K+L	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1. Educação Infantil (365) (J)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2. Ensino Fundamental (361) (K)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3. Outras subfunções (L)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total das despesas custeadas com recursos do Fundeb do exercício (M) = A+E+I	R\$ 10.775.159,05	R\$ 10.764.772,05	R\$ 10.495.503,32
Recursos do Superávit Financeiro do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos. Fonte 2.540 (N)	R\$ 952.430,35	R\$ 952.430,35	R\$ 952.430,35
1. Educação Infantil (365) (O)	R\$ 329.930,80	R\$ 329.930,80	R\$ 329.930,80
2. Ensino Fundamental (361) (P)	R\$ 622.499,55	R\$ 622.499,55	R\$ 622.499,55
3. Outras subfunções (Q)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recursos do Superávit Financeiro do Fundeb - Complementação da União - VAAF/VAAT. Fontes 2.541 / 2.542 (R) = S+T+U	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1. Educação Infantil (365) (S)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2. Ensino Fundamental (361) (T)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3. Outras subfunções (U)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total das despesas custeadas com recursos do Superávit Financeiro do Fundeb (V) = N+R	R\$ 952.430,35	R\$ 952.430,35	R\$ 952.430,35



Quadro 7.9 - Indicadores do Fundeb

Indicador	Valor Empenhado (a) R\$	Cancelamento de Restos a Pagar de Despesa Aplicada no exercício anterior (b) R\$	Valor Aplicado (c) = a-b R\$	Receita Base (R\$)	Percentual	Situação
Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício (CF/88, Art. 212-A, XI. Fontes 1.540, 1.541 e 1.542. Função 12. Natureza de despesa 1. Elementos despesas <> de 01, 03, 91 e 97 (Mínimo 70%)	R\$ 10.505.390,56	R\$ 0,00	R\$ 10.505.390,56	R\$ 11.470.771,92	91,58%	REGULAR
Aplicação da complementação da União (VAAT) em despesa de capital (CF/88, Art. 212-A, XI). Fonte 1.542. Função 12. Categoria Econômica 4 (Mínimo 15%)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	REGULAR
Aplicação da complementação da União (VAAT) na educação infantil (CF/88, Art. 212-A, § 3º). Fonte 1.542. Subfunção 365. Elementos despesas <> de 01, 03, 91 e 97 (Mínimo de 50%)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	REGULAR

APLIC



Anexo 8 - SAÚDE

Quadro 8.1 - Receita base para verificação da aplicação mínima de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Receitas Resultantes de Impostos (I)	R\$ 12.684.668,35
IPTU - Imposto s/ Propriedade Territorial Urbana (Art. 156, I, da CF/88)	R\$ 1.097.622,01
ITBI - Imposto s/ Transmissão de Bens "Inter Vivos" (Art. 156, II, da CF/88)	R\$ 5.232.001,17
ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (Art. 156, III, da CF/88)	R\$ 4.303.022,20
IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte (Art. 158, I, da CF/88)	R\$ 1.195.866,26
ITR - Imposto Territorial Rural (Art. 158, II c/c Art. 153, § 4º, III, da CF/88)	R\$ 0,00
Multas e Juros provenientes de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 40.684,44
Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 814.548,48
Multas e Juros provenientes de Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 923,79
Transferências (II)	R\$ 49.754.766,76
Cota - Parte FPM - Fundo de Participação dos Municípios (Art. 159, I, "b", da CF/88)	R\$ 18.599.397,69
Cota - Parte ITR (Art. 158, II, da CF/88)	R\$ 2.856.993,30
Cota - Parte IPVA (Art. 158, III, da CF/88)	R\$ 1.799.360,06
Cota - Parte ICMS (Art. 158, IV, da CF/88)	R\$ 26.388.633,83
Cota - Parte IPI Exportação (Art. 159, § 3º, da CF/88 c/c LC 61/89)	R\$ 110.381,88
ICMS - Desoneração (Lei Complementar n° 87/96 - Lei Kandir)	R\$ 0,00
Total da Receita base - ASPS (III) = (I+II)	R\$ 62.439.435,11
Valor mínimo para aplicação na ASPS (15% de III)	R\$ 9.365.915,26

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento dos Restos a Pagar das ASPS em 31/12

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135. Fonte 500. (A)	R\$ 3.533.944,67
Restos a Pagar Processados e não pagos, de exercícios anteriores. Fonte 500 (B)	R\$ 167.651,32
Restos a Pagar Processados e não pagos, do exercício. Fontes 500 (C)	R\$ 830.427,63
Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fontes 500 (D)	R\$ 423.319,16
Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 500. Função diferente de 10 (E)	R\$ 202.857,07
Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 500. Função 10 com Elementos 01, 03, 91 e 97 (F)	R\$ 0,00
Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288. Fonte 500 (G)	R\$ 332.458,64
(In)Disponibilidade Caixa Líquida da Fonte 500 para pagamento dos Restos a Pagar ASPS Não Processados do exercício. Fonte 00 e Função 10 (H) = A-B-C-D-E-F-G	R\$ 1.577.230,85
Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 500. Função 10. Exceto Elementos 01, 03, 91 e 97 (I)	R\$ 18.940,92
Restos a Pagar ASPS Processados e não pagos, sem disponibilidade financeira na Fonte de Recursos 00. (J) (Se H<=0, J=I; (Se H>I, J=0, Se não J= I-H))	R\$ 0,00



APLIC

Quadro 8.3 - Cálculo da aplicação de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (art.198 CF)

Descrição	Valor executado no Ente (a) (R\$)	Valor executado em Consórcio (b) (R\$)
Despesas empenhada na Função 10. Fonte/destinação de Recursos 500.1002000 (A)	R\$ 13.998.774,23	R\$ 0,00
Despesas empenhadas na Função 10. Fonte/destinação de Recursos 500.1002000, mas que não se enquadram em ASPS no exercício (B)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Restos a Pagar Processados e Não Processados da Saúde inscritos no exercício corrente sem suficiente disponibilidade financeira (Conforme Quadro 8.2) (C)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras despesas Empenhadas que se enquadram como ASPS. Fonte/ destinação de Recursos 500 (D)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Subtotal despesas com ASPS empenhada na Função 10. Fonte/destinação de Recursos 500 (E) = A-B-C+D	R\$ 13.998.774,23	R\$ 0,00
Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar de ASPS, inscritos em exercícios anteriores, com Disponibilidade de recursos vinculados à Saúde. Função 10 e Fonte/destinação de Recursos 500. Elementos de despesa diferentes 01, 03, 91 e 97. (F)	R\$ 1.997,00	R\$ 0,00
Outras Despesas Empenhadas que não se enquadram nas ASPS (Inclusão pela Equipe Técnica) (G)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total dos recursos aplicados nas ASPS (H) = ((Ea+Eb) - (Fa+Fb) - (Ga+Gb))	R\$ 13.996.777,23	
Receita base das ASPS (Conforme Quadro 8.1) (I)	R\$ 62.439.435,11	
Percentual aplicado nas ASPS (J) = (H/I) %	22,41%	
Percentual mínimo de aplicação nas ASPS (K)	15%	
Percentual aplicado a maior (menor) no exercício (L) = (H-K)	7,41%	
Situação (M)	REGULAR	

APLIC



Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde

Nº Liquidação	Nº Empenho	Credor	Objeto	Valor
				R\$ 0,00

APLIC>Informes Mensais>Despesas>Empenhos



Quadro 8.5 - Outras despesas Empenhadas que se enquadram como ASPS. Fonte/ destinação de Recursos 500

Nº Liquidação	Nº Empenho	Função	Subfunção	Fonte	Elemento	Objeto	Valor
							R\$ 0,00

APLIC> Informes Mensais > Despesas > Empenhos



Anexo 9 - PESSOAL

Quadro 9.1 - Gastos com Pessoal - Poderes Executivo e Legislativo (Arts. 18 a 22 da LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3 + 1.4)	R\$ 45.072.748,15	R\$ 0,00
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 38.487.957,84	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 6.584.790,31	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.4 - Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	R\$ 6.298.879,43	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 6.789,12	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 6.292.090,31	R\$ 0,00
2.5 - Outras Deduções lançadas pela Equipe Técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	R\$ 38.773.868,72	R\$ 0,00
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP - STN (3a + 3b)	R\$ 38.773.868,72	

Relatório de Contas Anuais de Governo - Anexo: Pessoal - Quadro: Gastos com Pessoal Detalhado.

Quadro 9.2 - Gastos com Pessoal - Poder Executivo (Arts. 18 a 22 LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)	R\$ 43.114.907,39	R\$ 0,00
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 36.530.117,08	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 6.584.790,31	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.4 Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	R\$ 6.298.879,43	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 6.789,12	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 6.292.090,31	R\$ 0,00
2.5 - Outras Deduções lançadas pela Equipe Técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	R\$ 36.816.027,96	R\$ 0,00
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (3a + 3b)	R\$ 36.816.027,96	

Relatório de Contas Anuais de Governo - Anexo: Pessoal - Quadro: Gastos com Pessoal Detalhado

Quadro 9.3 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - MCASP - STN

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	EXECUTIVO	LEGISLATIVO
DTP (I)	R\$ 38.773.868,72	R\$ 36.816.027,96	R\$ 1.957.840,76
RCL Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal (II)	R\$ 86.669.154,61		
% sobre a RCL Ajustada (III) = I / II x 100	44,73%	42,47%	2,25%
LIMITE MÁXIMO (inciso III do art.20 da LRF)	60%	54%	6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF)	57%	51,30%	5,70%

Relatório de Contas Anuais de Governo - Anexo: Pessoal - Quadro - Gastos com Pessoal Detalhado.



Quadro 9.4 - Gastos com Pessoal - Detalhado

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	R\$ 45.072.748,15	R\$ 0,00	R\$ 43.114.907,39	R\$ 0,00	R\$ 1.957.840,76	R\$ 0,00
1. Pessoal Ativo	R\$ 38.487.957,84	R\$ 0,00	R\$ 36.530.117,08	R\$ 0,00	R\$ 1.957.840,76	R\$ 0,00
1.1 Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis:	R\$ 32.447.417,99	R\$ 0,00	R\$ 30.779.106,78	R\$ 0,00	R\$ 1.668.311,21	R\$ 0,00
1.2 Obrigações Patronais:	R\$ 6.040.539,85	R\$ 0,00	R\$ 5.751.010,30	R\$ 0,00	R\$ 289.529,55	R\$ 0,00
1.3 Outros Valores acrescidos pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2. Pessoal Inativo e Pensionistas	R\$ 6.584.790,31	R\$ 0,00	R\$ 6.584.790,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1 Aposentadorias, Reserva e Reformas:	R\$ 5.525.585,06	R\$ 0,00	R\$ 5.525.585,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 Pensões:	R\$ 766.505,25	R\$ 0,00	R\$ 766.505,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 Outros Valores acrescidos pela Equipe	R\$ 292.700,00	R\$ 0,00	R\$ 292.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Terceirização (§1º do art. 18 da LRF):	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4 Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5 DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	R\$ 6.298.879,43	R\$ 0,00	R\$ 6.298.879,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.1 Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária:	R\$ 6.789,12	R\$ 0,00	R\$ 6.789,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso

4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7668 / 7653 / 7667

E-mail: quartasecex@tce.mt.gov.br

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
5.2 Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração:	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.3 Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração:	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.4 Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 6.292.090,31	R\$ 0,00	R\$ 6.292.090,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.5 Outras Deduções Lançadas pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 38.773.868,72	R\$ 0,00	R\$ 36.816.027,96	R\$ 0,00	R\$ 1.957.840,76	R\$ 0,00
DTP	R\$ 38.773.868,72		R\$ 36.816.027,96		R\$ 1.957.840,76	

APLIC > Informes Mensais > LRF > Despesa com Pessoal (Preliminar)



Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL

Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Receitas Tributárias	R\$ 8.591.453,36
Impostos	R\$ 8.082.320,66
IPTU	R\$ 1.285.723,97
IRRF	R\$ 1.145.437,55
ITBI	R\$ 2.400.895,44
ISSQN	R\$ 3.250.263,70
TAXAS	R\$ 509.132,70
Contribuição de Melhoria	R\$ 0,00
Transferências da União	R\$ 18.641.343,68
FPM	R\$ 16.035.189,30
Transf. ITR	R\$ 2.606.154,38
IOF s/ ouro	R\$ 0,00
ICMS Desoneração	R\$ 0,00
Transferências do Estado	R\$ 25.480.726,82
ICMS	R\$ 23.982.671,42
IPVA	R\$ 1.341.664,22
IPI (Exportação)	R\$ 135.396,69
CIDE	R\$ 20.994,49
TOTAL GERAL	R\$ 52.713.523,86
População do Município	20.970
Limite percentual autorizado - art. 29-A, CF	7,00%
Valor máximo de repasse	R\$ 3.689.946,67
Valor fixado na LOA e créditos adicionais	R\$ 3.604.353,63
Valor gasto pela Câmara Municipal	R\$ 2.970.993,31

APLIC > UG: Prefeitura > Exercício Anterior > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente > Exportar Planilha para o Excel. APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro > Valor total da Dotação Atualizada. APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro > Coluna Valor Empenhado.

Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO
Repasse do Poder Executivo	R\$ 3.604.353,63	R\$ 52.713.523,86	6,83%	7,00%	REGULAR
Gasto do Poder Legislativo	R\$ 2.970.993,31	R\$ 52.713.523,86	5,63%	7,00%	REGULAR
Folha de Pagamento do Poder Legislativo	R\$ 1.957.840,76	R\$ 3.604.353,63	54,31%	70%	REGULAR
Limite Gastos com Pessoal - LRF	R\$ 1.957.840,76	R\$ 86.669.154,61	2,25%	6%	REGULAR



Tribunal de Contas
Mato Grosso

4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7668 / 7653 / 7667

E-mail: quartasecex@tce.mt.gov.br

APLIC > Informes Mensais>Contabilidade>Lançamento Contábil>Razão Contábil> (UG: Câmara - Conta: 45112020100 e UG: Prefeitura – Conta: 35112020100). APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro. Anexo – Pessoal - Quadro - Gastos com pessoal Detalhado



Anexo 11 - METAS FISCAIS

Quadro 11.1 - Resultado Primário e Nominal

RECEITAS PRIMÁRIAS	RECEITA ARRECADADA (R\$) (a)	
Receitas Primárias Correntes	R\$ 90.002.401,82	
Receitas Primárias de Capital	R\$ 4.540.221,75	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (I)	R\$ 94.542.623,57	
DESPESA PRIMÁRIA	DESPESA PAGA (R\$) (b)	RESTOS A PAGAR PAGOS (R\$) (c)
Despesas Primárias Correntes	R\$ 80.227.805,01	R\$ 1.450.328,04
Despesas Primárias de Capital	R\$ 16.356.811,80	R\$ 689.716,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (II)	R\$ 96.584.616,81	R\$ 2.140.044,97
RESULTADO PRIMÁRIO ACIMA DA LINHA (III)=(I-IIb-IIc)	-R\$ 4.182.038,21	
Meta de Resultado Primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO 2022 - Valor Corrente	-R\$ 640.888,92	
JUROS NOMINAIS	VALOR (R\$)	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	R\$ 1.906.743,85	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	R\$ 0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (VI) = III + (IV - V)	-R\$ 2.275.294,36	
Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO 2022 - Valor Corrente	R\$ 715.244,00	

APLIC



Anexo 12 - LIMITE CONSTITUCIONAL ART. 167-A

Quadro 12.1 - Relação entre Despesas e Receitas Correntes - Art. 167-A CF

Exercício	Receita Corrente Arrecadada (a) R\$	Despesa Corrente Liquidada (b) R\$	Despesas Inscritas em RPMP (c) R\$	Indicador Despesa/Receita (d) %
2021	R\$ 81.212.550,79	R\$ 64.153.205,95	R\$ 812.952,76	79,99%
2022	R\$ 97.179.088,52	R\$ 85.034.253,51	R\$ 137.666,63	87,64%

Anexo: Receita> Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de recursos da receita (valores Líquidos) Anexo: Despesa> Quadro: Despesa por Categoria Econômica



APÊNDICE - A - Parecer Conclusivo do Controle Interno

APÊNDICE - A

Parecer Conclusivo do Controle Interno



PARECER SEMESTRAL

SEGUNDO SEMESTRE DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

CONTROLE INTERNO

2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
CNPJ: 03.408.911/0001-40 - MATO GROSSO

Processo Nº: 757 - 2023

Data Protocolo: 29/03/2023 14:07:33

Assunto: 23 - OFÍCIO

Requerente: ADRIANO MOURA BARBOSA

Destino: CONTABILIDADE

Assunto: REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO



PARECER SEMESTRAL SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2022

ÓRGÃO : PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
CNPJ : 03.408.911/0001-40
ASSUNTO : SEGUNDO SEMESTRE 2021
GESTOR : NELSON ANTONIO PAIM
CONTADORA : LEYDIANE VIEIRA CORREA
CONTROLADOR : ADRIANO MOURA BARBOSA

1. PREÂMBULO

Tendo em vista o atendimento previsto no art. 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e, nos termos do disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 269, de 22 de janeiro de 2007, Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado, com redação dada pelo art. 162, § 2º da Resolução nº 14, de 25 de setembro de 2007, Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado, informa-se que acompanhamos os trabalhos atinentes ao Controle Interno do Poder Executivo Municipal, cabendo, de início, destacar que:

O Sistema de Controle Interno foi instituído pela Lei Municipal nº 1.165/2007, de 27 de dezembro de 2007, e regulamentado pelo Decreto nº 18, de 31 de março de 2008, do Executivo Municipal, e o controlador Interno foi nomeado em 01 de abril de 2014, por intermédio de concurso público.

2. RELATÓRIO

O Controle Interno desenvolveu suas atividades para emissão deste relatório analisando a movimentação dos atos de gestão no segundo semestre do exercício de 2022 e documentos complementares, apresentado pelo Setor de Contabilidade, cuja análise e parecer passamos a emitir:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
CONTROLE INTERNO

CARGO	PREFEITO
NOME	NELSON ANTONIO PAIM
PERIDO	01/01/2021
RG	681901
CPF	522.597.811-87
ENDE	RUA MONTEIRO LOBATO, Nº 33, BAIRRO NOVO HORIZONTE
FONE	(66)9986-1771
E-MAIL	nelsonapaim@gmail.com

CARGO	VICE PREFEITO
NOME	LUCIANO HDSON SOL DA COSTA
PERIDO	01/01/2021
RG	10471235
CPF	815.189.431-87
ENDE	RUA FLORIANOPOLIS, Nº34, JD POXORÉU
FONE	(66)99626 6770
E-MAIL	agrosol.luciano@gmail.com

CARGO	CONTROLADOR INTERNO
NOME	ADRIANO MOURA BARBOSA
PERIDO	01/04/2014
RG	843444
CPF	800.892.241-91
ENDE	RUA DOM AQUINO, 31, JARDIM NOVO HORIZONTE
FONE	(66)99903-0422
E-MAIL	cgm_poxoreu@hotmail.com

CARGO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOME	MARIA APARECIDA COUTINHO MIRANDA E SOUZA
PERIDO	01/01/2021
RG	05564808
CPF	552.424.056-00
ENDE	RUA NATAL, Nº33, JARDIM POXOREU
FONE	(66)99972 0189
E-MAIL	cidcute@hotmail.com

CARGO	SECRETARIO DE FINAÇAS FINANÇAS
NOME	MANOEL OTONI DOS REIS JUNIOR
PERIDO	01/01/2021
RG	464541
CPF	378.703.191-04
ENDE	RUA PARAÍBA, 575, CENTRO
FONE	(66) 99933 9854
E-MAIL	financeiropoxoreu@gmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
CONTROLE INTERNO

CARGO	SECRETARIA DE SAÚDE
NOME	CATIA LINA SOUZA LINO
PERIDO	01/01/2021
RG	1722104-8
CPF	011.767.191-65
ENDE	RUA ALAMEDAS, Nº 108, CENTRO
FONE	(66) 99642 4429
E-MAIL	saudepoxoreu@gmail.com

CARGO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER
NOME	CELESTINA ALVES DE SOUZA NETA
PERIDO	01/01/2021
RG	941471
CPF	806.767.071-49
ENDE	RUA "E", Nº 40, JARDIM POXOREU
FONE	(66) 99670 4190
E-MAIL	semecpox@gmail.com

CARGO	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
NOME	LAURA CRISTINA XAVIER SILVA DE MENEZES GALVÃO
PERIDO	01/01/2021
RG	797887
CPF	535.106.151-15
ENDE	RUA "E", Nº198, CENTRO
FONE	(65) 99921 1262
E-MAIL	acaosocialpoxoreu@hotmail.com

CARGO	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
NOME	SUIZI ANA FERNANDES XAVIER
PERIDO	20/01/2021
RG	0702479-7
CPF	405.193.171-49
ENDE	RUA PARANÁ, Nº 01, CENTRO
FONE	(66) 99626-3326
E-MAIL	suizixavier@poxoreu.mt.com.br

CARGO	SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO , AGRICULTURA, E MEIO AMBIENTE
NOME	PABULO DIEGO DE LARA FERREIRA
PERIDO	01/01/2021
RG	07185570
CPF	763.371.241-72
ENDE	RUA "E", DOM JOSÉ SELVA, Nº02
FONE	(66) 9965 0827
E-MAIL	sagripox@gmail.com

CARGO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO (DAE)
NOME	SIDNEY HELLRIGL MACIEL
PERIDO	03/01/2022



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
CONTROLE INTERNO

RG	12805122
CPF	906.050.391-00
ENDE	AV. BRASILIA, Nº 21, JADRIM POXÓREU
FONE	(66) 9622-0688
E-MAIL	dae@poxoreu.mt.gov.br

CARGO	SECRETARIO DE OBRAS E VIAÇÃO PUBLICA
NOME	AGUINALDO ALVES DA SILVA
PERIDO	02/08/2021
RG	07118163
CPF	583.510.241-04
ENDE	AV. MANOEL CANDIDO DE OLIVEIRA, S/NJ, DISTRITO DE JARUDORE
FONE	(66) 9967-1207
E-MAIL	

CARGO	SECRETARIO DE PLANEJAMENTO
NOME	MAIK FERNANDO AMARAL SILVA
PERIDO	01/01/2021
RG	2395416-7
CPF	046.186.181-08
ENDE	RUA ALAMEDA, Nº 07, COHAB DOM JOSÉ SELVA
FONE	(66) 9951-9880
E-MAIL	plane.pox@gmail.com

CARGO	OUVIDORA
NOME	DANIELE MEDEIROS DA SILVA
PERIDO	01/02/2021
RG	1975666-6
CPF	031.057.341-63
ENDE	RUA SOBRAL PINTO, Nº227, JARDIM NOVO HORIZONTE
FONE	(65) 9669-9680
E-MAIL	poxoreuouvidoria@gmail.com

CARGO	RESPOSÁVEL PELO GEO OBRAS
NOME	DANIELE MEDEIROS DA SILVA
PERIDO	01/02/2021
RG	1975666-6
CPF	031.057.341-63
ENDE	RUA SOBRAL PINTO, Nº227, JARDIM NOVO HORIZONTE
FONE	(65) 9669-9680
E-MAIL	poxoreuouvidoria@gmail.com

CARGO	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
NOME	TATIANNE PEREIRA DA SILVA SANTOS
PERIDO	28/01/2022
RG	23391006
CPF	046.952.521-55



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
CONTROLE INTERNO

ENDE	RUA MIGUEL PEREIRA DOS SANTOS, 38, SANTA MARIA
FONE	(66) 999814997
E-MAIL	Tatiannesilva14@gmail.com

2.1 - Receitas

A receita corrente prevista para exercício corresponde a R\$ 66.521.283,75, realizada de R\$ 89.520.108,86, Tributaria R\$ 13.274.893,37, capital R\$ 4.540.211,75 Observamos que foram retidos os tributos nos casos em que o município esteja obrigado, não havendo renúncia de receita.

2.2.1.1 - Compras

O Setor compras já demonstra melhorias perceptíveis, todos os processos de compras estão sendo monitorados pelo próprio setor, como determina legislação, são 03 servidores para atender a demanda, controlar todos os tramites legais e transparência nas aquisições. Ainda é necessário algumas alterações que podem ser apresentadas neste primeiro semestre, com relação as cotações que os servidores ainda reclamam da dificuldade para se conseguir as pesquisas de mercado, porém já estão se adequando, o controle interno ainda está emitindo parecer sobre os processos de licitação justamente para observar os pontos que necessitam de melhorias e com essa dinâmica analisando sempre os temas de referência no intuito de estar sempre próximo das ações da gestão, com essa dinâmica estamos coibindo a velha pratica do processo licitatório contar apenas com orçamentos e permitindo a consulta da pesquisa de mercado, melhorando e muito os preços praticados no município.

O servidores de forma geral necessitam de capacitação para melhorar o conhecimento e transformar suas habilidades em prol do serviço público eficiente.

2.2 – Despesas

2.2.1 – Estágios da despesa

DOTAÇÃO INICIAL: 72.521.283,75

DOTAÇÃO ATUALIZADA: 104.446.497,72

A despesa foi executada da seguinte forma: empenhada: R\$ 94.179.726,80, liquidada: R\$ 93.595.063,24, pago R\$ 92.387.206,72



2.3 – Licitações, dispensas e inexigibilidades

Não foi constatado fracionamento de despesas de um mesmo objeto para alterar a modalidade de procedimento licitatório ou promover a dispensa indevidamente. Os serviços, compras e alienações foram contratados mediante processo de licitação pública e as dispensas ou inexigibilidades de licitação foram amparadas na legislação.

RELATÓRIO SAÚDE

Em atendimento ao acórdão 281/2017.

Os trabalhos de auditoria desenvolvidos conforme projeto APRIMORA, demonstram a evolução das ações implantadas e praticadas no controle de medicamentos da secretaria municipal de saúde de Poxoréu. O nível de maturidade alcançado foi intermediário, ficando em 47,22%, dentro da capacidade de execução do Município, considerando as dificuldades em implementar de forma rigorosa conforme teoria. Após um período de dedicação dos servidores do órgão e da administração em preservar o melhor atendimento ao cliente, vejo que as orientações estão sendo seguidas em conformidade com nível de maturidade a ser alcançado.

Dentre os avanços podemos citar:

O controle dos medicamentos adquiridos em decorrência de decisões judiciais, pois não existia controle, hoje todos os pedidos são controlados.

Não existia programação para compra de medicamentos, hoje já constatamos uma lista elaborada pelo órgão com acompanhamento dos médicos.

O sistema de controle informatizado já está trabalhando com sistema de entrada e saída de medicamentos.

A dispensação de medicamentos esta sendo realizada por profissional habilitado (farmacêutico) (a)

Não detectamos Segregação de Função, as funções estão bem discriminadas e acompanhadas.

O recebimento de medicamento e materiais fica sempre sobre a responsabilidade do almoxarifado, que recebe juntamente com membros do conselho Municipal de Saúde.

O município ainda não definiu sua Remune, mais vem trabalhando com lista de medicamentos elaborada em conjunto com os servidores técnicos do órgão e conselho de saúde.

Fui informado que já está em fase final para verificação e homologação.



Obs: Deficiências ainda pendentes de regularização:

Falda de rotina de inventario físico Periódico. (REICIDENTE)

- O servidor Marcio Luis Sousa Silva confirma que efetua controle de entrada e saída de medicamentos, porém ainda falta implantar uma rotina mais eficiente para inventariar os medicamento e insumos ao final do exercício.

A prefeitura ainda não padronizou as nomenclaturas e unidades de fornecimento dos medicamentos para aquisição por meio de processo Licitatório.

- Processo em andamento.

Concluir a Remume.

- Processo em andamento.

MERENDA ESCOLAR

A coordenação e realização de ações da alimentação escolar é realizada por profissional habilitado, que organiza toda a parte de cardápio, educação alimentar e nutricional, também promove os testes de aceitabilidade com os alunos.

A entidade já padronizou as especificações técnicas dos gêneros alimentícios utilizados na alimentação escolar, a aquisição é realizada com base na pauta lista de compras organizada pelo nutricionista, o coordenar da merenda solicita do fornecedor que entrega os itens solicitados nas escolas e secretaria de educação. Desta forma a solicitação é confirmada pela merendeira e coordenação das escolas que emite copia para arquivo próprio e envia copia para coordenação da merenda escolar. (controle).

A Secretaria de Educação disponibiliza equipe técnica para participar das licitações, de gêneros alimentícios.

O município ainda não dispõe de almoxarifado central para o armazenamento da merenda escolar, cada escola armazena seus produtos, o coordenador acompanha, recebe os relatórios de controle que são lançados e arquivados para acompanhamento das despesas por escola/creche.

Local de armazenamento nas escolas:

O Controle Interno fez investigação em loco observando os pontos principais, fizemos entrevistas com as merendeiras que foram bem atenciosas e não se opuseram em dizer os pontos fortes e fracos do programa, dos pontos fortes fomos informados que o processo de entrega das mercadorias está funcionando de forma regular e correta sem objeções em ambas as escolas.

Na escola Guiomar, verificamos que o local de armazenamento mesmo sendo fechado não é o mais apropriado, devido a proximidade com o piso, ocasionando umidade na unidade, também verificamos a existência de um exaustor mais não está funcionando, as janelas estão sem tela de proteção adequada a existente está toda deteriorada. No geral o espaço da cozinha e refeitório é



adequado necessitando de melhorias que vão beneficiar e dar mais qualidade no atendimento dos alunos.

Na escola Odete o procedimento de armazenamento está no padrão adequado, sugerimos a utilização do modelo para serem implantados nas outras escolas da zona urbana e Rural.

Centro Educacional Jose Dias Coutinho

Todo processo de aquisição de dispensação da merenda escolar segue o mesmo padra das escolas Odete e Guiomar, todo cardápio é programado por nutricionista, que também trabalha com os alunos realizando.

GESTÃO FINANCEIRA (APRIMORA)

Durante o primeiro e segundo semestre do exercício 2022, promovemos auditoria referente a GESTÃO FINACEIRA E GESTÃO ENTIDADE, conforme solicitado pelo TCE MT, projeto APRIMORA. Devido a problemas no envio das informações completas do módulo Gestão Financeira, não conseguimos cumprir o prazo estipulado, e após contato com a organização fomos instruídos a enviar relatório no parecer do semestre referente as contas de gestão.

1 - DESEMBOLSOS FINANCEIROS (FLUXO DE PAGAMENTOS)

01)

CT 1.0 - Normativa disciplinando as regras e os procedimentos para o pagamento de despesas referentes às contratações de prestação de serviços, ao fornecimento de bens permanentes e de consumo e às obras e serviços de engenharia.

() 0 – Inexistente

() 1 – Fraco

(x) 2 – Mediano

() 3 – Forte Justificativa da resposta:

Evidências (quando a resposta for item 2 ou 3):

Existe normativa porém não vem sendo seguida.

02) CT 2.0 - Lista de verificação (checklist) da relação de documentos que devem compor os processos de despesas de serviços, de aquisição de bens permanentes, de aquisição de material de consumo e de obras e serviços de engenharia.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
CONTROLE INTERNO

- 0 – Inexistente
 1 – Fraco
 2 – Mediano
 3 – Forte - Justificativa da resposta.

Lista fornecida por instrução normativa.

03) CT 3.0 - Rotina de pagamento a fornecedores e prestadores de serviços exclusivamente por meio eletrônico, integrado aos estágios da despesa orçamentária (empenho, liquidação e pagamento).

- 0 – Não
 3 – Sim - Justificativa da resposta:

Os procedimentos de pagamento em sua grande maioria são feitos por meio eletrônico, mais ainda existe pagamentos executados através de cheque.

CT 4.0 - Rotina de registro diário no sistema de administração financeira e orçamentária dos valores debitados nas contas bancárias da entidade.

- 0 – Inexistente
 1 - Fraco
 2 – Mediano
 3 - Forte Justificativa da resposta:

Os lançamentos não estão sendo praticados por rotina diária.

05) CT 5.1 - Rotina de processamento dos arquivos de retorno das instituições bancárias no sistema informatizado de administração financeira e orçamentária da Entidade referente aos pagamentos realizados aos fornecedores.

- 0 – Não
 3 – Sim - Justificativa da resposta.

Todas as baixas são feitas manualmente.

PROJETO AUDITORIA:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
CONTROLE INTERNO

- 1.1 – Verificar se há no município uma normativa disciplinando as regras e os procedimentos para o pagamento de despesas referentes às contratações de prestação de serviços, ao fornecimento de bens permanentes e de consumo e às obras e serviços de engenharia.

Sim, existe normativa.

- 1.2 2. Adequação (Subsídio para responder os itens 1 e 2)

- 1.3 2.1 – Verificar se a normativa dispõe sobre os procedimentos a serem realizados para o pagamento das despesas por meio do sistema de administração financeira e orçamentária utilizado pela entidade;

Sim.

- 1.4 2.2 – Verificar se a normativa dispõe sobre as formas de pagamento aceitáveis a fornecedores e a prestadores de serviços (a regra deve ser pagamento exclusivamente por meio eletrônico, integrado aos estágios da despesa orçamentária, devendo ser vedado o pagamento por cheque, transferências ou depósitos bancários e em espécie);

Sim.

- 1.5 2.3 – Verificar se a normativa dispõe sobre os procedimentos aceitáveis para pagamento de serviços de concessionárias (energia elétrica, água e esgoto), tarifas bancárias, retenções de tributos e demais consignações.

- 1.6 3. Efetividade (Subsídio para responder o item 3)

- 1.7 3.1 – Avaliar se a referida normativa contribui para uma gestão financeira eficiente, evitando a ocorrência de erros e inconsistências nos registros contábeis e no controle da execução financeira da despesa.

- 1.8 1. Existência (Subsídio para responder os itens 0)

- 1.9 1.1 – Identificar o (s) setor (es) responsável (is) pela realização de pagamento dispõe de lista de verificação (checklist) para verificar a conformidade dos processos de despesas.

- 1.10 2. Adequação (Subsídio para responder os itens 1 e 2)

- 1.11 2.1 – Analisar se os checklists relacionam dos documentos que devem compor os processos de despesas de prestação de serviços, aquisição de bens permanentes, aquisição de material de consumo e de obras e serviços de engenharia.

- 1.12 3. Efetividade (Subsídio para responder o item 3)

- 1.13 3.1 – Analisar uma amostra de processos de despesas visando verificar se a lista de verificação está sendo efetivamente utilizada pelo (s) setor (es) responsável (is) pelos pagamentos.

- 1.14 1. Resposta 'SIM' ou 'NÃO'

4



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
CONTROLE INTERNO

1.15 1.1 – Verificar se a tesouraria adota como rotina pagar os fornecedores e os prestadores de serviços exclusivamente por meio eletrônico, integrado aos estágios da despesa orçamentária (empenho, liquidação e pagamento);

Não; apesar do entendimento dos servidores responsáveis ainda observamos pagamentos de fornecedores por meio de cheque.

1.16 Observação: o pagamento eletrônico integrado é realizado quando existe comunicação entre o sistema de administração financeira e o sistema do banco: A integração é total quando a transferência financeira e o registro contábil do pagamento são realizados de forma automatizada, não havendo intervenção humana. Este modelo de integração é o ideal, pois elimina o risco de as transferências financeiras realizadas não serem registradas na contabilidade ou, ao contrário, de pagamentos registrados na contabilidade não serem realizados financeiramente; A integração é parcial quando a transferência financeira é realizada através da “importação” no sistema bancário de um arquivo de dados gerado pelo sistema de administração financeira e orçamentária do município. Nesta situação, o banco recebe as informações dos pagamentos a serem realizados financeiramente a partir dos registros contábeis da entidade.

1.17 1.2 – Verificar se são exigidas pelo menos duas assinaturas eletrônicas para validar no sistema bancário os pagamentos autorizados;

Sim é exigido duas assinaturas.

1.18 1 – Verificar se tesouraria adota como rotina o processamento dos arquivos de retorno das instituições bancárias no sistema de administração financeira e orçamentária referente aos pagamentos realizados aos fornecedores e prestadores de serviços;

Não, todos as baixas são efetuadas manualmente.

1.19 1.2 – Analisar os relatórios emitidos pelo no sistema de administração financeira e orçamentária para confirmar as baixas dos pagamentos.

1. Resposta ‘SIM’ ou ‘NÃO’

1.1 – Verificar se tesouraria adota como rotina o processamento dos arquivos de retorno das instituições bancárias no sistema de gestão de pessoas referente aos pagamentos realizados aos servidores.

Não, as baixas são efetuadas manualmente pela contabilidade.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
CONTROLE INTERNO

1.2 – Analisar os relatórios emitidos pelo sistema de gestão de pessoas para confirmar as baixas dos pagamentos.

Sim, os relatórios são analisados.

ACHADOS:

Destacamos a falta de organização existente nos sistemas de compras, contábil/ financeiro para os procedimentos de movimentação interna dos processos de pagamento, ocasionando retrabalho, emissão em duplicidade, extravio de documento, pagamentos em duplicidade. O fluxo de trabalho é frágil necessitando de melhoria. Identificamos que os documentos em sua grande maioria não estão assinados pelos seus responsáveis diretos, não sendo possível atestar a veracidade das informações.

- 1- Pagamentos realizados sem integração do sistema de administração financeira e orçamentária da Prefeitura com o sistema do banco, em desconformidade com o art. 64, caput, da Lei nº 4.320/64.

Efeitos reais e potenciais: Risco de realizar pagamento para credor diverso daquele previsto na ordem de pagamento ou em montante superior/inferior ao devido.

Evidências:

Amostragem dos processos de pagamento a fornecedores foram analisados .

Causas:

Ausência de integração do sistema administração financeira e orçamentária da Prefeitura com o sistema bancário;

Resolução de Consulta 20/2014 - TCE/MT, que fixa entendimento no sentido de que: “a) A movimentação de recursos públicos, inclusive para pagamentos de fornecedores, prestadores de serviços e servidores, deve ser realizada, em regra, por meios eletrônicos disponibilizados pelo Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB), permitindo a identificação da destinação e do respectivo credor e privilegiando o princípio da transparência; b) Os comprovantes das operações financeiras realizadas por meio do Sistema de Pagamentos Brasileiro devem ser acostados aos respectivos processos administrativos. c) A não utilização do Sistema de Pagamento Brasileiro (SPB) somente será admitida em situações excepcionais, decorrentes de fatos equiparáveis ao caso fortuito ou força maior, devidamente justificadas no processo de ordenação de despesa”.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
CONTROLE INTERNO

O cargo de tesoureiro não foi preenchido e as funções estão sendo desempenhadas pelo secretário de Finanças Senhor MANOEL OTONI DOS REIS JUNIOR e pela servidora

As notas de empenho são assinadas pela Contadora, Leydiane Vieira Correa, pelo Prefeito e pelo Secretário da pasta solicitante da despesa.

As conciliações bancárias são realizadas pelas servidoras Leydiane Vieira Correa ocupante de cargo efetivo de Contadora e CASSIA GABRIELLE GREGORIO DA SILVA cargo comissionado.

A Ordem de Pagamento é assinada pelo Secretário de Fazenda e pelo Prefeito, as baixas no sistema informatizado de administração financeira e orçamentário da Prefeitura (Sistema Serprel) é realizado pela contabilidade.

O arquivamento dos processos de despesa é realizado pelo Setor de Contabilidade.

A Prefeitura possui contas bancárias na Caixa Econômica Federal, no Banco do Brasil e Banco Bradesco.

As formas de pagamentos adotadas pela Prefeitura são:

Transferência eletrônica TED: utilizado de maneira geral para pagamentos por meio do Banco do Brasil;

A tesouraria não trabalha com arquivo de retorno dos bancos, as baixas são feitas manualmente, inclusive a folha de pagamento.

É valido destacar que todo o processamento da folha é feito pelo Departamento de Recursos Humanos, cabendo a secretaria de fazenda apenas fazer o registro contábil da folha consolidada.

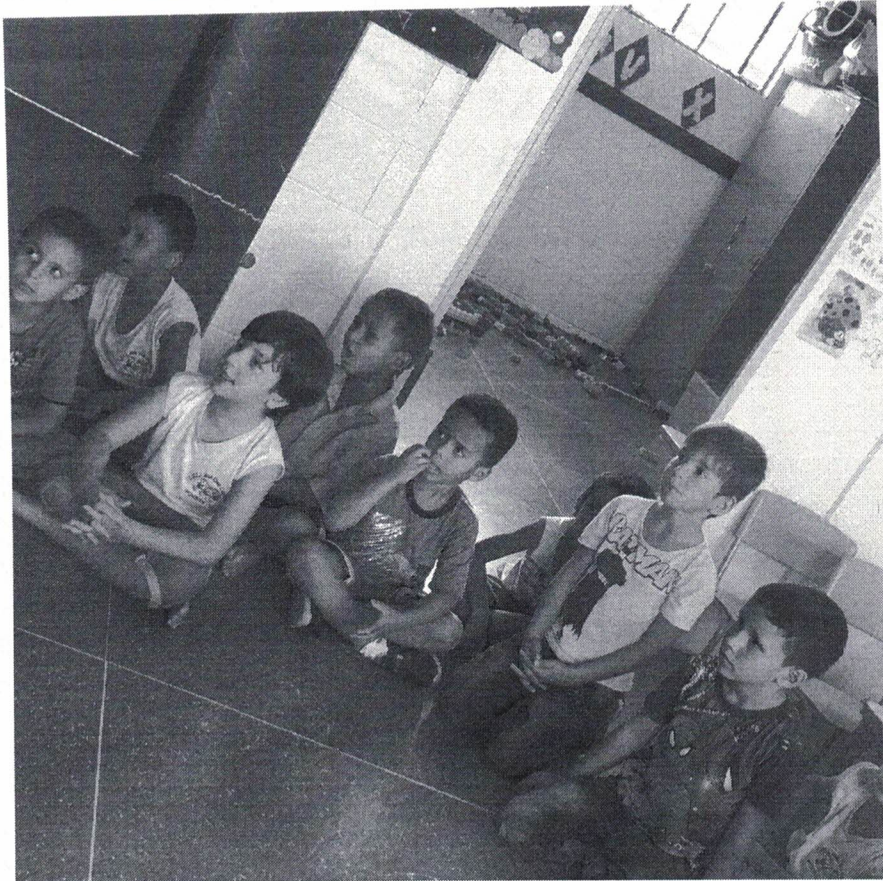
Já existe ato normativo disciplinando as ações do setor contábil e financeiro.

Conclusão

Algumas irregularidades apontadas já estão com melhorias perceptíveis, como exemplo, a demora nos processos de empenho, não estamos observando o extravio de documentos, os setores estão mais interligados, também não estão mais emitindo cheques para pagamentos.

Destaco ainda que o Gestor autoriza todas as solicitações para aquisição de mercadorias ou serviços, previamente.

Foto 01 Aula de Educação alimentar:



Programa

A Escola Guiomar continua com programa de plantio de hortaliças, frutas e verduras nos espaços disponíveis, diminuindo o custo com aquisição, incentivando aos alunos e melhorando a qualidade no consumo, programa que já está sendo providenciado para outras escolas da zona urbana e rural.

O projeto fortalece a relação da escola com a comunidade e abre tempo e espaço para a reflexão coletiva no desenvolvimento e cultivo das hortaliças, frutas e produtos orgânicos, cuja produção pode ser destinada para o consumo de todos.

PLANO DE AÇÃO DE 2022 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR POXORÉU – MT

1. **Atividade:** Reunião com o CAE.



Objetivo

- Apresentar proposta de cardápios para o ano de 2023.
- Apontar quais melhorias o conselho precisa passar para que sua atuação seja mais eficaz.

Status: Finalizado

Cronograma: Janeiro (27/01/23).

Justificativa

- É uma das exigências do FNDE, sendo responsabilidade do CAE ter conhecimento dos alimentos servidos para os alunos, podendo estes intervirem caso haja necessidade.
- Na reunião falaremos também sobre a atuação e cronograma do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) que no ano anterior apresentou algumas falhas.

2. Atividade: Visita as escolas do campo e produtores da agricultura familiar

Objetivo

- Orientar as merendeiras sobre o começo do ano letivo e anotar sugestões, reclamações que possam melhorar cada vez mais as atividades que vem sendo realizadas.
- Conhecer os produtores rurais da região e informa-los sobre a licitação para a merenda.

Status: Finalizado

Cronograma: Janeiro

Justificativa

- Estar mais presente no campo, visto que no ano anterior foi uma das falhas previstas para serem melhoradas.

3. Atividade: Licitação dos gêneros alimentícios para 2023.

Objetivo

- Participar do processo de licitação dos mercados e da agricultura familiar para aquisição de gêneros alimentícios, no que se refere à parte técnica (especificações, quantitativos, entre outros);



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
CONTROLE INTERNO

Status: Finalizado	Cronograma: Fevereiro
Justificativa O processo que envolve a aquisição de novos alimentos para as escolas garante sua qualidade, melhor preço, além de assegurar o gerenciamento correto dos recursos públicos e as prestações de contas.	

4. Atividade: Reunião com os pais no início do ano.	
Objetivo - Reunir com os pais e responsáveis informando das atividades que serão trabalhadas durante o ano.	
Status: Em andamento	Cronograma: Abril
Justificativa A família deve estar sempre presente na escola para o processo de formação das crianças, todos estando cientes que atividades que focam na alimentação saudável são feitas, pode ajudar para que este trabalho seja continuado em casa.	

5. Atividade: Elaboração dos cardápios.	
Objetivo - Fornecer uma alimentação rica em nutrientes, respeitando as faixas etárias, a cultura, que seja sustentável e higiênico-sanitária adequada.	
Status: Finalizando.	Cronograma: Trimestral (janeiro, abril, julho, outubro).



Justificativa

Uma alimentação saudável e que respeite a cultura local, cria vínculos afetivos que vão além do ato de se alimentar, os alunos ficam mais dispostos, aprendem mais e permanecem na escola, garantindo também todos os nutrientes necessários para o desenvolvimento da criança.

6. Atividade: Elaboração das fichas técnicas de preparação (FTP).

Objetivo

- Padronizar as preparações, apresentando per capita, valor nutricional, modo de preparo, rendimento.

Status: Finalizando.

Cronograma: Trimestral (janeiro, abril, julho, outubro).

Justificativa

A ficha técnica é um documento dentro da cozinha que reúne informações necessárias para o melhor desempenho na hora da preparação, assegurando que a (o) merendeira (o) possa realizar qualquer preparação de forma correta e objetiva.

7. Atividade: Uniformes e Epi's.

Objetivo

- Fiscalizar como anda o uso dos uniformes e Epi's na unidade.

Status: Em andamento

Cronograma: Mensal

Justificativa

O uso de uniformes garante que a comida esteja protegida de contaminantes e a segurança do próprio merendeiro, como antigamente não havia a exigência do seu uso, algumas merendeiras acabam deixando de usar e para esse ano será melhor fiscalizado.

8. Atividade: Exames das merendeiras.



Objetivo

- Encaminhar todas as merendeiras para fazerem os exames médicos exigidos, anualmente, como todo trabalhador.

Status: Em andamento.

Cronograma: Semestral.

Justificativa

É exigido conforme SMS 1210/06, e SMS 2535/03, os exames obrigatórios para manipuladores de alimentos.

9. Atividade: Atualizar o Conviva.

Objetivo

- Inserir os cardápios, fichas técnicas de preparação e estoque na ferramenta.

Status: Em andamento.

Cronograma: Trimestral (janeiro, abril, julho, outubro).

Justificativa

Automatizar os serviços que até então gastariam muito tempo para serem feitos, garantindo também que fiquem salvos na plataforma, onde todos da secretaria podem acessa-lo. Ainda evita que futuramente esses documentos sejam perdidos.

10. Atividade: Visita as escolas antes do retorno das aulas

Objetivo

- Realizar uma breve reunião com as merendeiras.

Status: Finalizado.

Cronograma: Janeiro

Justificativa

Estar mais presente nas escolas que o ano anterior, aproveitando para sanar eventuais dúvidas e melhorando a fiscalização no geral.



--

11. Atividade: Avaliação nutricional dos alunos

Objetivo
- Verificar o estado nutricional dos alunos.

Status: A realizar	Cronograma: Abril - Maio
---------------------------	---------------------------------

Justificativa
O estado nutricional na infância reflete muito no futuro desencadeando uma série de problemas de saúde, que descobertos cedo podem ser evitados.

12. Atividade: Teste de Aceitabilidade

Objetivo
- Avaliar a adesão e aceitação da alimentação oferecida na escola de acordo com o cardápio elaborado, incluindo novas preparações.

Status: Em andamento...	Cronograma: Março, junho, setembro, dezembro.
--------------------------------	--

Justificativa
Além de saudável, é necessária que a merenda ofertada seja gostosa e bem aceita pelos escolares. Sendo preciso atingir 85% de aceitabilidade cada preparação, de acordo com a Escala Hedônica;
- O teste de aceitabilidade será realizado quando as novas preparações forem testadas e somente serão adicionadas ao cardápio, caso atinjam o percentual necessário;
- A aplicação do teste seguirá as normas exigidas, documentada com fotos e assim produzido relatório.

13. Atividade: Fiscalização do recebimento dos gêneros alimentícios.



Objetivo

- Assegurar que o recebimento dos gêneros alimentícios seja realizado de forma adequada.

Status: Em andamento

Cronograma: Mensal

Justificativa

- É necessário sempre fiscalizar juntamente com o fornecedor as condições que os produtos são entregues as escolas como: prazo de validade, características organolépticas, marca, as condições de entrega.

14. Atividade: Ação contra o desperdício.

Objetivo

- Promover o debate com os escolares e comunidade escolar sobre o tema, discutindo quais medidas devem ser feitas para reduzir o desperdício na merenda escolar.

Status: Aguardando...

Cronograma: Mensal.

Justificativa

Trabalhar diariamente a consciência dos alunos para diminuir o desperdício de alimentos na merenda escolar abordando sobre a sustentabilidade, com receitas integrais (cascas, talos, sementes...), que os escolares podem levar para casa e testar com suas famílias.

- Orientação para merendeiras a respeito da quantidade produzida e servida do alimento;
- Educação Alimentar e Nutricional com vídeos educativos sobre desperdício;

15. Atividade: Reunião com os pais

Objetivo

- Informar os pais sobre as atividades que foram realizadas durante o ano e como elas impactam nos hábitos de vida saudáveis das crianças.



Status: Aguardando...	Cronograma: Semestral
Justificativa Garantir que o trabalho na escola tenha continuidade em casa, uma vez que para qualquer mudança de hábito é necessário um esforço conjunto e diário.	

16. Atividade: Colônia de Férias	
Objetivo - Produzir oficinais com diversos temas que possam trazer aprendizado aos escolares, incluindo alimentação saudável.	
Status: Aguardando...	Cronograma: Julho
Justificativa Trabalhar atividades lúdicas que divirtam e ensinem todos em um momento compartilhando experiências e saberes.	

17. Atividade: Projeto contra anemia e outras deficiências nutricionais	
Objetivo - Diagnosticar possíveis deficiências nutricionais e buscar meios para trata-las, além de alertar aos pais ou responsáveis.	
Status: Aguardando...	Cronograma: Mensal
Justificativa Atividades de Educação Alimentar e Nutricional são importantes pois trabalham de forma lúdica com os alunos e dessa forma eles aprendem melhor.	

18. Atividade: Capacitação das Merendeiras



Objetivo - Compartilhar conhecimentos, atualização sobre a área, direitos e deveres, leis, culinária.	
Status: Em andamento...	Cronograma: Março à Dezembro.
Justificativa Anualmente são escolhidos temas diferentes para serem colocados em tópicos, como: sustentabilidade, aproveitamento integral de alimentos, utilização de partes não convencionais dos alimentos em preparações. Esse ano a proposta é voltada para o enriquecimento cultural, comidas típicas e agricultura familiar.	

19. Atividade: Relatório da estrutura física das cozinhas escolares.	
Objetivo - Aplicar Check List em todas as unidades, produzindo relatório de acordo com a realidade de cada uma.	
Status: Aguardando...	Cronograma: Abril – Maio
Justificativa Com o diagnóstico de cada unidade escolar pronto, podem-se identificar quais são os pontos que estão ou não de acordo, buscando assim melhorias para o ambiente.	

20. Atividade: Terminar de atualizar o Manual de Boas Práticas e POP	
Objetivo - Garantir as normas e padrões na execução das atividades.	
Status: Em andamento.	Cronograma: Abril
Justificativa Cada unidade possui uma estrutura específica e sua forma de produção, onde são descritos e explicados alguns conceitos, as orientações das atividades realizadas e o	



cronograma de limpeza da unidade e utensílios.

21. Atividade: Educação Alimentar e Nutricional: Nutricionistas "Mirim".

Objetivo

- Incentivar a responsabilidade e a curiosidade dos alunos para os alimentos preparados

Status: Aguardando...

Cronograma: Junho/Julho

Justificativa

Quando um aluno é colocado para produzir algo, isso o motiva mais, se for o próprio alimento e leva-lo para a cozinha passa a ser mais do que educativo.

22. Atividade: Exposição das atividades trabalhadas com os alunos.

Objetivo

- Mostrar para a comunidade escolar o trabalho feito com os alunos e as receitas aprendidas durante o ano letivo.

Status: Aguardando...

Cronograma: Novembro - Dezembro

Justificativa

Os alunos se sentem responsáveis e orgulhosos pelo trabalho produzido e exposto aos familiares, chamando a atenção para que a mudança alimentar seja feita em casa também.

A entidade dispõe de controle eletrônico e manual do estoque e consumo da merenda escolar.

As prestações de contas são encaminhadas aos órgãos competentes no prazo.

O conselho de alimentação escolar mesmo com a velha dificuldade de reunir todos os membros nas reuniões para verificação das contas vem atuando adequadamente no exercício das funções.

Recomendações

Recomendamos a entidade que organize e providencie a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
CONTROLE INTERNO

Promova melhorias nas condições de armazenamento da merenda escolar nas escolas e creches do município e zona rural (armários fechados com chave).

Frotas (Gestão Aprimora)

O sistema de passou por mudanças importantes que facilita o acompanhamento das ações desenvolvida pelas secretarias nos gastos com manutenção, aquisição e consumo, os sistemas ainda não são interligados, porém o executivo disponibilizou servidores para acompanhar e manter sempre atualizados. Para o sistema de controle de combustível foi adotado o abastecimento por cartão, foi contratado uma empresa através de processo licitatório que administra o serviço de abastecimento. A manutenção dos veículos também esta sendo administrada por empresa terceirizada que recebe as solicitações e contratam as empresa, para executar a manutenção nos veículos maquinas e equipamentos, sempre pautado pela pesquisa de menor preço. Parte dos veículos ainda não dispõe de marcador, complicando assim o acompanhamento de consumo que se compararmos mês a mês ocorre distorções significativas no consumo. Conforme discriminação dos valores logo abaixo.

Todos os veículos estão com seus diários de bordo em dia.

Pontos fracos:

Em auditoria detectamos que o responsável pelo abastecimento dos veículos senhor Paulo Pina, controla maior parte dos cartões dos veículos maquinas equipamentos, alegando que os motorista e operadores, não tem tempo ou não querem essa responsabilidade, é fato que existe essa indisposição entre os servidores, porém é uma irregularidade que precisa ser sanada .

O controle dos pneumáticos que no inicio do programa gestão aprimora teve êxito com a criação de uma marca que não sai quando colocada nos pneus dos veículos, porém no exercício foi deixado de lado, devido a troca de servidor a falta de continuidade e capacitação dos servidores responsáveis.

Uma boa parte dos veículos ainda estão com seus marcadores de quilometragem ou hora ainda não estão funcionando dificultando o controle de gasto com combustível, e analise da vida útil do mesmo.



2.2.5 – Assistência Social

Durante o exercício de 2022', foram realizadas despesas com assistência social no valor total de R\$ 4.331.3644,07. As despesas foram executadas conforme a programação da secretaria e conforme os convênios e programas destinados a assistência social. Não se verificou despesas classificadas como impróprias pagas pela assistência social.

2.4 – DIARIAS PESSOAL CIVIL

O Valor das diárias liquidadas no período R\$ 513.450,00.

2.5 – Contratos

A Prefeitura de Poxoréu efetuou contratos de prestação de serviços e para aquisição de bens oriundos de processos licitatórios ou dispensa de licitação, nos termos da lei. Os contratos analisados atendem os requisitos legais.

2.6 - Fiscalização de contratos

Existe normativas nomeando os fiscais de contrato porém falta capacitação para os mesmos.

Os fiscais são designados formalmente em todos os processos de licitação, diante disso solicitamos os relatórios elaborados no período e não fomos atendidos.

2.7 – Encargos Previdenciários

Os repasses para a previdência estão regulares.

2.8 – Patrimônio

Na amostragem verificou-se que o controle patrimonial é centralizado e os bens móveis e imóveis são cadastrados em sistema informatizado e recebem etiquetas de controle, porém a maioria As vezes a



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
CONTROLE INTERNO

responsável pelo gerenciamento do patrimônio encontra dificuldades para receber as informações da contabilidade para seu registro. Ainda existe bens móveis desviados dos setores e na maioria dos casos sem solicitação previa (documento). O controle é frágil quanto a movimentação de bens móveis. Quanto as disponibilidades financeiras, verifica-se que as mesmas estão depositadas em instituições financeiras oficiais, em contas bancárias específicas.

2.9 – Almoxarifado

O controle de entrada e saída de mercadorias, basicamente virtual, pois o município ainda não dispõe de um local para o armazenamento dos bens e produtos, ficando a critério das secretarias acompanhados pelo setor compras gerirem suas aquisições.

2.10 – Prestação de Contas

Houve atraso nas remessas de documentos ao TCE/MT através do Sistema APLIC.

Plano de ação Controle Interno

A informação da obrigatoriedade de criação de um plano de ação para melhoria do sistema de controle interno chegou com atraso ao conhecimento do setor, houve uma demora no sistema de recebimento e informação ao órgão responsável, a informação foi conhecida já na notificação por falta de apresentação do plano de ação ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, diante disso nos dispusemos a listar algumas das necessidades mais importantes para que fosse implantadas através do plano de ação, entregue a gestão, porém o mesmo ficou apenas no vou enviar e pelo que constatamos, ocorreu o julgamento a revelia, pois o mesmo não foi enviado, acredito que por descaso da gestão que não vem dando importância ao setor, desta forma protocolamos novamente o Plano de Ação direto com o Prefeito Municipal Sr Nelson Antônio Paim.

Em anexo segue o plano de ação desenvolvido pelo controlador Interno apresentado ao Prefeito Municipal e aprovado.

0



2. 11 – Sistema de Controle Interno

]

O Sistema de Controle Interno, implantado pela Lei nº 1.165/2007, tendo como órgão central a Unidade de Controle Interno do Município que é responsável pelo Instituto de Previdência e Câmara Municipal, se encontra com suas ações executadas dentro do previsto do Plano de Ação para Implantação do Sistema de Controle Interno, conforme determina a Resolução nº 01/2007, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, cujo relatório de avaliação é encaminhado mensalmente junto com os balancetes mensais à Câmara Municipal.

O Controle Interno realizou algumas auditorias, conforme o Plano Anual de Auditoria Interna de 2022, com objetivo de diagnosticar os seguintes sistemas: frotas, compras, contábil, financeiro, controle de medicamentos, contratações públicas.

O Controle Interno vem procurando auxiliar a gestão, evitando assim falhas e erros nas ações obrigatórias e pretendidas. Desta forma caminhamos com a obrigação de auxiliar para o bom desempenho da administração pública.

PARECER

Considerando os atos de Gestão no primeiro e segundo semestre do exercício 2022, os percentuais de aplicação na saúde e educação foram cumpridos, o gasto com folha de pagamento está abaixo do limite prudencial, equilibrando os índices do exercício, mesmo assim cabe monitoramento constante, afim de mitigar os riscos para o exercício seguinte. As gestões de merenda escolar, frotas, medicamentos, compras públicas, financeiro e entidade estão em fase mais adiantada dos procedimentos de melhoria, fazendo necessário o Controle Interno Intensificar as cobranças para próximo exercício, Dentro das Limitações e Diante das ações dos controles, é necessário continuar com todos os procedimentos e ações efetivas utilizando as ferramentas disponíveis afim de sanar as deficiências e adequar os controles para efetivo controle na utilização dos recursos públicos.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
CONTROLE INTERNO

É o relatório e o parecer, s.m.j.

Poxoréu – MT, 16 de março de 2023.


ADRIANO MOURA BARBOSA
Controlador Interno

HOMOLOGAÇÃO

Diante do relatório e parecer do órgão central do Sistema de Controle Interno e considerando o que dispõe a Resolução nº 01/2007, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, tomamos ciência dos fatos aqui expostos e analisados.

Poxoréu – MT, ____ de _____ de 2023.

NELSON ANTONIO PAIM
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
CONTROLE INTERNO

PARECER DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2022 - 1º E 2º SEMESTRE
ATOS DE GESTÃO PRATICADOS PELOS ADMINISTRADORES E DEMAIS
RESPONSÁVEIS POR BENS, DINHEIROS E VALORES PÚBLICOS

RPPS	:	POXORÉU - MT
CNPJ	:	32.972.572/0001-29

1. INTRODUÇÃO

Em atendimento ao art. 74, inciso IV, da Constituição Federal de 1988, apresenta-se o Parecer da Unidade de Controle Interno.

2 – RESPONSÁVEIS

RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO	
NOME:	ADRIANO MOURA BARBOSA
PERÍODO:	01/01/2021 A 31/12/2022
CPF:	800.892.241-91
TELEFONE:	(66) 3436-1493
E-MAIL:	cgm_poxoreu@hotmail.com
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO/ NOMEAÇÃO (SE HOUVER):	

Lechi
06/03/2023

Avenida Brasília, 809 – Jd. das Américas
78800-000 – Poxoréu – MT / Telefone (66) 3436-1493
Cgm_poxoreu@hotmail.com



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
CONTROLE INTERNO**

3. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

3.1. Unidade de Controle Interno

Tendo em vista o atendimento previsto no art. 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei complementar n. 101, de 04 de maio de 2000 e, nos termos do disposto no art. 9º da Lei Complementar n. 269, de Janeiro de 2007, Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado, com redação dada pelo art. 162, §2º da Resolução n. 14, de 25 de Setembro de 2007, Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado, informa-se que acompanhamos os trabalhos atinentes ao Controle Interno do Regime próprio de Previdência do Município de Poxoréu, cabendo, de início destacar que:

O sistema de Controle Interno foi instituído pela Lei Municipal n. 1.165/2007, de 27 de Dezembro de 2007, e regulamentado pelo Decreto n. 18, de 31 de Março de 2008, do Executivo Municipal, e os membros da Controladoria Geral foram nomeados por intermédio da Portaria n.01, de 02 de Janeiro de 2013 e Portaria n.583, de 06 de Julho de 2015, do Chefe do Poder Executivo. A Unidade de Controlo Interna é do Poder Executivo e atende ao Poxoréu-Previ, por ser autarquia municipal.

3.2. Plano Anual de Auditoria Interna:

DEVIDO A PRIORIDADES DE ACOMPANHAMENTO E O ACUMULO DE TRABALHO PÓS-PANDEMIA, NÃO HOUE EXECUÇÃO DO PAAI 2022 PARA O POXORÉU-PREVI

3.3. Demais atividades desenvolvidas:

HÁ APENAS ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES E DADOS, POR MEIO DE BALANCETES DO POXORÉU-PREVI



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
CONTROLE INTERNO

4. CONTROLE DA GESTÃO:

4.1. Contribuições Previdenciárias do Exercício:

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU								
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (RPPS)								
Mês de competência	Tipo (segurados ou patronal)	Base de cálculo	Valor devido (R\$)	Valor pago (R\$)	Data dos pagamentos	Multa / Juros devidos (R\$)	Multa / Juros pagos (R\$)	Saldo devedor (R\$)
Dezembro do ano anterior	Segurados	1.227.801,32	171.892,18	171.892,18	30/12/2021	0,00	0,00	0,00
Dezembro do ano anterior	Patronal	1.227.801,32	301.425,22	301.425,22	30/12/2021	0,00	0,00	0,00
Dezembro do ano anterior	Suplementar							
Janeiro	Segurados	971.666,83	136.033,38	136.033,38	16/02/2022	0,00	0,00	0,00
Janeiro	Patronal	971.666,83	238.544,30	238.544,30	16/02/2022	0,00	0,00	0,00
Janeiro	Suplementar							
Fevereiro	Segurados	1.133.327,37	159.807,89	159.807,89	15/03/2022	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	Patronal	1.133.327,37	278.231,90	278.231,90	15/03/2022	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	Suplementar							
Março	Segurados	1.148.733,11	160.822,55	160.822,55	12/04/2022	0,00	0,00	0,00
Março	Patronal	1.148.733,11	282.014,01	282.014,01	12/04/2022	0,00	0,00	0,00
Março	Suplementar							
Abril	Segurados	1.227.172,99	171.804,34	171.804,34	10/05/2022	0,00	0,00	0,00
Abril	Patronal	1.227.172,99	301.270,87	301.270,87	10/05/2022	0,00	0,00	0,00
Abril	Suplementar	107.140,75	41.302,82	41.302,82	10/05/2022	0,00	0,00	0,00
Maio	Segurados	1.228.227,81	171.951,99	171.951,99	10/06/2022	0,00	0,00	0,00
Maio	Patronal	1.231.696,62	302.381,44	302.381,44	10/06/2022	0,00	0,00	0,00
Maio	Suplementar							
Junho	Segurados	1.243.198,91	174.047,94	174.047,94	08/07/2022	0,00	0,00	0,00
Junho	Patronal	1.243.198,91	305.205,29	305.205,29	08/07/2022	0,00	0,00	0,00
Junho	Suplementar							
Julho	Segurados	1.237.762,04	173.286,71	173.286,71	10/08/2022	0,00	0,00	0,00
Julho	Patronal	1.237.384,71	303.777,96	303.777,96	10/08/2022	0,00	0,00	0,00
Julho	Suplementar							
Agosto	Segurados	1.271.407,09	177.967,67	177.967,67	16/09/2022	0,00	0,00	0,00
Agosto	Patronal	1.273.157,13	312.560,01	312.560,01	16/09/2022	0,00	0,00	0,00
Agosto	Suplementar							
Setembro	Segurados	1.252.471,34	175.346,06	175.346,06	06/10/2022	0,00	0,00	0,00
Setembro	Patronal	1.310.181,23	321.649,49	321.649,49	06/10/2022	0,00	0,00	0,00
Setembro	Suplementar	1.438,96	554,71	554,71		0,00	0,00	0,00
Outubro	Segurados	1.506.679,91	210.341,98	210.341,98	14/11/2022	0,00	0,00	0,00
Outubro	Patronal	1.508.276,01	370.281,75	370.281,75	14/11/2022	0,00	0,00	0,00
Outubro	Suplementar							
Novembro	Segurados	1.305.381,35	182.753,54	182.753,54	13/12/2022	0,00	0,00	0,00
Novembro	Patronal	1.328.038,16	326.033,41	326.033,41	13/12/2022	0,00	0,00	0,00
Novembro	Suplementar							
Dezembro	Segurados	1.518.817,73	212.634,43	212.634,43	04/01/2023	0,00	0,00	0,00
Dezembro	Patronal	1.518.098,66	372.693,10	372.693,10	04/01/2023	0,00	0,00	0,00

Avenida Brasília, 809 – Jd. das Américas
78800-000 – Poxoréu – MT / Telefone (66) 3436-1493
Cgm_poxoreu@hotmail.com





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
CONTROLE INTERNO

Dezembro	Suplementar							
13°	Segurados	1.205.700,06	168.798,04	168.798,04	29/12/2022	0,00	0,00	0,00
13°	Patronal	1.205.700,06	295.999,28	295.999,28	29/12/2022	0,00	0,00	0,00
13°	Suplementar							
TOTAL GERAL		16.445.211,50	6.328.096,86	6.328.096,86		0,00	0,00	0,00

CÂMARA MUNICIPAL DE POXORÉU								
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (RPPS)								
Mês de competência	Tipo (segurados ou patronal)	Base de cálculo	Valor devido (R\$)	Valor pago (R\$)	Data dos pagamentos	Multa / Juros devidos (R\$)	Multa / Juros pagos (R\$)	Saldo devedor (R\$)
Dezembro do ano anterior	Segurados	38.946,96	5.452,57	5.452,57	21/12/2021	0,00	0,00	0,00
Dezembro do ano anterior	Patronal	38.946,96	9.561,48	9.561,48	21/12/2021	0,00	0,00	0,00
Dezembro do ano anterior	Suplementar							
Janeiro	Segurados	47.198,31	6.607,76	6.607,76	18/02/2022	0,00	0,00	0,00
Janeiro	Patronal	47.198,31	11.587,19	11.587,19	18/02/2022	0,00	0,00	0,00
Janeiro	Suplementar							
Fevereiro	Segurados	47.072,41	6.590,13	6.590,13	22/03/2022	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	Patronal	47.072,41	11.556,28	11.556,28	22/03/2022	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	Suplementar							
Março	Segurados	47.072,41	6.590,13	6.590,13	29/03/2022	0,00	0,00	0,00
Março	Patronal	47.072,41	11.556,28	11.556,28	29/03/2022	0,00	0,00	0,00
Março	Suplementar							
Abril	Segurados	47.524,30	6.653,40	6.653,40	28/04/2022	0,00	0,00	0,00
Abril	Patronal	47.524,30	11.667,22	11.667,22	28/04/2022	0,00	0,00	0,00
Abril	Suplementar							
Maio	Segurados	47.524,30	6.653,40	6.653,40	30/05/2022	0,00	0,00	0,00
Maio	Patronal	47.524,30	11.667,22	11.667,22	30/05/2022	0,00	0,00	0,00
Maio	Suplementar							
Junho	Segurados	46.664,89	6.653,40	6.653,40	30/06/2022	0,00	0,00	0,00
Junho	Patronal	46.664,89	11.667,21	11.667,21	30/06/2022	0,00	0,00	0,00
Junho	Suplementar							
Julho	Segurados	41.718,80	5.840,65	5.840,65	29/07/2022	0,00	0,00	0,00
Julho	Patronal	41.718,80	10.241,97	10.241,97	29/07/2022	0,00	0,00	0,00
Julho	Suplementar							
Agosto	Segurados	40.782,11	5.709,52	5.709,52	31/08/2022	0,00	0,00	0,00
Agosto	Patronal	40.782,11	10.012,02	10.012,02	31/08/2022	0,00	0,00	0,00
Agosto	Suplementar							
Setembro	Segurados	43.513,349	6.091,91	6.091,91	30/09/2022	0,00	0,00	0,00
Setembro	Patronal	43.513,349	10.682,57	10.682,57	30/09/2022	0,00	0,00	0,00
Setembro	Suplementar							
Outubro	Segurados	40.009,26	5.709,51	5.709,51	27/10/2022	0,00	0,00	0,00
Outubro	Patronal	40.009,26	9.844,37	9.844,37	27/10/2022	0,00	0,00	0,00
Outubro	Suplementar							
Novembro	Segurados	40.782,11	5.709,52	5.709,52	29/11/2022	0,00	0,00	0,00
Novembro	Patronal	40.782,11	10.012,02	10.012,02	29/11/2022	0,00	0,00	0,00

Avenida Brasília, 809 – Jd. das Américas
78800-000 – Poxoréu – MT / Telefone (66) 3436-1493
Cgm_poxoreu@hotmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
CONTROLE INTERNO

Novembro	Suplementar							
Dezembro	Segurados	37.280,69	5.569,58	5.569,58	22/12/2022	0,00	0,00	0,00
Dezembro	Patronal	37.280,69	9.152,42	9.152,42	22/12/2022	0,00	0,00	0,00
Dezembro	Suplementar							
13°	Segurados	32.695,55	4.577,40	4.577,40	22/12/2022	0,00	0,00	0,00
13°	Patronal	32.695,55	8.026,76	8.026,76	22/12/2022	0,00	0,00	0,00
13°	Suplementar							
TOTAL GERAL		519.829,23	216.629,84	216.629,84		0,00	0,00	0,00

POXORÉU-PREVI								
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (RPPS)								
Mês de competência	Tipo (segurados ou patronal)	Base de cálculo	Valor devido (R\$)	Valor pago (R\$)	Data dos pagamentos	Multa / Juros devidos (R\$)	Multa / Juros pagos (R\$)	Saldo devedor (R\$)
Dezembro do ano anterior	Segurados	4.756,06	665,85	665,85	22/12/2021	0,00	0,00	0,00
Dezembro do ano anterior	Patronal	4.756,06	1.167,61	1.167,61	22/12/2021	0,00	0,00	0,00
Dezembro do ano anterior	Aposentados	123.820,92	17.334,93	17.334,93	22/12/2021	0,00	0,00	0,00
Dezembro do ano anterior	Pensionistas	5.071,89	710,06	710,06	22/12/2021	0,00	0,00	0,00
Janeiro	Segurados	4.756,06	665,84	665,84	26/01/2022	0,00	0,00	0,00
Janeiro	Patronal	4.756,06	1.167,61	1.167,61	26/01/2022	0,00	0,00	0,00
Janeiro	Aposentados	123.820,92	17.334,92	17.334,92	26/01/2022	0,00	0,00	0,00
Janeiro	Pensionistas	5.712,15	799,70	799,70	26/01/2022	0,00	0,00	0,00
Janeiro	Suplementar							
Fevereiro	Segurados	4.756,06	665,84	665,84	25/02/2022	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	Patronal	4.756,06	1.167,61	1.167,61	25/02/2022	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	Aposentados	125.546,05	17.576,44	17.576,44	25/02/2022	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	Pensionistas	5.712,15	799,70	799,70	25/02/2022	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	Suplementar							
Março	Segurados	4.756,06	665,84	665,84	25/03/2022	0,00	0,00	0,00
Março	Patronal	4.756,06	1.167,61	1.167,61	25/03/2022	0,00	0,00	0,00
Março	Aposentados	127.425,00	17.839,50	17.839,50	25/03/2022	0,00	0,00	0,00
Março	Pensionistas	5.712,15	799,70	799,70	25/03/2022	0,00	0,00	0,00
Março	Suplementar							
Abril	Segurados	4.756,06	665,84	665,84	27/04/2022	0,00	0,00	0,00
Abril	Patronal	4.756,06	1.167,61	1.167,61	27/04/2022	0,00	0,00	0,00
Abril	Aposentados	127.425,00	17.839,50	17.839,50	27/04/2022	0,00	0,00	0,00
Abril	Pensionistas	5.712,15	799,70	799,70	27/04/2022	0,00	0,00	0,00
Abril	Suplementar							
Maio	Segurados	5.799,60	811,94	811,94	27/05/2022	0,00	0,00	0,00
Maio	Patronal	5.799,60	1.423,80	1.423,80	27/05/2022	0,00	0,00	0,00
Maio	Aposentados	128.741,87	18.023,86	18.023,86	27/05/2022	0,00	0,00	0,00
Maio	Pensionistas	5.712,15	799,70	799,70	27/05/2022	0,00	0,00	0,00
Maio	Suplementar							
Junho	Segurados	5.799,60	811,94	811,94	24/06/2022	0,00	0,00	0,00
Junho	Patronal	5.799,60	1.423,80	1.423,80	24/06/2022	0,00	0,00	0,00
Junho	Aposentados	131.487,76	18.408,28	18.408,28	24/06/2022	0,00	0,00	0,00
Junho	Pensionistas	5.712,15	799,70	799,70	24/06/2022	0,00	0,00	0,00

Avenida Brasília, 809 – Jd. das Américas
78800-000 – Poxoréu – MT / Telefone (66) 3436-1493
Cgm_poxoreu@hotmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
CONTROLE INTERNO

Junho	Suplementar							
Julho	Segurados	5.799,60	811,94	811,94	27/07/2022	0,00	0,00	0,00
Julho	Patronal	5.799,60	1.423,80	1.423,80	27/07/2022	0,00	0,00	0,00
Julho	Aposentados	131.487,76	18.408,28	18.408,28	27/07/2022	0,00	0,00	0,00
Julho	Pensionistas	5.712,15	799,70	799,70	27/07/2022	0,00	0,00	0,00
Julho	Suplementar							
Agosto	Segurados	5.799,60	811,94	811,94	26/08/2022	0,00	0,00	0,00
Agosto	Patronal	5.799,60	1.423,80	1.423,80	26/08/2022	0,00	0,00	0,00
Agosto	Aposentados	131.487,76	18.408,28	18.408,28	26/08/2022	0,00	0,00	0,00
Agosto	Pensionistas	5.712,15	799,70	799,70	26/08/2022	0,00	0,00	0,00
Agosto	Suplementar							
Setembro	Segurados	5.799,60	811,94	811,94	27/09/2022	0,00	0,00	0,00
Setembro	Patronal	5.799,60	1.423,80	1.423,80	27/09/2022	0,00	0,00	0,00
Setembro	Aposentados	134.233,65	18.792,71	18.792,71	27/09/2022	0,00	0,00	0,00
Setembro	Pensionistas	5.712,15	799,70	799,70	27/09/2022	0,00	0,00	0,00
Setembro	Suplementar							
Outubro	Segurados	5.799,60	811,94	811,94	26/10/2022	0,00	0,00	0,00
Outubro	Patronal	5.799,60	1.423,80	1.423,80	26/10/2022	0,00	0,00	0,00
Outubro	Aposentados	134.233,65	18.792,71	18.792,71	26/10/2022	0,00	0,00	0,00
Outubro	Pensionistas	5.712,15	799,70	799,70	26/10/2022	0,00	0,00	0,00
Outubro	Suplementar							
Novembro	Segurados	5.799,60	811,94	811,94	25/11/2022	0,00	0,00	0,00
Novembro	Patronal	5.799,60	1.423,80	1.423,80	25/11/2022	0,00	0,00	0,00
Novembro	Aposentados	134.233,65	18.792,71	18.792,71	25/11/2022	0,00	0,00	0,00
Novembro	Pensionistas	5.712,15	799,70	799,70	25/11/2022	0,00	0,00	0,00
Novembro	Suplementar							
Dezembro	Segurados	5.799,60	811,94	811,94	16/12/2022	0,00	0,00	0,00
Dezembro	Patronal	5.799,60	1.423,80	1.423,80	16/12/2022	0,00	0,00	0,00
Dezembro	Aposentados	135.414,90	18.958,08	18.958,08	16/12/2022	0,00	0,00	0,00
Dezembro	Pensionistas	5.712,15	799,70	799,70	16/12/2022	0,00	0,00	0,00
Dezembro	Suplementar							
13°	Segurados	5.799,60	811,94	811,94	02/12/2022	0,00	0,00	0,00
13°	Patronal	5.799,60	1.423,80	1.423,80	02/12/2022	0,00	0,00	0,00
13°	Aposentados	135.414,90	18.958,08	18.958,08	02/12/2022	0,00	0,00	0,00
13°	Pensionistas	5.712,15	799,70	799,70	02/12/2022	0,00	0,00	0,00
13°	Suplementar							
TOTAL GERAL		1.846.431,46	275.984,91	275.984,91				

4.2. Contribuições Previdenciárias de Exercícios anteriores em atrasos e não parceladas:

No exercício de 2022 não há contribuições previdenciárias que não foram pagas pela Prefeitura, Câmara ou Poxoréu-Previ.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
CONTROLE INTERNO

4.3. Parcelamentos:

4.3.1 - Informações gerais acerca dos parcelamentos vigentes:

Órgão com parcelamento	Número da Lei do Parcelamento	Período abrangido pelo parcelamento	Valor principal parcelado	Multa e Juros do parcelamento	Valor total parcelado	Quantidade de parcelas
Prefeitura	1869/2017	11/2014 A 03/2017	4.710.802,35	816.566,58	5.527.368,93	200
Prefeitura	1869/2017	10/2016 A 03/2017	463.337,56	19.897,44	483.235,00	200
Prefeitura	1869/2017	03/2012 A 10/2012	327.573,66	224.837,23	552.410,89	200
Prefeitura	1869/2017	03/1998 A 06/2011	1.527.814,72	1.048.648,48	2.576.463,20	200
Prefeitura	1869/2017	09/2011 A 06/2014	2.414.426,45	1.403.867,80	3.818.294,25	200
Prefeitura	1869/2017	04/2017 A 03/2018	222.212,63	12.012,76	234.225,39	60
Prefeitura	1919/2018	01/2015 A 03/2017	118.321,70	45.350,58	163.672,28	60
Prefeitura	1919/2018	13/2015 A 03/2018	23.464,58	7.787,24	31.251,82	60
Prefeitura	1919/2018	01/2014 A 06/2018	240.243,43	127.038,33	367.281,76	60
Prefeitura	1919/2018	13/2014 A 12/2017	20.120,51	8.027,31	28.147,82	60
Câmara	1919/2018	01/2014 A 13/2017	15.393,04	6.307,51	21.700,55	60
Câmara	1919/2018	09/2017 A 13/2017	1.974,05	463,85	2.437,90	60

4.3.2 - Movimentação:

Órgão com parcelamento	Número da Lei do Parcelamento	Montante parcelado	Número da Parcela	Data do pagamento	Valor devido da parcela	Valor pago da parcela	Multa e juros devidos por atraso na parcela	Multa e juros pagos por atraso na parcela
Prefeitura	1869/2017	5.527.368,93						
Prefeitura	1869/2017	483.235,00						
Prefeitura	1869/2017	438.850,20						
Prefeitura	1869/2017	2.268.503,22						
Prefeitura	1869/2017	3.517.540,27						

Avenida Brasília, 809 – Jd. das Américas
78800-000 – Poxoréu – MT / Telefone (66) 3436-1493
Cgm_poxoreu@hotmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
CONTROLE INTERNO

Prefeitura	1869/2017	234.225,39						
Prefeitura	1919/2018	163.672,28						
Prefeitura	1919/2018	31.251,82						
Prefeitura	1919/2018	367.281,76						
Prefeitura	1919/2018	28.147,82						

NÚMERO	Quantidade de Parcelas	Parcelas Pagas	Valor Parcelado	Valor Pago	Valor Devido
01058/2017	200	64	5.527.368,93	2.345.259,94	3.182.108,99
01059/2017	200	64	483.235,00	205.006,17	278.228,83
01060/2017	200	64	438.850,20	186.216,97	252.633,23
01064/2017	200	64	2.268.503,22	961.361,14	1.307.142,08
01065/2017	200	64	3.517.540,27	1.494.504,01	2.023.036,26
00664/2018	60	55	234.225,39	280.456,46	-46.231,07
00135/2020	60	34	163.672,28	112.266,29	51.405,99
00137/2020	60	34	31.251,82	21.436,18	9.815,64
00138/2020	60	34	367.281,76	252.396,12	114.885,64
00141/2020	60	34	28.147,82	19.307,21	8.840,61
TOTAL			13.060.076,69	5.878.210,49	7.181.866,20

- Não há nenhuma parcela em atraso, todas (até dezembro de 2022) foram quitadas.

4.3. Despesas administrativas:

Folha de pagamento - Total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício financeiro anterior

Portaria MPS nº 402/2008

Art. 15. Para cobertura das despesas do RPPS, poderá ser estabelecida, em lei, Taxa de Administração de até dois pontos percentuais do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício financeiro anterior (...)

Descrição	Valor
Servidores Estaduais (Estado, Assembleia, TCE, MP, Defensoria e TJ)	
Servidores da Prefeitura Municipal	17.383.621,21
Servidores da Câmara Municipal	630.413,06

Avenida Brasília, 809 – Jd. das Américas
78800-000 – Poxoréu – MT / Telefone (66) 3436-1493
Cgm_poxoreu@hotmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
CONTROLE INTERNO

Folha de pagamento - Total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício financeiro anterior

Portaria MPS nº 402/2008

Art. 15. Para cobertura das despesas do RPPS, poderá ser estabelecida, em lei, Taxa de Administração de até dois pontos percentuais do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício financeiro anterior (...)

Servidores do RPPS - Ativos	222.046,71
Demais servidores ativos de outros Órgãos/Entidades	
Aposentadorias, Reformas e Pensões	5.344.719,59
Total	23.580.800,57

Fonte: Folhas de Pagamentos e Contabilidade dos Órgãos

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Dotação	Descrição	Valor total
Sub-Total (valor total das despesas administrativas antes da exclusão do PASEP sobre investimentos)		424.274,41
EXCLUSÃO DO PASEP SOBRE INVESTIMENTOS (vide Resolução de Consulta TCE-MT nº 23/2012 (DOE, 18/12/2012))		
Dotação	Descrição	Valor total
Sub-Total (valor total do PASEP sobre investimentos a ser excluído do cômputo das despesas administrativas)		14.163,95
TOTAL DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS A SEREM COMPUTADAS NO CÁLCULO		409.810,46

Fonte: Contabilidade Poxoréu-Previ

AVENIDA BRASIL, 609 - JU. DAS AMÉRICAS
78800-000 - Poxoréu - MT / Telefone (66) 3436-1493
Cgm_poxoreu@hotmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
CONTROLE INTERNO

QUADRO DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DE GASTOS COM DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
DESCRIÇÃO	VALOR
(A) TOTAL DE REMUNERAÇÃO, PROVENTOS E PENSÕES PAGOS AOS SEGURADOS VINCULADOS AO RPPS NO EXERCÍCIO ANTERIOR	23.580.800,57
(B) LIMITE PARA DESPESAS ADMINISTRATIVAS (2% DA BASE DE CÁLCULO - ART. 15 DA PORTARIA MPS Nº 402/08)	471.616,01
(C) LIMITE LEGAL PARA DESPESAS ADMINISTRATIVAS (A X B)	471.616,01
TOTAL DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO EXERCÍCIO	409.810,46
(D) RESERVAS CONSTITUÍDAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (ART. 15, III DA PORTARIA MPS 402/2008)	46.517,13
(E) VALOR DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS COM EXCLUSÃO DAS RESERVAS CONSTITUÍDAS	363.293,33
PERCENTUAL DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS SOBRE O VALOR BASE (E/A*100)	1,74%*

Fonte: Contabilidade Poxoréu-Previ

*Foi considerado como cálculo a Despesa Administrativa total do exercício, sem o desconto das reservas constituídas.

5. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

01 – Manter as despesas administrativas dentro dos limites legais, tais como: reavaliar os índices que norteiam os cálculos para manter do valor relativo aos 2% (no máximo), dos valores do exercício anterior (BASE DE CÁLCULO: Remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS no exercício anterior – art. 17, §3º, da Portaria n. 4.992/99), inclusive, se for o caso, renegociando e reduzindo as despesas mensais decorrentes de contratos de prestação de serviços;

02 – Cumpra os prazos definidos pelo TCE/MT para envio dos informes do Sistema APLIC e se, for o caso, responsabilize administrativamente a prestadora de serviços;

É o parecer.

Poxoréu-MT, 06/03/2023

ADRIANO MOURA BARBOSA
Controlador Interno

Avenida Brasília, 809 – Jd. das Américas
78800-000 – Poxoréu – MT / Telefone (66) 3436-1493
Cgm_poxoreu@hotmail.com



APÊNDICE - B - Acordos de Parcelamentos

APÊNDICE - B

Acordos de Parcelamentos



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

1. ENTE

Nome:	Prefeitura Municipal de Poxoréo / MT	CNPJ:	03.408.911/0001-40
Endereço:	AVENIDA BRASÍLIA, 809	Complemento:	
Bairro:	JARDIM DAS AMÉRICAS	CEP:	78800-000
Telefone:	(XXX) XXXX-XXXX	Fax:	
		E-mail:	xxxxx@xxxxxx.com

2. REPRESENTANTE LEGAL DO ENTE

Nome:	NELSON ANTONIO PAIM	CPF:	XXX.XXX.XXX-XX
Cargo:	Prefeito	Complemento do Cargo:	
E-mail:	xxxxx@xxxxxx.com	Data Início de Gestão:	01/01/2017

3. UNIDADE GESTORA

Nome:	Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de	CNPJ:	32.972.572/0001-29
Endereço:	RUA MATO GROSSO, 432	Complemento:	
Bairro:	CENTRO	CEP:	78800-000
Telefone:	(XXX) XXXX-XXXX	Fax:	
		E-mail:	xxxxx@xxxxxx.com

4. REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE GESTORA

Nome:	AGNALDO FRANCISCO DA LUZ	CPF:	XXX.XXX.XXX-XX	Data Início de Gestão:	02/01/2017
Cargo:	Diretor	Complemento do Cargo:			
Telefone:	(XXX) XXXX-XXXX	Fax:		E-mail:	xxxxx@xxxxxx.com

5. RESPONSÁVEL PELO ENVIO

Nome:	AGNALDO FRANCISCO DA LUZ	CPF:	XXX.XXX.XXX-XX
Telefone:	(XXX) XXXX-XXXX	Fax:	
Data de envio:	18/02/2020	E-mail:	xxxxx@xxxxxx.com



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

6. DADOS DO ACORDO

Reparcelament Não	Número do acordo: 00135/2020				
Título Parcelamento PAP nº 180/2018 - Parte Patronal	Valor consolidado: 163.672,28	Data de consolidação do termo: 15/01/2020			
Rubrica: Contribuição Patronal	Valor da parcela 2.727,87	Data de assinatura do Termo: 17/02/2020			
Lei autorizativa do Lei nº 1.919/2018		Data de vencimento da 1ª 30/03/2020			
Competência: Inicial: 01/2015 Final: 03/2017	Quantidade de 60	Critério de atualização:			
Critérios de atualização para consolidação do					
Índice IPCA	Taxa de juros: 0,50 am	Tipo de juros: Simples	Multa: 1,00 %		
Critérios de atualização das parcelas					
Índice IPCA	Taxa de juros: 0,50 am	Tipo de juros: Simples			
Critérios de atualização das parcelas					
Índice IPCA	Taxa de juros: 1,00 am	Tipo de juros: Simples	Multa: 1,00 %		
Saldo Devedor em	69.665,21				

7. DADOS DAS TESTEMUNHAS

TESTEMUNHA - 1:

CPF: XXX.XXX.XXX-XX
RG: XXXXXX

Nome: MARIA APARECIDA COUTINHO MIRANDA E SOUZA
Telefone (XXX) XXXX-XXXX

Cargo: SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
E- xxxxx@xxxxxx.com

TESTEMUNHA - 2:

CPF: XXX.XXX.XXX-XX
RG: XXXXXX

Nome: CRISTIANE MOURA DE SANTANA
Telefone (XXX) XXXX-XXXX

Cargo: GERENTE DE BENEFÍCIOS
E- xxxxx@xxxxxx.com



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

8. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS E VALORES PAGOS

Nº	VENCIMENTO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	VALOR PARCELA	PAGAMENTO	VALOR PAGO
001	30/03/2020	0,07	0,00	0,00	0,00	0,00	2.727,87	29/05/2020	2.830,24
002	30/04/2020	-0,31	0,53	14,46	1,50	41,13	2.783,46	30/06/2020	2.875,01
003	30/05/2020	-0,38	0,22	6,00	2,00	54,68	2.788,55	30/07/2020	2.889,18
004	30/06/2020	0,26	-0,16	-4,36	2,50	68,09	2.791,60	28/08/2020	2.921,10
005	30/07/2020	0,36	0,10	2,73	3,00	81,92	2.812,52	30/09/2020	2.942,41
006	30/08/2020	0,24	0,46	12,55	3,50	95,91	2.836,33	30/09/2020	2.928,36
007	30/09/2020	0,64	0,70	19,10	4,00	109,88	2.856,85	30/10/2020	2.961,20
008	30/10/2020		1,34	36,55	4,50	124,40	2.888,82	30/10/2020	2.888,82
009	30/11/2020		2,22	60,56	5,00	139,42	2.927,85	30/11/2020	2.927,85
010	30/12/2020	1,35	3,13	85,38	5,50	154,73	2.967,98	29/12/2020	2.941,79
011	30/01/2021		4,52	123,30	6,00	171,07	3.022,24	29/01/2021	3.022,24
012	28/02/2021	0,86	4,78	130,39	6,50	185,79	3.044,05	26/02/2021	3.036,50
013	30/03/2021		5,68	154,94	7,00	201,80	3.084,61	30/03/2021	3.084,61
014	30/04/2021		6,66	181,68	7,50	218,22	3.127,77	30/04/2021	3.127,77
015	30/05/2021		6,99	190,68	8,00	233,48	3.152,03	28/05/2021	3.152,03
016	30/06/2021		7,88	214,96	8,50	250,14	3.192,97	30/06/2021	3.192,97
017	30/07/2021		8,45	230,51	9,00	266,25	3.224,63	30/07/2021	3.224,63
018	30/08/2021		9,49	258,87	9,50	283,74	3.270,48	30/08/2021	3.270,48
019	30/09/2021		10,45	285,06	10,00	301,29	3.314,22	30/09/2021	3.314,22
020	30/10/2021	1,25	11,73	319,98	10,50	320,02	3.367,87	29/10/2021	3.329,29
021	30/11/2021	0,95	13,12	357,90	11,00	339,43	3.425,20	30/11/2021	3.344,35



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

<u>Nº</u>	<u>VENCIMENTO</u>	<u>ÍNDICE(%)</u>	<u>VARIAÇÃO</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>JUROS PERC.</u>	<u>JUROS</u>	<u>VALOR PARCELA</u>	<u>PAGAMENTO</u>	<u>VALOR PAGO</u>
022	30/12/2021	0,73	14,20	387,36	11,50	358,25	3.473,48	30/12/2021	3.440,63
023	30/01/2022	0,54	15,03	410,00	12,00	376,54	3.514,41	28/01/2022	3.456,06
024	28/02/2022	1,01	15,65	426,91	12,50	394,35	3.549,13	28/02/2022	3.471,49
025	30/03/2022		16,82	458,83	13,00	414,27	3.600,97	30/03/2022	3.600,97
026	30/04/2022		18,71	510,38	13,50	437,16	3.675,41	29/04/2022	3.690,41
027	30/05/2022	0,47	19,97	544,76	14,00	458,17	3.730,80	30/05/2022	3.691,61
028	30/06/2022		20,54	560,30	14,50	476,78	3.764,95	30/06/2022	3.764,95
029	30/07/2022		21,34	582,13	15,00	496,50	3.806,50	29/07/2022	3.806,50
030	30/08/2022		20,52	559,76	15,50	509,58	3.797,21	30/08/2022	3.812,87
031	30/09/2022		20,09	548,03	16,00	524,14	3.800,04	30/09/2022	3.800,04
032	30/10/2022		19,74	538,48	16,50	538,95	3.805,30	28/10/2022	3.805,30
033	30/11/2022		20,44	557,58	17,00	558,53	3.843,98	30/11/2022	3.843,98
034	30/12/2022		20,94	571,22	17,50	577,34	3.876,43	29/12/2022	3.876,43
035	30/01/2023		21,69	591,68	18,00	597,52	3.917,07	30/01/2023	3.917,07
036	28/02/2023		22,33	609,13	18,50	617,35	3.954,35	28/02/2023	3.954,35
TOTAIS:				10.537,79		10.976,82	119.717,93		120.137,71



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

9. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS E VALORES PAGOS EM ATRASO (Juros e multa em caso de mora)

Nº	VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTO	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	MULTA	VALOR DEVIDO	VALOR PAGO
001	30/03/2020	2.727,87	29/05/2020	24,42	25,00	3,00	3,82	1,02	2.757,71	2.830,24
002	30/04/2020	2.783,46	30/06/2020	24,33	22,27	3,00	3,41	0,92	2.810,06	2.875,01
003	30/05/2020	2.788,55	30/07/2020	24,72	24,88	3,00	3,77	1,01	2.818,21	2.889,18
004	30/06/2020	2.791,60	28/08/2020	25,20	32,63	3,00	4,86	1,30	2.830,39	2.921,10
005	30/07/2020	2.812,52	30/09/2020	24,87	32,30	3,00	4,87	1,30	2.850,99	2.942,41
006	30/08/2020	2.836,33	30/09/2020	24,42	22,47	2,00	2,29	0,92	2.862,01	2.928,36
007	30/09/2020	2.856,85	30/10/2020	24,13	25,18	2,00	2,59	1,04	2.885,66	2.961,20
TOTAIS:		19.597,18			184,73		25,61	7,51	19.815,03	20.347,50

10. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS EM ABERTO ATÉ O PRÓXIMO VENCIMENTO

Nº	VENCIMENTO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	VALOR PARCELA
037	30/03/2023	0,71	23,36	637,23	19,00	639,37	4.004,47
038	30/04/2023	0,61	24,24	661,24	19,50	660,88	4.049,99
039	30/05/2023		24,99	681,69	20,00	681,91	4.091,47
040	30/06/2023		24,99	681,69	20,50	698,96	4.108,52
TOTAIS:				2.661,85		2.681,12	16.254,45

11. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS VENCIDAS E NÃO PAGAS (Juros e Multa em caso de Mora) ATUALIZADAS ATÉ 01/06/2023

Nº	VENCIMENTO	VALOR	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	MULTA	VALOR DEVIDO
037	30/03/2023	4.004,47	1,32	52,86	4,00	162,29	40,04	4.259,66
038	30/04/2023	4.049,99	0,61	24,70	3,00	122,24	40,50	4.237,43
039	30/05/2023	4.091,47	0,00	0,00	2,00	81,83	40,91	4.214,21
TOTAIS:		12.145,93		77,56		366,36	121,45	12.711,30



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

1. ENTE

Nome:	Prefeitura Municipal de Poxoréo / MT	CNPJ:	03.408.911/0001-40
Endereço:	AVENIDA BRASÍLIA, 809	Complemento:	
Bairro:	JARDIM DAS AMÉRICAS	CEP:	78800-000
Telefone:	(XXX) XXXX-XXXX	Fax:	
		E-mail:	xxxxx@xxxxxx.com

2. REPRESENTANTE LEGAL DO ENTE

Nome:	NELSON ANTONIO PAIM	CPF:	XXX.XXX.XXX-XX
Cargo:	Prefeito	Complemento do Cargo:	
E-mail:	xxxxx@xxxxxx.com	Data Início de Gestão:	01/01/2017

3. UNIDADE GESTORA

Nome:	Fundo Municipal de Previdencia Social dos Servidores Públicos do Município de	CNPJ:	32.972.572/0001-29
Endereço:	RUA MATO GROSSO, 432	Complemento:	
Bairro:	CENTRO	CEP:	78800-000
Telefone:	(XXX) XXXX-XXXX	Fax:	
		E-mail:	xxxxx@xxxxxx.com

4. REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE GESTORA

Nome:	AGNALDO FRANCISCO DA LUZ	CPF:	XXX.XXX.XXX-XX	Data Início de Gestão:	02/01/2017
Cargo:	Diretor	Complemento do Cargo:			
Telefone:	(XXX) XXXX-XXXX	Fax:		E-mail:	xxxxx@xxxxxx.com

5. RESPONSÁVEL PELO ENVIO

Nome:	AGNALDO FRANCISCO DA LUZ	CPF:	XXX.XXX.XXX-XX
Telefone:	(XXX) XXXX-XXXX	Fax:	
Data de envio:	18/02/2020	E-mail:	xxxxx@xxxxxx.com



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

6. DADOS DO ACORDO

Reparcelament Não	Número do acordo: 00136/2020				
Título Parcelamento PAP nº 180/2018 - Parte Patronal - Câmara Municipal	Valor consolidado: 21.700,55	Data de consolidação do termo: 16/01/2020			
Rubrica: Contribuição Patronal	Valor da parcela 1.205,59	Data de assinatura do Termo: 17/02/2020			
Lei autorizativa do Lei nº 1.919/2018		Data de vencimento da 1ª 30/03/2020			
Competência: Inicial: 01/2014 Final: 13/2017	Quantidade de 18	Critério de atualização:			
Critérios de atualização para consolidação do					
Índice IPCA	Taxa de juros: 0,50 am	Tipo de juros: Simples	Multa: 1,00 %		
Critérios de atualização das parcelas					
Índice IPCA	Taxa de juros: 0,50 am	Tipo de juros: Simples			
Critérios de atualização das parcelas					
Índice IPCA	Taxa de juros: 1,00 am	Tipo de juros: Simples	Multa: 1,00 %		
Saldo Devedor em	0,00				

7. DADOS DAS TESTEMUNHAS

TESTEMUNHA - 1:			
CPF: XXX.XXX.XXX-XX	Nome: MARIA APARECIDA COUTINHO MIRANDA E SOUZA	Cargo: SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO	
RG: XXXXXX	Telefone (XXX) XXXX-XXXX	E- xxxxx@xxxxxx.com	
TESTEMUNHA - 2:			
CPF: XXX.XXX.XXX-XX	Nome: CRISTIANE MOURA DE SANTANA	Cargo: GERENTE DE BENEFÍCIOS	
RG: XXXXXX	Telefone (XXX) XXXX-XXXX	E- xxxxx@xxxxxx.com	



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

8. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS E VALORES PAGOS

Nº	VENCIMENTO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	VALOR PARCELA	PAGAMENTO	VALOR PAGO
001	30/03/2020	0,07	0,00	0,00	0,00	0,00	1.205,59	29/05/2020	1.250,84
002	30/04/2020	-0,31	0,53	6,39	1,50	18,18	1.230,16	29/05/2020	1.263,18
003	30/05/2020		0,22	2,65	2,00	24,16	1.232,40	29/05/2020	1.232,40
004	30/06/2020		-0,16	-1,93	2,50	30,09	1.233,75	30/06/2020	1.233,75
005	30/07/2020	0,36	0,10	1,21	3,00	36,20	1.243,00	30/07/2020	1.239,77
006	30/08/2020		0,46	5,55	3,50	42,39	1.253,53	28/08/2020	1.253,53
007	30/09/2020		0,70	8,44	4,00	48,56	1.262,59	30/09/2020	1.262,59
008	30/10/2020		1,34	16,15	4,50	54,98	1.276,72	30/10/2020	1.276,72
009	30/11/2020		2,22	26,76	5,00	61,62	1.293,97	30/11/2020	1.293,97
010	30/12/2020	1,35	3,13	37,74	5,50	68,38	1.311,71	29/12/2020	1.300,13
011	30/01/2021		4,52	54,49	6,00	75,60	1.335,68	29/01/2021	1.335,68
012	28/02/2021	0,86	4,78	57,63	6,50	82,11	1.345,33	26/02/2021	1.341,99
013	30/03/2021		5,68	68,48	7,00	89,18	1.363,25	30/03/2021	1.363,25
014	30/04/2021		6,66	80,29	7,50	96,44	1.382,32	30/04/2021	1.382,32
015	30/05/2021	0,83	6,99	84,27	8,00	103,19	1.393,05	30/06/2021	1.446,63
016	30/06/2021		7,88	95,00	8,50	110,55	1.411,14	30/06/2021	1.411,14
017	30/07/2021		8,45	101,87	9,00	117,67	1.425,13	30/07/2021	1.425,13
018	30/08/2021		9,49	114,41	9,50	125,40	1.445,40	30/08/2021	1.445,40
TOTAIS:				759,40		1.184,70	23.644,72		23.758,42



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

9. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS E VALORES PAGOS EM ATRASO (Juros e multa em caso de mora)

<u>Nº</u>	<u>VENCIMENTO</u>	<u>VALOR</u>	<u>PAGAMENTO</u>	<u>VARIAÇÃO</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>JUROS PERC.</u>	<u>JUROS</u>	<u>MULTA</u>	<u>VALOR DEVIDO</u>	<u>VALOR PAGO</u>
001	30/03/2020	1.205,59	29/05/2020	24,42	11,05	3,00	1,69	0,45	1.218,78	1.250,84
002	30/04/2020	1.230,16	29/05/2020	24,33	8,03	2,00	0,82	0,33	1.239,34	1.263,18
015	30/05/2021	1.393,05	30/06/2021	16,82	9,01	2,00	1,25	0,54	1.403,85	1.446,63
TOTAIS:		3.828,80			28,09		3,76	1,32	3.861,97	3.960,65

10. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS EM ABERTO ATÉ O PRÓXIMO VENCIMENTO

11. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS VENCIDAS E NÃO PAGAS (Juros e Multa em caso de Mora) ATUALIZADAS ATÉ 01/06/2023



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

1. ENTE

Nome:	Prefeitura Municipal de Poxoréo / MT	CNPJ:	03.408.911/0001-40
Endereço:	AVENIDA BRASÍLIA, 809	Complemento:	
Bairro:	JARDIM DAS AMÉRICAS	CEP:	78800-000
Telefone:	(XXX) XXXX-XXXX	Fax:	
		E-mail:	xxxxx@xxxxxx.com

2. REPRESENTANTE LEGAL DO ENTE

Nome:	NELSON ANTONIO PAIM	CPF:	XXX.XXX.XXX-XX
Cargo:	Prefeito	Complemento do Cargo:	
E-mail:	xxxxx@xxxxxx.com	Data Início de Gestão:	01/01/2017

3. UNIDADE GESTORA

Nome:	Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de	CNPJ:	32.972.572/0001-29
Endereço:	RUA MATO GROSSO, 432	Complemento:	
Bairro:	CENTRO	CEP:	78800-000
Telefone:	(XXX) XXXX-XXXX	Fax:	
		E-mail:	xxxxx@xxxxxx.com

4. REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE GESTORA

Nome:	AGNALDO FRANCISCO DA LUZ	CPF:	XXX.XXX.XXX-XX	Data Início de Gestão:	02/01/2017
Cargo:	Diretor	Complemento do Cargo:			
Telefone:	(XXX) XXXX-XXXX	Fax:		E-mail:	xxxxx@xxxxxx.com

5. RESPONSÁVEL PELO ENVIO

Nome:	AGNALDO FRANCISCO DA LUZ	CPF:	XXX.XXX.XXX-XX
Telefone:	(XXX) XXXX-XXXX	Fax:	
Data de envio:	18/02/2020	E-mail:	xxxxx@xxxxxx.com



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

6. DADOS DO ACORDO

Reparcelament Não	Número do acordo: 00137/2020				
Título Parcelamento PAP nº 180/2018 - Parte Segurado	Valor consolidado: 31.251,82	Data de consolidação do termo: 15/01/2020			
Rubrica: CONTRIBUIÇÃO DE SEGURADOS	Valor da parcela 520,86	Data de assinatura do Termo: 17/02/2020			
Lei autorizativa do Lei nº 1.919/2018		Data de vencimento da 1ª 30/03/2020			
Competência: Inicial: 13/2015 Final: 03/2018	Quantidade de 60	Critério de atualização:			
Critérios de atualização para consolidação do					
Índice IPCA	Taxa de juros: 0,50 am	Tipo de juros: Simples	Multa: 1,00 %		
Critérios de atualização das parcelas					
Índice IPCA	Taxa de juros: 0,50 am	Tipo de juros: Simples			
Critérios de atualização das parcelas					
Índice IPCA	Taxa de juros: 1,00 am	Tipo de juros: Simples	Multa: 1,00 %		
Saldo Devedor em	13.301,86				

7. DADOS DAS TESTEMUNHAS

TESTEMUNHA - 1:

CPF: XXX.XXX.XXX-XX
RG: XXXXXX

Nome: MARIA APARECIDA COUTINHO MIRANDA E SOUZA
Telefone (XXX) XXXX-XXXX

Cargo: SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
E- xxxxx@xxxxxx.com

TESTEMUNHA - 2:

CPF: XXX.XXX.XXX-XX
RG: XXXXXX

Nome: CRISTIANE MOURA DE SANTANA
Telefone (XXX) XXXX-XXXX

Cargo: GERENTE DE BENEFÍCIOS
E- xxxxx@xxxxxx.com



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

8. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS E VALORES PAGOS

Nº	VENCIMENTO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	VALOR PARCELA	PAGAMENTO	VALOR PAGO
001	30/03/2020	0,07	0,00	0,00	0,00	0,00	520,86	29/05/2020	540,41
002	30/04/2020	-0,31	0,53	2,76	1,50	7,85	531,47	30/06/2020	548,94
003	30/05/2020	-0,38	0,22	1,15	2,00	10,44	532,45	30/07/2020	551,66
004	30/06/2020	0,26	-0,16	-0,83	2,50	13,00	533,03	28/08/2020	557,75
005	30/07/2020	0,36	0,10	0,52	3,00	15,64	537,02	30/09/2020	561,82
006	30/08/2020	0,24	0,46	2,40	3,50	18,31	541,57	30/09/2020	559,15
007	30/09/2020	0,64	0,70	3,65	4,00	20,98	545,49	30/10/2020	565,41
008	30/10/2020		1,34	6,98	4,50	23,75	551,59	30/10/2020	551,59
009	30/11/2020		2,22	11,56	5,00	26,62	559,04	30/11/2020	559,04
010	30/12/2020	1,35	3,13	16,30	5,50	29,54	566,70	29/12/2020	561,70
011	30/01/2021		4,52	23,54	6,00	32,66	577,06	29/01/2021	577,06
012	28/02/2021	0,86	4,78	24,90	6,50	35,47	581,23	26/02/2021	579,79
013	30/03/2021		5,68	29,58	7,00	38,53	588,97	30/03/2021	588,97
014	30/04/2021		6,66	34,69	7,50	41,67	597,22	30/04/2021	597,22
015	30/05/2021		6,99	36,41	8,00	44,58	601,85	28/05/2021	601,85
016	30/06/2021		7,88	41,04	8,50	47,76	609,66	30/06/2021	609,66
017	30/07/2021		8,45	44,01	9,00	50,84	615,71	30/07/2021	615,71
018	30/08/2021		9,49	49,43	9,50	54,18	624,47	30/08/2021	624,47
019	30/09/2021		10,45	54,43	10,00	57,53	632,82	30/09/2021	632,82
020	30/10/2021	1,25	11,73	61,10	10,50	61,11	643,07	29/10/2021	635,70
021	30/11/2021	0,95	13,12	68,34	11,00	64,81	654,01	30/11/2021	638,57



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

<u>Nº</u>	<u>VENCIMENTO</u>	<u>ÍNDICE(%)</u>	<u>VARIAÇÃO</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>JUROS PERC.</u>	<u>JUROS</u>	<u>VALOR PARCELA</u>	<u>PAGAMENTO</u>	<u>VALOR PAGO</u>
022	30/12/2021	0,73	14,20	73,96	11,50	68,40	663,22	30/12/2021	656,96
023	30/01/2022	0,54	15,03	78,29	12,00	71,90	671,05	28/01/2022	659,90
024	28/02/2022	1,01	15,65	81,51	12,50	75,30	677,67	28/02/2022	662,85
025	30/03/2022		16,82	87,61	13,00	79,10	687,57	30/03/2022	687,57
026	30/04/2022		18,71	97,45	13,50	83,47	701,78	29/04/2022	704,65
027	30/05/2022	0,47	19,97	104,02	14,00	87,48	712,36	30/05/2022	704,87
028	30/06/2022		20,54	106,98	14,50	91,04	718,88	30/06/2022	718,88
029	30/07/2022		21,34	111,15	15,00	94,80	726,81	29/07/2022	726,81
030	30/08/2022		20,52	106,88	15,50	97,30	725,04	30/08/2022	728,10
031	30/09/2022		20,09	104,64	16,00	100,08	725,58	30/09/2022	725,58
032	30/10/2022		19,74	102,82	16,50	102,91	726,59	28/10/2022	726,59
033	30/11/2022		20,44	106,46	17,00	106,64	733,96	30/11/2022	733,96
034	30/12/2022		20,94	109,07	17,50	110,24	740,17	29/12/2022	740,17
035	30/01/2023		21,69	112,97	18,00	114,09	747,92	30/01/2023	747,92
036	28/02/2023		22,33	116,31	18,50	117,88	755,05	28/02/2023	755,05
TOTAIS:				2.012,08		2.095,90	22.858,94		22.939,15



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

9. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS E VALORES PAGOS EM ATRASO (Juros e multa em caso de mora)

Nº	VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTO	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	MULTA	VALOR DEVIDO	VALOR PAGO
001	30/03/2020	520,86	29/05/2020	24,42	4,77	3,00	0,73	0,20	526,56	540,41
002	30/04/2020	531,47	30/06/2020	24,33	4,25	3,00	0,65	0,17	536,54	548,94
003	30/05/2020	532,45	30/07/2020	24,72	4,75	3,00	0,72	0,19	538,11	551,66
004	30/06/2020	533,03	28/08/2020	25,20	6,23	3,00	0,93	0,25	540,44	557,75
005	30/07/2020	537,02	30/09/2020	24,87	6,17	3,00	0,93	0,25	544,37	561,82
006	30/08/2020	541,57	30/09/2020	24,42	4,29	2,00	0,44	0,18	546,48	559,15
007	30/09/2020	545,49	30/10/2020	24,13	4,81	2,00	0,49	0,20	550,99	565,41
TOTAIS:		3.741,89			35,27		4,89	1,44	3.783,49	3.885,14

10. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS EM ABERTO ATÉ O PRÓXIMO VENCIMENTO

Nº	VENCIMENTO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	VALOR PARCELA
037	30/03/2023	0,71	23,36	121,67	19,00	122,08	764,61
038	30/04/2023	0,61	24,24	126,26	19,50	126,19	773,31
039	30/05/2023		24,99	130,16	20,00	130,20	781,22
040	30/06/2023		24,99	130,16	20,50	133,46	784,48
TOTAIS:				508,25		511,93	3.103,62

11. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS VENCIDAS E NÃO PAGAS (Juros e Multa em caso de Mora) ATUALIZADAS ATÉ 01/06/2023

Nº	VENCIMENTO	VALOR	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	MULTA	VALOR DEVIDO
037	30/03/2023	764,61	1,32	10,09	4,00	30,99	7,65	813,34
038	30/04/2023	773,31	0,61	4,72	3,00	23,34	7,73	809,10
039	30/05/2023	781,22	0,00	0,00	2,00	15,62	7,81	804,65
TOTAIS:		2.319,14		14,81		69,95	23,19	2.427,09



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

1. ENTE

Nome:	Prefeitura Municipal de Poxoréo / MT	CNPJ:	03.408.911/0001-40
Endereço:	AVENIDA BRASÍLIA, 809	Complemento:	
Bairro:	JARDIM DAS AMÉRICAS	CEP:	78800-000
Telefone:	(XXX) XXXX-XXXX	Fax:	
		E-mail:	xxxxx@xxxxxx.com

2. REPRESENTANTE LEGAL DO ENTE

Nome:	NELSON ANTONIO PAIM	CPF:	XXX.XXX.XXX-XX
Cargo:	Prefeito	Complemento do Cargo:	
E-mail:	xxxxx@xxxxxx.com	Data Início de Gestão:	01/01/2017

3. UNIDADE GESTORA

Nome:	Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de	CNPJ:	32.972.572/0001-29
Endereço:	RUA MATO GROSSO, 432	Complemento:	
Bairro:	CENTRO	CEP:	78800-000
Telefone:	(XXX) XXXX-XXXX	Fax:	
		E-mail:	xxxxx@xxxxxx.com

4. REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE GESTORA

Nome:	AGNALDO FRANCISCO DA LUZ	CPF:	XXX.XXX.XXX-XX
Cargo:	Diretor	Complemento do Cargo:	
Telefone:	(XXX) XXXX-XXXX	Fax:	
		E-mail:	xxxxx@xxxxxx.com
		Data Início de Gestão:	02/01/2017

5. RESPONSÁVEL PELO ENVIO

Nome:	AGNALDO FRANCISCO DA LUZ	CPF:	XXX.XXX.XXX-XX
Telefone:	(XXX) XXXX-XXXX	Fax:	
Data de envio:	18/02/2020	E-mail:	xxxxx@xxxxxx.com



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

6. DADOS DO ACORDO

Reparcelament Não	Número do acordo: 00138/2020				
Título Parcelamento PAP nº 180/2018 - Auxílio Doença e Salário Maternidade	Valor consolidado: 367.281,76	Data de consolidação do termo: 16/01/2020			
Rubrica: AUXÍLIO DOENÇA E SALÁRIO MATERNIDADE	Valor da parcela 6.121,36	Data de assinatura do Termo: 17/02/2020			
Lei autorizativa do Lei nº 1.919/2018		Data de vencimento da 1ª 30/03/2020			
Competência: Inicial: 01/2014 Final: 06/2018	Quantidade de 60	Critério de atualização:			
Critérios de atualização para consolidação do					
Índice IPCA	Taxa de juros: 0,50 am	Tipo de juros: Simples	Multa: 1,00 %		
Critérios de atualização das parcelas					
Índice IPCA	Taxa de juros: 0,50 am	Tipo de juros: Simples			
Critérios de atualização das parcelas					
Índice IPCA	Taxa de juros: 1,00 am	Tipo de juros: Simples	Multa: 1,00 %		
Saldo Devedor em	156.329,40				

7. DADOS DAS TESTEMUNHAS

TESTEMUNHA - 1:

CPF: XXX.XXX.XXX-XX
RG: XXXXXX

Nome: MARIA APARECIDA COUTINHO MIRANDA E SOUZA
Telefone (XXX) XXXX-XXXX

Cargo: SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
E- xxxxx@xxxxxx.com

TESTEMUNHA - 2:

CPF: XXX.XXX.XXX-XX
RG: XXXXXX

Nome: CRISTIANE MOURA DE SANTANA
Telefone (XXX) XXXX-XXXX

Cargo: GERENTE DE BENEFÍCIOS
E- xxxxx@xxxxxx.com



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

8. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS E VALORES PAGOS

Nº	VENCIMENTO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	VALOR PARCELA	PAGAMENTO	VALOR PAGO
001	30/03/2020	0,07	0,00	0,00	0,00	0,00	6.121,36	29/05/2020	6.351,08
002	30/04/2020	-0,31	0,53	32,44	1,50	92,31	6.246,11	30/06/2020	6.451,56
003	30/05/2020	-0,38	0,22	13,47	2,00	122,70	6.257,53	30/07/2020	6.483,34
004	30/06/2020	0,26	-0,16	-9,79	2,50	152,79	6.264,36	28/08/2020	6.554,94
005	30/07/2020	0,36	0,10	6,12	3,00	183,82	6.311,30	30/09/2020	6.602,76
006	30/08/2020	0,24	0,46	28,16	3,50	215,23	6.364,75	30/09/2020	6.571,28
007	30/09/2020	0,64	0,70	42,85	4,00	246,57	6.410,78	30/10/2020	6.644,96
008	30/10/2020		1,34	82,03	4,50	279,15	6.482,54	30/10/2020	6.482,54
009	30/11/2020		2,22	135,89	5,00	312,86	6.570,11	30/11/2020	6.570,11
010	30/12/2020	1,35	3,13	191,60	5,50	347,21	6.660,17	29/12/2020	6.601,40
011	30/01/2021		4,52	276,69	6,00	383,88	6.781,93	29/01/2021	6.781,93
012	28/02/2021	0,86	4,78	292,60	6,50	416,91	6.830,87	26/02/2021	6.813,92
013	30/03/2021		5,68	347,69	7,00	452,83	6.921,88	30/03/2021	6.921,88
014	30/04/2021		6,66	407,68	7,50	489,68	7.018,72	30/04/2021	7.018,72
015	30/05/2021		6,99	427,88	8,00	523,94	7.073,18	28/05/2021	7.073,18
016	30/06/2021		7,88	482,36	8,50	561,32	7.165,04	30/06/2021	7.165,04
017	30/07/2021		8,45	517,25	9,00	597,47	7.236,08	30/07/2021	7.236,08
018	30/08/2021		9,49	580,92	9,50	636,72	7.339,00	30/08/2021	7.339,00
019	30/09/2021		10,45	639,68	10,00	676,10	7.437,14	30/09/2021	7.437,14
020	30/10/2021	1,25	11,73	718,04	10,50	718,14	7.557,54	29/10/2021	7.470,95
021	30/11/2021	0,95	13,12	803,12	11,00	761,69	7.686,17	30/11/2021	7.504,75



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

<u>Nº</u>	<u>VENCIMENTO</u>	<u>ÍNDICE(%)</u>	<u>VARIAÇÃO</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>JUROS PERC.</u>	<u>JUROS</u>	<u>VALOR PARCELA</u>	<u>PAGAMENTO</u>	<u>VALOR PAGO</u>
022	30/12/2021	0,73	14,20	869,23	11,50	803,92	7.794,51	30/12/2021	7.720,80
023	30/01/2022	0,54	15,03	920,04	12,00	844,97	7.886,37	28/01/2022	7.755,42
024	28/02/2022	1,01	15,65	957,99	12,50	884,92	7.964,27	28/02/2022	7.790,04
025	30/03/2022		16,82	1.029,61	13,00	929,63	8.080,60	30/03/2022	8.080,60
026	30/04/2022		18,71	1.145,31	13,50	981,00	8.247,67	29/04/2022	8.281,31
027	30/05/2022		19,97	1.222,44	14,00	1.028,13	8.371,93	30/05/2022	8.755,06
028	30/06/2022		20,54	1.257,33	14,50	1.069,91	8.448,60	30/06/2022	8.448,60
029	30/07/2022		21,34	1.306,30	15,00	1.114,15	8.541,81	29/07/2022	8.541,81
030	30/08/2022		20,52	1.256,10	15,50	1.143,51	8.520,97	30/08/2022	8.554,85
031	30/09/2022		20,09	1.229,78	16,00	1.176,18	8.527,32	30/09/2022	8.527,32
032	30/10/2022		19,74	1.208,36	16,50	1.209,40	8.539,12	28/10/2022	8.539,12
033	30/11/2022		20,44	1.251,21	17,00	1.253,34	8.625,91	30/11/2022	8.625,91
034	30/12/2022		20,94	1.281,81	17,50	1.295,55	8.698,72	29/12/2022	8.698,72
035	30/01/2023		21,69	1.327,72	18,00	1.340,83	8.789,91	30/01/2023	8.789,91
036	28/02/2023		22,33	1.366,90	18,50	1.385,33	8.873,59	28/02/2023	8.873,59
TOTAIS:				23.646,81		24.632,09	268.647,86		270.059,62



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

9. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS E VALORES PAGOS EM ATRASO (Juros e multa em caso de mora)

Nº	VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTO	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	MULTA	VALOR DEVIDO	VALOR PAGO
001	30/03/2020	6.121,36	29/05/2020	24,42	56,10	3,00	8,57	2,30	6.188,33	6.351,08
002	30/04/2020	6.246,11	30/06/2020	24,33	49,99	3,00	7,66	2,05	6.305,81	6.451,56
003	30/05/2020	6.257,53	30/07/2020	24,72	55,82	3,00	8,45	2,26	6.324,06	6.483,34
004	30/06/2020	6.264,36	28/08/2020	25,20	73,23	3,00	10,91	2,91	6.351,41	6.554,94
005	30/07/2020	6.311,30	30/09/2020	24,87	72,49	3,00	10,92	2,91	6.397,62	6.602,76
006	30/08/2020	6.364,75	30/09/2020	24,42	50,43	2,00	5,14	2,07	6.422,39	6.571,28
007	30/09/2020	6.410,78	30/10/2020	24,13	56,51	2,00	5,81	2,34	6.475,44	6.644,96
TOTAIS:		43.976,19			414,57		57,46	16,84	44.465,06	45.659,92

10. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS EM ABERTO ATÉ O PRÓXIMO VENCIMENTO

Nº	VENCIMENTO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	VALOR PARCELA
037	30/03/2023	0,71	23,36	1.429,95	19,00	1.434,75	8.986,06
038	30/04/2023	0,61	24,24	1.483,82	19,50	1.483,01	9.088,19
039	30/05/2023		24,99	1.529,73	20,00	1.530,22	9.181,31
040	30/06/2023		24,99	1.529,73	20,50	1.568,47	9.219,56
TOTAIS:				5.973,23		6.016,45	36.475,12

11. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS VENCIDAS E NÃO PAGAS (Juros e Multa em caso de Mora) ATUALIZADAS ATÉ 01/06/2023

Nº	VENCIMENTO	VALOR	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	MULTA	VALOR DEVIDO
037	30/03/2023	8.986,06	1,32	118,62	4,00	364,19	89,86	9.558,73
038	30/04/2023	9.088,19	0,61	55,44	3,00	274,31	90,88	9.508,82
039	30/05/2023	9.181,31	0,00	0,00	2,00	183,63	91,81	9.456,75
TOTAIS:		27.255,56		174,06		822,13	272,55	28.524,30



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

1. ENTE

Nome:	Prefeitura Municipal de Poxoréo / MT	CNPJ:	03.408.911/0001-40
Endereço:	AVENIDA BRASÍLIA, 809	Complemento:	
Bairro:	JARDIM DAS AMÉRICAS	CEP:	78800-000
Telefone:	(XXX) XXXX-XXXX	Fax:	
		E-mail:	xxxxx@xxxxxx.com

2. REPRESENTANTE LEGAL DO ENTE

Nome:	NELSON ANTONIO PAIM	CPF:	XXX.XXX.XXX-XX
Cargo:	Prefeito	Complemento do Cargo:	
E-mail:	xxxxx@xxxxxx.com	Data Início de Gestão:	01/01/2017

3. UNIDADE GESTORA

Nome:	Fundo Municipal de Previdencia Social dos Servidores Públicos do Município de	CNPJ:	32.972.572/0001-29
Endereço:	RUA MATO GROSSO, 432	Complemento:	
Bairro:	CENTRO	CEP:	78800-000
Telefone:	(XXX) XXXX-XXXX	Fax:	
		E-mail:	xxxxx@xxxxxx.com

4. REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE GESTORA

Nome:	AGNALDO FRANCISCO DA LUZ	CPF:	XXX.XXX.XXX-XX	Data Início de Gestão:	02/01/2017
Cargo:	Diretor	Complemento do Cargo:			
Telefone:	(XXX) XXXX-XXXX	Fax:		E-mail:	xxxxx@xxxxxx.com

5. RESPONSÁVEL PELO ENVIO

Nome:	AGNALDO FRANCISCO DA LUZ	CPF:	XXX.XXX.XXX-XX
Telefone:	(XXX) XXXX-XXXX	Fax:	
Data de envio:	19/02/2020	E-mail:	xxxxx@xxxxxx.com



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

6. DADOS DO ACORDO

Reparcelament Não	Número do acordo: 00141/2020				
Título Parcelamento PAP nº 180/2018 - Despesa Administrativa	Valor consolidado: 28.147,82	Data de consolidação do termo: 20/01/2020			
Rubrica: DESPESA ADMINISTRATIVA	Valor da parcela 469,13	Data de assinatura do Termo: 17/02/2020			
Lei autorizativa do Lei nº 1.919/2018		Data de vencimento da 1ª 30/03/2020			
Competência: Inicial: 13/2014 Final: 12/2017	Quantidade de 60	Critério de atualização:			
Critérios de atualização para consolidação do					
Índice IPCA	Taxa de juros: 0,50 am	Tipo de juros: Simples	Multa: 1,00 %		
Critérios de atualização das parcelas					
Índice IPCA	Taxa de juros: 0,50 am	Tipo de juros: Simples			
Critérios de atualização das parcelas					
Índice IPCA	Taxa de juros: 1,00 am	Tipo de juros: Simples	Multa: 1,00 %		
Saldo Devedor em	11.980,95				

7. DADOS DAS TESTEMUNHAS

TESTEMUNHA - 1:

CPF: XXX.XXX.XXX-XX
RG: XXXXXX

Nome: MARIA APARECIDA COUTINHO MIRANDA E SOUZA
Telefone (XXX) XXXX-XXXX

Cargo: SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
E- xxxxx@xxxxxx.com

TESTEMUNHA - 2:

CPF: XXX.XXX.XXX-XX
RG: XXXXXX

Nome: CRISTIANE MOURA DE SANTANA
Telefone (XXX) XXXX-XXXX

Cargo: GERENTE DE BENEFÍCIOS
E- xxxxx@xxxxxx.com



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

8. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS E VALORES PAGOS

Nº	VENCIMENTO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	VALOR PARCELA	PAGAMENTO	VALOR PAGO
001	30/03/2020	0,07	0,00	0,00	0,00	0,00	469,13	29/05/2020	486,73
002	30/04/2020	-0,31	0,53	2,49	1,50	7,07	478,69	30/06/2020	494,44
003	30/05/2020	-0,38	0,22	1,03	2,00	9,40	479,56	30/07/2020	496,87
004	30/06/2020	0,26	-0,16	-0,75	2,50	11,71	480,09	28/08/2020	502,36
005	30/07/2020	0,36	0,10	0,47	3,00	14,09	483,69	30/09/2020	506,03
006	30/08/2020	0,24	0,46	2,16	3,50	16,50	487,79	30/09/2020	503,62
007	30/09/2020	0,64	0,70	3,28	4,00	18,90	491,31	30/10/2020	509,25
008	30/10/2020		1,34	6,29	4,50	21,39	496,81	30/10/2020	496,81
009	30/11/2020		2,22	10,41	5,00	23,98	503,52	30/11/2020	503,52
010	30/12/2020	1,35	3,13	14,68	5,50	26,61	510,42	29/12/2020	505,91
011	30/01/2021		4,52	21,20	6,00	29,42	519,75	29/01/2021	519,75
012	28/02/2021	0,86	4,78	22,42	6,50	31,95	523,50	26/02/2021	522,20
013	30/03/2021		5,68	26,65	7,00	34,70	530,48	30/03/2021	530,48
014	30/04/2021		6,66	31,24	7,50	37,53	537,90	30/04/2021	537,90
015	30/05/2021		6,99	32,79	8,00	40,15	542,07	28/05/2021	542,07
016	30/06/2021		7,88	36,97	8,50	43,02	549,12	30/06/2021	549,12
017	30/07/2021		8,45	39,64	9,00	45,79	554,56	30/07/2021	554,56
018	30/08/2021		9,49	44,52	9,50	48,80	562,45	30/08/2021	562,45
019	30/09/2021		10,45	49,02	10,00	51,82	569,97	30/09/2021	569,97
020	30/10/2021	1,25	11,73	55,03	10,50	55,04	579,20	29/10/2021	572,56
021	30/11/2021	0,95	13,12	61,55	11,00	58,37	589,05	30/11/2021	575,15



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

<u>Nº</u>	<u>VENCIMENTO</u>	<u>ÍNDICE(%)</u>	<u>VARIAÇÃO</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>JUROS PERC.</u>	<u>JUROS</u>	<u>VALOR PARCELA</u>	<u>PAGAMENTO</u>	<u>VALOR PAGO</u>
022	30/12/2021	0,73	14,20	66,62	11,50	61,61	597,36	30/12/2021	591,71
023	30/01/2022	0,54	15,03	70,51	12,00	64,76	604,40	28/01/2022	594,36
024	28/02/2022	1,01	15,65	73,42	12,50	67,82	610,37	28/02/2022	597,02
025	30/03/2022		16,82	78,91	13,00	71,25	619,29	30/03/2022	619,29
026	30/04/2022		18,71	87,77	13,50	75,18	632,08	29/04/2022	634,66
027	30/05/2022	0,47	19,97	93,69	14,00	78,79	641,61	30/05/2022	634,87
028	30/06/2022		20,54	96,36	14,50	82,00	647,49	30/06/2022	647,49
029	30/07/2022		21,34	100,11	15,00	85,39	654,63	29/07/2022	654,63
030	30/08/2022		20,52	96,27	15,50	87,64	653,04	30/08/2022	655,75
031	30/09/2022		20,09	94,25	16,00	90,14	653,52	30/09/2022	653,52
032	30/10/2022		19,74	92,61	16,50	92,69	654,43	28/10/2022	654,43
033	30/11/2022		20,44	95,89	17,00	96,05	661,07	30/11/2022	661,07
034	30/12/2022		20,94	98,24	17,50	99,29	666,66	29/12/2022	666,66
035	30/01/2023		21,69	101,75	18,00	102,76	673,64	30/01/2023	673,64
036	28/02/2023		22,33	104,76	18,50	106,17	680,06	28/02/2023	680,06
TOTAIS:				1.812,25		1.887,78	20.588,71		20.660,91



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

9. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS E VALORES PAGOS EM ATRASO (Juros e multa em caso de mora)

Nº	VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTO	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	MULTA	VALOR DEVIDO	VALOR PAGO
001	30/03/2020	469,13	29/05/2020	24,42	4,30	3,00	0,66	0,18	474,27	486,73
002	30/04/2020	478,69	30/06/2020	24,33	3,83	3,00	0,59	0,16	483,27	494,44
003	30/05/2020	479,56	30/07/2020	24,72	4,28	3,00	0,65	0,17	484,66	496,87
004	30/06/2020	480,09	28/08/2020	25,20	5,61	3,00	0,84	0,22	486,76	502,36
005	30/07/2020	483,69	30/09/2020	24,87	5,56	3,00	0,84	0,22	490,31	506,03
006	30/08/2020	487,79	30/09/2020	24,42	3,87	2,00	0,39	0,16	492,21	503,62
007	30/09/2020	491,31	30/10/2020	24,13	4,33	2,00	0,45	0,18	496,27	509,25
TOTAIS:		3.370,26			31,78		4,42	1,29	3.407,75	3.499,30

10. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS EM ABERTO ATÉ O PRÓXIMO VENCIMENTO

Nº	VENCIMENTO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	VALOR PARCELA
037	30/03/2023	0,71	23,36	109,59	19,00	109,96	688,68
038	30/04/2023	0,61	24,24	113,72	19,50	113,66	696,51
039	30/05/2023		24,99	117,24	20,00	117,27	703,64
040	30/06/2023		24,99	117,24	20,50	120,21	706,58
TOTAIS:				457,79		461,10	2.795,41

11. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS VENCIDAS E NÃO PAGAS (Juros e Multa em caso de Mora) ATUALIZADAS ATÉ 01/06/2023

Nº	VENCIMENTO	VALOR	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	MULTA	VALOR DEVIDO
037	30/03/2023	688,68	1,32	9,09	4,00	27,91	6,89	732,57
038	30/04/2023	696,51	0,61	4,25	3,00	21,02	6,97	728,75
039	30/05/2023	703,64	0,00	0,00	2,00	14,07	7,04	724,75
TOTAIS:		2.088,83		13,34		63,00	20,90	2.186,07



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

1. ENTE

Nome:	Prefeitura Municipal de Poxoréo / MT	CNPJ:	03.408.911/0001-40
Endereço:	AVENIDA BRASÍLIA, 809	Complemento:	
Bairro:	JARDIM DAS AMÉRICAS	CEP:	78800-000
Telefone:	(XXX) XXXX-XXXX	Fax:	
		E-mail:	xxxxx@xxxxxx.com

2. REPRESENTANTE LEGAL DO ENTE

Nome:	NELSON ANTONIO PAIM	CPF:	XXX.XXX.XXX-XX
Cargo:	Prefeito	Complemento do Cargo:	
E-mail:	xxxxx@xxxxxx.com	Data Início de Gestão:	01/01/2017

3. UNIDADE GESTORA

Nome:	Fundo Municipal de Previdencia Social dos Servidores Públicos do Município de	CNPJ:	32.972.572/0001-29
Endereço:	RUA MATO GROSSO, 432	Complemento:	
Bairro:	CENTRO	CEP:	78800-000
Telefone:	(XXX) XXXX-XXXX	Fax:	
		E-mail:	xxxxx@xxxxxx.com

4. REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE GESTORA

Nome:	AGNALDO FRANCISCO DA LUZ	CPF:	XXX.XXX.XXX-XX	Data Início de Gestão:	02/01/2017
Cargo:	Diretor	Complemento do Cargo:			
Telefone:	(XXX) XXXX-XXXX	Fax:		E-mail:	xxxxx@xxxxxx.com

5. RESPONSÁVEL PELO ENVIO

Nome:	AGNALDO FRANCISCO DA LUZ	CPF:	XXX.XXX.XXX-XX
Telefone:	(XXX) XXXX-XXXX	Fax:	
Data de envio:	18/05/2018	E-mail:	xxxxx@xxxxxx.com



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

6. DADOS DO ACORDO

Reparcelament Não **Número do acordo:** 00664/2018

Título TERMO DE PARCELAMENTO **Valor consolidado:** 234.225,39 **Data de consolidação do termo:** 18/05/2018

Rubrica: Contribuição Patronal **Valor da parcela** 3.903,76 **Data de assinatura do Termo:** 18/05/2018

Lei autorizativa do **Data de vencimento da 1ª** 30/06/2018

Competência: **Inicial:** 04/2017 **Final:** 03/2018 **Quantidade de** 60 **Critério de atualização:**

Critérios de atualização para consolidação do

Índice IPCA	Taxa de juros: 0,50 am	Tipo de juros: Simples	Multa: 1,00 %
--------------------	-------------------------------	-------------------------------	----------------------

Critérios de atualização das parcelas

Índice IPCA	Taxa de juros: 0,50 am	Tipo de juros: Simples
--------------------	-------------------------------	-------------------------------

Critérios de atualização das parcelas

Índice IPCA	Taxa de juros: 1,00 am	Tipo de juros: Simples	Multa: 1,00 %
--------------------	-------------------------------	-------------------------------	----------------------

Saldo Devedor em 13.395,18

7. DADOS DAS TESTEMUNHAS

TESTEMUNHA - 1:

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

RG: XXXXXX

Nome: MARIA APARECIDA COUTINHO MIRANDA E SOUZA

Telefone (XXX) XXXX-XXXX

Cargo: SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

E- xxxxx@xxxxxx.com

TESTEMUNHA - 2:

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

RG: XXXXXX

Nome: CRISTIANE MOURA DE SANTANA

Telefone (XXX) XXXX-XXXX

Cargo: GERENTE DE BENEFÍCIOS

E- xxxxx@xxxxxx.com



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

8. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS E VALORES PAGOS

Nº	VENCIMENTO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	VALOR PARCELA	PAGAMENTO	VALOR PAGO
001	30/06/2018		0,00	0,00	0,00	0,00	3.903,76	29/06/2018	3.903,76
002	30/07/2018		1,67	65,19	1,00	39,69	4.008,64	30/07/2018	7.917,14
003	30/08/2018		2,00	78,08	1,50	59,73	4.041,57	30/08/2018	4.041,57
004	30/09/2018		1,91	74,56	2,00	79,57	4.057,89	28/09/2018	4.057,89
005	30/10/2018	0,45	2,40	93,69	2,50	99,94	4.097,39	30/10/2018	4.077,78
006	30/11/2018		2,86	111,65	3,00	120,46	4.135,87	30/11/2018	4.135,87
007	30/12/2018		2,64	103,06	3,50	140,24	4.147,06	28/12/2018	4.147,06
008	30/01/2019	0,32	2,80	109,31	4,00	160,52	4.173,59	31/01/2019	4.167,09
009	28/02/2019	0,43	3,13	122,19	4,50	181,17	4.207,12	28/02/2019	4.187,13
010	30/03/2019		3,57	139,36	5,00	202,16	4.245,28	29/03/2019	4.245,28
011	30/04/2019	0,57	4,35	169,81	5,50	224,05	4.297,62	30/04/2019	4.265,49
012	30/05/2019		4,94	192,85	6,00	245,80	4.342,41	30/05/2019	4.342,41
013	30/06/2019		5,08	198,31	6,50	266,63	4.368,70	28/06/2019	4.368,70
014	30/07/2019		5,09	198,70	7,00	287,17	4.389,63	30/07/2019	4.389,63
015	30/08/2019		5,29	206,51	7,50	308,27	4.418,54	30/08/2019	4.418,54
016	30/09/2019		5,40	210,80	8,00	329,16	4.443,72	30/09/2019	4.443,72
017	30/10/2019		5,36	209,24	8,50	349,61	4.462,61	30/10/2019	4.462,61
018	30/11/2019	0,51	5,47	213,54	9,00	370,56	4.487,86	29/11/2019	4.483,17
019	30/12/2019	1,15	6,00	234,23	9,50	393,11	4.531,10	27/12/2019	4.508,44
020	30/01/2020	0,21	7,22	281,85	10,00	418,56	4.604,17	30/01/2020	4.551,79
021	29/02/2020		7,45	290,83	10,50	440,43	4.635,02	28/02/2020	4.635,02



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

<u>Nº</u>	<u>VENCIMENTO</u>	<u>ÍNDICE(%)</u>	<u>VARIAÇÃO</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>JUROS PERC.</u>	<u>JUROS</u>	<u>VALOR PARCELA</u>	<u>PAGAMENTO</u>	<u>VALOR PAGO</u>
022	30/03/2020		7,72	301,37	11,00	462,56	4.667,69	30/03/2020	4.667,69
023	30/04/2020		7,79	304,10	11,50	483,90	4.691,76	30/04/2020	4.691,76
024	30/05/2020		7,46	291,22	12,00	503,40	4.698,38	29/05/2020	4.698,38
025	30/06/2020		7,05	275,22	12,50	522,37	4.701,35	30/06/2020	4.701,35
026	30/07/2020	0,36	7,33	286,15	13,00	544,69	4.734,60	30/07/2020	4.722,25
027	30/08/2020		7,71	300,98	13,50	567,64	4.772,38	28/08/2020	4.772,38
028	30/09/2020		7,97	311,13	14,00	590,08	4.804,97	30/09/2020	4.804,97
029	30/10/2020		8,66	338,07	14,50	615,07	4.856,90	30/10/2020	4.856,90
030	30/11/2020		9,60	374,76	15,00	641,78	4.920,30	30/11/2020	4.920,30
031	30/12/2020	1,35	10,57	412,63	15,50	669,04	4.985,43	29/12/2020	4.941,69
032	30/01/2021		12,07	471,18	16,00	699,99	5.074,93	29/01/2021	5.074,93
033	28/02/2021	0,86	12,35	482,11	16,50	723,67	5.109,54	26/02/2021	5.096,81
034	30/03/2021		13,31	519,59	17,00	751,97	5.175,32	30/03/2021	5.175,32
035	30/04/2021		14,37	560,97	17,50	781,33	5.246,06	30/04/2021	5.246,06
036	30/05/2021		14,72	574,63	18,00	806,11	5.284,50	28/05/2021	5.284,50
037	30/06/2021		15,67	611,72	18,50	835,36	5.350,84	30/06/2021	5.350,84
038	30/07/2021		16,29	635,92	19,00	862,54	5.402,22	30/07/2021	5.402,22
039	30/08/2021		17,40	679,25	19,50	893,69	5.476,70	30/08/2021	5.476,70
040	30/09/2021		18,42	719,07	20,00	924,57	5.547,40	30/09/2021	5.547,40
041	30/10/2021	1,25	19,80	772,94	20,50	958,72	5.635,42	29/10/2021	5.570,51
042	30/11/2021	0,95	21,30	831,50	21,00	994,40	5.729,66	30/11/2021	5.593,62
043	30/12/2021	0,73	22,45	876,39	21,50	1.027,73	5.807,88	30/12/2021	5.753,34



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

<u>Nº</u>	<u>VENCIMENTO</u>	<u>ÍNDICE(%)</u>	<u>VARIAÇÃO</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>JUROS PERC.</u>	<u>JUROS</u>	<u>VALOR PARCELA</u>	<u>PAGAMENTO</u>	<u>VALOR PAGO</u>
044	30/01/2022	0,54	23,34	911,14	22,00	1.059,28	5.874,18	28/01/2022	5.777,02
045	28/02/2022	1,01	24,01	937,29	22,50	1.089,24	5.930,29	28/02/2022	5.800,69
046	30/03/2022		25,26	986,09	23,00	1.124,67	6.014,52	30/03/2022	6.014,52
047	30/04/2022	1,06	27,29	1.065,34	23,50	1.167,74	6.136,84	29/04/2022	6.050,90
048	30/05/2022	0,47	28,64	1.118,04	24,00	1.205,23	6.227,03	30/05/2022	6.161,68
049	30/06/2022		29,24	1.141,46	24,50	1.236,08	6.281,30	30/06/2022	6.281,30
050	30/07/2022		30,11	1.175,42	25,00	1.269,80	6.348,98	29/07/2022	6.348,98
051	30/08/2022		29,22	1.140,68	25,50	1.286,33	6.330,77	30/08/2022	6.391,23
052	30/09/2022		28,76	1.122,72	26,00	1.306,88	6.333,36	30/09/2022	6.333,36
053	30/10/2022		28,39	1.108,28	26,50	1.328,19	6.340,23	28/10/2022	6.340,23
054	30/11/2022		29,14	1.137,56	27,00	1.361,16	6.402,48	30/11/2022	6.402,48
055	30/12/2022		29,67	1.158,25	27,50	1.392,05	6.454,06	29/12/2022	6.454,06
056	30/01/2023		30,48	1.189,87	28,00	1.426,22	6.519,85	30/01/2023	6.519,85
057	28/02/2023		31,17	1.216,80	28,50	1.459,36	6.579,92	28/02/2023	6.579,92
TOTAIS:				29.643,60		38.289,67	290.447,59		293.556,23

9. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS E VALORES PAGOS EM ATRASO (Juros e multa em caso de mora)

<u>Nº</u>	<u>VENCIMENTO</u>	<u>VALOR</u>	<u>PAGAMENTO</u>	<u>VARIAÇÃO</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>JUROS PERC.</u>	<u>JUROS</u>	<u>MULTA</u>	<u>VALOR DEVIDO</u>	<u>VALOR PAGO</u>
008	30/01/2019	4.173,59	31/01/2019	30,38	1,97	54,00	4,57	0,07	4.180,20	4.167,09
TOTAIS:		4.173,59			1,97		4,57	0,07	4.180,20	4.167,09



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

10. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS EM ABERTO ATÉ O PRÓXIMO VENCIMENTO

<u>Nº</u>	<u>VENCIMENTO</u>	<u>ÍNDICE(%)</u>	<u>VARIAÇÃO</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>JUROS PERC.</u>	<u>JUROS</u>	<u>VALOR PARCELA</u>
058	30/03/2023	0,71	32,27	1.259,74	29,00	1.497,42	6.660,92
059	30/04/2023	0,61	33,21	1.296,44	29,50	1.534,06	6.734,26
060	30/05/2023		34,02	1.328,06	30,00	1.569,55	6.801,37
TOTAIS:				3.884,24		4.601,03	20.196,55

11. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS VENCIDAS E NÃO PAGAS (Juros e Multa em caso de Mora) ATUALIZADAS ATÉ 01/06/2023

<u>Nº</u>	<u>VENCIMENTO</u>	<u>VALOR</u>	<u>VARIAÇÃO</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>JUROS PERC.</u>	<u>JUROS</u>	<u>MULTA</u>	<u>VALOR DEVIDO</u>
058	30/03/2023	6.660,92	1,32	87,92	4,00	269,95	66,61	7.085,40
059	30/04/2023	6.734,26	0,61	41,08	3,00	203,26	67,34	7.045,94
060	30/05/2023	6.801,37	0,00	0,00	2,00	136,03	68,01	7.005,41
TOTAIS:		20.196,55		129,00		609,24	201,96	21.136,75



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

1. ENTE

Nome:	Prefeitura Municipal de Poxoréo / MT	CNPJ:	03.408.911/0001-40
Endereço:	AVENIDA BRASÍLIA, 809	Complemento:	
Bairro:	JARDIM DAS AMÉRICAS	CEP:	78800-000
Telefone:	(XXX) XXXX-XXXX	Fax:	
		E-mail:	xxxxx@xxxxxx.com

2. REPRESENTANTE LEGAL DO ENTE

Nome:	NELSON ANTONIO PAIM	CPF:	XXX.XXX.XXX-XX
Cargo:	Prefeito	Complemento do Cargo:	
E-mail:	xxxxx@xxxxxx.com	Data Início de Gestão:	01/01/2017

3. UNIDADE GESTORA

Nome:	Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de	CNPJ:	32.972.572/0001-29
Endereço:	RUA MATO GROSSO, 432	Complemento:	
Bairro:	CENTRO	CEP:	78800-000
Telefone:	(XXX) XXXX-XXXX	Fax:	
		E-mail:	xxxxx@xxxxxx.com

4. REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE GESTORA

Nome:	AGNALDO FRANCISCO DA LUZ	CPF:	XXX.XXX.XXX-XX	Data Início de Gestão:	02/01/2017
Cargo:	Diretor	Complemento do Cargo:			
Telefone:	(XXX) XXXX-XXXX	Fax:		E-mail:	xxxxx@xxxxxx.com

5. RESPONSÁVEL PELO ENVIO

Nome:	AGNALDO FRANCISCO DA LUZ	CPF:	XXX.XXX.XXX-XX
Telefone:	(XXX) XXXX-XXXX	Fax:	
Data de envio:	31/08/2017	E-mail:	xxxxx@xxxxxx.com



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

6. DADOS DO ACORDO

Reparcelament Não **Número do acordo:** 01058/2017
Título TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL **Valor consolidado:** 5.527.368,93 **Data de consolidação do termo:** 15/08/2017
Rubrica: Contribuição Patronal (200 meses) **Valor da parcela** 27.636,84 **Data de assinatura do Termo:** 15/08/2017
Lei autorizativa do 1.869/2017 **Data de vencimento da 1ª** 30/09/2017
Competência: **Inicial:** 11/2014 **Final:** 03/2017 **Quantidade de** 200 **Critério de atualização:**

Critérios de atualização para consolidação do

Índice IPCA **Taxa de juros:** 0,50 am **Tipo de juros:** Simples **Multa:**

Critérios de atualização das parcelas

Índice IPCA **Taxa de juros:** 0,50 am **Tipo de juros:** Simples

Critérios de atualização das parcelas

Índice IPCA **Taxa de juros:** 1,00 am **Tipo de juros:** Simples **Multa:** 2,00 %

Saldo Devedor em 6.861.706,87

7. DADOS DAS TESTEMUNHAS

TESTEMUNHA - 1:

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

RG: XXXXXX

Nome: MARIA APARECIDA COUTINHO MIRANDA E SOUZA

Telefone (XXX) XXXX-XXXX

Cargo: SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

E- xxxxx@xxxxxx.com

TESTEMUNHA - 2:

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

RG: XXXXXX

Nome: CRISTIANE MOURA DE SANTANA

Telefone (XXX) XXXX-XXXX

Cargo: GERENTE DE BENEFÍCIOS

E- xxxxx@xxxxxx.com



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

8. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS E VALORES PAGOS

Nº	VENCIMENTO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	VALOR PARCELA	PAGAMENTO	VALOR PAGO
001	30/09/2017		0,00	0,00	0,00	0,00	27.636,84	30/09/2017	27.636,84
002	30/10/2017		0,35	96,73	1,00	277,34	28.010,91	30/10/2017	28.010,91
003	30/11/2017	0,28	0,77	212,80	1,50	417,74	28.267,38	30/11/2017	28.149,57
004	30/12/2017		1,05	290,19	2,00	558,54	28.485,57	28/12/2017	28.485,57
005	30/01/2018	0,29	1,50	414,55	2,50	701,28	28.752,67	30/01/2018	28.625,21
006	28/02/2018	0,32	1,79	494,70	3,00	843,95	28.975,49	28/02/2018	28.892,93
007	30/03/2018		2,12	585,90	3,50	987,80	29.210,54	30/03/2018	29.210,54
008	30/04/2018		2,21	610,77	4,00	1.129,90	29.377,51	30/04/2018	29.377,51
009	30/05/2018	0,40	2,44	674,34	4,50	1.274,00	29.585,18	30/05/2018	29.518,75
010	30/06/2018		2,85	787,65	5,00	1.421,22	29.845,71	29/06/2018	29.845,71
011	30/07/2018	0,33	4,14	1.144,17	5,50	1.582,96	30.363,97	30/07/2018	29.987,84
012	30/08/2018		4,48	1.238,13	6,00	1.732,50	30.607,47	30/08/2018	30.607,47
013	30/09/2018		4,39	1.213,26	6,50	1.875,26	30.725,36	28/09/2018	30.725,36
014	30/10/2018	0,45	4,89	1.351,44	7,00	2.029,18	31.017,46	30/10/2018	30.869,61
015	30/11/2018		5,36	1.481,33	7,50	2.183,86	31.302,03	30/11/2018	31.302,03
016	30/12/2018		5,14	1.420,53	8,00	2.324,59	31.381,96	28/12/2018	31.381,96
017	30/01/2019	0,32	5,30	1.464,75	8,50	2.473,64	31.575,23	30/01/2019	31.527,25
018	28/02/2019	0,43	5,64	1.558,72	9,00	2.627,60	31.823,16	28/02/2019	31.672,53
019	30/03/2019		6,09	1.683,08	9,50	2.785,39	32.105,31	29/03/2019	32.105,31
020	30/04/2019	0,57	6,89	1.904,18	10,00	2.954,10	32.495,12	30/04/2019	32.251,91
021	30/05/2019		7,50	2.072,76	10,50	3.119,51	32.829,11	30/05/2019	32.829,11



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

<u>Nº</u>	<u>VENCIMENTO</u>	<u>ÍNDICE(%)</u>	<u>VARIAÇÃO</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>JUROS PERC.</u>	<u>JUROS</u>	<u>VALOR PARCELA</u>	<u>PAGAMENTO</u>	<u>VALOR PAGO</u>
022	30/06/2019		7,64	2.111,45	11,00	3.272,31	33.020,60	28/06/2019	33.020,60
023	30/07/2019		7,65	2.114,22	11,50	3.421,37	33.172,43	30/07/2019	33.172,43
024	30/08/2019		7,85	2.169,49	12,00	3.576,76	33.383,09	30/08/2019	33.383,09
025	30/09/2019		7,97	2.202,66	12,50	3.729,94	33.569,44	30/09/2019	33.569,44
026	30/10/2019		7,93	2.191,60	13,00	3.877,70	33.706,14	30/10/2019	33.706,14
027	30/11/2019	0,51	8,03	2.219,24	13,50	4.030,57	33.886,65	29/11/2019	33.855,28
028	30/12/2019	1,15	8,59	2.374,00	14,00	4.201,52	34.212,36	27/12/2019	34.035,93
029	30/01/2020	0,21	9,83	2.716,70	14,50	4.401,26	34.754,80	30/01/2020	34.362,41
030	29/02/2020		10,07	2.783,03	15,00	4.562,98	34.982,85	28/02/2020	34.982,85
031	30/03/2020		10,34	2.857,65	15,50	4.726,65	35.221,14	30/03/2020	35.221,14
032	30/04/2020		10,42	2.879,76	16,00	4.882,66	35.399,26	30/04/2020	35.399,26
033	30/05/2020		10,08	2.785,79	16,50	5.019,73	35.442,36	29/05/2020	35.442,36
034	30/06/2020		9,66	2.669,72	17,00	5.152,12	35.458,68	30/06/2020	35.458,68
035	30/07/2020	0,36	9,94	2.747,10	17,50	5.317,19	35.701,13	30/07/2020	35.610,21
036	30/08/2020		10,34	2.857,65	18,00	5.489,01	35.983,50	28/08/2020	35.983,50
037	30/09/2020		10,60	2.929,51	18,50	5.654,77	36.221,12	30/09/2020	36.221,12
038	30/10/2020		11,31	3.125,73	19,00	5.844,89	36.607,46	30/10/2020	36.607,46
039	30/11/2020		12,27	3.391,04	19,50	6.050,44	37.078,32	30/11/2020	37.078,32
040	30/12/2020	1,35	13,27	3.667,41	20,00	6.260,85	37.565,10	29/12/2020	37.233,46
041	30/01/2021		14,80	4.090,25	20,50	6.504,05	38.231,14	29/01/2021	38.231,14
042	28/02/2021	0,86	15,08	4.167,64	21,00	6.678,94	38.483,42	26/02/2021	38.389,78
043	30/03/2021		16,07	4.441,24	21,50	6.896,79	38.974,87	30/03/2021	38.974,87



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

<u>Nº</u>	<u>VENCIMENTO</u>	<u>ÍNDICE(%)</u>	<u>VARIAÇÃO</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>JUROS PERC.</u>	<u>JUROS</u>	<u>VALOR PARCELA</u>	<u>PAGAMENTO</u>	<u>VALOR PAGO</u>
044	30/04/2021		17,15	4.739,72	22,00	7.122,84	39.499,40	30/04/2021	39.499,40
045	30/05/2021		17,52	4.841,97	22,50	7.307,73	39.786,54	28/05/2021	39.786,54
046	30/06/2021		18,49	5.110,05	23,00	7.531,78	40.278,67	30/06/2021	40.278,67
047	30/07/2021		19,12	5.284,16	23,50	7.736,44	40.657,44	30/07/2021	40.657,44
048	30/08/2021		20,26	5.599,22	24,00	7.976,65	41.212,71	30/08/2021	41.212,71
049	30/09/2021		21,31	5.889,41	24,50	8.213,93	41.740,18	30/09/2021	41.740,18
050	30/10/2021	1,25	22,72	6.279,09	25,00	8.478,98	42.394,91	29/10/2021	41.907,81
051	30/11/2021	0,95	24,25	6.701,93	25,50	8.756,39	43.095,16	30/11/2021	42.075,44
052	30/12/2021	0,73	25,43	7.028,05	26,00	9.012,87	43.677,76	30/12/2021	43.266,85
053	30/01/2022	0,54	26,35	7.282,31	26,50	9.253,57	44.172,72	28/01/2022	43.438,54
054	28/02/2022	1,01	27,03	7.470,24	27,00	9.478,91	44.585,99	28/02/2022	43.610,24
055	30/03/2022		28,31	7.823,99	27,50	9.751,73	45.212,56	30/03/2022	45.212,56
056	30/04/2022	1,06	30,39	8.398,84	28,00	10.089,99	46.125,67	29/04/2022	46.088,79
057	30/05/2022		31,77	8.780,22	28,50	10.378,86	46.795,92	30/05/2022	49.137,83
058	30/06/2022		32,39	8.951,57	29,00	10.610,64	47.199,05	30/06/2022	47.199,05
059	30/07/2022		33,28	9.197,54	29,50	10.866,14	47.700,52	29/07/2022	47.700,52
060	30/08/2022		32,37	8.946,05	30,00	10.974,87	47.557,76	30/08/2022	47.775,96
061	30/09/2022		31,90	8.816,15	30,50	11.118,16	47.571,15	30/09/2022	47.571,15
062	30/10/2022		31,51	8.708,37	31,00	11.267,02	47.612,23	28/10/2022	47.612,23
063	30/11/2022		32,29	8.923,94	31,50	11.516,65	48.077,43	30/11/2022	48.077,43
064	30/12/2022		32,83	9.073,17	32,00	11.747,20	48.457,21	29/12/2022	48.457,21
065	30/01/2023		33,65	9.299,80	32,50	12.004,41	48.941,05	30/01/2023	48.941,05



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

Nº	VENCIMENTO	ÍNDICE(%)	VARIACÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	VALOR PARCELA	PAGAMENTO	VALOR PAGO
066	28/02/2023		34,36	9.496,02	33,00	12.253,84	49.386,70	28/02/2023	49.386,70
TOTAIS:				256.834,67		366.302,46	2.447.168,57		2.443.587,69

9. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS E VALORES PAGOS EM ATRASO (Juros e multa em caso de mora)

10. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS EM ABERTO ATÉ O PRÓXIMO VENCIMENTO

Nº	VENCIMENTO	ÍNDICE(%)	VARIACÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	VALOR PARCELA
067	30/03/2023	0,71	35,49	9.808,31	33,50	12.544,13	49.989,28
068	30/04/2023	0,61	36,45	10.073,63	34,00	12.821,56	50.532,03
069	30/05/2023		37,29	10.305,78	34,50	13.090,20	51.032,82
070	30/06/2023		37,29	10.305,78	35,00	13.279,92	51.222,54
TOTAIS:				40.493,50		51.735,81	202.776,67

11. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS VENCIDAS E NÃO PAGAS (Juros e Multa em caso de Mora) ATUALIZADAS ATÉ 01/06/2023

Nº	VENCIMENTO	VALOR	VARIACÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	MULTA	VALOR DEVIDO
067	30/03/2023	49.989,28	1,32	659,86	4,00	2.025,97	999,79	53.674,90
068	30/04/2023	50.532,03	0,61	308,25	3,00	1.525,21	1.010,64	53.376,13
069	30/05/2023	51.032,82	0,00	0,00	2,00	1.020,66	1.020,66	53.074,14
TOTAIS:		151.554,13		968,11		4.571,84	3.031,09	160.125,17



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

1. ENTE

Nome:	Prefeitura Municipal de Poxoréo / MT	CNPJ:	03.408.911/0001-40
Endereço:	AVENIDA BRASÍLIA, 809	Complemento:	
Bairro:	JARDIM DAS AMÉRICAS	CEP:	78800-000
Telefone:	(XXX) XXXX-XXXX	Fax:	
		E-mail:	xxxxx@xxxxxx.com

2. REPRESENTANTE LEGAL DO ENTE

Nome:	NELSON ANTONIO PAIM	CPF:	XXX.XXX.XXX-XX
Cargo:	Prefeito	Complemento do Cargo:	
E-mail:	xxxxx@xxxxxx.com	Data Início de Gestão:	01/01/2017

3. UNIDADE GESTORA

Nome:	Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de	CNPJ:	32.972.572/0001-29
Endereço:	RUA MATO GROSSO, 432	Complemento:	
Bairro:	CENTRO	CEP:	78800-000
Telefone:	(XXX) XXXX-XXXX	Fax:	
		E-mail:	xxxxx@xxxxxx.com

4. REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE GESTORA

Nome:	AGNALDO FRANCISCO DA LUZ	CPF:	XXX.XXX.XXX-XX	Data Início de Gestão:	02/01/2017
Cargo:	Diretor	Complemento do Cargo:			
Telefone:	(XXX) XXXX-XXXX	Fax:		E-mail:	xxxxx@xxxxxx.com

5. RESPONSÁVEL PELO ENVIO

Nome:	AGNALDO FRANCISCO DA LUZ	CPF:	XXX.XXX.XXX-XX
Telefone:	(XXX) XXXX-XXXX	Fax:	
Data de envio:	31/08/2017	E-mail:	xxxxx@xxxxxx.com



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

6. DADOS DO ACORDO

Reparcelament Não **Número do acordo:** 01059/2017
Título TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DOS **Valor consolidado:** 483.235,00 **Data de consolidação do termo:** 15/08/2017
Rubrica: Contribuição dos Segurados (200 meses) **Valor da parcela** 2.416,18 **Data de assinatura do Termo:** 15/08/2017
Lei autorizativa do 1.869/2017 **Data de vencimento da 1ª** 30/09/2017
Competência: **Inicial:** 10/2016 **Final:** 03/2017 **Quantidade de** 200 **Critério de atualização:**

Critérios de atualização para consolidação do

Índice IPCA **Taxa de juros:** 0,50 am **Tipo de juros:** Simples **Multa:**

Critérios de atualização das parcelas

Índice IPCA **Taxa de juros:** 0,50 am **Tipo de juros:** Simples

Critérios de atualização das parcelas

Índice IPCA **Taxa de juros:** 1,00 am **Tipo de juros:** Simples **Multa:** 2,00 %

Saldo Devedor em 595.413,17

7. DADOS DAS TESTEMUNHAS

TESTEMUNHA - 1:

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

RG: XXXXXX

Nome: MARIA APARECIDA COUTINHO MIRANDA E SOUZA

Telefone (XXX) XXXX-XXXX

Cargo: SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

E- xxxxx@xxxxxx.com

TESTEMUNHA - 2:

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

RG: XXXXXX

Nome: CRISTIANE MOURA DE SANTANA

Telefone (XXX) XXXX-XXXX

Cargo: GERENTE DE BENEFÍCIOS

E- xxxxx@xxxxxx.com



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

8. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS E VALORES PAGOS

Nº	VENCIMENTO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	VALOR PARCELA	PAGAMENTO	VALOR PAGO
001	30/09/2017		0,00	0,00	0,00	0,00	2.416,18	30/09/2017	2.416,18
002	30/10/2017		0,35	8,46	1,00	24,25	2.448,89	30/10/2017	2.448,89
003	30/11/2017	0,28	0,77	18,60	1,50	36,52	2.471,30	30/11/2017	2.461,01
004	30/12/2017		1,05	25,37	2,00	48,83	2.490,38	28/12/2017	2.490,38
005	30/01/2018	0,29	1,50	36,24	2,50	61,31	2.513,73	30/01/2018	2.502,59
006	28/02/2018	0,32	1,79	43,25	3,00	73,78	2.533,21	28/02/2018	2.525,99
007	30/03/2018		2,12	51,22	3,50	86,36	2.553,76	30/03/2018	2.553,76
008	30/04/2018		2,21	53,40	4,00	98,78	2.568,36	30/04/2018	2.568,36
009	30/05/2018	0,40	2,44	58,95	4,50	111,38	2.586,51	30/05/2018	2.580,71
010	30/06/2018		2,85	68,86	5,00	124,25	2.609,29	29/06/2018	2.609,29
011	30/07/2018	0,33	4,14	100,03	5,50	138,39	2.654,60	30/07/2018	2.621,72
012	30/08/2018		4,48	108,24	6,00	151,47	2.675,89	30/08/2018	2.675,89
013	30/09/2018		4,39	106,07	6,50	163,95	2.686,20	28/09/2018	2.686,20
014	30/10/2018	0,45	4,89	118,15	7,00	177,40	2.711,73	30/10/2018	2.698,81
015	30/11/2018		5,36	129,51	7,50	190,93	2.736,62	30/11/2018	2.736,62
016	30/12/2018		5,14	124,19	8,00	203,23	2.743,60	28/12/2018	2.743,60
017	30/01/2019	0,32	5,30	128,06	8,50	216,26	2.760,50	31/01/2019	2.756,30
018	28/02/2019	0,43	5,64	136,27	9,00	229,72	2.782,17	28/02/2019	2.769,00
019	30/03/2019		6,09	147,15	9,50	243,52	2.806,85	29/03/2019	2.806,85
020	30/04/2019	0,57	6,89	166,47	10,00	258,27	2.840,92	30/04/2019	2.819,66
021	30/05/2019		7,50	181,21	10,50	272,73	2.870,12	30/05/2019	2.870,12



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

<u>Nº</u>	<u>VENCIMENTO</u>	<u>ÍNDICE(%)</u>	<u>VARIAÇÃO</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>JUROS PERC.</u>	<u>JUROS</u>	<u>VALOR PARCELA</u>	<u>PAGAMENTO</u>	<u>VALOR PAGO</u>
022	30/06/2019		7,64	184,60	11,00	286,09	2.886,87	28/06/2019	2.886,87
023	30/07/2019		7,65	184,84	11,50	299,12	2.900,14	30/07/2019	2.900,14
024	30/08/2019		7,85	189,67	12,00	312,70	2.918,55	30/08/2019	2.918,55
025	30/09/2019		7,97	192,57	12,50	326,09	2.934,84	30/09/2019	2.934,84
026	30/10/2019		7,93	191,60	13,00	339,01	2.946,79	30/10/2019	2.946,79
027	30/11/2019	0,51	8,03	194,02	13,50	352,38	2.962,58	29/11/2019	2.959,83
028	30/12/2019	1,15	8,59	207,55	14,00	367,32	2.991,05	27/12/2019	2.975,63
029	30/01/2020	0,21	9,83	237,51	14,50	384,79	3.038,48	30/01/2020	3.004,17
030	29/02/2020		10,07	243,31	15,00	398,92	3.058,41	28/02/2020	3.058,41
031	30/03/2020		10,34	249,83	15,50	413,23	3.079,24	30/03/2020	3.079,24
032	30/04/2020		10,42	251,77	16,00	426,87	3.094,82	30/04/2020	3.094,82
033	30/05/2020		10,08	243,55	16,50	438,86	3.098,59	29/05/2020	3.098,59
034	30/06/2020		9,66	233,40	17,00	450,43	3.100,01	30/06/2020	3.100,01
035	30/07/2020	0,36	9,94	240,17	17,50	464,86	3.121,21	30/07/2020	3.113,26
036	30/08/2020		10,34	249,83	18,00	479,88	3.145,89	28/08/2020	3.145,89
037	30/09/2020		10,60	256,12	18,50	494,38	3.166,68	30/09/2020	3.166,68
038	30/10/2020		11,31	273,27	19,00	511,00	3.200,45	30/10/2020	3.200,45
039	30/11/2020		12,27	296,47	19,50	528,97	3.241,62	30/11/2020	3.241,62
040	30/12/2020	1,35	13,27	320,63	20,00	547,36	3.284,17	29/12/2020	3.255,18
041	30/01/2021		14,80	357,59	20,50	568,62	3.342,39	29/01/2021	3.342,39
042	28/02/2021	0,86	15,08	364,36	21,00	583,91	3.364,45	26/02/2021	3.356,26
043	30/03/2021		16,07	388,28	21,50	602,96	3.407,42	30/03/2021	3.407,42



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

<u>Nº</u>	<u>VENCIMENTO</u>	<u>ÍNDICE(%)</u>	<u>VARIAÇÃO</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>JUROS PERC.</u>	<u>JUROS</u>	<u>VALOR PARCELA</u>	<u>PAGAMENTO</u>	<u>VALOR PAGO</u>
044	30/04/2021		17,15	414,37	22,00	622,72	3.453,27	30/04/2021	3.453,27
045	30/05/2021		17,52	423,31	22,50	638,89	3.478,38	28/05/2021	3.478,38
046	30/06/2021		18,49	446,75	23,00	658,47	3.521,40	30/06/2021	3.521,40
047	30/07/2021		19,12	461,97	23,50	676,37	3.554,52	30/07/2021	3.554,52
048	30/08/2021		20,26	489,52	24,00	697,37	3.603,07	30/08/2021	3.603,07
049	30/09/2021		21,31	514,89	24,50	718,11	3.649,18	30/09/2021	3.649,18
050	30/10/2021	1,25	22,72	548,96	25,00	741,29	3.706,43	29/10/2021	3.663,84
051	30/11/2021	0,95	24,25	585,92	25,50	765,54	3.767,64	30/11/2021	3.678,49
052	30/12/2021	0,73	25,43	614,43	26,00	787,96	3.818,57	30/12/2021	3.782,65
053	30/01/2022	0,54	26,35	636,66	26,50	809,00	3.861,84	28/01/2022	3.797,66
054	28/02/2022	1,01	27,03	653,09	27,00	828,70	3.897,97	28/02/2022	3.812,67
055	30/03/2022		28,31	684,02	27,50	852,56	3.952,76	30/03/2022	3.952,76
056	30/04/2022	1,06	30,39	734,28	28,00	882,13	4.032,59	29/04/2022	4.029,37
057	30/05/2022		31,77	767,62	28,50	907,38	4.091,18	30/05/2022	4.264,17
058	30/06/2022		32,39	782,60	29,00	927,65	4.126,43	30/06/2022	4.126,43
059	30/07/2022		33,28	804,10	29,50	949,98	4.170,26	29/07/2022	4.170,26
060	30/08/2022		32,37	782,12	30,00	959,49	4.157,79	30/08/2022	4.177,94
061	30/09/2022		31,90	770,76	30,50	972,02	4.158,96	30/09/2022	4.158,96
062	30/10/2022		31,51	761,34	31,00	985,03	4.162,55	28/10/2022	4.162,55
063	30/11/2022		32,29	780,18	31,50	1.006,85	4.203,21	30/11/2022	4.203,21
064	30/12/2022		32,83	793,23	32,00	1.027,01	4.236,42	29/12/2022	4.236,42
065	30/01/2023		33,65	813,04	32,50	1.049,50	4.278,72	30/01/2023	4.278,72



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

Nº	VENCIMENTO	ÍNDICE(%)	VARIACÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	VALOR PARCELA	PAGAMENTO	VALOR PAGO
066	28/02/2023		34,36	830,20	33,00	1.071,31	4.317,69	28/02/2023	4.317,69
TOTAIS:				22.454,00		32.024,41	213.946,29		213.602,58

9. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS E VALORES PAGOS EM ATRASO (Juros e multa em caso de mora)

Nº	VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTO	VARIACÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	MULTA	VALOR DEVIDO	VALOR PAGO
017	30/01/2019	2.760,50	31/01/2019	30,38	1,28	54,00	2,96	0,08	2.764,82	2.756,30
TOTAIS:		2.760,50			1,28		2,96	0,08	2.764,82	2.756,30

10. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS EM ABERTO ATÉ O PRÓXIMO VENCIMENTO

Nº	VENCIMENTO	ÍNDICE(%)	VARIACÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	VALOR PARCELA
067	30/03/2023	0,71	35,49	857,50	33,50	1.096,68	4.370,36
068	30/04/2023	0,61	36,45	880,70	34,00	1.120,94	4.417,82
069	30/05/2023		37,29	900,99	34,50	1.144,42	4.461,59
070	30/06/2023		37,29	900,99	35,00	1.161,01	4.478,18
TOTAIS:				3.540,18		4.523,05	17.727,95

11. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS VENCIDAS E NÃO PAGAS (Juros e Multa em caso de Mora) ATUALIZADAS ATÉ 01/06/2023

Nº	VENCIMENTO	VALOR	VARIACÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	MULTA	VALOR DEVIDO
067	30/03/2023	4.370,36	1,32	57,69	4,00	177,12	87,41	4.692,58
068	30/04/2023	4.417,82	0,61	26,95	3,00	133,34	88,36	4.666,47
069	30/05/2023	4.461,59	0,00	0,00	2,00	89,23	89,23	4.640,05
TOTAIS:		13.249,77		84,64		399,69	265,00	13.999,10



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO (Reparcelamento)

1. ENTE

Nome: Prefeitura Municipal de Poxoréo / MT
Endereço: AVENIDA BRASÍLIA, 809
Bairro: JARDIM DAS AMÉRICAS
Telefone: (XXX) XXXX-XXXX
Fax:

CNPJ: 03.408.911/0001-40
Complemento:
CEP: 78800-000
E-mail: xxxxx@xxxxxx.com

2. REPRESENTANTE LEGAL DO ENTE

Nome: NELSON ANTONIO PAIM
Cargo: Prefeito
E-mail: xxxxx@xxxxxx.com

CPF: XXX.XXX.XXX-XX
Complemento do Cargo:
Data Início de Gestão: 01/01/2017

3. UNIDADE GESTORA

Nome: Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de
Endereço: RUA MATO GROSSO, 432
Bairro: CENTRO
Telefone: (XXX) XXXX-XXXX
Fax:

CNPJ: 32.972.572/0001-29
Complemento:
CEP: 78800-000
E-mail: xxxxx@xxxxxx.com

4. REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE GESTORA

Nome: AGNALDO FRANCISCO DA LUZ
Cargo: Diretor
Telefone: (XXX) XXXX-XXXX
Fax:

Complemento do Cargo:
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
Data Início de Gestão: 02/01/2017
E-mail: xxxxx@xxxxxx.com

5. RESPONSÁVEL PELO ENVIO

Nome: AGNALDO FRANCISCO DA LUZ
Telefone: (XXX) XXXX-XXXX
Data de envio: 31/08/2017
Fax:

CPF: XXX.XXX.XXX-XX
E-mail: xxxxx@xxxxxx.com



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO (Reparcelamento)

6. DADOS DO ACORDO

Reparcelament	Sim	Número do acordo:	01060/2017		
ACORDO	Rubrica	Data de Consolidação do	Número do Acordo		
	Contribuição dos Segurados	04/02/2013	01154/2013		
Título	TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DOS	Valor consolidado:	438.850,20	Data de consolidação do termo:	16/08/2017
Rubrica:	Contribuição dos Segurados (200 meses)	Valor da parcela	2.194,25	Data de assinatura do Termo:	16/08/2017
Lei autorizativa do	1.869/2017			Data de vencimento da 1ª	30/09/2017
Competência:	Inicial: 03/2012 Final: 10/2012	Quantidade de	200	Critério de atualização:	
Critérios de atualização para consolidação do					
Índice	IPCA	Taxa de juros:	0,50 am	Tipo de juros:	Simples
				Multa:	
Critérios de atualização das parcelas					
Índice	IPCA	Taxa de juros:	0,50 am	Tipo de juros:	Simples
Critérios de atualização das parcelas					
Índice	IPCA	Taxa de juros:	1,00 am	Tipo de juros:	Simples
				Multa:	2,00 %
Saldo Devedor em	540.724,57				

7. DADOS DAS TESTEMUNHAS

TESTEMUNHA - 1:

CPF: XXX.XXX.XXX-XX
RG: XXXXXX

Nome: MARIA APARECIDA COUTINHO MIRANDA E SOUZA
Telefone (XXX) XXXX-XXXX

Cargo: SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
E- xxxxx@xxxxxx.com

TESTEMUNHA - 2:

CPF: XXX.XXX.XXX-XX
RG: XXXXXX

Nome: CRISTIANE MOURA DE SANTANA
Telefone (XXX) XXXX-XXXX

Cargo: GERENTE DE BENEFÍCIOS
E- xxxxx@xxxxxx.com



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO (Reparcelamento)

8. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS E VALORES PAGOS

Nº	VENCIMENTO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	VALOR PARCELA	PAGAMENTO	VALOR PAGO
001	30/09/2017		0,00	0,00	0,00	0,00	2.194,25	30/09/2017	2.194,25
002	30/10/2017		0,35	7,68	1,00	22,02	2.223,95	30/10/2017	2.223,95
003	30/11/2017	0,28	0,77	16,90	1,50	33,17	2.244,32	30/11/2017	2.234,96
004	30/12/2017		1,05	23,04	2,00	44,35	2.261,64	28/12/2017	2.261,64
005	30/01/2018	0,29	1,50	32,91	2,50	55,68	2.282,84	30/01/2018	2.272,72
006	28/02/2018	0,32	1,79	39,28	3,00	67,01	2.300,54	28/02/2018	2.293,97
007	30/03/2018		2,12	46,52	3,50	78,43	2.319,20	30/03/2018	2.319,20
008	30/04/2018		2,21	48,49	4,00	89,71	2.332,45	30/04/2018	2.332,45
009	30/05/2018	0,40	2,44	53,54	4,50	101,15	2.348,94	30/05/2018	2.343,66
010	30/06/2018		2,85	62,54	5,00	112,84	2.369,63	29/06/2018	2.369,63
011	30/07/2018	0,33	4,14	90,84	5,50	125,68	2.410,77	30/07/2018	2.380,91
012	30/08/2018		4,48	98,30	6,00	137,55	2.430,10	30/08/2018	2.430,10
013	30/09/2018		4,39	96,33	6,50	148,89	2.439,47	28/09/2018	2.439,47
014	30/10/2018	0,45	4,89	107,30	7,00	161,11	2.462,66	30/10/2018	2.450,92
015	30/11/2018		5,36	117,61	7,50	173,39	2.485,25	30/11/2018	2.485,25
016	30/12/2018		5,14	112,78	8,00	184,56	2.491,59	28/12/2018	2.491,59
017	30/01/2019	0,32	5,30	116,30	8,50	196,40	2.506,95	31/01/2019	2.503,13
018	28/02/2019	0,43	5,64	123,76	9,00	208,62	2.526,63	28/02/2019	2.514,66
019	30/03/2019		6,09	133,63	9,50	221,15	2.549,03	29/03/2019	2.549,03
020	30/04/2019	0,57	6,89	151,18	10,00	234,54	2.579,97	30/04/2019	2.560,67
021	30/05/2019		7,50	164,57	10,50	247,68	2.606,50	30/05/2019	2.606,50



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO (Reparcelamento)

<u>Nº</u>	<u>VENCIMENTO</u>	<u>ÍNDICE(%)</u>	<u>VARIAÇÃO</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>JUROS PERC.</u>	<u>JUROS</u>	<u>VALOR PARCELA</u>	<u>PAGAMENTO</u>	<u>VALOR PAGO</u>
022	30/06/2019		7,64	167,64	11,00	259,81	2.621,70	28/06/2019	2.621,70
023	30/07/2019		7,65	167,86	11,50	271,64	2.633,75	30/07/2019	2.633,75
024	30/08/2019		7,85	172,25	12,00	283,98	2.650,48	30/08/2019	2.650,48
025	30/09/2019		7,97	174,88	12,50	296,14	2.665,27	30/09/2019	2.665,27
026	30/10/2019		7,93	174,00	13,00	307,87	2.676,12	30/10/2019	2.676,12
027	30/11/2019	0,51	8,03	176,20	13,50	320,01	2.690,46	29/11/2019	2.687,96
028	30/12/2019	1,15	8,59	188,49	14,00	333,58	2.716,32	27/12/2019	2.702,31
029	30/01/2020	0,21	9,83	215,69	14,50	349,44	2.759,38	30/01/2020	2.728,24
030	29/02/2020		10,07	220,96	15,00	362,28	2.777,49	28/02/2020	2.777,49
031	30/03/2020		10,34	226,89	15,50	375,28	2.796,42	30/03/2020	2.796,42
032	30/04/2020		10,42	228,64	16,00	387,66	2.810,55	30/04/2020	2.810,55
033	30/05/2020		10,08	221,18	16,50	398,55	2.813,98	29/05/2020	2.813,98
034	30/06/2020		9,66	211,96	17,00	409,06	2.815,27	30/06/2020	2.815,27
035	30/07/2020	0,36	9,94	218,11	17,50	422,16	2.834,52	30/07/2020	2.827,30
036	30/08/2020		10,34	226,89	18,00	435,81	2.856,95	28/08/2020	2.856,95
037	30/09/2020		10,60	232,59	18,50	448,97	2.875,81	30/09/2020	2.875,81
038	30/10/2020		11,31	248,17	19,00	464,06	2.906,48	30/10/2020	2.906,48
039	30/11/2020		12,27	269,23	19,50	480,38	2.943,86	30/11/2020	2.943,86
040	30/12/2020	1,35	13,27	291,18	20,00	497,09	2.982,52	29/12/2020	2.956,18
041	30/01/2021		14,80	324,75	20,50	516,40	3.035,40	29/01/2021	3.035,40
042	28/02/2021	0,86	15,08	330,89	21,00	530,28	3.055,42	26/02/2021	3.047,99
043	30/03/2021		16,07	352,62	21,50	547,58	3.094,45	30/03/2021	3.094,45



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO (Reparcelamento)

<u>Nº</u>	<u>VENCIMENTO</u>	<u>ÍNDICE(%)</u>	<u>VARIAÇÃO</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>JUROS PERC.</u>	<u>JUROS</u>	<u>VALOR PARCELA</u>	<u>PAGAMENTO</u>	<u>VALOR PAGO</u>
044	30/04/2021		17,15	376,31	22,00	565,52	3.136,08	30/04/2021	3.136,08
045	30/05/2021		17,52	384,43	22,50	580,20	3.158,88	28/05/2021	3.158,88
046	30/06/2021		18,49	405,72	23,00	597,99	3.197,96	30/06/2021	3.197,96
047	30/07/2021		19,12	419,54	23,50	614,24	3.228,03	30/07/2021	3.228,03
048	30/08/2021		20,26	444,56	24,00	633,31	3.272,12	30/08/2021	3.272,12
049	30/09/2021		21,31	467,59	24,50	652,15	3.313,99	30/09/2021	3.313,99
050	30/10/2021	1,25	22,72	498,53	25,00	673,20	3.365,98	29/10/2021	3.327,30
051	30/11/2021	0,95	24,25	532,11	25,50	695,22	3.421,58	30/11/2021	3.340,61
052	30/12/2021	0,73	25,43	558,00	26,00	715,59	3.467,84	30/12/2021	3.435,21
053	30/01/2022	0,54	26,35	578,18	26,50	734,69	3.507,12	28/01/2022	3.448,85
054	28/02/2022	1,01	27,03	593,11	27,00	752,59	3.539,95	28/02/2022	3.462,48
055	30/03/2022		28,31	621,19	27,50	774,25	3.589,69	30/03/2022	3.589,69
056	30/04/2022	1,06	30,39	666,83	28,00	801,10	3.662,18	29/04/2022	3.659,26
057	30/05/2022		31,77	697,11	28,50	824,04	3.715,40	30/05/2022	3.912,97
058	30/06/2022		32,39	710,72	29,00	842,44	3.747,41	30/06/2022	3.747,41
059	30/07/2022		33,28	730,25	29,50	862,73	3.787,23	29/07/2022	3.787,23
060	30/08/2022		32,37	710,28	30,00	871,36	3.775,89	30/08/2022	3.794,67
061	30/09/2022		31,90	699,97	30,50	882,74	3.776,96	30/09/2022	3.776,96
062	30/10/2022		31,51	691,41	31,00	894,55	3.780,21	28/10/2022	3.780,21
063	30/11/2022		32,29	708,52	31,50	914,37	3.817,14	30/11/2022	3.817,14
064	30/12/2022		32,83	720,37	32,00	932,68	3.847,30	29/12/2022	3.847,30
065	30/01/2023		33,65	738,37	32,50	953,10	3.885,72	30/01/2023	3.885,72



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO (Reparcelamento)

<u>Nº</u>	<u>VENCIMENTO</u>	<u>ÍNDICE(%)</u>	<u>VARIAÇÃO</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>JUROS PERC.</u>	<u>JUROS</u>	<u>VALOR PARCELA</u>	<u>PAGAMENTO</u>	<u>VALOR PAGO</u>
066	28/02/2023		34,36	753,94	33,00	972,90	3.921,09	28/02/2023	3.921,09
TOTAIS:				20.391,61		29.082,92	194.295,03		194.023,78

9. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS E VALORES PAGOS EM ATRASO (Juros e multa em caso de mora)

<u>Nº</u>	<u>VENCIMENTO</u>	<u>VALOR</u>	<u>PAGAMENTO</u>	<u>VARIAÇÃO</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>JUROS PERC.</u>	<u>JUROS</u>	<u>MULTA</u>	<u>VALOR DEVIDO</u>	<u>VALOR PAGO</u>
017	30/01/2019	2.506,95	31/01/2019	30,38	1,16	54,00	2,69	0,08	2.510,88	2.503,13
TOTAIS:		2.506,95			1,16		2,69	0,08	2.510,88	2.503,13

10. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS EM ABERTO ATÉ O PRÓXIMO VENCIMENTO

<u>Nº</u>	<u>VENCIMENTO</u>	<u>ÍNDICE(%)</u>	<u>VARIAÇÃO</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>JUROS PERC.</u>	<u>JUROS</u>	<u>VALOR PARCELA</u>
067	30/03/2023	0,71	35,49	778,74	33,50	995,95	3.968,94
068	30/04/2023	0,61	36,45	799,80	34,00	1.017,98	4.012,03
069	30/05/2023		37,29	818,24	34,50	1.039,31	4.051,80
070	30/06/2023		37,29	818,24	35,00	1.054,37	4.066,86
TOTAIS:				3.215,02		4.107,61	16.099,63

11. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS VENCIDAS E NÃO PAGAS (Juros e Multa em caso de Mora) ATUALIZADAS ATÉ 01/06/2023

<u>Nº</u>	<u>VENCIMENTO</u>	<u>VALOR</u>	<u>VARIAÇÃO</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>JUROS PERC.</u>	<u>JUROS</u>	<u>MULTA</u>	<u>VALOR DEVIDO</u>
067	30/03/2023	3.968,94	1,32	52,39	4,00	160,85	79,38	4.261,56
068	30/04/2023	4.012,03	0,61	24,47	3,00	121,10	80,24	4.237,84
069	30/05/2023	4.051,80	0,00	0,00	2,00	81,04	81,04	4.213,88
TOTAIS:		12.032,77		76,86		362,99	240,66	12.713,28



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO (Reparcelamento)

1. ENTE

Nome:	Prefeitura Municipal de Poxoréo / MT	CNPJ:	03.408.911/0001-40
Endereço:	AVENIDA BRASÍLIA, 809	Complemento:	
Bairro:	JARDIM DAS AMÉRICAS	CEP:	78800-000
Telefone:	(XXX) XXXX-XXXX	Fax:	
		E-mail:	xxxxx@xxxxxx.com

2. REPRESENTANTE LEGAL DO ENTE

Nome:	NELSON ANTONIO PAIM	CPF:	XXX.XXX.XXX-XX
Cargo:	Prefeito	Complemento do Cargo:	
E-mail:	xxxxx@xxxxxx.com	Data Início de Gestão:	01/01/2017

3. UNIDADE GESTORA

Nome:	Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de	CNPJ:	32.972.572/0001-29
Endereço:	RUA MATO GROSSO, 432	Complemento:	
Bairro:	CENTRO	CEP:	78800-000
Telefone:	(XXX) XXXX-XXXX	Fax:	
		E-mail:	xxxxx@xxxxxx.com

4. REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE GESTORA

Nome:	AGNALDO FRANCISCO DA LUZ	CPF:	XXX.XXX.XXX-XX	Data Início de Gestão:	02/01/2017
Cargo:	Diretor	Complemento do Cargo:			
Telefone:	(XXX) XXXX-XXXX	Fax:		E-mail:	xxxxx@xxxxxx.com

5. RESPONSÁVEL PELO ENVIO

Nome:	AGNALDO FRANCISCO DA LUZ	CPF:	XXX.XXX.XXX-XX
Telefone:	(XXX) XXXX-XXXX	Fax:	
Data de envio:	31/08/2017	E-mail:	xxxxx@xxxxxx.com



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO (Reparcelamento)

6. DADOS DO ACORDO

Reparcelament	Sim	Número do acordo:	01064/2017			
ACORDO		Rubrica	Data de Consolidação do	Número do Acordo		
		Contribuição Patronal	04/02/2013	01208/2013		
Título	TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO OUTROS CRITÉRIOS		Valor consolidado:	2.268.503,22	Data de consolidação do termo:	17/08/2017
Rubrica:	PATRONAL E SEGURADO		Valor da parcela	11.342,52	Data de assinatura do Termo:	17/08/2017
Lei autorizativa do	1.869/2017				Data de vencimento da 1ª	30/09/2017
Competência:	Inicial: 03/1998	Final: 06/2011	Quantidade de	200	Critério de atualização:	
Critérios de atualização para consolidação do						
Índice	IPCA	Taxa de juros:	0,50 am	Tipo de juros:	Simple	Multa:
Critérios de atualização das parcelas						
Índice	IPCA	Taxa de juros:	0,50 am	Tipo de juros:	Simple	
Critérios de atualização das parcelas						
Índice	IPCA	Taxa de juros:	1,00 am	Tipo de juros:	Simple	Multa: 2,00 %
Saldo Devedor em	2.795.111,80					

7. DADOS DAS TESTEMUNHAS

TESTEMUNHA - 1:

CPF: XXX.XXX.XXX-XX
RG: XXXXXX

Nome: MARIA APARECIDA COUTINHO MIRANDA E SOUZA
Telefone (XXX) XXXX-XXXX

Cargo: SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
E- xxxxx@xxxxxx.com

TESTEMUNHA - 2:

CPF: XXX.XXX.XXX-XX
RG: XXXXXX

Nome: CRISTIANE MOURA DE SANTANA
Telefone (XXX) XXXX-XXXX

Cargo: GERENTE DE BENEFÍCIOS
E- xxxxx@xxxxxx.com



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO (Reparcelamento)

8. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS E VALORES PAGOS

Nº	VENCIMENTO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	VALOR PARCELA	PAGAMENTO	VALOR PAGO
001	30/09/2017		0,00	0,00	0,00	0,00	11.342,52	30/09/2017	11.342,52
002	30/10/2017		0,35	39,70	1,00	113,82	11.496,04	30/10/2017	11.496,04
003	30/11/2017	0,28	0,77	87,34	1,50	171,45	11.601,31	30/11/2017	11.552,95
004	30/12/2017		1,05	119,10	2,00	229,23	11.690,85	28/12/2017	11.690,85
005	30/01/2018	0,29	1,50	170,14	2,50	287,82	11.800,48	30/01/2018	11.748,16
006	28/02/2018	0,32	1,79	203,03	3,00	346,37	11.891,92	28/02/2018	11.858,04
007	30/03/2018		2,12	240,46	3,50	405,40	11.988,38	30/03/2018	11.988,38
008	30/04/2018		2,21	250,67	4,00	463,73	12.056,92	30/04/2018	12.056,92
009	30/05/2018	0,40	2,44	276,76	4,50	522,87	12.142,15	30/05/2018	12.114,88
010	30/06/2018		2,85	323,26	5,00	583,29	12.249,07	29/06/2018	12.249,07
011	30/07/2018	0,33	4,14	469,58	5,50	649,67	12.461,77	30/07/2018	12.307,40
012	30/08/2018		4,48	508,14	6,00	711,04	12.561,70	30/08/2018	12.561,70
013	30/09/2018		4,39	497,94	6,50	769,63	12.610,09	28/09/2018	12.610,09
014	30/10/2018	0,45	4,89	554,65	7,00	832,80	12.729,97	30/10/2018	12.669,29
015	30/11/2018		5,36	607,96	7,50	896,29	12.846,77	30/11/2018	12.846,77
016	30/12/2018		5,14	583,01	8,00	954,04	12.879,57	28/12/2018	12.879,57
017	30/01/2019	0,32	5,30	601,15	8,50	1.015,21	12.958,88	31/01/2019	12.939,20
018	28/02/2019	0,43	5,64	639,72	9,00	1.078,40	13.060,64	28/02/2019	12.998,83
019	30/03/2019		6,09	690,76	9,50	1.143,16	13.176,44	29/03/2019	13.176,44
020	30/04/2019	0,57	6,89	781,50	10,00	1.212,40	13.336,42	30/04/2019	13.236,61
021	30/05/2019		7,50	850,69	10,50	1.280,29	13.473,50	30/05/2019	13.473,50



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO (Reparcelamento)

<u>Nº</u>	<u>VENCIMENTO</u>	<u>ÍNDICE(%)</u>	<u>VARIAÇÃO</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>JUROS PERC.</u>	<u>JUROS</u>	<u>VALOR PARCELA</u>	<u>PAGAMENTO</u>	<u>VALOR PAGO</u>
022	30/06/2019		7,64	866,57	11,00	1.343,00	13.552,09	28/06/2019	13.552,09
023	30/07/2019		7,65	867,70	11,50	1.404,18	13.614,40	30/07/2019	13.614,40
024	30/08/2019		7,85	890,39	12,00	1.467,95	13.700,86	30/08/2019	13.700,86
025	30/09/2019		7,97	904,00	12,50	1.530,82	13.777,34	30/09/2019	13.777,34
026	30/10/2019		7,93	899,46	13,00	1.591,46	13.833,44	30/10/2019	13.833,44
027	30/11/2019	0,51	8,03	910,80	13,50	1.654,20	13.907,52	29/11/2019	13.894,65
028	30/12/2019	1,15	8,59	974,32	14,00	1.724,36	14.041,20	27/12/2019	13.968,78
029	30/01/2020	0,21	9,83	1.114,97	14,50	1.806,34	14.263,83	30/01/2020	14.102,78
030	29/02/2020		10,07	1.142,19	15,00	1.872,71	14.357,42	28/02/2020	14.357,42
031	30/03/2020		10,34	1.172,82	15,50	1.939,88	14.455,22	30/03/2020	14.455,22
032	30/04/2020		10,42	1.181,89	16,00	2.003,91	14.528,32	30/04/2020	14.528,32
033	30/05/2020		10,08	1.143,33	16,50	2.060,17	14.546,02	29/05/2020	14.546,02
034	30/06/2020		9,66	1.095,69	17,00	2.114,50	14.552,71	30/06/2020	14.552,71
035	30/07/2020	0,36	9,94	1.127,45	17,50	2.182,24	14.652,21	30/07/2020	14.614,90
036	30/08/2020		10,34	1.172,82	18,00	2.252,76	14.768,10	28/08/2020	14.768,10
037	30/09/2020		10,60	1.202,31	18,50	2.320,79	14.865,62	30/09/2020	14.865,62
038	30/10/2020		11,31	1.282,84	19,00	2.398,82	15.024,18	30/10/2020	15.024,18
039	30/11/2020		12,27	1.391,73	19,50	2.483,18	15.217,43	30/11/2020	15.217,43
040	30/12/2020	1,35	13,27	1.505,15	20,00	2.569,53	15.417,20	29/12/2020	15.281,10
041	30/01/2021		14,80	1.678,69	20,50	2.669,35	15.690,56	29/01/2021	15.690,56
042	28/02/2021	0,86	15,08	1.710,45	21,00	2.741,12	15.794,09	26/02/2021	15.755,66
043	30/03/2021		16,07	1.822,74	21,50	2.830,53	15.995,79	30/03/2021	15.995,79



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO (Reparcelamento)

<u>Nº</u>	<u>VENCIMENTO</u>	<u>ÍNDICE(%)</u>	<u>VARIAÇÃO</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>JUROS PERC.</u>	<u>JUROS</u>	<u>VALOR PARCELA</u>	<u>PAGAMENTO</u>	<u>VALOR PAGO</u>
044	30/04/2021		17,15	1.945,24	22,00	2.923,31	16.211,07	30/04/2021	16.211,07
045	30/05/2021		17,52	1.987,21	22,50	2.999,19	16.328,92	28/05/2021	16.328,92
046	30/06/2021		18,49	2.097,23	23,00	3.091,14	16.530,89	30/06/2021	16.530,89
047	30/07/2021		19,12	2.168,69	23,50	3.175,13	16.686,34	30/07/2021	16.686,34
048	30/08/2021		20,26	2.297,99	24,00	3.273,72	16.914,23	30/08/2021	16.914,23
049	30/09/2021		21,31	2.417,09	24,50	3.371,10	17.130,71	30/09/2021	17.130,71
050	30/10/2021	1,25	22,72	2.577,02	25,00	3.479,89	17.399,43	29/10/2021	17.199,51
051	30/11/2021	0,95	24,25	2.750,56	25,50	3.593,74	17.686,82	30/11/2021	17.268,31
052	30/12/2021	0,73	25,43	2.884,40	26,00	3.699,00	17.925,92	30/12/2021	17.757,28
053	30/01/2022	0,54	26,35	2.988,75	26,50	3.797,79	18.129,06	28/01/2022	17.827,75
054	28/02/2022	1,01	27,03	3.065,88	27,00	3.890,27	18.298,67	28/02/2022	17.898,21
055	30/03/2022		28,31	3.211,07	27,50	4.002,24	18.555,83	30/03/2022	18.555,83
056	30/04/2022	1,06	30,39	3.446,99	28,00	4.141,06	18.930,57	29/04/2022	18.915,47
057	30/05/2022	0,47	31,77	3.603,52	28,50	4.259,62	19.205,66	30/05/2022	19.004,52
058	30/06/2022		32,39	3.673,84	29,00	4.354,74	19.371,10	30/06/2022	19.371,10
059	30/07/2022		33,28	3.774,79	29,50	4.459,61	19.576,92	29/07/2022	19.576,92
060	30/08/2022		32,37	3.671,57	30,00	4.504,23	19.518,32	30/08/2022	19.605,92
061	30/09/2022		31,90	3.618,26	30,50	4.563,04	19.523,82	30/09/2022	19.523,82
062	30/10/2022		31,51	3.574,03	31,00	4.624,13	19.540,68	28/10/2022	19.540,68
063	30/11/2022		32,29	3.662,50	31,50	4.726,58	19.731,60	30/11/2022	19.731,60
064	30/12/2022		32,83	3.723,75	32,00	4.821,21	19.887,48	29/12/2022	19.887,48
065	30/01/2023		33,65	3.816,76	32,50	4.926,77	20.086,05	30/01/2023	20.086,05



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO (Reparcelamento)

<u>Nº</u>	<u>VENCIMENTO</u>	<u>ÍNDICE(%)</u>	<u>VARIAÇÃO</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>JUROS PERC.</u>	<u>JUROS</u>	<u>VALOR PARCELA</u>	<u>PAGAMENTO</u>	<u>VALOR PAGO</u>
066	28/02/2023		34,36	3.897,29	33,00	5.029,14	20.268,95	28/02/2023	20.268,95
TOTAIS:				105.408,30		150.335,36	1.004.349,98		1.001.716,14

9. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS E VALORES PAGOS EM ATRASO (Juros e multa em caso de mora)

<u>Nº</u>	<u>VENCIMENTO</u>	<u>VALOR</u>	<u>PAGAMENTO</u>	<u>VARIAÇÃO</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>JUROS PERC.</u>	<u>JUROS</u>	<u>MULTA</u>	<u>VALOR DEVIDO</u>	<u>VALOR PAGO</u>
017	30/01/2019	12.958,88	31/01/2019	30,38	5,98	54,00	13,86	0,39	12.979,11	12.939,20
TOTAIS:		12.958,88			5,98		13,86	0,39	12.979,11	12.939,20

10. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS EM ABERTO ATÉ O PRÓXIMO VENCIMENTO

<u>Nº</u>	<u>VENCIMENTO</u>	<u>ÍNDICE(%)</u>	<u>VARIAÇÃO</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>JUROS PERC.</u>	<u>JUROS</u>	<u>VALOR PARCELA</u>
067	30/03/2023	0,71	35,49	4.025,46	33,50	5.148,27	20.516,25
068	30/04/2023	0,61	36,45	4.134,35	34,00	5.262,14	20.739,01
069	30/05/2023		37,29	4.229,63	34,50	5.372,39	20.944,54
070	30/06/2023		37,29	4.229,63	35,00	5.450,25	21.022,40
TOTAIS:				16.619,07		21.233,05	83.222,20

11. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS VENCIDAS E NÃO PAGAS (Juros e Multa em caso de Mora) ATUALIZADAS ATÉ 01/06/2023

<u>Nº</u>	<u>VENCIMENTO</u>	<u>VALOR</u>	<u>VARIAÇÃO</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>JUROS PERC.</u>	<u>JUROS</u>	<u>MULTA</u>	<u>VALOR DEVIDO</u>
067	30/03/2023	20.516,25	1,32	270,81	4,00	831,48	410,33	22.028,87
068	30/04/2023	20.739,01	0,61	126,51	3,00	625,97	414,78	21.906,27
069	30/05/2023	20.944,54	0,00	0,00	2,00	418,89	418,89	21.782,32
TOTAIS:		62.199,80		397,32		1.876,34	1.244,00	65.717,46



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO (Reparcelamento)

1. ENTE

Nome: Prefeitura Municipal de Poxoréo / MT
Endereço: AVENIDA BRASÍLIA, 809
Bairro: JARDIM DAS AMÉRICAS
Telefone: (XXX) XXXX-XXXX
Fax:
CNPJ: 03.408.911/0001-40
Complemento:
CEP: 78800-000
E-mail: xxxxx@xxxxxx.com

2. REPRESENTANTE LEGAL DO ENTE

Nome: NELSON ANTONIO PAIM
Cargo: Prefeito
E-mail: xxxxx@xxxxxx.com
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
Complemento do Cargo:
Data Início de Gestão: 01/01/2017

3. UNIDADE GESTORA

Nome: Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de
Endereço: RUA MATO GROSSO, 432
Bairro: CENTRO
Telefone: (XXX) XXXX-XXXX
Fax:
CNPJ: 32.972.572/0001-29
Complemento:
CEP: 78800-000
E-mail: xxxxx@xxxxxx.com

4. REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE GESTORA

Nome: AGNALDO FRANCISCO DA LUZ
Cargo: Diretor
Telefone: (XXX) XXXX-XXXX
Fax:
Complemento do Cargo:
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
Data Início de Gestão: 02/01/2017
E-mail: xxxxx@xxxxxx.com

5. RESPONSÁVEL PELO ENVIO

Nome: AGNALDO FRANCISCO DA LUZ
Telefone: (XXX) XXXX-XXXX
Data de envio: 31/08/2017
Fax:
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
E-mail: xxxxx@xxxxxx.com



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO (Reparcelamento)

6. DADOS DO ACORDO

Reparcelament	Sim	Número do acordo:	01065/2017			
ACORDO		Rubrica		Data de Consolidação do	Número do Acordo	
		Contribuição Patronal		04/02/2013	01153/2013	
		Contribuição Patronal (240 meses)		04/02/2013	01207/2013	
		Contribuição Patronal		16/10/2014	00873/2014	
Título	TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL		Valor consolidado:	3.517.540,27	Data de consolidação do termo:	17/08/2017
Rubrica:	Contribuição Patronal (200 meses)		Valor da parcela	17.587,70	Data de assinatura do Termo:	17/08/2017
Lei autorizativa do	1.869				Data de vencimento da 1ª	30/09/2017
Competência:	Inicial: 09/2011	Final: 06/2014	Quantidade de	200	Critério de atualização:	

Critérios de atualização para consolidação do

Índice	IPCA	Taxa de juros:	0,50 am	Tipo de juros:	Simple	Multa:	
---------------	------	-----------------------	---------	-----------------------	--------	---------------	--

Critérios de atualização das parcelas

Índice	IPCA	Taxa de juros:	0,50 am	Tipo de juros:	Simple
---------------	------	-----------------------	---------	-----------------------	--------

Critérios de atualização das parcelas

Índice	IPCA	Taxa de juros:	1,00 am	Tipo de juros:	Simple	Multa:	2,00 %
---------------	------	-----------------------	---------	-----------------------	--------	---------------	--------

Saldo Devedor em 4.334.095,93

7. DADOS DAS TESTEMUNHAS

TESTEMUNHA - 1:

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

RG: XXXXXX

Nome: MARIA APARECIDA COUTINHO MIRANDA E SOUZA

Telefone (XXX) XXXX-XXXX

Cargo: SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

E- xxxxx@xxxxxx.com

TESTEMUNHA - 2:

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

RG: XXXXXX

Nome: CRISTIANE MOURA DE SANTANA

Telefone (XXX) XXXX-XXXX

Cargo: GERENTE DE BENEFÍCIOS

E- xxxxx@xxxxxx.com



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO (Reparcelamento)

8. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS E VALORES PAGOS

Nº	VENCIMENTO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	VALOR PARCELA	PAGAMENTO	VALOR PAGO
001	30/09/2017		0,00	0,00	0,00	0,00	17.587,70	30/09/2017	17.587,70
002	30/10/2017		0,35	61,56	1,00	176,49	17.825,75	30/10/2017	17.825,75
003	30/11/2017	0,28	0,77	135,43	1,50	265,85	17.988,98	30/11/2017	17.914,00
004	30/12/2017		1,05	184,67	2,00	355,45	18.127,82	28/12/2017	18.127,82
005	30/01/2018	0,29	1,50	263,82	2,50	446,29	18.297,81	30/01/2018	18.216,68
006	28/02/2018	0,32	1,79	314,82	3,00	537,08	18.439,60	28/02/2018	18.387,07
007	30/03/2018		2,12	372,86	3,50	628,62	18.589,18	30/03/2018	18.589,18
008	30/04/2018		2,21	388,69	4,00	719,06	18.695,45	30/04/2018	18.695,45
009	30/05/2018	0,40	2,44	429,14	4,50	810,76	18.827,60	30/05/2018	18.785,33
010	30/06/2018		2,85	501,25	5,00	904,45	18.993,40	29/06/2018	18.993,40
011	30/07/2018	0,33	4,14	728,13	5,50	1.007,37	19.323,20	30/07/2018	19.083,84
012	30/08/2018		4,48	787,93	6,00	1.102,54	19.478,17	30/08/2018	19.478,17
013	30/09/2018		4,39	772,10	6,50	1.193,39	19.553,19	28/09/2018	19.553,19
014	30/10/2018	0,45	4,89	860,04	7,00	1.291,34	19.739,08	30/10/2018	19.644,99
015	30/11/2018		5,36	942,70	7,50	1.389,78	19.920,18	30/11/2018	19.920,18
016	30/12/2018		5,14	904,01	8,00	1.479,34	19.971,05	28/12/2018	19.971,05
017	30/01/2019	0,32	5,30	932,15	8,50	1.574,19	20.094,04	31/01/2019	20.063,51
018	28/02/2019	0,43	5,64	991,95	9,00	1.672,17	20.251,82	28/02/2019	20.155,96
019	30/03/2019		6,09	1.071,09	9,50	1.772,59	20.431,38	29/03/2019	20.431,38
020	30/04/2019	0,57	6,89	1.211,79	10,00	1.879,95	20.679,44	30/04/2019	20.524,67
021	30/05/2019		7,50	1.319,08	10,50	1.985,21	20.891,99	30/05/2019	20.891,99



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO (Reparcelamento)

<u>Nº</u>	<u>VENCIMENTO</u>	<u>ÍNDICE(%)</u>	<u>VARIAÇÃO</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>JUROS PERC.</u>	<u>JUROS</u>	<u>VALOR PARCELA</u>	<u>PAGAMENTO</u>	<u>VALOR PAGO</u>
022	30/06/2019		7,64	1.343,70	11,00	2.082,45	21.013,85	28/06/2019	21.013,85
023	30/07/2019		7,65	1.345,46	11,50	2.177,31	21.110,47	30/07/2019	21.110,47
024	30/08/2019		7,85	1.380,63	12,00	2.276,20	21.244,53	30/08/2019	21.244,53
025	30/09/2019		7,97	1.401,74	12,50	2.373,68	21.363,12	30/09/2019	21.363,12
026	30/10/2019		7,93	1.394,70	13,00	2.467,71	21.450,11	30/10/2019	21.450,11
027	30/11/2019	0,51	8,03	1.412,29	13,50	2.565,00	21.564,99	29/11/2019	21.545,02
028	30/12/2019	1,15	8,59	1.510,78	14,00	2.673,79	21.772,27	27/12/2019	21.659,99
029	30/01/2020	0,21	9,83	1.728,87	14,50	2.800,90	22.117,47	30/01/2020	21.867,76
030	29/02/2020		10,07	1.771,08	15,00	2.903,82	22.262,60	28/02/2020	22.262,60
031	30/03/2020		10,34	1.818,57	15,50	3.007,97	22.414,24	30/03/2020	22.414,24
032	30/04/2020		10,42	1.832,64	16,00	3.107,25	22.527,59	30/04/2020	22.527,59
033	30/05/2020		10,08	1.772,84	16,50	3.194,49	22.555,03	29/05/2020	22.555,03
034	30/06/2020		9,66	1.698,97	17,00	3.278,73	22.565,40	23/06/2020	22.565,40
035	30/07/2020	0,36	9,94	1.748,22	17,50	3.383,79	22.719,71	30/07/2020	22.661,84
036	30/08/2020		10,34	1.818,57	18,00	3.493,13	22.899,40	28/08/2020	22.899,40
037	30/09/2020		10,60	1.864,30	18,50	3.598,62	23.050,62	30/09/2020	23.050,62
038	30/10/2020		11,31	1.989,17	19,00	3.719,61	23.296,48	30/10/2020	23.296,48
039	30/11/2020		12,27	2.158,01	19,50	3.850,41	23.596,12	30/11/2020	23.596,12
040	30/12/2020	1,35	13,27	2.333,89	20,00	3.984,32	23.905,91	29/12/2020	23.694,85
041	30/01/2021		14,80	2.602,98	20,50	4.139,09	24.329,77	29/01/2021	24.329,77
042	28/02/2021	0,86	15,08	2.652,23	21,00	4.250,39	24.490,32	26/02/2021	24.430,72
043	30/03/2021		16,07	2.826,34	21,50	4.389,02	24.803,06	30/03/2021	24.803,06



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO (Reparcelamento)

<u>Nº</u>	<u>VENCIMENTO</u>	<u>ÍNDICE(%)</u>	<u>VARIAÇÃO</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>JUROS PERC.</u>	<u>JUROS</u>	<u>VALOR PARCELA</u>	<u>PAGAMENTO</u>	<u>VALOR PAGO</u>
044	30/04/2021		17,15	3.016,29	22,00	4.532,88	25.136,87	30/04/2021	25.136,87
045	30/05/2021		17,52	3.081,37	22,50	4.650,54	25.319,61	28/05/2021	25.319,61
046	30/06/2021		18,49	3.251,97	23,00	4.793,12	25.632,79	30/06/2021	25.632,79
047	30/07/2021		19,12	3.362,77	23,50	4.923,36	25.873,83	30/07/2021	25.873,83
048	30/08/2021		20,26	3.563,27	24,00	5.076,23	26.227,20	30/08/2021	26.227,20
049	30/09/2021		21,31	3.747,94	24,50	5.227,23	26.562,87	30/09/2021	26.562,87
050	30/10/2021	1,25	22,72	3.995,93	25,00	5.395,91	26.979,54	29/10/2021	26.669,55
051	30/11/2021	0,95	24,25	4.265,02	25,50	5.572,44	27.425,16	30/11/2021	26.776,23
052	30/12/2021	0,73	25,43	4.472,55	26,00	5.735,67	27.795,92	30/12/2021	27.534,43
053	30/01/2022	0,54	26,35	4.634,36	26,50	5.888,85	28.110,91	28/01/2022	27.643,69
054	28/02/2022	1,01	27,03	4.753,96	27,00	6.032,25	28.373,91	28/02/2022	27.752,95
055	30/03/2022		28,31	4.979,08	27,50	6.205,86	28.772,64	30/03/2022	28.772,64
056	30/04/2022	1,06	30,39	5.344,90	28,00	6.421,13	29.353,73	29/04/2022	29.330,30
057	30/05/2022		31,77	5.587,61	28,50	6.604,96	29.780,27	30/05/2022	31.578,99
058	30/06/2022		32,39	5.696,66	29,00	6.752,46	30.036,82	30/06/2022	31.746,78
059	30/07/2022		33,28	5.853,19	29,50	6.915,06	30.355,95	29/07/2022	30.355,95
060	30/08/2022		32,37	5.693,14	30,00	6.984,25	30.265,09	30/08/2022	30.398,78
061	30/09/2022		31,90	5.610,48	30,50	7.075,44	30.273,62	30/09/2022	30.273,62
062	30/10/2022		31,51	5.541,88	31,00	7.170,17	30.299,75	28/10/2022	30.299,75
063	30/11/2022		32,29	5.679,07	31,50	7.329,03	30.595,80	30/11/2022	30.595,80
064	30/12/2022		32,83	5.774,04	32,00	7.475,76	30.837,50	29/12/2022	30.837,50
065	30/01/2023		33,65	5.918,26	32,50	7.639,44	31.145,40	30/01/2023	31.145,40



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO (Reparcelamento)

Nº	VENCIMENTO	ÍNDICE(%)	VARIACÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	VALOR PARCELA	PAGAMENTO	VALOR PAGO
066	28/02/2023		34,36	6.043,13	33,00	7.798,17	31.429,00	28/02/2023	31.429,00
TOTAIS:				163.446,06		233.109,81	1.557.344,07		1.557.078,41

9. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS E VALORES PAGOS EM ATRASO (Juros e multa em caso de mora)

Nº	VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTO	VARIACÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	MULTA	VALOR DEVIDO	VALOR PAGO
017	30/01/2019	20.094,04	31/01/2019	30,38	9,28	54,00	21,50	0,61	20.125,43	20.063,51
TOTAIS:		20.094,04			9,28		21,50	0,61	20.125,43	20.063,51

10. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS EM ABERTO ATÉ O PRÓXIMO VENCIMENTO

Nº	VENCIMENTO	ÍNDICE(%)	VARIACÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	VALOR PARCELA
067	30/03/2023	0,71	35,49	6.241,87	33,50	7.982,91	31.812,48
068	30/04/2023	0,61	36,45	6.410,72	34,00	8.159,46	32.157,88
069	30/05/2023		37,29	6.558,45	34,50	8.330,42	32.476,57
070	30/06/2023		37,29	6.558,45	35,00	8.451,15	32.597,30
TOTAIS:				25.769,49		32.923,94	129.044,23

11. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS VENCIDAS E NÃO PAGAS (Juros e Multa em caso de Mora) ATUALIZADAS ATÉ 01/06/2023

Nº	VENCIMENTO	VALOR	VARIACÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	MULTA	VALOR DEVIDO
067	30/03/2023	31.812,48	1,32	419,92	4,00	1.289,30	636,25	34.157,95
068	30/04/2023	32.157,88	0,61	196,16	3,00	970,62	643,16	33.967,82
069	30/05/2023	32.476,57	0,00	0,00	2,00	649,53	649,53	33.775,63
TOTAIS:		96.446,93		616,08		2.909,45	1.928,94	101.901,40



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

1. ENTE

Nome:	Prefeitura Municipal de Poxoréo / MT	CNPJ:	03.408.911/0001-40
Endereço:	AVENIDA BRASÍLIA, 809	Complemento:	
Bairro:	JARDIM DAS AMÉRICAS	CEP:	78800-000
Telefone:	(XXX) XXXX-XXXX	Fax:	
		E-mail:	xxxxx@xxxxxx.com

2. REPRESENTANTE LEGAL DO ENTE

Nome:	JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA	CPF:	XXX.XXX.XXX-XX
Cargo:	Prefeito	Complemento do Cargo:	
E-mail:	xxxxx@xxxxxx.com	Data Início de Gestão:	01/01/2013

3. UNIDADE GESTORA

Nome:	Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de	CNPJ:	32.972.572/0001-29
Endereço:	RUA MATO GROSSO, 432	Complemento:	
Bairro:	CENTRO	CEP:	78800-000
Telefone:	(XXX) XXXX-XXXX	Fax:	
		E-mail:	xxxxx@xxxxxx.com

4. REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE GESTORA

Nome:	RONY RIBEIRO ROCHA	CPF:	XXX.XXX.XXX-XX	Data Início de Gestão:	02/01/2014
Cargo:		Complemento do Cargo:			
Telefone:	(XXX) XXXX-XXXX	Fax:		E-mail:	xxxxx@xxxxxx.com

5. RESPONSÁVEL PELO ENVIO

Nome:	RONY RIBEIRO ROCHA	CPF:	XXX.XXX.XXX-XX
Telefone:	(XXX) XXXX-XXXX	Fax:	
Data de envio:	05/11/2014	E-mail:	xxxxx@xxxxxx.com



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

6. DADOS DO ACORDO

Reparcelament Não **Número do acordo:** 01153/2013

Título Contribuição patronal (60 meses) **Valor consolidado:** 279.513,46 **Data de consolidação do termo:** 04/02/2013

Rubrica: Contribuição Patronal **Valor da parcela** 4.658,56 **Data de assinatura do Termo:** 04/02/2013

Lei autorizativa do **Data de vencimento da 1ª** 10/03/2013

Competência: **Inicial:** 11/2012 **Final:** 13/2012 **Quantidade de** 60 **Critério de atualização:** **Lei específica:** Lei nº. 1593/2013

Critérios de atualização para consolidação do

Índice IPCA **Taxa de juros:** 0,50 am **Tipo de juros:** Simples **Multa:** 2,00 %

Critérios de atualização das parcelas

Índice IPCA **Taxa de juros:** 0,50 am **Tipo de juros:** Simples

Critérios de atualização das parcelas

Índice IPCA **Taxa de juros:** 1,00 am **Tipo de juros:** Simples **Multa:** 2,00 %

Saldo Devedor em 255.621,81

7. DADOS DAS TESTEMUNHAS

TESTEMUNHA - 1:

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

RG: XXXXXX

Nome: Adalia Pereira Irmã

Telefone (XXX) XXXX-XXXX

Cargo: Contadora

E- xxxxx@xxxxxx.com

TESTEMUNHA - 2:

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

RG: XXXXXX

Nome: Valdemir Pereira de Sousa

Telefone (XXX) XXXX-XXXX

Cargo: Assistente Administrativo

E- xxxxx@xxxxxx.com



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

8. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS E VALORES PAGOS

<u>Nº</u>	<u>VENCIMENTO</u>	<u>ÍNDICE(%)</u>	<u>VARIAÇÃO</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>JUROS PERC.</u>	<u>JUROS</u>	<u>VALOR PARCELA</u>	<u>PAGAMENTO</u>	<u>VALOR PAGO</u>
011	10/01/2014	0,55	5,01	233,39	5,50	269,06	5.161,01	10/01/2014	5.113,83
012	10/02/2014	0,69	5,59	260,41	6,00	295,14	5.214,11	10/02/2014	5.185,47
013	10/03/2014	0,92	6,31	293,96	6,50	321,91	5.274,43	10/03/2014	5.238,70
014	10/04/2014	0,67	7,29	339,61	7,00	349,87	5.348,04	10/04/2014	5.299,20
015	10/05/2014	0,46	8,01	373,15	7,50	377,38	5.409,09	09/05/2014	5.373,03
016	10/06/2014	0,40	8,51	396,44	8,00	404,40	5.459,40	11/06/2014	5.434,25
017	10/07/2014	0,01	8,94	416,48	8,50	431,38	5.506,42	11/07/2014	5.484,68
018	10/08/2014	0,25	8,95	416,94	9,00	456,80	5.532,30	14/08/2014	5.531,79
019	10/09/2014	0,57	9,22	429,52	9,50	483,37	5.571,45	11/09/2014	5.557,67
020	10/10/2014	0,42	9,85	458,87	10,00	511,74	5.629,17	10/10/2014	5.596,89
021	10/11/2014	0,51	10,31	480,30	10,50	539,58	5.678,44	13/11/2014	6.069,37
022	10/12/2014	0,78	10,87	506,39	11,00	568,14	5.733,09	25/02/2015	6.139,61
047	10/01/2017	0,38	31,44	1.464,65	23,50	1.438,95	7.562,16	10/03/2017	7.966,04
TOTAIS:				6.070,11		6.447,72	73.079,11		73.990,53



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

9. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS E VALORES PAGOS EM ATRASO (Juros e multa em caso de mora)

<u>Nº</u>	<u>VENCIMENTO</u>	<u>VALOR</u>	<u>PAGAMENTO</u>	<u>VARIAÇÃO</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>JUROS PERC.</u>	<u>JUROS</u>	<u>MULTA</u>	<u>VALOR DEVIDO</u>	<u>VALOR PAGO</u>
016	10/06/2014	5.459,40	11/06/2014	68,67	17,27	109,00	46,24	0,50	5.523,41	5.434,25
017	10/07/2014	5.506,42	11/07/2014	68,00	14,78	108,00	39,44	0,43	5.561,07	5.484,68
018	10/08/2014	5.532,30	14/08/2014	67,98	0,35	107,00	0,92	0,01	5.533,58	5.531,79
019	10/09/2014	5.571,45	11/09/2014	67,56	9,31	106,00	24,48	0,28	5.605,52	5.557,67
021	10/11/2014	5.678,44	13/11/2014	65,92	257,70	1,00	6,49	7,82	5.950,45	6.069,37
022	10/12/2014	5.733,09	25/02/2015	65,08	264,56	3,00	20,13	8,13	6.025,91	6.139,61
047	10/01/2017	7.562,16	10/03/2017	39,25	158,52	3,00	16,87	8,08	7.745,63	7.966,04
TOTAIS:		41.043,26			722,49		154,57	25,25	41.945,57	42.183,41



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

10. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS EM ABERTO ATÉ O PRÓXIMO VENCIMENTO

Nº	VENCIMENTO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	VALOR PARCELA
001	10/03/2013	0,47	0,00	0,00	0,00	0,00	4.658,56
002	10/04/2013	0,55	1,07	49,85	1,00	47,08	4.755,49
003	10/05/2013	0,37	1,63	75,93	1,50	71,02	4.805,51
004	10/06/2013	0,26	2,00	93,17	2,00	95,03	4.846,76
005	10/07/2013	0,03	2,27	105,75	2,50	119,11	4.883,42
006	10/08/2013	0,24	2,30	107,15	3,00	142,97	4.908,68
007	10/09/2013	0,35	2,55	118,79	3,50	167,21	4.944,56
008	10/10/2013	0,57	2,91	135,56	4,00	191,76	4.985,88
009	10/11/2013	0,54	3,49	162,58	4,50	216,95	5.038,09
010	10/12/2013	0,92	4,05	188,67	5,00	242,36	5.089,59
023	10/01/2015	1,24	11,74	546,91	11,50	598,63	5.804,10
024	10/02/2015	1,22	13,12	611,20	12,00	632,37	5.902,13
025	10/03/2015	1,32	14,50	675,49	12,50	666,76	6.000,81
026	10/04/2015	0,71	16,01	745,84	13,00	702,57	6.106,97
027	10/05/2015	0,74	16,84	784,50	13,50	734,81	6.177,87
028	10/06/2015	0,79	17,70	824,57	14,00	767,64	6.250,77
029	10/07/2015	0,62	18,63	867,89	14,50	801,34	6.327,79
030	10/08/2015	0,22	19,37	902,36	15,00	834,14	6.395,06
031	10/09/2015	0,54	19,63	914,48	15,50	863,82	6.436,86
032	10/10/2015	0,82	20,28	944,76	16,00	896,53	6.499,85
033	10/11/2015	1,01	21,26	990,41	16,50	932,08	6.581,05



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

<u>Nº</u>	<u>VENCIMENTO</u>	<u>ÍNDICE(%)</u>	<u>VARIAÇÃO</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>JUROS PERC.</u>	<u>JUROS</u>	<u>VALOR PARCELA</u>
034	10/12/2015	0,96	22,49	1.047,71	17,00	970,07	6.676,34
035	10/01/2016	1,27	23,66	1.102,22	17,50	1.008,14	6.768,92
036	10/02/2016	0,90	25,23	1.175,35	18,00	1.050,10	6.884,01
037	10/03/2016	0,43	26,36	1.228,00	18,50	1.089,01	6.975,57
038	10/04/2016	0,61	26,90	1.253,15	19,00	1.123,22	7.034,93
039	10/05/2016	0,78	27,68	1.289,49	19,50	1.159,87	7.107,92
040	10/06/2016	0,35	28,67	1.335,61	20,00	1.198,83	7.193,00
041	10/07/2016	0,52	29,12	1.356,57	20,50	1.233,10	7.248,23
042	10/08/2016	0,44	29,80	1.388,25	21,00	1.269,83	7.316,64
043	10/09/2016	0,08	30,37	1.414,80	21,50	1.305,77	7.379,13
044	10/10/2016	0,26	30,47	1.419,46	22,00	1.337,16	7.415,18
045	10/11/2016	0,18	30,81	1.435,30	22,50	1.371,12	7.464,98
046	10/12/2016	0,30	31,05	1.446,48	23,00	1.404,16	7.509,20
048	10/02/2017	0,33	31,94	1.487,94	24,00	1.475,16	7.621,66
049	10/03/2017	0,25	32,37	1.507,98	24,50	1.510,80	7.677,34
050	10/04/2017	0,14	32,70	1.523,35	25,00	1.545,48	7.727,39
051	10/05/2017	0,31	32,89	1.532,20	25,50	1.578,64	7.769,40
052	10/06/2017	-0,23	33,30	1.551,30	26,00	1.614,56	7.824,42
053	10/07/2017	0,24	33,00	1.537,32	26,50	1.641,91	7.837,79
054	10/08/2017	0,19	33,31	1.551,77	27,00	1.676,79	7.887,12
055	10/09/2017	0,16	33,57	1.563,88	27,50	1.711,17	7.933,61
056	10/10/2017	0,42	33,78	1.573,66	28,00	1.745,02	7.977,24



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

<u>Nº</u>	<u>VENCIMENTO</u>	<u>ÍNDICE(%)</u>	<u>VARIAÇÃO</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>JUROS PERC.</u>	<u>JUROS</u>	<u>VALOR PARCELA</u>
057	10/11/2017	0,28	34,34	1.599,75	28,50	1.783,62	8.041,93
058	10/12/2017	0,44	34,72	1.617,45	29,00	1.820,04	8.096,05
059	10/01/2018	0,29	35,31	1.644,94	29,50	1.859,53	8.163,03
060	10/02/2018	0,32	35,70	1.663,11	30,00	1.896,50	8.218,17
TOTAIS:				47.092,90		47.103,78	313.149,00



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

11. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS VENCIDAS E NÃO PAGAS (Juros e Multa em caso de Mora) ATUALIZADAS ATÉ 01/06/2023

<u>Nº</u>	<u>VENCIMENTO</u>	<u>VALOR</u>	<u>VARIAÇÃO</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>JUROS PERC.</u>	<u>JUROS</u>	<u>MULTA</u>	<u>VALOR DEVIDO</u>
001	10/03/2013	4.658,56	81,93	3.816,76	124,00	10.509,40	93,17	19.077,89
002	10/04/2013	4.755,49	81,08	3.855,75	123,00	10.591,83	95,11	19.298,18
003	10/05/2013	4.805,51	80,09	3.848,73	122,00	10.558,17	96,11	19.308,52
004	10/06/2013	4.846,76	79,43	3.849,78	121,00	10.522,81	96,94	19.316,29
005	10/07/2013	4.883,42	78,96	3.855,95	120,00	10.487,24	97,67	19.324,28
006	10/08/2013	4.908,68	78,91	3.873,44	119,00	10.450,72	98,17	19.331,01
007	10/09/2013	4.944,56	78,48	3.880,49	118,00	10.413,56	98,89	19.337,50
008	10/10/2013	4.985,88	77,86	3.882,01	117,00	10.375,43	99,72	19.343,04
009	10/11/2013	5.038,09	76,85	3.871,77	116,00	10.335,44	100,76	19.346,06
010	10/12/2013	5.089,59	75,90	3.863,00	115,00	10.295,48	101,79	19.349,86
023	10/01/2015	5.804,10	63,80	3.703,02	102,00	9.697,26	116,08	19.320,46
024	10/02/2015	5.902,13	61,79	3.646,93	101,00	9.644,55	118,04	19.311,65
025	10/03/2015	6.000,81	59,84	3.590,88	100,00	9.591,69	120,02	19.303,40
026	10/04/2015	6.106,97	57,76	3.527,39	99,00	9.538,02	122,14	19.294,52
027	10/05/2015	6.177,87	56,65	3.499,76	98,00	9.484,08	123,56	19.285,27
028	10/06/2015	6.250,77	55,50	3.469,18	97,00	9.428,35	125,02	19.273,32
029	10/07/2015	6.327,79	54,28	3.434,72	96,00	9.372,01	126,56	19.261,08
030	10/08/2015	6.395,06	53,33	3.410,49	95,00	9.315,27	127,90	19.248,72
031	10/09/2015	6.436,86	52,99	3.410,89	94,00	9.256,89	128,74	19.233,38
032	10/10/2015	6.499,85	52,17	3.390,97	93,00	9.198,46	130,00	19.219,28
033	10/11/2015	6.581,05	50,93	3.351,73	92,00	9.138,16	131,62	19.202,56



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

<u>Nº</u>	<u>VENCIMENTO</u>	<u>VALOR</u>	<u>VARIAÇÃO</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>JUROS PERC.</u>	<u>JUROS</u>	<u>MULTA</u>	<u>VALOR DEVIDO</u>
034	10/12/2015	6.676,34	49,42	3.299,45	91,00	9.077,97	133,53	19.187,29
035	10/01/2016	6.768,92	48,00	3.249,08	90,00	9.016,20	135,38	19.169,58
036	10/02/2016	6.884,01	46,15	3.176,97	89,00	8.954,27	137,68	19.152,93
037	10/03/2016	6.975,57	44,84	3.127,85	88,00	8.891,01	139,51	19.133,94
038	10/04/2016	7.034,93	44,22	3.110,85	87,00	8.826,83	140,70	19.113,31
039	10/05/2016	7.107,92	43,35	3.081,28	86,00	8.762,71	142,16	19.094,07
040	10/06/2016	7.193,00	42,24	3.038,32	85,00	8.696,62	143,86	19.071,80
041	10/07/2016	7.248,23	41,74	3.025,41	84,00	8.629,86	144,96	19.048,46
042	10/08/2016	7.316,64	41,01	3.000,55	83,00	8.563,27	146,33	19.026,79
043	10/09/2016	7.379,13	40,39	2.980,43	82,00	8.494,84	147,58	19.001,98
044	10/10/2016	7.415,18	40,28	2.986,83	81,00	8.425,63	148,30	18.975,94
045	10/11/2016	7.464,98	39,91	2.979,27	80,00	8.355,40	149,30	18.948,95
046	10/12/2016	7.509,20	39,66	2.978,15	79,00	8.285,01	150,18	18.922,54
048	10/02/2017	7.621,66	38,72	2.951,11	77,00	8.141,03	152,43	18.866,23
049	10/03/2017	7.677,34	38,26	2.937,35	76,00	8.067,16	153,55	18.835,40
050	10/04/2017	7.727,39	37,92	2.930,23	75,00	7.993,22	154,55	18.805,39
051	10/05/2017	7.769,40	37,72	2.930,62	74,00	7.918,01	155,39	18.773,42
052	10/06/2017	7.824,42	37,30	2.918,51	73,00	7.842,34	156,49	18.741,76
053	10/07/2017	7.837,79	37,62	2.948,58	72,00	7.766,19	156,76	18.709,32
054	10/08/2017	7.887,12	37,29	2.941,11	71,00	7.688,04	157,74	18.674,01
055	10/09/2017	7.933,61	37,03	2.937,82	70,00	7.610,00	158,67	18.640,10
056	10/10/2017	7.977,24	36,81	2.936,42	69,00	7.530,43	159,54	18.603,63



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

<u>Nº</u>	<u>VENCIMENTO</u>	<u>VALOR</u>	<u>VARIAÇÃO</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>JUROS PERC.</u>	<u>JUROS</u>	<u>MULTA</u>	<u>VALOR DEVIDO</u>
057	10/11/2017	8.041,93	36,23	2.913,59	68,00	7.449,75	160,84	18.566,11
058	10/12/2017	8.096,05	35,85	2.902,43	67,00	7.368,98	161,92	18.529,38
059	10/01/2018	8.163,03	35,26	2.878,28	66,00	7.287,26	163,26	18.491,83
060	10/02/2018	8.218,17	34,87	2.865,68	65,00	7.204,50	164,36	18.452,71
TOTAIS:		313.149,00		155.059,81		421.051,35	6.262,98	895.523,14



APÊNDICE - C - Despesas incluídas no cálculo de gastos com pessoal

APÊNDICE - C

Despesas incluídas no cálculo de gastos com pessoal

Aplic - Elemento de Despesa:39

Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Descrição
000008/2022	E DE OLIVEIRA DUARTE ARAOZ ME	6.000,00	6.000,00	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A DESPESAS COM PLANTOES MEDICOS NO PRONTO ATENDIMENTO.
000014/2022	E DE OLIVEIRA DUARTE ARAOZ ME	2.850,00	2.850,00	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A COBRIR DESPESAS DE CIRURGIAS, REALIZADAS NO PRONTO ATENDIMENTO
001028/2022	E DE OLIVEIRA DUARTE ARAOZ ME	15.000,00	15.000,00	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A DESPESAS COM PLANTOES MEDICOS NO PRONTO ATENDIMENTO.
001029/2022	E DE OLIVEIRA DUARTE ARAOZ ME	1.650,00	1.650,00	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A COBRIR DESPESAS DE CIRURGIAS, REALIZADAS NO PRONTO ATENDIMENTO
002149/2022	E DE OLIVEIRA DUARTE ARAOZ ME	1.800,00	1.800,00	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A COBRIR DESPESAS DE CIRURGIAS, REALIZADAS NO PRONTO ATENDIMENTO
002150/2022	E DE OLIVEIRA DUARTE ARAOZ ME	10.800,00	10.800,00	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A DESPESAS COM PLANTOES MEDICOS NO PRONTO ATENDIMENTO.
003371/2022	E DE OLIVEIRA DUARTE ARAOZ ME	13.200,00	13.200,00	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A DESPESAS COM PLANTOES MEDICOS NO PRONTO ATENDIMENTO.
003373/2022	E DE OLIVEIRA DUARTE ARAOZ ME	1.950,00	1.950,00	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A COBRIR DESPESAS DE CIRURGIAS, REALIZADAS NO PRONTO ATENDIMENTO
004552/2022	E DE OLIVEIRA DUARTE ARAOZ ME	5.400,00	5.400,00	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A DESPESAS COM PLANTOES MEDICOS NO PRONTO ATENDIMENTO.
004625/2022	E DE OLIVEIRA DUARTE ARAOZ ME	9.600,00	9.600,00	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A DESPESAS COM PLANTOES MEDICOS NO PRONTO ATENDIMENTO.
004626/2022	E DE OLIVEIRA DUARTE ARAOZ ME	1.350,00	1.350,00	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A COBRIR DESPESAS DE CIRURGIAS, REALIZADAS NO PRONTO ATENDIMENTO
006117/2022	E DE OLIVEIRA DUARTE ARAOZ ME	1.650,00	1.650,00	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A COBRIR DESPESAS DE CIRURGIAS, REALIZADAS NO PRONTO ATENDIMENTO

006120/2022	E DE OLIVEIRA DUARTE ARAOZ ME	13.200,00	13.200,00	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A DESPESAS COM PLANTOES MEDICOS NO PRONTO ATENDIMENTO.
007443/2022	E DE OLIVEIRA DUARTE ARAOZ ME	10.800,00	10.800,00	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A DESPESAS COM PLANTOES MEDICOS NO PRONTO ATENDIMENTO.
007444/2022	E DE OLIVEIRA DUARTE ARAOZ ME	2.700,00	2.700,00	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A COBRIR DESPESAS DE CIRURGIAS, REALIZADAS NO PRONTO ATENDIMENTO
008874/2022	E DE OLIVEIRA DUARTE ARAOZ ME	9.000,00	9.000,00	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A DESPESAS COM PLANTOES MEDICOS NO PRONTO ATENDIMENTO.
008875/2022	E DE OLIVEIRA DUARTE ARAOZ ME	1.800,00	1.800,00	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A COBRIR DESPESAS DE CIRURGIAS, REALIZADAS NO PRONTO ATENDIMENTO
010212/2022	E DE OLIVEIRA DUARTE ARAOZ ME	13.200,00	13.200,00	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A DESPESAS COM PLANTOES MEDICOS NO PRONTO ATENDIMENTO.
010222/2022	E DE OLIVEIRA DUARTE ARAOZ ME	2.250,00	2.250,00	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A COBRIR DESPESAS DE CIRURGIAS, REALIZADAS NO PRONTO ATENDIMENTO
011556/2022	E DE OLIVEIRA DUARTE ARAOZ ME	9.600,00	9.600,00	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A DESPESAS COM PLANTOES MEDICOS NO PRONTO ATENDIMENTO.
011558/2022	E DE OLIVEIRA DUARTE ARAOZ ME	2.850,00	2.850,00	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A COBRIR DESPESAS DE CIRURGIAS, REALIZADAS NO PRONTO ATENDIMENTO
012919/2022	E DE OLIVEIRA DUARTE ARAOZ ME	9.600,00	9.600,00	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A DESPESAS COM PLANTOES MEDICOS NO PRONTO ATENDIMENTO.
012927/2022	E DE OLIVEIRA DUARTE ARAOZ ME	2.550,00	2.550,00	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A COBRIR DESPESAS DE CIRURGIAS, REALIZADAS NO PRONTO ATENDIMENTO
014328/2022	E DE OLIVEIRA DUARTE ARAOZ ME	10.800,00	10.800,00	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A DESPESAS COM PLANTOES MEDICOS NO PRONTO ATENDIMENTO
014330/2022	E DE OLIVEIRA DUARTE ARAOZ ME	2.700,00	2.700,00	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A COBRIR DESPESAS DE CIRURGIAS, REALIZADAS NO PRONTO ATENDIMENTO
007452/2022	G B WIDAL GARCIA ME	28.800,00	28.800,00	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A DESPESAS COM PLANTOES MEDICOS NO PRONTO ATENDIMENTO.

007453/2022	G B WIDAL GARCIA ME	1.600,00	1.600,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS COM ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE
007454/2022	G B WIDAL GARCIA ME	900,00	900,00	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A COBRIR DESPESAS DE CIRURGIAS, REALIZADAS NO PRONTO ATENDIMENTO
007462/2022	G B WIDAL GARCIA ME	2.400,00	2.400,00	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISICAO DE PRESTACAO DE SERVICO DE ATENDIMENTO MEDICO NA SENTINELA ATENDIMENTO COM PACIENTE COVID CORONAVIRUS E UMA FAMILIA DE VIRUS QUE CAUSAM INFECCOES RESPIRATORIAS.
008859/2022	G B WIDAL GARCIA ME	8.400,00	8.400,00	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISICAO DE PRESTACAO DE SERVICO DE ATENDIMENTO MEDICO NA SENTINELA ATENDIMENTO COM PACIENTE COVID CORONAVIRUS E UMA FAMILIA DE VIRUS QUE CAUSAM INFECCOES RESPIRATORIAS.
008881/2022	G B WIDAL GARCIA ME	3.200,00	3.200,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS COM ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE
008895/2022	G B WIDAL GARCIA ME	750,00	750,00	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A COBRIR DESPESAS DE CIRURGIAS, REALIZADAS NO PRONTO ATENDIMENTO
008896/2022	G B WIDAL GARCIA ME	24.600,00	24.600,00	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A DESPESAS COM PLANTOES MEDICOS NO PRONTO ATENDIMENTO.
010210/2022	G B WIDAL GARCIA ME	2.400,00	2.400,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS COM ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE
010215/2022	G B WIDAL GARCIA ME	13.200,00	13.200,00	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A DESPESAS COM PLANTOES MEDICOS NO PRONTO ATENDIMENTO.
010216/2022	G B WIDAL GARCIA ME	1.650,00	1.650,00	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A COBRIR DESPESAS DE CIRURGIAS, REALIZADAS NO PRONTO ATENDIMENTO
011553/2022	G B WIDAL GARCIA ME	900,00	900,00	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A COBRIR DESPESAS DE CIRURGIAS, REALIZADAS NO PRONTO ATENDIMENTO
011554/2022	G B WIDAL GARCIA ME	9.600,00	9.600,00	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A DESPESAS COM PLANTOES MEDICOS NO PRONTO ATENDIMENTO.
011555/2022	G B WIDAL GARCIA ME	1.600,00	1.600,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS COM ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE
012920/2022	G B WIDAL GARCIA ME	11.400,00	11.400,00	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A DESPESAS COM PLANTOES MEDICOS NO PRONTO ATENDIMENTO.

012921/2022	G B WIDAL GARCIA ME	2.400,00	2.400,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS COM ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE
012928/2022	G B WIDAL GARCIA ME	2.100,00	2.100,00	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A COBRIR DESPESAS DE CIRURGIAS, REALIZADAS NO PRONTO ATENDIMENTO
014325/2022	G B WIDAL GARCIA ME	1.500,00	1.500,00	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A COBRIR DESPESAS DE CIRURGIAS, REALIZADAS NO PRONTO ATENDIMENTO
014331/2022	G B WIDAL GARCIA ME	1.600,00	1.600,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS COM ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE
014332/2022	G B WIDAL GARCIA ME	11.400,00	11.400,00	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A DESPESAS COM PLANTOES MEDICOS NO PRONTO ATENDIMENTO.
TOTAL		292.700,00	292.700,00	